

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTATISTICA

DAS

ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO E DAS FISCALISADAS PELA UNIÃO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

ANNEXO AO RELATORIO DE 1906

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

POR

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

NO ANNO DE 1907

18° DA REPUBLICA

8° VOLUME



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1907



351.81



1905

Índice dos quadros estatísticos

RELAÇÃO de todas as estradas de ferro do Brasil, por Estados, em 31 de Dezembro de 1906.	QUADRO N. 13 — Bagagens, encomendas e animais.
QUADRO N. 1 — Extensão e capital garantido.	QUADRO N. 14 — Detalhe do movimento de passageiros, animais e telegraphas.
QUADRO N. 2 — Garantia de juros. Responsabilidade do Governo da União em 1905, na Europa.	QUADRO N. 15 — Mercadorias transportadas.
QUADRO N. 2 A — Garantia de juros. Responsabilidade do Governo da União em 1905, no Brazil.	QUADRO N. 16 — Detalhe das bagagens, encomendas e mercadorias.
QUADRO N. 3 — Custo e capital das companhias concessionárias.	QUADRO N. 17 — Percorso do material. Trens e locomotivas.
QUADRO N. 4 — Despezas de fiscalização e auxílios prestados ás companhias.	QUADRO N. 18 — Percorso dos vehiculos e consumo de combustível e lubrificantes.
QUADRO N. 5 — Condições technicas.	QUADRO N. 19 — Percorso de carros de passageiros e vagões de bagagem e encomendas, de mercadorias e animais.
QUADRO N. 6 — Via permanente.	QUADRO N. 20 — Receitas totaes.
QUADRO N. 6 A — Obras d'arte. Edifícios e dependencias.	QUADRO N. 21 — Receitas médias.
QUADRO N. 7 — Estações, situação, altitude e data da inauguração.	QUADRO N. 22 — Despezas totaes.
QUADRO N. 8 — Material rodante effectivo em 31 de Dezembro de 1905.	QUADRO N. 23 — Despezas médias.
QUADRO N. 8 A — Material rodante effectivo em 31 de Dezembro de 1905.	QUADRO N. 24 — Resultados do trafego.
QUADRO N. 9 — Especificações das locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1905.	QUADRO N. 25 — Principaes dados estatísticos relativos a dois annos consecutivos.
QUADRO N. 10 — Procedencia do material rodante.	QUADRO N. 26 — Principaes dados estatísticos relativos a dois annos consecutivos.
QUADRO N. 11 — Effectivo do pessoal em 31 de Dezembro de 1905.	QUADRO N. 27 — Substituição do material da via permanente e do telegrapho.
QUADRO N. 12 — Passageiros transportados.	QUADRO N. 28 — Accidentes.
	QUADRO N. 29 — Legislação e decisões do Governo.





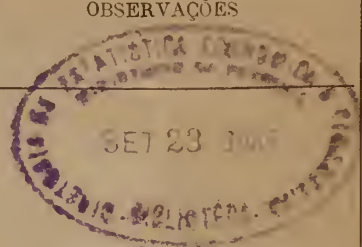
ADVERTENCIA

Todos os dados estatísticos d'este volume se referem ao anno de 1905 e provêm sómente das estradas de ferro pertencentes á União ou por ella fiscalizadas ; com excepção do seguinte quadro onde se encontra de modo completo a relação de todas as estradas de ferro em trafego, construção e com estudos approvados na Republica em 31 de Dezembro de 1906.



Viação ferrea da Republica em 31 de Dezembro de 1906

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO				OBSERVAÇÕES
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total	
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros	
I — De propriedade e administração da União					
Maleira ao Mamoré e ramal.	—	346,000	—	346,000	
S. Luiz a Caxias.	—	—	—	—	Terá em estudos 350 kilometros.
Prolongamento de Baturité	—	52,270	162,020	214,290	Em construção : Senador Pompeu a Contendas.
Camocim a Therezina	—	—	—	—	Os estudos de 315 kilometros dependem de aprovação.
Central do Rio Grande do Norte	45,000	10,811	251,830	307,641	Em trafego : de Natal a Itapassaroca.
Timbó a Propriá	—	—	—	—	Os estudos apresentados com 473 ^{km} , 707 dependem de aprovação.
Rio do Ouro.	114,189	—	—	114,189	
Central do Brasil	1.523,664	—	—	1.523,664	
Idem — Linha Auxiliar	166,969	—	—	166,969	
Idem — Prolongamento	—	79,585	—	79,585	Em construção: de Contrias ao S. Francisco.
Oeste de Minas { Sitio a Paraopeba	601,580	—	—	601,580	
{ Ramaes de Ribeirão Vermelho e Itapecirica	81,716	—	—	81,716	
{ Carrancas a Formiga.	223,000	214,800	—	437,800	
Thereza Christina	116,340	—	—	116,340	
Lorena a Coronel Barreiros.	10,647	6,613	—	17,260	Construida pelo Ministerio da Guerra.
Massiambú a Villa Nova	—	—	—	—	Os estudos definitivos com 61k,050 de extensão dependem de aprovação.
II — De propriedade da União e arrendadas					
Baturité	297,445	—	—	297,445	
Sobral	216,280	—	94,000	310,280	
Natal a Independencia.	171,197	—	—	171,197	
Conde d'Eu	165,000	—	—	165,000	
Timbaúba ao Pilar	39,230	—	—	39,230	
Recife ao S. Francisco.	124,739	—	—	124,739	
Sul de Pernambuco.	193,908	—	—	193,908	
Central de Pernambuco	212,056	16,327	—	228,383	Em construção : de Sanharó a Pesqueira.
Central de Alagôas e ramal.	150,000	—	—	150,000	
Paulo Afonso	115,853	—	—	115,853	
Bahia ao Francisco.	123,130	—	—	123,130	
Ramal do Timbó.	83,000	—	—	83,000	
S. Francisco.	452,310	100,281	—	552,591	Com estudos aprovados : ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna.
Central da Bahia e ramaes	316,660	—	304,960	621,620	
Minas e Rio.	170,000	—	—	170,000	
Paraná { Paranaguá a Curitiba	110,387	—	—	110,387	
{ Prolongamentos e ramaes	305,995	—	—	305,995	
Porto Alegre { Taquary e Cacequy.	374,718	116,725	96,556	587,999	Em construção : de Cacequy a Alegrete.
Uruguayana { Ramal de Cacequy a Bagé	114,465	—	—	114,465	Com estudos aprovados : de Taquary a Neustadt.
{ Ramal do Paredão.	3,692	—	—	3,692	
Uruguayana a Alegrete	143,190	—	—	143,190	
Santa Maria a Passo Fundo	355,418	—	480,250	835,668	
Rio Grande a Bagé.	283,000	—	—	283,000	
Linha da Costa do Mar	20,462	—	—	20,462	



DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO				OBSERVAÇÕES	
	Em trafego	Em construção	Com estudos approvados	Total		
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros		
III—Concedidas pela União com garantia de juros						
Alcobaça á Praia da Rainha	—	33,000	151,200	184,200		
Petrolina ao Piahy	—	—	102,000	102,000		
Nazareth ao Crato	—	—	120,200	120,200		
Caxias a Cajazeiras.	78,000	—	—	78,000	Garantia em papel	
Victoria a Diamantina.	153,700	93,300	261,300	508,370	» » ouro	
Leopoldina	Prolongamento de Barão de Araruama Central de Macahé S. Eduardo ao Itapemirim	51,440	—	—	51,440	» » papel
		42,700	—	—	42,700	» » »
		93,230	—	—	93,230	» » »
S. Paulo— —Rio Grande	Linha de Itararé Linha de S. Francisco	416,852	345,220	244,080	1.006,152	» » ouro
		—	144,320	—	144,320	» » »
Norocste do Brasil	92,000	144,000	—	236,000	O trafego foi inaugurado em 27 de setembro de 1906.	
Ramal de Campanha	85,970	—	—	85,970	E. F. Muzambinho, garantia em papel.	
Jaguára a Araguay	282,472	—	95,900	378,372	E. F. Mogyana, idem.	
Quarahim a Itaquy	175,597	—	—	175,597	Garantia em ouro.	
S. Sebastião a S. Gabriel.	91,689	—	—	91,689	E. F. Porto Alegre a Uruguayana ; garantia em papel.	
Pelotas ás Colonias de S. Lourenço	—	—	153,599	153,599		
Minas de S. Jeronymo	—	—	149,000	149,000		
E. F. de Goyaz.	—	—	—	—	Ver o decreto n. 5.949 de 28 de março de 1906, publicado no <i>Diario Official</i> de 31 de março de 1906.	
IV—Concedidas pela União sem garantia de juros						
Rio Branco á Guyana Ingleza.	—	—	—	—	Ver o decreto n. 4.340 de 8 de fevereiro de 1902.	
Caxias a Araguaya	—	—	182,720	182,720		
Recife ao Limoeiro e Timbaúba.	141,055	80,100	—	221,155	Em construcção : de Itabayana a Campina Grande.	
Leopoldina	Leopoldina e ramal. Sumidouro Carangola Norte.	381,425	—	—	381,425	
		93,070	—	—	93,070	
		223,000	—	—	223,000	A garantia terminou em 20 de março de 1905.
		45,340	—	—	45,340	
Corcovado	3,760	—	—	3,760	Linha de cremalheira, systema Riggenschach.	
Capital Federal a Guaratiba.	—	—	—	—		
» » a Petropolis	—	—	—	—		
» » a Nitheroy	—	—	—	—		
Botafogo a Angra dos Reis.	—	—	193,340	193,340		
Tijuca	7,324	—	—	7,324	Tramway electrico.	
União Valenciana	63,368	—	—	63,368		
Bananal	28,000	—	—	28,000		
Rezendo a Bocaina	38,810	—	—	38,810		
Tres Corações a Fluvial.	57,095	—	—	57,095	E. F. de Muzambinho.	
Rio Claro.	Rio Claro a Araraquara Ramal de Rio Claro a Jahú	127,786	—	—	127,786	
		143,211	—	—	143,211	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára. Ramal de Caldas. Ressaca a Santos	193,082	—	—	193,082	
		76,887	—	—	76,887	
		—	—	262,319	262,319	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO				OBSERVAÇÕES	
	Em trafego	Em construção	Com estudos approvados	Total		
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros		
Sorocabana e Ituana	Capão Bonito a Man lury	125,220	278,780	—	404,000	} A effectividade da garantia de juros depende de resolução do Governo.
	Tatuhy a Itapetininga	42,924	203,520	—	306,444	
	Mayrink a Santos.	—	—	183,000	183,000	
Santos a Jundiaby	139,000	—	—	139,000	Companhia S. Pauló Railway.	
Taubaté ao Amparo	—	—	72,000	72,000		
Minas de S. Jeronymo	—	—	375,000	375,000	Ramal da E. F. de S. Jeronymo.	
V — Linhas Estaduaes						
} Belcm a Peixe — Boi.	178,000	70,000	—	248,000	E. F. de Bragança.	
	Ramal de Pinheiro.	15,596	—	—	15,596	Entronca em Sousa. Inaugurado a 7 de janeiro de 1906.
Igarapé — Assú ao Prata	—	20,777	—	20,777	Bitola de 0 ^m ,60.	
Ribeirão ao Bonito	28,657	—	32,043	60,700	A parte em trafego vai de Ribeirão a Cortez.	
Ribeirão a Barreiros.	46,333	11,017	—	57,350	Bitola 0 ^m ,76. Ramaes de usinas 29k,100	
Santos Dias	26,000	—	—	26,000		
Cachoeira Lisa.	25,000	—	—	25,000		
Recife ao Caxangá	25,430	—	—	25,430		
Recife a Olinda e Beberibe.	17,856	—	—	19,856		
Tram-Road de Nazareth	99,000	—	—	99,000	Foi encâmpada pelo Estado da Bahia.	
Ramal de S. Miguel a Arcia	35,000	20,050	—	55,050	Em trafego: de S. Miguel ao Mutum.	
Bahia e Minas	376,270	—	242,600	618,870	Estudos approvados: de Theophilo Ottoni a Pçanha.	
Santo Amaro ao Jacú	36,200	—	—	36,200	Tem dous ramaes para usinas com 12 kilometros.	
Centro — Oeste da Bahia	27,190	24,000	—	51,190	Em trafego: de Agua Comprida a Can-deias.	
Cachoeiro do Itapemirim ao Alegre e ramal.	70,972	—	—	70,972		
Sul do Espirito Santo	82,000	83,764	—	165,764		
Comp. Leopoldina Rede fluminense	Mauá a S. José do Rio Preto (a).	91,800	—	—	91,800	(a) O trecho de cremalheira, systema Riggerbach tem a extensão de 6k,200 e rampa maxima de 15 ‰.
	Areal a Entre Rios.	25,772	—	—	25,772	
	Entre Rios a Parahybuna.	13,495	—	—	13,495	
	Nitheroy a Macuco.	178,501	—	—	178,501	
	Cordeiro a Portella.	77,720	—	—	77,720	
	Porto das Caixas a Macahé.	146,491	—	—	146,491	
	Imbetiba a Campos.	96,757	—	—	96,757	
	Campos a Miracema	143,282	—	—	143,282	
	Araruama a Triumpho	39,934	—	—	39,934	
	Campos a Saturnino Braga	23,947	—	—	23,947	
	Entroncamento (b)	40,225	—	—	40,225	(b) Com a linha de S. Sebastião a Atafona.
	M. Lage a Massurepe.	13,425	—	—	13,425	
	Santa Maria Magdalena a Trajano de Moraes.	27,600	—	—	27,600	
	Sapucahy	Santa Izabel ao Rio Preto.	92,560	—	—	92,560
Sant'Anna ao Passa Tres		38,000	—	—	38,000	
So'edade a Eleuterio.		273,000	—	218,299	491,299	
Soledade a Ribeirão das Furnas.		39,000	—	—	39,000	
Rio Preto a Carvalhos	95,000	74,000	—	169,000	Em construção: de Furnas a Carvalhos.	
Rio das Flôres.	62,300	—	—	62,300		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO				OBSERVAÇÕES
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total	
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros	
Maricá	61,000	—	—	61,000	
Therezopolis	25,680	14,090	—	39,770	
Macacos á Serra das Fontes	26,000	—	—	26,000	
Agricola de Quissamã	34,000	—	—	34,000	
Usina Barcellos a S. Bento	22,730	—	—	22,730	
Ramal Usina das Dores a S. Sebastião	11,000	—	—	11,000	
{ Ramal do Porto da Madama	2,218	—	—	2,218	
{ Vassourense	6,000	—	—	6,000	Bitola de 0 ^m ,60
Campos Limpos a Bragança	51,548	—	—	51,548	Companhia S. Paulo Railway
Jundiahy a Descalvado	223,773	—	—	223,773	Bitola 1 ^m ,60
Ramal de Santa Veridiana	38,922	—	—	38,922	Idem
» » Rio Claro	46,792	—	—	46,792	Idem
Araraquara a Bebedouro	149,143	—	—	149,143	
Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes. { Ramal de Agua Vermelha	63,195	—	—	63,195	
» » Ribeirão Bonito	40,115	—	—	40,115	
» » Agudos	121,000	—	—	121,000	Até Piratininga, inaugurada a 25 de janeiro de 1906
» » Mogy-Guassú	93,166	—	—	93,166	
Linha de Santa Rita	27,028	—	—	27,028	
» Descalvadense	43,840	—	—	43,840	
Campinas a Ribeirão Preto	317,340	—	—	317,340	
Ramal de Amparo	48,220	31,907	—	80,127	Em construção : de Monte Alegre a Socorro
» » Itapira	50,060	—	—	50,060	
» » Pinhal	37,000	—	—	37,000	
Mogyana { » » Mocóca	71,930	—	—	71,930	
» » Guaxupé	44,339	—	—	44,339	
» » Sertãozinho	34,285	—	—	34,285	
» » Santa Rita do Paraiso	156,335	—	—	156,335	
» » Serra Negra	41,000	—	—	41,000	Bitola 0 ^m ,60
S. Paulo a Botucatu	309,396	—	—	309,396	
Botucatu a Capão Bonito	7,340	—	—	7,340	
Boituva a Tatuhy	21,640	—	—	21,640	S. Paulo a Boituva: 161,640 kilometros
Cerquillo a Tietê	8,069	—	—	8,069	De S. Paulo a Cerquillo: 178,110 kilometros.
Capão Bonito a S. Manoel	27,000	—	—	27,000	
S. Manoel a Lenções	41,195	—	—	41,195	
Lenções a Bom Jardim	12,460	—	—	12,460	
Sorocabana e Ituana { Bom Jardim a Baurú	41,039	—	—	41,039	S. Paulo a Baurú: 438,439 kilometros
Ramal de Pirajú	25,655	—	—	25,655	S. Paulo a Pirajú: 467,620 kilometros
» » Porto Martins e Victoria a 13 de Maio	36,960	—	—	36,960	
Jundiahy a Itú	70,000	—	—	70,000	
Itaicy a S. Pedro	150,900	—	—	150,900	
Ramal João Alvedo	17,428	—	—	17,428	
Itú a Mayrink	53,000	—	—	53,000	Ligação da Sorocabana com a Ituana
Ramal de Santa Cruz do Rio Pardo	—	25,000	—	25,000	
Louveira a Itatiba	20,097	—	—	20,097	Estrada de Ferro Itatibense.
Ramal Dumont	23,442	—	—	23,442	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO				OBSERVAÇÕES
	Em tratég.	Em const'ucção	Com estudos aprovados	Total	
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros	
Açaraquára a Ribeirãozinho	82,318	—	300,000	382,318	Estudos approvados: Ribeirãozinho a Porto do Taboado
Ramal Ferreo Campineiro	41,444	—	—	41,444	
Funilense.	40,863	10,000	1,500	52,363	
Santo Amaro.	16,172	—	—	16,172	Companhia S. Paulo Tramway Light and Power
Ribeirão Bonito a Boa Esperança.	41,755	12,000	13,000	66,755	Estrada de Ferro do Dourado
Santos a S. Vicente	9,000	—	—	9,000	Companhia City of Santos Improve-ments
Porto Alegre a Nova Hamburgo	43,000	—	—	43,000	
Nova Hamburgo a Taquara.	45,000	—	—	45,000	
Couto a Santa Cruz	31,100	—	—	31,100	
Praia de Billas a Tristeza.	9,600	—	—	9,600	
Ramal de Pirapitinga	31,150	—	—	31,150	
Recreio a Santa Luzia	149,149	—	413,330	562,488	Ramal de Muriahé
Entroncamento a S. Paulo.	17,712	—	—	17,712	» » S. Paulo
Paraokena a Cysneiros.	18,000	—	—	18,000	» » Paraokena
Guarany a Pomba	27,297	—	—	27,297	» » Pomba
Serraria a Ligação.	150,319	—	—	150,319	» » Serraria
Ramal do Rio Novo	6,964	—	—	6,964	
Cataguazes a Mirahy.	35,350	—	—	35,350	Ramal de Mirahy
Ramal de Sereno.	12,780	—	—	12,780	
» » Travessão.	19,032	—	—	19,032	Travessão a Silveira Lobo
Juiz de Fóra ao Piáu.	58,401	—	—	58,401	Juiz de Fóra ao Rio Novo.
Fluvial ao Areado	94,895	146,665	345,040	586,600	Estrada de Ferro Muzambinho, com garantia do Estado de Minas
Paraopeba	12,000	—	455,690	467,690	
Palmyra a Livramento.	26,544	147,756	—	174,300	A parte em construção está com a concessão caduca
Sabará a Caeté	—	26,000	—	26,000	
Extrema a Montes Claros.	—	—	150,696	150,696	
Porto do Mocambo a Ferros	—	—	377,736	377,736	
Bello Horizonte a Gonçalves Ferreira	—	—	197,800	197,800	
RESUMO					
Pertencentes á União	Administradas pela União	2.883,105	710,079	413,850	4.007,034
	Arrendadas.	4.542,135	233,333	975,766	5.751,234
Concedidas pela União.	Com garantia de juros.	1.563,650	759,840	1.277,349	3.600,839
	Sem » » »	1.930,357	622,400	1.268,379	3.821,136
Estaduais	6.323,210	717,026	2.747,743	9.787,979	
Totales.	17.242,457	3.042,678	6.683,087	26.968,222	

Viação ferrea da Republica, por Estados, em 31 de dezembro de 1906

ESTADOS		EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APPROVADOS	TOTAL
		Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
1	Amazonas	—	346,000	—	346,000
2	Pará	193,596	123,777	151,200	468,573
3	Maranhão	78,000	—	182,720	260,720
4	Ceará	513,725	52,270	256,020	822,015
5	Rio Grande do Norte	166,000	10,811	251,830	428,641
6	Parahyba do Norte	242,775	80,100	—	322,875
7	Pernambuco	854,688	27,344	32,043	914,075
8	Alagôas	265,841	—	—	265,841
9	Bahia	1.314,890	144,331	304,960	1.764,181
10	Espirito Santo	398,481	177,064	261,370	836,918
11	Rio de Janeiro	2.462,508	14,090	—	2.476,598
12	S. Paulo	3.980,211	771,820	831,819	5.583,850
13	Paraná	833,234	97,400	—	930,634
14	Santa Catharina	116,340	392,140	244,080	752,560
15	Rio Grande do Sul	1.690,931	116,725	1.254,405	3.062,061
16	Minas Geraes	3.957,591	688,806	2.497,100	7.143,497
17	Districto Federal	173,643	—	—	173,643
18	Ligando Estados diversos	—	—	415,540	415,540
Totaes		17.242,457	3.042,678	6.683,087	26.968,222

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 1



Extensão e capital garantido

Extensão e

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTADOS PERCORRIDOS	DA UNIÃO OU CONCEDIDAS PELA UNIÃO	EXTENSÃO			
			Em trafego	Em construcção	Com estudos aprovados	Em estudos ou estudada
			Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
S. Luiz a Caxias	Maranhão	Da União	—	—	—	350,000
Camocim a Therezina	Ceará e Piauhý	»	—	—	—	—
Ceará-mirim ao Caicó	Rio Grande do Norte	»	—	33,841	163,789	—
Baturité	Ceará	»	297,445	32,460	182,130	81,672
Sobral	»	»	216,280	—	94,000	—
Natal a Independencia	Rio Grande do Norte e Parahyba	»	171,197	—	—	—
Conde d'Eu	Parahyba do Norte	»	165,000	—	—	—
Timbaúba ao Pilar	Pernambuco e Parahyba do Norte	»	39,184	—	—	—
Central de Pernambuco	Pernambuco	»	179,900	47,940	—	—
Recife ao S. Francisco	»	»	124,739	—	—	—
Sul de Pernambuco	Palmares a Garanhuns	»	146,420	—	—	—
	Ramal de Glycerio a União	Pernambuco e Alagoas	47,488	—	—	—
Central de Alagóas e ramal de Viçosa	Alagóas	»	150,000	—	—	—
Paulo Afonso	Pernambuco e Alagoas	»	115,853	—	—	—
Timbó a Propriá	Bahia e Sergipe	»	—	—	—	315,000
Bahia ao S. Francisco	Bahia	»	123,340	—	—	—
	Ramal do Timbó	»	83,000	—	—	—
S. Francisco	»	»	452,310	100,281	—	—
Central da Bahia e ramaes	»	»	316,660	—	—	304,906
Central do Brasil	Linha do Centro	Districto Federal, Rio e Minas Geraes	800,910	54,744	22,846	—
	Ramaes	Districto Federal, Rio, Minas e S. Paulo	553,733	—	—	—
	Linha Auxiliar	Districto Federal e Rio de Janeiro	166,969	—	—	—
	Barra Mansa a Cedro	Rio de Janeiro e Minas Geraes	51,950	—	—	—
	Barra Mansa a Rio Claro	Rio de Janeiro	42,790	—	—	—
Rio do Ouro	Districto Federal e Rio de Janeiro	114,189	—	—	—	
Minas e Rio	S. Paulo e Minas Geraes	170,000	—	—	—	
Oeste de Minas	Sítio a Paraopeba e ramaes	Minas Geraes	633,236	—	—	—
	Carrancas a Formiga	»	223,000	57,000	154,000	—
Paraná	Paranaguá a Curityba	Paraná	110,387	—	—	—
	Prolongamentos e ramaes	»	305,995	—	—	—
D. Thereza Christina	Santa Catharina	»	116,340	—	—	—
Porto Alegre a Uruguayana	Taquary a Cacequy	Rio Grande do Sul	374,718	116,725	96,556	—
	Cacequy a Bagé	»	206,154	—	—	—
	Ramal do Paredão	»	3,692	—	—	—
Uruguayana a Alegrete	»	143,190	—	—	—	
Santa Maria ao Passo Fundo	»	355,462	—	480,206	—	
Rio Grande a Bagé	»	233,000	—	—	—	
Linha da Costa do Mar	»	20,462	—	—	—	
Rio Branco á Guyana Ingleza	Amazonas	Não subvencionada	—	—	—	—
Alcobaça á Praia da Rainha	Pará	Subvencionada	—	33,000	151,200	—
Caxias a Cajazeiras	Maranhão	»	78,000	—	—	—
Caxias a Araguaya	Maranhão e Goyaz	Não subvencionada	—	—	182,720	—
Recife ao Limosiro	Pernambuco	»	141,101	—	—	—
Itabayana a Campina Grande	Parahyba do Norte	»	—	80,400	—	—
Tram-Road de Nazareth	Bahia	Subvencionada	65,000	—	—	—
Victoria a Diamantina	Espirito Santo e Minas Geraes	»	91,230	61,770	203,000	—
Leopoldina	Leopoldina e ramal	Minas Geraes	381,425	—	—	—
	Sumidouro	Rio de Janeiro e Minas Geraes	93,070	—	—	—
	Central de Macahé	Rio de Janeiro	42,700	—	—	—
	Barão de Araruama (Prolongamento)	»	51,440	—	—	—
	Carangola e Ramaes	»	223,000	—	—	—
A transportar	—	—	8,522,019	617,531	1,730,447	1,041,578

capital garantido

Quadro n. 1

Por estudar		CAPITAL GARANTIDO	TAXA DE GARANTIA	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES
Kilometros	Total				
—	350,000	—	—	—	Decreto legislativo n. 1329, de 3 de janeiro de 1905.
—	—	—	—	—	Decreto legislativo n. 1347, de 4 de julho de 1905.
76,000	273,600	—	—	678:741\$724	Estudos approvados : Ceará-mirim á povoação de S. Raphael.
—	593,407	—	—	15.955:133\$222	Com o prolongamento despendeu a União, até 31 de dezembro, de 1905, a quantia de 1.532:730\$133.
—	310,280	—	—	6.639:410\$305	
—	171,197	—	—	—	
—	165,000	—	—	—	
—	33,184	—	—	—	
—	227,840	—	—	31.443:418\$372	Em construcção : Antonio Olyntbo a Pesqueira.
—	124,739	—	—	11.428 088\$689	
—	143,420	—	—	—	
—	47,488	—	—	23.521:175\$910	
—	150,000	—	—	6.413:000\$000	
—	115,853	—	—	6.827.330\$200	
—	315,000	—	—	188:075\$207	
—	123,340	—	—	16.000:000\$000	
—	83,000	—	—	2.650:000\$000	
—	552,591	—	—	22.201:733\$493	A parte em construcção está paralyzada.
—	621,566	—	—	13.255:047\$380	Estudos approvados . De Currealinho a Contrias.
—	878,500	—	—	—	Despendida com a construcção do prolongamento a partir de Silva Xavier, até 31 de dezembro de 1905 a quantia de 3.315:125\$761.
—	553,733	—	—	—	
—	166,969	—	—	195.910:699\$409	
—	51,950	—	—	—	
—	42,790	—	—	—	
—	114,189	—	—	2.970:020\$250	
—	170,000	—	—	15.495:253\$085	
—	83,296	—	—	—	Tem mais 208 kilometros de navegação fluvial, de Ribeirão Vermelho a Capetinga.
—	434,000	—	—	—	
—	110,387	—	—	11.492:042:707	
—	307,995	—	—	9.179:355\$100	
—	116,340	—	—	6.408:133\$334	
—	587,999	—	—	—	Em construcção : Cacequy a Alegrete.
—	206,454	2.990:000\$000	6 %	—	Linha subvencionada : de S. Gabriela a S. Sebastião.
—	3,792	—	—	—	
—	143,190	—	—	—	
—	835,668	—	—	10.597:781\$556	
—	293,500	—	—	13.521:453\$322	
—	20,462	—	—	—	
—	—	—	—	—	Veja-se o quadro n. 29.
—	184,200	757:987\$200	6 %	757:937\$200	Idem.
—	78,000	—	—	2.214:774\$517	Idem.
567,280	750,000	—	—	—	Idem.
—	141,101	—	—	7:591:684\$666	
—	80,100	—	—	—	
—	65,000	1.890:000\$000	6 %	2.313:787\$325	
424,000	780,000	8.636:328\$000	6 %	9.417:772\$078	
—	381,425	—	—	—	
—	93,070	—	—	—	
—	44,700	1.196:805\$900	6 %	1:196:805\$900	
—	51,440	1.543:200\$000	6 %	1.543:200\$000	
—	223,000	—	—	6.856:156\$639	
1.067,280	12.983,855				

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTADOS PERCORRIDOS	DA UNIÃO OU CONCEDIDAS PELA UNIÃO	EXTENSÃO				
			Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Em estudos ou estudada	
			Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros	
Transporte	—	—	8.522,019	617,531	1.730,447	1.041,578	
Leopoldina	S. Eduardo a Itapemirim	Espirito Santo e Rio de Janeiro	Subvencionada	93,230	—	—	—
	Norte	Districto Federal e Rio de Janeiro	Não subvencionada	45,340	—	—	—
Corcovado	Districto Federal	>	>	3,760	—	—	—
Capital Federal a Guaratiba	Districto Federal e Rio de Janeiro	>	>	—	—	9,800	—
Capital Federal a Petropolis	>	>	>	—	—	—	—
Capital Federal a Nitheroy	>	>	>	—	—	—	—
Botafogo a Angra dos Reis	>	>	>	—	—	193,340	—
Tijuca	>	>	>	7,324	—	—	11,165
Prolongamento do Ferro-Carril Carioca	>	>	>	—	2,050	—	16,000
União Valenciana	Rio de Janeiro	>	>	63,368	—	—	—
Bananal	Rio de Janeiro e S. Paulo	>	>	23,000	—	—	—
Rezende a Bocaina	" >	>	>	38,810	—	—	—
Araguary a Goyaz	Minas Geraes e Goyaz	Subvencionada	Subvencionada	—	—	—	—
Muzambinho	Linha de Tres Corações	Minas Geraes	Não subvencionada	57,605	—	—	—
	Ramal da Campanha	> >	Subvencionada	85,970	—	—	—
Santos a Jundiary	S. Paulo	Não subvencionada	Não subvencionada	139,466	—	—	—
	Capão Bonito a Cerqueira Cesar	>	>	101,130	—	299,870	—
Sorocabana e Ituana	Ramal de Itararé. Tatuhy a Itapetininga	>	>	42,924	—	263,520	—
	Prolongamento para Santos	>	>	—	—	183,000	—
Paulista	Rio Claro a Araraquára	>	>	127,486	—	—	—
	Ramal do Rio Claro a Jahú	>	>	142,952	—	—	—
	Ribeirão Preto a Jaguára	Minas Geraes e S. Paulo	>	193,082	—	—	—
Mogyana	Ramal de Caldas	> > > >	>	76,887	—	—	—
	Jaguára a Araguary	> > " "	Subvencionada	282,472	—	—	—
	Ressaca a Santos	S. Paulo	Não subvencionada	—	—	282,319	—
Baurú a Cuyabá	S. Paulo e Matto Grosso	Subvencionada	Subvencionada	—	—	100,000	136,000
S. Paulo—Rio Grande	Linha de Itararé	Paraná e Santa Catharina	>	416,720	200,405	244,080	105,800
	Linha de S. Francisco	Santa Catharina	>	—	144,320	—	292,677
Quarahim a Itaquy	Rio Grande do Sul	>	>	175,597	—	—	—
	Totaes	—	—	10.646,632	964,303	3.286,376	1.613,220

Por estudar	Total	CAPITAL GARANTIDO	TAXA DE GARANTIA	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES
Kilometros	Kilometros				
1.067,280	12.988.855				
—	93,230	2.796:000\$000	6 %	4.770:061\$337	
—	45,310	—	—	—	
—	3,760	—	—	712:000\$000	Linha de cremalheira, systema Riggenbach.
55,000	61,300	—	—	—	
—	—	—	—	—	Tracção electrica.
—	—	—	—	—	
—	193,310	—	—	—	
—	18,489	—	—	—	Tramway electrico.
—	18,050	—	—	—	Idem. Da Lagoinha á Tijuca.
—	63,368	—	—	1.649:117\$200	
—	28,000	—	—	270:000\$000	
—	38,810	—	—	400:000\$000	
800,000	800,000	—	6 %	—	Decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1924.
—	57,035	—	—	1.771:081\$553	
—	85,970	2.500:500\$000	4 %	3.359:019\$911	
—	139,466	—	—	£ 6.738.802-15-11	Linha dupa.
—	404,000	—	—	2.749:852\$863	
—	306,444	—	—	1.735:533\$304	
—	183,000	—	—	—	
—	127,486	—	—	£ 1.602.376-2-11	O s dados estatisticos são referentes a toda a secção — Rio Claro — com a extensão de 737,615 kilometros.
—	142,952	—	—	—	
—	193,0-2	—	—	6.453:857\$750	
—	76,887	—	—	—	
—	282,472	8.490:000\$000	6 %	8.490:000\$000	
—	232,319	—	—	1.484:000\$000	
964,000	1.200,000	—	6 %	—	
—	967,005	(a) 7.561:200\$000	6 %	—	(a) O capital fixado refere-se ao trecho de Pirahy a Rebouças (228 kilometros).
—	436,997	—	6 %	1.973:958\$905	
—	175,597	6.000:000\$000	6 %	8.461:702\$848	
2.886,280	19.396,814				

QUADRO N. 2

Garantia de juros. Responsabilidade do Governo da União em 1905, na Europa e no Brasil

Garantia de juros. Responsabilidade do Governo

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	CAPITAL FIXADO	CAPITAL DESPENDIDO OU DEPOSITADO	TAXA	EXTENSÃO EM TRAFFEGO	RECEITA	DESPEZA	GARANTIA INTEGRAL	DESPEZA DE ADMINISTRAÇÃO NA EUROPA
				Kilometros				
I - Com garantia em ouro								
Carangola	£ 293.700— 0—0	—	6 %	223,000	879:226,206	718:143,126	£ 29.025— 0— 0	—
Victoria a Diamantina	Frs. 3.391.433	Frs. 21.735.588	6 %	91,230	154:177,720	169:852,552	£ 64.331— 6— 4	—
S. Paulo — Rio Grande (Linha de Itararé . . . Linha de S. Francisco.	£ 850.972—10—0	£ 919.375—0—0	6 %	416,767	318:813,770	635:832,325	£ 100.987—10— 0	—
	—	£ 421.375—0—0	6 %	—	—	—	£ 17.718—15— 0	—
Noroeste do Brazil	—	Frs. 8.435.032	6 %	—	—	—	£ 20.366—12— 0	—
Quarahimã Itaquy	£ 675.000— 0—0	—	6 %	175,597	191:465,916	133:760,331	£ 40.500— 0— 0	—
				905,594				
II - Com garantia em papel								
Caxias a Cajazeiras	2.165:495,912	49:278,538	6 %	78,000	114:757,671	126:143,338	132:886,470	—
Tram-Road de Nazareth	1.890:000,000	—	6 %	65,000	238:586,348	177:026,392	113:400,000	—
Leopoldina {	Carangola	—	6 %	223,000	—	—	150:026,366	—
	Barão de Araruama (Pro- longamento)	—	6 %	51,440	89:252,335	164:456,736	92:592,000	—
	Central de Macahé	1.196:805,000	6 %	42,700	56:316,224	113:716,538	71:808,354	—
	S. Eduardo a Itapemirim	2.796:900,000	6 %	93,230	157:236,532	251:393,450	167:814,000	—
Muzambinho — Ramal da Campanha . .	2.509:500,000	—	4 %	86,000	119:943,040	229:085,679	100:330,000	—
Mogyana — Jaguára a Araguary	—	8.400:000,000	6 %	283,000	639:790,442	856:730,451	509:400,000	—
S. Sebastião a S. Gabriel	2.990:000,000	—	6 %	91,639	—	—	179:400,000	—
				1.014,059				

da União em 1905 na Europa e no Brasil

Quadro n. 2

QUANTIAS PAGAS NA EUROPA	SALDO RECOLHIDO NO BRASIL			TAXA CAMBIAL DOS DIAS DE RECOLHIMENTO		ONUS EFFECTIVO	OBSERVAÇÕES
	1º semestre	2º semestre	Total	1º semestre	2º semestre		
£ 5.112-12-9	—	—	—	—	—	£ 5.112-12-9	A garantia de juros da estrada de ferro do Carangola terminou em 20 de março, de accordo com a clausula IX dos decretos n. 5822, de 12 de dezembro de 1874 e n. 5889, de 20 de março de 1875.
£ 56.408-13-7	—	—	—	—	—	£ 56.408-13-7	
£ 100.987-10-0	—	—	—	—	—	£ 100.987-10-0	
£ 17.713-15-0	—	—	—	—	—	£ 17.713-15-0	
£ 14.463-3-6	—	—	—	—	—	£ 14.463-3-6	
£ 40.500-0-0	—	—	—	—	—	£ 40.500-0-0	
—	—	—	—	—	—	£ 235.195-14-10	
—	—	—	—	—	—	132:8863470	
—	—	—	—	—	—	32:4713525	
—	—	—	—	—	—	92:5925000	
—	—	—	—	—	—	71:8033354	
—	—	—	—	—	—	167:8143000	
—	—	—	—	—	—	100:3803000	
—	—	—	—	—	—	509:4003000	
—	—	—	—	—	—	179:4003000	
—	—	—	—	—	—	1.236:7523349	



QUADRO N. 3



Custo e capital das companhias concessionarias

COMPANHIAS		FORMAÇÃO DO CAPITAL					OBSERVAÇÕES
Sem garantia	Total	Em acções integralizadas	Em acções não integralizadas	Em debentures	Não consolidado	Total	
881:000\$000	3.200:000\$000	3.200:000\$000	—	—	—	3.200:000\$000	O capital total refere-se á Great Western of Brazil Railway Company.
7.753.333\$333	7.753:333\$333	£ 1.000.000—0—0	—	£ 572.250—0—0	—	£ 1.572.250—0—0	
423:767\$325	2.313:767\$325	1.800:000\$000	—	1.800:000\$000	—	3.600:000\$000	
—	—	£ 5.570.600—0—0	—	£ 3.763.391—6—9	—	(a) £ 9.334.081—6—9	
—	—	—	—	—	—	—	
—	1.196:805\$897	—	—	1.600:000\$000	—	1.600:000\$000	
5.342:800\$000	6.380:000\$000	4.000:000\$000	2.386:000\$000	—	—	6.386:000\$000	
856:156\$639	6.856:156\$639	2.500:000\$000	3.500:000\$000	3.499:555\$555	2.500:444\$445	12.000:000\$000	
1.073:161\$367	4.770:061\$367	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	
1.000:000\$000	1.000:000\$000	700:000\$000	—	300:000\$000	—	1.000:000\$000	Linha de cremalheira.
—	—	—	—	—	—	—	
1.639:573\$063	1.639:573\$063	1.080:17\$063	—	559:400\$000	—	1.639:573\$063	
270:000\$000	270:000\$000	—	—	—	—	270:000\$000	
—	—	400:000\$000	—	—	—	400:000\$000	
1.771:981\$553	1.771:981\$553	3.053:040\$000	—	—	—	3.053:040\$000	
849.519\$911	3.359:019\$911	3.053:040\$000	—	—	2.592:115\$985	5.645:155\$985	
£ 6.738.802—15—11	£ 6.738.802—15—11	£ 3.738.802—15—11	—	£ 2.000.000—0—0	£ 1.000.000—0—0	£ 6.738.802—15—11	Linha dupla.
(b) 96.750:222\$220	(b) 96.750:222\$220	75.000:000\$000	—	21.750:222\$220	—	96.750:222\$220	(b) Capital da Companhia Paulista.
3.120:000\$000	3.120:000\$000	}	7.000:000\$000	43.900:000\$000	—	(c) 50.900:000\$000	(c) Capital total da Companhia.
2.819:221\$358	2.819:221\$358						
—	72.318:164\$353	70.000:000\$000	—	2.318:164\$353	—	(d) 72.318:164\$353	(d) Capital da Companhia Mogyana.
—	79.343:633\$500	8.825:000\$000	—	70.518:633\$500	—	79.343:633\$500	Capital total da Companhia.
2.461:702\$348	8.461:702\$348	£ 350.000—0—0	—	£ 439.000—0—0	£ 67.895—0—0	£ 856.895—0—0	
496:764\$490	Frs. 4.837.674	Frs. 4.500.000	—	Frs. 2.500.000	Frs. 495.350	Frs. 7.495.350	(e) Despesas feitas pela Companhia arrendataria com o trecho S. Sebastião a S. Gabriel.
—	Frs. 25.120.021	14.120:000\$000	—	14.120:000\$000	—	28.240:000\$000	



QUADRO N. 4

Despeza de fiscalização e auxilios prestados
às companhias

Despesa de fiscalização e auxilios prestados às companhias

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905			TOTAL DESPENDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1905 COM A FISCALIZAÇÃO	QUANTIAS PAGAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1905 POR GARANTIA DE JUROS	OBSERVAÇÕES	
	EM TRAFEGO		EM CONSTRUÇÃO				
	Total	Média					
	Kilometros	Kilometros	Kilometros				
Caxias a Cajazeiras	78,000	78,000	—	8.159\$134	1.612:663\$166		
Natal a Nova Cruz	121,000	121,000	—	134.868\$696	8.236:903\$059	Ao par	
Conde d'Eu	165,000	165,000	—	149:178\$973	8.703:698\$421	Idem	
Recife a Limoeiro e Timbaúha	141,101	141,101	—	171:957\$288	6.222:244\$820	Approximadamente	
Recife ao S. Francisco	124,739	121,739	—	460:060\$269	33.319:415\$226	Inclusive diferenças de cambio	
} Central de Alagóas	88,000	88,000	—	179:371\$409	6.482:734\$553	Approximadamente	
} Ramal de Assembléa	62,000	62,000	—	—	331:071\$132		
} Bahia ao S. Francisco	123,340	123,340	—	473:224\$161	66.811:483\$624	Inclusive diferenças de cambio	
} Ramal do Timbó	83,021	83,021	—	—	4.823:774\$000		
Central da Bahia	316,660	316,660	—	237:339\$140	22.417:770\$440	Approximadamente	
Tram-Road de Nazareth	65,000	65,00	—	120:956\$726	170:902\$102		
Leopoldina	} Central de Macahé	42,700	42,700	—	4:790\$500	1.165:675\$737	
	} Barão de Araruama (Prolongamento).	51,440	51,440	—	7:525\$800	1.096:195\$247	
	} Carangola	223,000	223,000	—	192:239\$776	8.552:045\$171	
	} Santo Eduardo a Itapemirim	93,230	93,230	—	—	1.423:685\$892	
Minas e Rio	170,000	170,000	—	124:347\$833	20.581:364\$960	Approximadamente	
Muzambinho (Ramal da Campanha)	86,000	86,000	—	49:739\$473	1.393:622\$444		
Sorocahana e Ituana	147,054	147,054	—	9:483\$870	1.467:668\$562		
Mogyana	553,188	553,188	—	54:093\$530	13.276:300\$356	Ao par, sendo 6.840:791\$278 da linha de Jaguará a Araguay	
Paraná	416,955	416,955	—	185:073\$140	7.559:638\$014	Ao par	
D. Thezeza Christina	116,340	100,000	—	141:532\$700	7.766:249\$800	Idem	
Santa Maria ao Uruguay	355,418	355,418	—	14:934\$058	4.910:550\$248	Idem	
Rio Grande a Bagé	283,000	283,000	—	186:092\$900	19.039:296\$340	Idem	
Quarahim a Itaquy	175,597	175,597	—	137:019\$500	7.434:617\$200	Idem	
S. Paulo — Rio Grande	416,767	370,000	199,745	—	6.074:054\$223	Idem	
Victoria a Diamantina	91,230	72,115	61,770	—	1.144:146\$265	Idem	
S. Gabriel a S. Sebastião	91,689	91,689	—	—	1.037:714\$546	Idem	
Noroeste do Brasil	—	—	100,000	—	12:607\$620	Idem	
Totaes	4.681,469	4.599,247	361,515	3.091:954\$931	263.794:183\$518		

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 5



Condições técnicas

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO E NUMERO														PLANTA — EXTEN-	
	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905		BITOLA	Linhas principais		Ramaes	Linhas accessorias		Desvios	Prolongamentos	Via singular	Via dupla	Rectos	Em curvas de raio superior ou igual a 1.000m		
	Kilom.	Ms.		Numero	Numero		Numero	Numero							Kilom.	Kilom.
I- De propriedade da União																
Baturité (a)	297,445	1,00	287,299	1	10,146	2	—	—	12,609	48	—	—	297,445	—	180,776	5,636
Sobral.	246,280	1,00	216,280	1	—	—	0,976	3	5,824	28	—	—	246,280	—	147,090	24,738
Great Western	Natal a Independencia	174,197	1,00	174,197	1	—	—	—	5,599	—	—	—	174,197	—	122,283	4,515
	Conde d'Eu	165,000	1,00	76,000	1	74,000	2	—	9,227	59	18,000	1	165,000	—	107,264	3,094
	Recife ao S. Francisco	124,739	1,60	124,739	1	—	—	3,857	2	18,739	115	—	124,739	—	71,245	12,040
	Central de Pernambuco	179,900	1,00	179,900	1	—	—	—	—	11,280	57	—	179,900	—	—	—
	Sul de Pernambuco	193,908	1,00	146,420	1	47,488	1	2,995	19	10,836	—	—	193,908	—	91,840	1,679
	Central de Alagôas e ramal.	150,000	1,00	88,000	1	62,000	1	—	—	11,031	78	—	150,000	—	94,344	1,926
Bahia ao S. Francisco	Paulo Affonso	115,853	1,00	115,853	1	—	—	0,381	4	5,234	8	—	115,853	—	56,683	—
	123,340	1,60	123,340	1	83,021	1	—	—	18,863	65	—	—	123,340	—	56,246	10,740
Ramal do Timbó	83,021	1,00	—	—	—	—	0,246	1	6,100	34	—	—	83,021	—	43,875	1,404
S. Francisco	452,340	1,00	452,340	1	0,435	2	13,143	13	8,396	23	—	—	452,340	—	257,770	20,316
Central da Bahia.	316,660	1,05	255,000	1	61,660	3	2,160	1	12,900	83	—	—	316,660	—	204,217	10,762
Central do Brasil	Bitola larga.	807,217	1,60	473,862	1	339,747	6	—	107,851	540	—	—	807,217	(b) 45,206	442,668	33,706
	Bitola estreita.	546,659	1,00	323,739	1	211,407	4	—	42,565	286	205,000	1	546,659	—	297,328	2,675
Central do Brasil — Linha Auxiliar.	167,476	1,00	167,476	1	—	—	—	—	6,439	39	—	—	167,476	—	103,097	0,855
Central do Brasil	Barra Mansa a Cedro.	52,000	1,00	52,000	1	—	—	—	0,553	5	—	—	52,000	—	26,299	—
	Barra Mansa a Rio Claro	43,000	1,00	43,000	1	—	—	—	0,786	7	—	—	43,000	—	20,055	0,047
Rio do Ouro	114,189	1,00	60,247	1	44,727	6	9,245	1	5,604	—	—	—	114,189	—	—	—
Minas e Rio	170,000	1,00	170,000	1	—	—	—	—	14,945	76	—	—	170,000	—	90,473	2,250
Oeste de Minas	(Sítio a Paraopeba e ramaes.	683,296	0,76	601,580	1	81,716	2	—	18,588	—	—	—	683,296	—	390,505	—
	(Linha de Carrancas a Formiga	223,000	1,00	223,000	1	—	—	—	2,482	11	57,000	1	223,000	—	97,583	—
Paraná.	Paranaguá a Curitiba.	110,387	1,00	110,387	1	—	—	—	9,513	—	305,995	1	110,387	—	69,905	2,216
	Prolongamentos e ramaes	305,995	1,00	190,989	1	114,182	3	0,977	—	9,974	—	—	305,995	—	175,635	0,203
D. Theresa Christina	116,340	1,00	114,100	1	5,240	1	—	—	6,294	40	—	—	116,340	—	78,208	3,591
Porto Alegre a Uruguayana	584,564	1,00	580,872	1	3,692	1	3,555	—	24,843	—	326,598	2	580,872	—	389,570	26,599
Santa Maria ao Uruguay	355,418	1,00	355,418	1	—	—	—	—	12,586	—	480,150	2	355,418	—	163,956	—
Rio Grande a Bagé	283,000	1,00	283,000	1	—	—	—	—	17,000	97	—	—	283,000	—	201,030	0,580
II- Concedidas pela União																
Caxias a Cajazeiras	78,000	1,00	78,000	1	—	—	0,480	1	2,220	17	—	—	78,000	—	60,554	1,850
Recife ao Limoeiro e Timbauba	180,285	1,00	83,000	1	97,285	2	—	—	12,322	—	—	—	180,285	—	107,998	3,011
Tram-Road de Nazareth	65,000	1,00	65,000	1	—	—	0,573	—	1,487	—	—	—	65,000	—	31,983	5,087
Victoria a Diamantina.	91,230	1,00	91,230	1	—	—	—	—	2,779	—	—	—	91,230	—	51,950	—
Leopoldina.	Leopoldina e ramal	381,425	1,00	368,946	1	12,479	1	—	—	—	—	—	381,425	—	—	—
	Sumidouro	93,070	1,00	93,070	1	—	—	—	2,403	—	—	—	93,070	—	60,496	—
	Central de Macahé	42,700	1,00	42,700	1	—	—	—	0,911	—	—	—	42,700	—	28,961	0,574
	Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	1,00	51,440	1	—	—	—	—	0,500	—	—	51,440	—	17,440	—
	Carangola	223,000	1,00	168,000	1	55,000	2	—	—	8,572	—	—	223,000	—	129,000	7,000
	S. Eduardo a Itapemirim	93,230	1,00	93,230	1	—	—	—	—	1,792	—	—	93,230	—	45,397	—
Norte	45,340	1,00	45,340	1	—	—	—	—	—	—	—	45,340	—	35,832	0,091	
Corcovado	3,760	1,00	3,760	1	—	—	—	—	0,172	2	—	—	3,760	—	1,157	—
Bananal.	28,000	1,00	28,000	1	—	—	2,500	—	0,600	—	—	—	28,000	—	17,380	—
União Valenciana.	63,368	1,10	63,368	1	—	—	1,270	16	1,914	16	—	—	64,638	—	36,704	—
Muzambinho	Linha de Tres Corações.	57,095	1,00	57,095	1	—	—	0,615	1	1,052	—	1	57,095	—	31,075	—
	Ramal da Campanha.	85,970	1,00	85,970	1	—	—	—	—	1,578	—	—	85,970	—	44,335	—

(a) As condições técnicas não compreendem o ramal da Alfândega.

(b) De Madureira a Belém; o trecho de Central a Madureira, de via triplio, tem a extensão de 16,492 metros.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905		EXTENSÃO E NUMERO											PLANTA — EXTEN-		
	Kilom.	Met.	Linhaes principaes		Ramaes	Numero	Linhaes accessorias	Numero	Desvios	Numero	Prolongamentos	Numero	Via singela	Via dupla	Rectos	Em curvas de raio superior ou igual a 1.000m
			Numero	Kilom.												
Santos a Jundiaby	130,466	1,60	130,466	2	2,844	1	—	—	140,000	350	—	—	—	130,436	80,179	5,852
Sorocabana { Prolongamento para Tibagy	104,130	1,00	104,130	1	—	—	—	—	6,208	16	299,870	1	104,130	—	66,724	—
e Ituana { Ramal de Itararé	42,924	1,00	—	—	—	—	—	—	1,411	5	263,520	1	42,924	—	24,327	—
Rio Claro	737,615	1,00	276,620	1	460,986	5	—	—	75,615	—	—	—	737,615	—	436,979	9,865
Mogyana { Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	1,00	193,000	1	77,000	1	8,885	—	18,084	—	283,000	1	270,000	—	119,868	2,202
Jaguára a Araguay	282,472	1,00	282,472	1	—	—	—	—	7,461	—	—	—	282,472	—	181,141	6,805
Quarahim a Itaquy	175,597	1,00	175,597	1	—	—	—	—	3,900	10	—	—	175,597	—	147,873	9,055
S. Paulo — Rio Grande	416,767	1,00	416,767	1	—	—	4,751	—	5,971	—	—	—	430,480	—	204,783	—

RAIO EM ALINHAMENTOS			PERFIL — EXTENSÃO EM								DECLIVIDADE MÁXIMA	PLANTA — RELAÇÃO POR % DOS ALINHAMENTOS				PERFIL — RELAÇÃO POR % DA EXTENSÃO EM					DESENVOLVIMENTO VIRTUAL DA LINHA		
Em curvas de raio inferior a 1.000m até 300m	Em curvas de raio inferior a 300m	Do raio mínimo	RAIO MÍNIMO		Nível	Declividade $\parallel \nabla$ 0,0005	Declividade ∇ 0m,005 e ∇ 0,010	Declividade ∇ 0m,010 e ∇ 0,020	Declividade ∇ 0,020	Declividade máxima	DECLIVIDADE MÁXIMA	Rectos	Em curvas de raio $\parallel \nabla$ 1.000m	Em curvas de raio ∇ 1.000m e ∇ 300m	Em curvas de raio ∇ 300m	RAIO MÍNIMO	Nível	Declividade $\parallel \nabla$ 0,005	Declividade ∇ 0,005 e ∇ 0,010	Declividade ∇ 0,010 e ∇ 0,020	Declividade ∇ 0,020	Declividade máxima	DESENVOLVIMENTO VIRTUAL DA LINHA
Kilom.	Kilom.	Kilom.	Metros	Kilom.	Kilom.	Kilom.	Kilom.	Kilom.	Kilom.	Metros													Kilom.
53,161	0,274	0,274	241,00	34,503	30,789	19,315	31,311	23,545	7,574	0,025	57,50	4,19	38,12	0,19	0,19	24,74	12,07	13,88	22,46	16,85	5,43	364,362	
14,313	23,088	6,370	150,23	33,530	9,086	15,338	36,217	9,959	—	0,030	64,08	—	13,75	22,17	—	32,25	8,73	11,73	34,78	9,51	9,51	374,819	
3,390	15,207	2,406	143,36	14,503	2,802	3,918	21,366	—	6,160	0,020	56,67	—	7,90	35,49	5,61	34,50	6,53	9,20	49,77	—	14,35	163,430	
135,698	154,973	—	120,00	224,540	35,452	93,717	383,006	—	—	0,020	59,24	1,35	18,40	21,01	—	30,44	4,81	12,70	52,05	—	—	—	
29,064	88,866	17,954	82,06	70,699	19,348	26,404	58,293	95,256	11,732	0,030	55,61	0,81	10,74	32,84	6,63	26,18	7,16	9,78	21,59	35,29	4,33	1.373,133	
15,796	78,730	27,067	99,81	69,213	34,016	32,666	40,321	106,256	33,222	0,030	65,00	4,00	5,00	26,00	9,00	26,00	12,00	11,00	14,00	37,00	11,00	1.469,877	
16,949	1,720	0,109	125,00	61,439	38,793	34,900	40,105	0,360	0,360	0,021	84,21	5,15	9,65	0,97	0,06	34,98	22,01	19,87	22,83	0,20	0,20	376,209	
8,967	203,067	92,986	101,28	159,647	7,972	34,111	97,209	117,828	12,116	0,025	49,12	—	2,15	48,73	22,31	33,31	1,91	8,19	23,32	28,27	2,90	1.663,051	

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 6



Via-permanente

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	LINHAS PRINCIPAES		DESVIOS E LINHAS ACCESSORIAS		LARGURA MÍNIMA DA ENTRELINHA	TRILHOS		
		Com trilhos de aço	Com trilhos de ferro	Com trilhos de aço	Com trilhos de ferro		Fabricantes	Tipo	Peso por metro corrente
I—De propriedade da União									
Baturité.	297,445	247,445	50,000	12,609	—	2,40	Cockerill e outros	Vignole	20 a 22
Sobral.	216,280	87,360	128,920	1,520	5,277	2,40	Acéries d'Angleur	>	22,5
Natal a Independencia.	171,197	171,197	—	5,599	—	1,90	—	>	24,8
Conde d'Eu.	165,000	165,000	—	9,227	—	1,90	Diversos, Ingleses	>	24,8
Recife ao S. Francisco.	124,739	124,345	0,394	3,857	22,596	2,13	Diversos, Ingleses	Dupla cabeça	32 e 37,15
Central de Pernambuco.	179,900	166,630	13,270	—	14,910	1,90	Cockerill, Commel & Comp.	Vignole	25 e 32
Sul de Pernambuco.	193,908	62,737	131,171	2,975	10,836	1,90	—	>	22, 25 e 32
Central de Alagoas e ramal.	150,000	150,000	—	11,031	—	1,90	—	>	22,83 e 22,30
Paulo Affonso.	115,853	115,853	—	5,234	—	1,90	Krupp	>	20
Bahia ao S. Francisco.	123,340	77,640	45,730	—	18,862	1,83	Elhw Vale & Comp.	>	36,2
Ramal do Timbó.	83,021	83,021	—	6,315	—	2,03	Barrow	>	22,3
S. Francisco.	452,310	215,482	236,828	10,123	11,416	1,80	Cockerill e Commel	>	22,5
Central da Bahia.	316,660	308,000	11,544	11,700	1,271	2,00	Commel & Comp.	>	24,8 e 19,8
Central do Brasil.	1.148,876	1.148,876	—	160,834	23,217	2 e 2,50	Barlow, Commel e outros	>	19,6 a 42,1
Central do Brasil—Linha Auxiliar.	167,476	167,476	—	—	—	1,90	Cockerill e Krupp	>	20
Rio do Ouro.	114,189	15,915	98,274	5,604	—	—	—	—	—
Minas e Rio.	170,000	170,000	—	15,038	—	1,40	Commel, Dowlais e outros	Vignole	19,81 a 34,77
Oeste de Minas.	584,010	584,000	100,000	10,665	7,923	1,50	—	>	17 a 19
	223,000	223,000	—	2,482	—	2,00	—	>	19 a 25
Paraná.	111,000	110,387	—	9,513	—	3,20	Krupp	>	25
{ Paranaçu a Curitiba.	305,995	305,995	—	10,950	—	2,10	Acéries Isbergue	>	20
{ Prolongamentos e ramaes.	116,340	116,340	—	6,294	—	—	Rhymney	>	19,8
D. Thereza Christina.	534,561	534,561	—	23,398	—	2,40	Cockerill, Rhymney, etc.	>	20,34 a 20,45
Porto Alegre a Urugayana.	355,418	355,418	—	12,686	—	2,40	Cockerill e outros	>	19,5
Santa Maria ao Uruguay.	283,000	283,000	—	19,308	—	2,50	Bochum	>	20
Rio Grande a Bagé.									
II—Concedidas pela União									
Caxias a Cajazeiras.	78,000	78,000	—	2,220	—	1,00	—	>	19,67
Recife ao Limoeiro e Timbaúba.	180,285	180,285	—	12,610	—	1,90	Commel & Comp.	>	21,8 e 31,7
Tram-Road de Nazareth.	65,000	65,000	—	2,543	—	2,00	Lumay & Comp.	>	23
Victoria a Diamantina.	91,230	91,230	—	2,779	—	1,00	Cockerill e Bochum	>	22,60
Leopoldina e ramal.	331,425	353,766	27,659	—	—	—	Krupp	>	20
Sumidouro.	93,070	93,070	—	2,103	—	2,40	Krupp	>	25 e 32
Central de Macahé.	42,700	42,700	—	0,911	—	2,00	Bessemer	>	20
Leopoldina { Barão de Araruama (Prolongamento).	51,440	51,440	—	5,500	—	2,40	Bessemer	>	20
{ Carangola.	223,000	223,000	—	3,572	0,600	2,00	Bessemer	>	20
{ S. Eduardo a Itapemirim.	93,230	93,230	—	1,792	—	2,00	Bessemer	>	20
{ Norte.	45,340	45,340	—	—	—	—	—	>	20
Corcovado.	3,760	3,760	—	0,162	—	—	Krupp	>	20
Bananal.	23,000	23,000	—	3,100	—	1,90	Cockerill & Krupp	>	20
Rezende a Bocaina.	33,810	16,774	17,036	0,100	1,000	—	—	>	20
União Valenciana.	63,368	13,172	50,196	—	3,184	1,80	Bessemer e Forendry	>	20 e 22
Muzambinho { Linha de Tres Corações.	57,095	57,095	—	1,667	—	2,00	Krupp	>	20,5
{ Ramal da Campanha.	85,970	85,970	—	2,133	—	2,10	Ougrée e Krupp	>	20,5
Santos a Jundiaby.	139,466	139,466	—	144,402	—	1,67	Dowlais e Commel	Dupla cabeça	32,2 e 44,6
Sorocabana e Ituana { Prolongamento a Tibagy.	104,130	104,130	—	6,208	—	1,00	Krupp	Vignole	20
{ Ramal de Itararé.	42,924	42,924	—	1,411	—	1,00	Krupp	>	20
Rio Claro.	737,615	708,615	29,000	72,786	2,859	2,60	Rhymney e outros	>	17,3 a 36
Mogyana { Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas.	270,000	270,000	—	—	—	3,50	Cockerill e Quest	>	19,5
{ Jaguára a Aragnary.	283,000	283,000	—	7,461	—	2,40	Cockerill e Quest	>	19,5
Quarabim a Itaquy.	175,597	175,597	—	3,900	—	2,00	Darlington & Comp.	>	20
S. Paulo—Rio Grande.	416,767	416,767	—	10,722	—	1,00	Denain, Cockerill, etc.	>	22,9

DORMENTES				SINAES		TELEGRAPHO					OBSERVAÇÕES	
Dimensões	Distancia entre eixos	De madeira	De ferro	Numero	Systemas empregados	Numero de aparelhos	Numero de postes	Numero de isoladores	Systemas adoptados	Extensão das linhas		Numero das linhas
	Metros									Kilom.		
1,80x0,16x0,13	0,80	387.500	—	3	Bandeiras e lanternas	34	3.780	4.992	Morse	315,746	2	—
1,80x0,18x0,14	0,80	270.350	—	—	Bandeiras e lanternas	10	2.704	5.408	Morse	432,560	2	—
2,00x0,22x0,12	0,90	213.000	—	—	Bandeiras e lanternas	8	2.432	2.432	Morse	171,197	1	—
1,85x0,20x0,12	0,88 e 0,77	184.000	11.700	30	Semaphoros	17	2.400	1.785	Morse e Reid	238,000	2	4
2,75x0,25x0,13	0,85	181.000	—	21	Saxby e Farmer	36	2.020	6.508	Morse e agulha	406,690	4	6
1,85x0,13x0,20	0,80	242.865	—	3	Bandeiras	19	2.492	4.334	Morse	302,000	2	1
2,00x0,20x0,12	0,80	256.000	—	—	Bandeiras e lanternas	30	2.530	6.330	Morse	477,510	2	3
2,00x0,20x0,12	0,75	199.530	441	2	Semaphoros	25	1.795	1.860	Morse	304,000	2	1
1,80x0,18x0,13	0,75	162.000	—	—	—	8	1.760	1.760	Siemens	145,853	1	—
2,70x0,26x0,13	0,90	153.444	—	3	Bandeiras e lanternas	13	1.248	2.496	Robertstone	123,340	2	2
1,85x0,20x0,12	0,80	103.750	—	3	Bandeiras e lanternas	8	1.084	2.168	Robertstone	165,300	2	—
1,80x0,16x0,12	0,83	600.000	—	3	Bandeiras e lanternas	26	5.673	11.400	Morse	451,425	1	2
2,00x0,20x0,12	0,75 a 0,80	413.104	1.120	2	Bandeiras e lanternas	30	4.150	12.723	Siemens Brothers	320,000	2	9
2,65x0,14x0,20	0,60 e 0,80	—	—	—	Semaphoros, Siemens	236	—	—	—	5.400,000	—	293
1,85x0,13x0,13					Saxby e Block-System							
1,80x0,18x0,15	0,80	—	—	—	Bandeiras e lanternas	—	—	—	—	—	—	—
1,80x0,20x0,14	0,60 a 0,75	265.462	7.290 (a)	4	Semaph. hand. e lant.	26	2.077	8.308	Morse	170,000	4	15
1,60x0,18x0,13	0,60 a 0,70	1.071.852	—	—	Bandeiras e lanternas	39	3.332	10.772	Morse	883,000	2	5
1,80x0,19x0,14	0,65 a 0,75	317.074	—	—	Bandeiras e lanternas	12	2.696	2.725	Morse	223,000	1	—
1,80x0,18x0,14	0,75	161.111	—	6	Semaphoros	13	1.200	2.500	Morse	111,400	1	—
1,90x0,18x0,14	0,50 e 0,75	420.955	—	5	Semaphoros	16	6.420	6.420	Morse e Siemens	305,995	1	—
1,85x0,23x0,12	0,80	139.425	6.000	10	Semaphoros	7	—	—	—	116,340	2	2
1,70x0,20x0,12	0,80	700.753	64.460	—	—	41	6.171	14.514	Bréguet	1.238,164	2	9
1,80x0,18x0,12	0,80	469.133	—	—	—	12	4.370	4.457	Siemens	355,418	1	12
1,75x0,20x0,14	0,84	153.476	234.714 (b)	2	Semaphoros	25	3.224	7.010	Morse	642,000	26	58
1,80x0,18x0,13	0,70	101.506	—	—	Bandeiras e lanternas	3	792	792	Morse	78,000	1	4
2,00x0,22x0,12	0,85	238.036	—	41	Saxby e Farmer	23	2.673	5.392	Morse	400,796	2	1
2,00x0,19x0,12	0,72	97.000	—	3	Bandeiras e lanternas	6	1.084	2.168	Morse	65,000	2	—
1,80x0,22x0,14	0,80	117.511	—	—	—	8	1.330	1.330	Morse	91,230	1	—
1,85x0,20x0,16	0,80	476.781	—	—	—	67	—	—	Siemens Brothers	331,425	—	—
1,80x0,22x0,13	0,70 e 0,80	123.725	—	3	Bandeiras e lanternas	—	—	—	—	—	—	—
1,80x0,20x0,16	0,60	52.333	—	3	Bandeiras e lanternas	4	542	542	Morse	42,700	1	2
1,80x0,12x0,13	0,80	66.175	—	3	Bandeiras e lanternas	5	780	780	Morse	51,440	1	—
2,00x0,15x0,13	0,75	273.400	—	3	Bandeiras e lanternas	24	2.899	2.899	Morse	223,000	1	—
1,90x0,20x0,15	0,75	111.876	—	3	Bandeiras e lanternas	6	1.478	4.478	Morse	93,230	1	—
1,85x0,20x0,16	0,80	—	—	—	—	—	—	—	Morse	45,500	1	—
1,80x0,16x0,15	0,75	5.400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
1,40x0,14x0,14	0,75	42.666	—	3	Bandeiras e lanternas	—	325	325	—	30,500	1	6
1,85x0,18x0,13	0,80	48.500	—	—	—	—	—	—	—	33,840	1	7
1,80x0,18x0,14	0,70	13.571	—	6	Bandeiras e lanternas	7	619	717	Morse	62,500	1	4
1,80x0,18x0,14	0,75	81.000	—	2	Bandeiras e lanternas	4	700	710	Morse	56,800	1	—
1,80x0,18x0,14	0,75	117.773	223	2	Bandeiras e lanternas	6	1.204	1.223	Morse	81,200	1	—
2,75x0,23x0,14	0,60 e 0,83	—	—	230	Semaphoros	326	1.750	26.200	Morse	2.400,000	21	123
2,00x0,20x0,15	0,75	139.330	—	—	Semaphoros	8	520	1.040	Americano	104,130	2	—
2,00x0,20x0,15	0,75	57.490	—	—	Semaphoros	3	214	428	Americano	42,924	2	—
2,00x0,20x0,14	0,75	1.360.000	101.000	52	Semaph., hand. e lant.	231	—	—	Wheatstone	2.685,000	23	3
2,00x0,20x0,15	0,40 e 0,60	450.000	—	10	Semaphoros	35	4.320	13.424	Spagnoletti e Morse	925,000	1	—
2,00x0,20x0,15	0,40 e 0,60	—	—	4	Semaphoros	22	233	—	Spagnoletti	943,000	—	—
1,80x0,23x0,13	0,80	—	—	7	Semaph., hand. e lant.	8	1.750	1.750	Morse	175,597	1	3
1,80x0,18x0,16	0,75	582.954	—	—	—	21	8.334	8.397	Morse	416,720	1	2

QUADRO N. 6 A



Obras d'arte. Edificios e dependencias

Edifícios e dependencias

Quadro n. 6 A

EXTENSÃO DO MAIOR TUNNEL	ESTAÇÕES				NUMERO DE								CHAVES		OBSERVAÇÕES	
	1ª classe	2ª classe	3ª e 4ª classe	Total	Paradas	Armazens	Abrigos para carros	Rotundas	Officinas	Casas de turma	Caixas d'agua	Giradores e triangulos	Simplex	Duplas		Systemas
Metros																
—	3	5	18	26	—	31	2	1	1	52	26	31	56	—	Agulhas e alavancas	
—	4	2	4	10	1	13	2	1	1	48	8	6	42	3	Agulhas moveis	
—	2	3	4	9	9	6	2	1	1	20	7	—	87	—	—	
—	1	2	13	16	4	15	3	1	1	—	10	4	85	1	Agulhas moveis	
150	4	4	10	18	1	15	3	3	1	5	9	5	118	—	Alavanca	
260	5	7	3	15	2	80	4	1	1	54	10	7	64	14	Commum	
220	7	2	5	14	9	3	2	1	1	36	13	6	113	—	»	
—	2	6	13	21	2	9	9	—	1	14	11	6	78	—	»	
—	1	1	1	3	5	8	2	1	1	4	3	3	37	—	Stephenson	
262,3	2	3	12	17	8	11	1	2	1	11	13	4	118	—	Alavanca	
—	1	4	2	7	—	8	2	—	1	—	5	3	52	—	»	
—	2	1	17	20	—	3	8	1	1	58	20	10	105	34	Manual	
65	1	3	18	22	12	28	14	—	1	120	20	7	89	6	Alavanca	
2.236,6	13	18	64	161	—	—	—	5	38	—	—	—	—	—	—	No total das estações estão incluídas 4 especies e 63 de 5ª classe.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
997	4	3	9	16	—	(a) 5	1	3	1	25	15	3	92	—	Commum	(a) Alem dos que existem nas estações.
—	2	4	(b) 29	35	8	(a) 4	3	(c) 2	(d) 3	68	27	14	169	—	»	(b) Inclusive 17 de 5ª classe.
—	—	—	(b) 11	11	1	(a) 2	1	(c) 1	(d) 1	34	8	5	47	—	»	(c) Sendo uma em commum com a linha de Catalão — Norte.
420	2	2	5	9	2	7	2	3	1	17	8	6	86	1	Automatico	(d) Sendo uma em commum com as linhas de Catalão — Norte, e Fluvial.
—	8	5	3	16	1	15	4	—	—	39	11	6	59	—	»	
—	2	5	—	7	8	8	4	3	1	6	8	3	53	—	Ransome e Rapier	
—	6	7	16	29	4	6	6	4	2	87	25	9	129	38	Americano	
—	2	2	7	11	5	5	4	—	1	43	17	5	112	5	Belga	
—	3	2	14	19	3	6	4	—	1	28	10	6	132	2	—	
—	3	—	—	3	3	3	1	—	1	7	3	2	17	—	Commum	
—	1	4	17	22	3	27	1	4	1	6	13	5	119	1	Saxby e Farmer	
—	1	2	6	9	1	10	2	1	1	7	3	2	15	2	Alavanca	
—	—	—	8	8	1	—	1	—	1	20	5	4	36	1	Belga	
—	4	8	44	56	—	44	3	1	1	48	26	9	157	—	—	
—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	11	7	3	24	24	Alavanca	
—	1	—	3	4	1	—	1	—	—	4	3	1	20	—	»	
—	—	—	5	5	2	—	—	—	—	5	5	4	12	10	»	
—	1	3	16	20	1	29	4	—	1	30	8	5	84	—	»	
—	—	2	4	6	1	—	—	—	—	10	6	2	14	9	»	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	1	—	1	4	—	1	—	1	1	2	—	2	—	Alavanca	
—	—	—	4	4	7	4	2	—	1	3	2	2	12	—	»	
—	—	—	—	6	1	6	1	—	1	1	3	2	12	1	—	
—	3	3	3	9	5	11	2	—	1	5	5	3	43	2	Belga e Inglez	
—	2	1	1	4	1	4	1	—	1	7	4	2	19	—	Commum	
—	2	2	2	6	3	7	2	—	1	10	4	3	20	2	»	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	PASSAGENS				BOEIROS, PONTES E VIADUCTOS						EXTENSÃO DA MAIOR PONTE	MAXIMO VÃO LIVRE	TUNNEIS	
		Superiores	Inferiores	Nivel	Total	DE MENOS DE 3m DE VÃO		DE 3 A 20m DE VÃO		DE 20 E MAIS METROS DE VÃO				Numero	Extensão total entre bocças
						Numero	Abertura total	Numero	Abertura total	Numero	Abertura total				
		Metros		Metros		Metros		Metros		Metros				Metros	
Santos a Jundiaby	139,466	3	6	24	33	354	243,0	32	177,0	22	2.127,0	198	76	14	1.944,0
Sorocabana e Ituana (Prolongamento para Tibagy	104,130	1	—	19	20	93	74,9	5	38,0	1	20,0	22	20	—	—
(Ramal de Itararé	42,924	—	—	4	4	48	39,4	2	11,5	1	20,0	21,5	20	—	—
Rio Claro	737,615	6	15	385	406	1.135	1.145,1	80	449,4	6	604,8	400	30,8	—	—
Mogryana (Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	—	1	99	100	879	709,4	17	128,0	7	791,0	461	45	1	100
(Jaguára a Araguay	282,472	—	1	38	39	192	226,5	32	397,0	5	200,0	86,4	41	—	—
Quarahim a Itaquy	175,597	—	—	18	18	147	174,3	31	171,6	7	1.497,0	1.202	68	—	—
S. Paulo — Rio Grande	416,767	—	1	71	72	1.123	593,8	48	252,9	18	821,3	200	81,8	—	—

EXTENSÃO DO MAIOR TUNNEL	ESTAÇÕES				NUMERO DE							CHAVES		OBSERVAÇÕES		
	1ª classe	2ª classe	3ª e 4ª classe	Total	Paradas	Armazens	Abrigos para carros	Rotundas	Offeinas	Casas do turno	Caixas d'agua	Giredores e triangulos	Simples		Duplas	Systemas
Metros																
(d) 500	3	11	10	27	—	12	3	5	2	30	15	6	500	15	Alavanca	(c) Duplo.
—	2	—	5	7	—	7	—	—	—	15	6	3	32	—	Commum	
—	2	—	1	3	—	3	1	—	—	7	3	1	10	—	»	o
—	—	—	—	67	10	75	13	2	1	112	40	19	476	—	Ransome e Rapier	
100	4	3	17	24	—	24	4	1	1	45	27	4	49	—	Commum	
—	4	—	10	14	—	14	2	1	1	48	20	5	—	—	»	
—	—	1	6	7	4	4	1	—	1	7	7	3	42	—	Commum	
—	1	2	11	14	9	8	6	—	1	26	18	8	41	30	De balança	

QUADRO N. 7

Estações: situação, altitude e data da inauguração

Estações: situação, altitude e data da inauguração

Quadro n. 7

DESIGNAÇÃO DAS ENTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES		
I - De propriedade da União							
Eaturité	Central	0,000	m 15,500	20 de novembro de 1873	Entroncamento do Ramal de Maranguape		
	Porangaba	7,570	23,814	Idem			
	Mundubim	11,601	23,361	14 de janeiro de 1875			
	Maracanahú	21,201	45,154	Idem			
	Monguba	27,004	53,271	9 de janeiro de 1876			
	Pacatuba	33,570	54,000	2 de janeiro de 1876			
	Guayuba	40,388	59,227	14 de junho de 1879			
	Bahú	51,623	59,457	14 de março de 1880			
	Água Verde	57,504	69,437	28 de setembro de 1879			
	Acarape	65,862	76,437	26 de outubro de 1879			
	Itapahy	72,305	142,223	20 de setembro de 1896			
	Canafistula	78,893	171,830	11 de março de 1880			
	Aracoyaba	91,001	101,203	Idem			
	Eaturité	100,937	122,970	2 de fevereiro de 1882			
	Riachão	120,016	140,040	8 de dezembro de 1890			
	Castro	133,276	130,054	7 de setembro de 1891			
	Cangaty	146,477	141,060	8 de dezembro de 1890			
	Junco	169,834	185,000	7 de setembro de 1894			
	Quixadá	187,740	180,000	Idem			
	Floriano Peixoto	201,135	193,910	4 de agosto de 1894			
	Uruquê	219,710	211,250	Idem			
	Quixeramobim	235,379	157,000	Idem			
	Prudente de Moraes	253,157	195,000	20 de setembro de 1893			
	Sebastião de Lacerda	267,830	207,800	14 de julho de 1899			
	Senador Pompeu	287,203	173,100	2 de julho de 1900			
	Maranguape	28,447	06,604	14 de janeiro de 1875		Ramal	
	Sobral	Camocim	0,000	4,500			15 de janeiro de 1881
		Granja	24,425	8,910			Idem
		Angica	43,730	73,990			14 de março de 1881
		Riachão	65,620	81,900			10 de janeiro de 1884
		Pitombeiras	79,133	87,210			2 de julho de 1881
		Massapé	106,320	76,000			31 de dezembro de 1881
		Sobral	128,920	74,610			31 de dezembro de 1882
Cariré		161,570	157,000	1 de novembro de 1893			
Santa Cruz		138,490	147,080	1 de dezembro de 1893			
Ipá		216,280	233,930	10 de outubro de 1894			
Natal e Independencia		Natal	0,000	—	28 de setembro de 1881		
		Pitimhú	12,000	14,500	Idem		
		Cajupiranga	23,140	21,500	Idem		
		S. José (Alto)	37,950	63,500	Idem		
		S. José (Baixo)	40,800	9,500	Idem		
	Sapé	45,150	6,500	31 de outubro de 1882			
	Baldhum	51,620	10,000	Idem			
	Estivas	60,000	6,500	Idem			
	Goianinha	63,500	13,000	Idem			
	Penha	80,330	31,360	Idem			
	Pequery	86,700	16,000	Idem			
	Curumataú	92,000	19,500	Idem			
	Montanhas	101,800	82,500	Idem			
	Nova Cruz	120,600	74,000	10 de abril de 1883			
	Caçara	138,231	123,000	1 de janeiro de 1904			
Serra da Raiz	148,016	150,200	Idem				
Sertãozinho	155,970	134,000	Idem				

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Conde d'Eu	Independencia	171,197	m 89,800	1 de janeiro de 1904		
	Molhe de Cabedello	0,000	—	25 de março de 1889		
	Cabedello	0,708	2,500	Idem		
	Parahyba	18,708	3,400	7 de setembro de 1883		
	Santa Rita	30,105	12,000	Idem		
	Reis	37,833	17,400	Idem		
	Espirito Santo	44,207	18,400	Idem		
	Entroncamento	50,188	24,700	Idem		
	Cobé	51,695	37,000	Idem		
	Sapé	64,019	121,610	Idem		
	Araçá	74,455	144,710	Idem		
	Pão Ferro	84,161	91,150	Idem		
	Mulungú	94,077	88,020	Idem	Entroncamento do ramal de Alagôa Grande e do de Independencia	
	Cachoeira	111,190	81,610	5 de junho de 1884		
	Independencia	116,457	87,400	Idem		
	Coitezeiras	64,918	32,000	28 de dezembro de 1883		
	Pilar	74,339	36,200	Idem		
	Alagôa Grande	117,232	123,077	1 de julho de 1901		
	Recife ao S. Francisco	Cinco Pontas	0,000	2,043	9 de fevereiro de 1858	
Afogados		2,768	4,023	Idem		
Boa Viagem		8,724	7,075	Idem		
Prazeres		12,275	9,030	Idem		
Ilha		24,225	2,010	Idem		
Cabo		31,511	13,030	Idem		
Ipojuca		38,337	53,050	3 de dezembro de 1860		
Olinda		45,035	98,050	Idem		
Timbó-Assú		51,834	96,000	Idem		
Escada		57,671	92,044	Idem		
Limoeiro		63,910	93,060	13 de maio de 1862		
Frexeiras		70,149	124,087	Idem		
Aripibá		78,291	119,070	Idem		
Ribeirão		86,376	95,060	Idem		
Gamelleira		95,783	90,050	Idem		
Cuyambuca		104,020	94,040	7 de setembro de 1862		
Água Preta		113,610	142,086	Idem		
Una (Palmares)		124,739	120,000	30 de novembro de 1862		
Central de Pernambuco		Rocife	0,000	2,400	25 de março de 1885	
	Afogados	3,073	3,800	1 de junho de 1900		
	Aréias	6,552	5,000	1 de maio de 1891		
	Tigipió	8,794	11,100	25 de março de 1885		
	Jaboatão	16,426	45,000	Idem		
	Morenos	27,353	85,000	15 de agosto de 1885		
	Tapéira	33,265	155,000	10 de novembro de 1885		
	Victoria	50,976	146,000	9 de janeiro de 1886		
	Glycerio	64,100	190,900	8 de maio de 1886		
	Russinha	72,075	293,000	24 de agosto de 1887		
	Gravatá	89,210	448,400	4 de janeiro de 1894		
	Bezerras	111,660	459,000	1 de dezembro de 1895		
	Gonçalves Ferreira	127,000	509,100	Idem		
	Caruarú	139,100	537,700	Idem		
	S. Caetano	161,000	548,800	Idem		
	Antonio Olyntho	179,900	565,000	25 de dezembro de 1896		
	Sul de Pernambuco	Una	0,000	118,715	2 de dezembro de 1882	
		Pirangy	5,045	120,000	25 de agosto de 1894	Parada
		Boa Sorte	8,848	123,000	Idem	Idem
Calende		17,702	153,000	2 de dezembro de 1882		
Jaquara		31,010	185,000	28 de setembro de 1883		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSICÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Sul de Pernambuco	Colonia	33,588	189,000	1 de janeiro de 1834	Parada	
	Marayal	39,083	215,600	Idem		
	Florestal	43,125	216,710	1 de dezembro de 1803	Idem	
	Barra	49,985	296,000	7 de setembro de 1884		
	Pery-Pery	53,405	308,000	15 de setembro de 1893	Idem	
	S. Benedicto	58,982	363,600	7 de setembro de 1884		
	Quipapá	72,643	427,473	15 de janeiro de 1885		
	Agua Branca	81,923	533,431	1885	Idem	
	Glycerio	89,723	529,192	13 de maio de 1891		
	Canhotinho	103,250	492,273	1885		
	Angelim	118,060	647,300	19 de junho de 1887		
	S. João	128,783	699,900	2 de julho de 1887		
	Garanhuns	146,420	866,300	23 de setembro de 1887		
	Glycerio	0,000	529,192	13 de maio de 1894	Ramal da União (Alagôas)	
	Agua Vermelha	6,740	413,630	Idem	Parada	
	Serra Grando	16,130	304,630	Idem	Idem	
	Lage	21,900	260,350	Idem		
	Barra do Canhoto	37,699	157,630	Idem	Idem	
	Central de Alagôas	União	47,488	116,700	Idem	
		Jaraguá	0,000	3,300	2 de dezembro de 1834	
Maceió		2,500	4,500	Idem		
Bebedouro		8,500	3,000	Idem		
Fernão Velho		14,600	4,650	Idem		
Satuba		19,500	5,500	Idem		
Utinga		26,500	12,000	Idem		
Cachoeira		32,000	13,000	Idem		
Rio Largo		34,000	42,000	Idem		
Lourenço de Albuquerque		35,000	46,000	Idem		
Bom Jardim		44,800	65,500	Idem		
Itamaracá		53,500	71,000	Idem		
Muricy		64,200	83,000	Idem		
Nicho		71,000	89,000	Idem		
Branquinha		75,000	103,000	Idem		
União		83,000	146,700	Idem		
Ramal de Viçosa		Urupema	47,200	108,600	24 de dezembro de 1891	
		Bttencourt	55,000	148,800	Idem	
		Atalaia	61,000	58,000	Idem	
		Estrada Branca	68,000	64,000	Idem	
	Capella	73,700	78,000	Idem		
	Cajueiro	83,500	108,000	Idem		
	Gamelleira	87,900	120,000	Idem		
	Viçosa	97,000	214,900	Idem	Antiga Assembléa	
Paulo Afonso	Piranbas	0,000	46,500	25 de fevereiro de 1881		
	Olhos d'Agua	27,847	250,000	Idem	Parada	
	Talhado	40,803	235,000	10 de julho de 1882	Idem	
	Podra	51,446	254,000	Idem		
	Sinimbu	69,939	299,000	2 de agosto de 1882	Idem	
	Moxotó	83,736	277,000	Idem	Idem	
	Quixaba	101,232	333,050	9 de julho de 1883	Idem	
	Jatobá	115,853	293,500	2 de agosto de 1883		
Bahia ao S. Francisco	Calçada	0,000	5,684	28 de junho de 1860		
	Plataforma	6,000	5,684	Idem		
	Periperi	10,960	5,920	Idem		
	Olaria	13,720	6,000	Idem		
	Mapelle	22,260	7,175	9 de setembro de 1861		
	Agua Comprida	28,000	31,543	Idem		
	Muritiba	33,760	21,900	Idem		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Central do Brasil.	Engenheiro Morsing	96,093	m 397,001	1 de maio de 1894	
	Sant'Anna	102,212	360,660	7 de agosto de 1884	
	Barra	108,080	356,611	Idem	
	Ypiranga.	115,479	352,560	13 de abril de 1865	
	Sebastião de Lacerda	124,354	347,388	20 de abril de 1898	
	Vassouras	128,557	344,270	18 de junho de 1865	
	Desengano.	132,036	338,920	17 de dezembro de 1885	
	Concordia	142,525	322,337	12 de abril de 1879	
	Commercio.	146,683	313,130	29 de novembro de 1863	
	Alliança	153,485	322,980	28 de setembro de 1881	
	Casal	159,081	320,173	1 de outubro de 1867	
	Carlos Niemeyer	165,636	309,627	12 de janeiro de 1898	
	Paty	170,317	295,020	5 de maio de 1867	
	Boa Vista	177,851	292,207	5 de julho de 1885	
	Parahyba do Sul.	187,369	277,330	11 de agosto de 187	
	Entre Rios.	197,669	269,440	13 de outubro de 1867	
	Fernandes Pinheiro	204,510	336,742	23 de abril de 1898	
	Serraria	212,182	304,640	20 de setembro de 1874	
	Souza Aguiar	217,050	304,752	8 de novembro de 1894	
	Parahybuna	225,843	335,400	28 de setembro de 1874	
	Sobragy	233,245	451,851	31 de outubro de 1875	
	Barão de Cotegipe	245,300	466,636	5 de novembro de 1885	
	Mathias Barbosa.	252,907	474,778	31 de outubro de 1875	
	Cedofeita.	256,520	545,298	30 de dezembro de 1875	
	Retiro.	266,455	619,747	Idem	
	Juiz de Fóra	275,339	675,506	Idem	
	Mariano Procopio	277,750	677,380	20 de novembro de 1876	
	Bemfica.	283,745	684,630	1 de fevereiro de 1877	
	Dias Tavares.	288,947	683,500	31 de julho de 1894	
	Chapéu d'Uvas.	303,275	704,682	1 de fevereiro de 1877	
	Ewbank da Camara	310,170	776,600	12 de outubro de 1890	
	Palmyra	324,175	837,443	1 de fevereiro de 1877	
	Mantiqueira	337,280	878,775	16 de junho de 1878	
	Rocha Dias	344,405	998,413	17 de setembro de 1896	
	João Ayros.	351,500	1.115,418	16 de junho de 1878	
	Sítio.	363,320	1.039,248	21 de março de 1878	
	Registro	368,240	1.039,248	15 de agosto de 1895	
	Barbacena	378,425	1.120,000	27 de junho de 1880	
	Sanatorio	379,700	1.114,383	1 de dezembro de 1892	
	A. Vasconcellos	389,340	1.052,486	1 de fevereiro de 1895	
	Ressaquinha.	402,735	1.104,000	12 de abril de 1882	
	Hermillo Alves.	410,080	1.147,453	2 de março de 1898	
	Carandahy.	419,390	1.057,043	28 de outubro de 1881	
	Herculano Penna.	424,439	1.106,303	9 de agosto de 1894	
	Pedra do Sino	429,675	1.062,803	19 de maio de 1894	
	Christiano Ottoni.	438,391	988,798	15 de dezembro de 1883	
	Buarque do Macedo	449,867	978,543	Idem	
	Kilometro 454	454,000	981,878	—	
	Lafayette	462,230	931,743	15 de dezembro de 1883	
	Gagé.	473,222	908,782	6 de maio de 1899	
	Congonbas.	482,703	900,523	25 de agosto de 1886	
	Bocaina.	491,500	1.016,425	3 de novembro de 1897	
	Miguel Burnier.	497,900	1.126,143	16 de julho de 1887	
	Engenheiro Correia	509,400	957,303	1 de dezembro de 1896	
	Itabyra do Campo	523,450	848,143	16 de julho de 1887	
Aguiar Moreira	535,680	786,136	31 de janeiro de 1898		
Rio Acima	550,699	739,356	1 de junho de 1890		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Central do Brazil	Honorio Bicalbo	560,738	m 729,733	1 de junho de 1890		
	Raposos	570,420	745,536	13 de fevereiro de 1891		
	Sabará	582,126	704,533	Idem		
	General Carneiro	589,700	694,636	1 de fevereiro de 1895		
	Rio das Velhas	609,624	680,536	6 de abril de 1893		
	Vespasiano	626,842	680,536	6 de novembro de 1894		
	Horta Velha	642,504	691,695	3 de maio de 1898		
	Pedro Leopoldo	647,365	698,034	17 de junho de 1895		
	Mattosinhos	657,902	743,000	31 de agosto de 1895		
	Prudente de Moraes	670,601	—	14 de setembro de 1896		
	Sete Lagoas	684,411	—	Idem		
	Silva Xavier	706,697	768,436	20 de fevereiro de 1899		
	Tabocas	711,248	683,100	23 de novembro de 1913		
	Araçá	728,195	702,100	Idem		
	Cordisburgo	743,604	654,000	5 de agosto de 1904		
	Maquiné	764,154	671,000	Idem		
	Riacho Fundo	787,194	605,000	Idem		
	Curvello	797,604	632,900	Idem		
	Idem — Ramal da Gambôa	Central	0,000	5,540	29 de março de 1858	
		Maritima	1,123	4,500	25 de outubro de 1880	
Idem — Ramal de Santa Cruz	Sapopemba	21,975	16,540	8 de março de 1859		
	Realengo	27,151	82,640	2 de dezembro de 1878		
	Bangu	30,812	40,659	1 de maio de 1890		
	Santissimo	35,684	47,695	23 de novembro de 1890		
	Campo Grande	41,341	26,241	2 de dezembro de 1878		
	Paciencia	48,922	21,059	1 de junho de 1897		
	Santa Cruz	54,441	9,059	2 de dezembro de 1878		
Idem — Ramal de Paracamby	Matadouro	56,065	9,059	1 de janeiro de 1884		
	Bifurcação	65,073	34,737	1 de agosto de 1861		
Idem — Ramal de S. Paulo	Paracamby	70,002	43,916	Idem		
	Barra	103,080	356,600	7 de agosto de 1864		
	Vargem Alegre	121,786	364,000	20 de janeiro de 1871		
	Pinheiro	130,058	335,585	25 de março de 1871		
	Jorge Rademaker	130,000	373,766	1 de novembro de 1892		
	Volta Redonda	144,347	374,200	13 de setembro de 1871		
	Barra Mansa	153,883	376,600	Idem		
	Saudade	156,350	377,800	8 de agosto de 1883		
	Pomhal	161,851	330,600	24 de setembro de 1874		
	Divisa	172,763	337,000	10 de agosto de 1872		
	Oliveira Bulhões	179,803	337,890	15 de outubro de 1897		
	Suruhy	188,639	397,230	Dezembro de 1878	Entroncamento da E. F. Rezende a Bocaina.	
	Rezende	190,593	394,600	8 de fevereiro de 1873		
	Marechal Jardim	197,608	399,230	8 de março de 1898		
	Campo Bello	203,543	407,640	23 de março de 1873		
	Itatiaya	210,890	446,000	2 de janeiro de 1874		
	Engenheiro Passos	216,339	465,872	30 de junho de 1873		
	Queluz	227,846	470,870	18 de julho de 1874		
	Villa Queimada	233,575	484,519	1 de setembro de 1876		
	Lavrinhas	245,700	507,812	12 de outubro de 1874		
	Cruzeiro	252,155	514,012	4 de setembro de 1893	Entroncamento da E. F. Minas e Rio	
	Embahú	259,088	510,819	—		
	Cachoeira	265,278	520,490	20 de julho de 1875		
	Cannas	272,693	527,590	23 de setembro de 1892		
	Lorena	280,381	537,600	8 de julho de 1877		
	Guaratinguetá	293,070	527,000	Idem		
	Apparecida	297,830	544,000	Idem		
Roseira	303,430	544,030	27 de março de 1877			

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Central do Brasil—Ramal de S. Paulo	Moreira Cesar	314,085	m 554,830	15 de junho de 1898	
	Pindamonhangaba	325,700	552,230	13 de janeiro de 1877	
	Andrade Pinto	336,077	564,830	31 de janeiro de 1898	
	Taubaté	342,320	536,270	27 de dezembro de 1876	
	Quiririm	350,820	553,770	Idem	
	Caçapava	362,742	562,270	1 de outubro de 1876	
	Eugenio de Mello	374,000	556,620	22 do março 1898	
	S. José dos Campos	387,626	594,270	1 de agosto de 1876	
	Limoeiro	396,600	560,870	5 de outubro de 1894	
	Jacarehy	404,334	562,270	2 de julho de 1876	
	Bom Jesus	412,800	560,070	5 de agosto de 1894	
	Guararema	423,290	534,970	2 de julho de 1876	
	Sabauna	424,583	721,370	1 de janeiro de 1893	
	Mogy das Cruzes	447,361	736,870	6 de dezembro de 1875	
	Guayó	459,477	736,470	Idem	
	Poá	463,244	743,870	Idem	
	Lagoado	471,843	779,870	Idem	
	Itaquera	478,003	730,670	Idem	
	Guayauna	488,343	725,370	2 de agosto de 1894	
	Penha	489,573	745,180	6 de novembro de 1875	
	Norte	496,000	726,050	Idem	
Idem—Ramal de Porto Novo	Entre Rios	197,669	269,410	13 de outubro de 1876	
	Santa Fé	205,666	259,719	27 de junho de 1869	
	Penha Longa	212,480	301,436	9 de junho de 1887	
	Chiador	216,833	230,017	27 de junho de 1869	
	Anta	224,439	237,660	2 de dezembro de 1875	
	Sapucaia	233,740	209,490	20 de janeiro de 1871	
	Benjamin Constant	240,793	194,430	6 de agosto de 1871	
	Teixeira Soares	245,482	166,432	13 de maio de 1897	
	Conceição	250,206	163,431	2 de agosto de 1871	
	Porto Novo	261,433	154,334	Idem	
Idem—Ramal de Ouro Preto	Miguel Burnier	497,900	1.126,143	—	
	Henrique Hargreaves	514,920	1.333,333	1 de outubro de 1866	
	Rodrigo Silva	520,890	1.273,555	1 de janeiro de 1838	
	Ouro Preto	540,346	1.060,835	Idem	
Idem—Ramal de Bello Horizonte	General Carneiro	589,700	694,536	1 de fevereiro de 1895	
	Minas	603,796	937,000	7 de setembro de 1895	
Idem—Linha Auxiliar	Inicial	0,000	3,200	7 de janeiro de 1902	Existem mais 34 paradas
	Mangueira	4,175	11,000	28 de março de 1893	
	Costa Barros	24,630	19,000	Idem	Parada
	Andrade Araujo	35,620	11,400	Idem	
	Ambaby	44,070	22,800	Idem	
	Carlos Sampaio	49,470	49,600	Idem	
	Bolém	68,720	30,400	Idem	
	Sertão	83,030	61,000	Idem	
	Bomfim	94,200	155,400	Idem	Idem
	Vera Cruz	103,940	397,400	Idem	
	Governador Portella	113,320	636,000	Idem	
	Estiva	116,870	—	Idem	
	Paty do Alforos	124,100	569,000	Idem	
	Avollar	140,400	470,500	Idem	
	Andrade Costa	151,480	401,000	Idem	
	Werneck	159,700	331,200	Idem	
	Parabyba do Sul	167,476	273,500	Idem	
Idem—Barra Mansa a Cedro	Barra Mansa	0,000	376,000	15 de maio de 1897	
	Glycerio	13,000	383,000	Idem	
	Quatis	24,000	397,000	Idem	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE m	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Central do Brasil — Barra Mansa a Cedro . . .	J. Leite	32,000	472,000	15 de maio de 1897		
	Afra	34,000	514,300	Idem		
	Falcão	41,000	574,000	Idem		
	Cedro	51,950	733,400	15 de outubro de 1903		
Idem — Barra Mansa ao Rio Claro.	Barra Mansa	0,000	376,600	15 de maio de 1897		
	A. Rocha	16,000	468,000	Idem		
	Rio Claro	42,790	431,000	Idem		
Rio do Ouro.	Cajú	0,000	1,811			
	Rua Bolla	2,228	1,000			
	Bemfica	3,901	1,000			
	Praia Pequena	5,750	1,004			
	Venda Grande	7,000	16,120			
	Liberdade	7,503	—			
	Botafogo	9,330	—			
	Engenho do Matto	11,944	27,764			
	Vicente Carvalho	18,545	22,814			
	Irajá	14,816	17,664			
	Collegio	13,168	10,900			
	Areal	17,611	11,864			
	Pavuna	21,571	2,375			
	Coqueiros	24,040	16,200			
	Belfort Roxo	27,569	—			
	Itaipú	32,379	9,980			
	Retiro	34,959	12,075			
	Figueira	36,816	17,325			
	José Bulhões	38,531	15,255			
	Cachoeira	43,239	15,800			
	Paineiras	45,025	24,300			
	Rio do Ouro	40,277	40,795			
	S. Pedro	60,247	70,000			
	Idem — Ramal de S. Francisco Xavier . . .	Bemfica	0,000	1,000		
		S. Francisco Xavier	1,140	16,400		
	Idem — Ramal de Iguassú.	José Bulhões	0,000	15,255		
		S. Bernardino	2,297	10,195		
		Iguassú	3,521	4,695		
		Barreira	8,996	15,295		
	Idem — Ramal do Rio do Ouro	Tinguá	12,141	30,295		
Rio do Ouro		0,000	40,795			
Represas do Rio do Ouro		2,739	118,075			
Idem — Ramal da Penha	Vicente Carvalho	0,000	22,814			
	Largo da Penha	4,700	—			
	Fazenda Grande	6,426	—			
Idem — Ramal das Oficinas.	Liberdade	0,000	—			
	Officinas	3,263	—			
Minas e Rio.	Cruzeiro	0,000	514,012	14 de julho de 1884		
	Pedra Branca	6,080	553,272	1 de janeiro de 1902		
	Perequê	15,409	810,000	14 de julho de 1884		
	Tunnel	24,920	1.962,000	Idem		
	Passa Quatro	34,600	915,500	Idem		
	Itanhandú	46,500	393,000	Idem		
	Bom Retiro	54,100	888,000	Idem		
	Fouso Alto	59,920	875,500	Idem		
	Carmo	73,750	870,500	Idem		
	S. Lourenço	80,000	867,500	Idem		
	Soledade	39,394	805,500	Idem		
	Freitas	106,069	866,440	Idem		
	Contendas	125,704	853,000	Idem		



DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Minas e Rio	S. Thomé	139,536	m 843,000	14 de julho de 1834	
	Cotta	156,700	842,623	1 de janeiro de 1902	
	Tres Corações.	169,908	839,200	14 de julho de 1884	
Oeste de Minas — Sitio a Paraopeba	Sítio.	0,000	1.020,800	30 de setembro de 1880	Entroncamento na E. F. Central do Brasil
	Ihéos	24,000	984,000	Idem	
	Barroso	49,000	902,000	Idem	
	Prados	69,000	889,200	23 de agosto de 1881	
	Tiradentes	87,000	877,200	Idem	
	S. João	100,000	880,000	Idem	
	Santa Rita	118,000	842,500	20 de janeiro de 1886	
	Rio das Mortes.	149,000	827,000	1 de maio de 1887	
	Nazareth.	166,000	822,000	31 de outubro de 1887	
	Ibituruna.	192,000	810,800	Idem	
	A. Mourão.	204,000	785,500	Idem	Entroncamento do Ramal do Ribeirão Vermelho
	B. Successo	217,000	822,800	Idem	
	Tartaria.	244,000	923,800	1 de fevereiro de 1888	
	Oliveira	272,000	961,700	1 de julho de 1888	
	Fromm.	275,000	925,700	10 de fevereiro de 1894	
	C. da Matta.	298,000	747,400	1 de maio de 1890	
	G. Ferreira	313,000	714,200	1 de julho de 1890	Entroncamento do ramal de Itapecerica
	Destorro	322,000	698,450	18 de setembro de 1890	
	Henrique Galvão.	356,000	692,000	Idem	
	A. Isaacson.	383,000	629,000	30 de dezembro de 1890	
Cercado	409,000	615,000	1 de julho de 1891		
Cardosos.	427,000	604,000	Idem		
Pitanguy.	437,000	505,000	Idem	Entroncamento do ramal de Pitanguy	
B. Despacho.	471,000	618,000	1 de janeiro de 1892		
Ahbadia	509,000	638,000	1 de maio de 1892		
S. Francisco.	524,000	563,000	1 de janeiro de 1893		
Pompeu	546,000	646,800	1 de agosto de 1893		
Paraopeba.	602,000	505,000	10 de fevereiro de 1894		
Idem — Ramal de Ribeirão Vermelho.	A. Mourão.	0,000	785,500	31 de outubro de 1887	
	Macaia.	18,000	768,000	Fins de 1887	
	P. Negra.	25,000	764,000	16 de julho de 1888	
	Vigilato	35,000	750,000	16 de outubro de 1888	
Idem — Ramal de Itapecerica.	Ribeirão Vermelho	43,000	737,500	14 de abril de 1888	
	G. Ferreira.	0,000	714,200	1 de julho de 1890	
	Sucupira.	14,000	754,200	18 de setembro de 1890	
Idem — Ribeirão Vermelho a Carrancas.	Itapecerica	34,000	776,200	1 de abril de 1891	
	Ribeirão Vermelho	0,000	737,500	14 de abril de 1888	Bitola de 1 metro
	Lavras.	10,000	800,500	1 de abril de 1895	
	F. Salles.	42,000	815,000	Janeiro de 1897	
Idem — Ribeirão Vermelho a Formiga.	P. Freitas.	63,000	843,000	6 de julho de 1898	
	Carrancas	80,000	903,000	14 de dezembro de 1903	
	Ribeirão Vermelho	0,000	737,500	14 de abril de 1888	Idem
	Perdões	21,000	766,000	23 de agosto de 1896	
	C. Verde.	39,000	752,950	3 de janeiro de 1897	
	T. de Brito.	59,000	775,619	11 de fevereiro de 1898	
	Candeias.	81,000	929,000	10 de fevereiro de 1898	
	Bugios.	106,000	738,000	3 de novembro de 1902	
	Timboré	122,000	788,200	7 de dezembro de 1905	
	Formiga.	143,000	840,000	Idem	
Paraná — Paranaguá a Curitiba	Paranaguá.	0,000	5,610	17 de novembro de 1883	
	Porto D. Pedro II	2,200	4,100	Idem	
	Alexandra	16,200	10,500	Idem	
	Morretes.	40,800	9,500	Idem	
	Piraquara	88,351	896,910	5 de fevereiro de 1885	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Paraná — Paranaguá a Curitiba	S. José dos Pinhães	102,400	m 835,240	5 de fevereiro de 1835	Prolongamento
	Curitiba	110,037	839,020	Idem	
Idem — Curitiba a Ponta Grossa	Curitiba	0,000	889,020	—	
	Portão	8,160	935,600	18 de agosto de 1892	
	Bariguy	11,380	836,700	Idem	
	Araucaria	21,448	948,000	18 de novembro de 1891	
	Guajuvira	42,000	865,000	Idem	
	Balsa Nova	58,648	865,200	Idem	
	Serrinha	71,330	862,000	1 de novembro de 1892	
	Tamanduá	93,840	950,440	Idem	
	Restinga Secca	117,000	936,040	Idem	
	Palmeira	138,298	864,000	13 de maio de 1893	
	Lage	156,408	803,000	Idem	
Idem — Ramal do Serrinha ao Rio Negro . . .	Ponta Grossa	191,000	941,000	12 de março de 1894	
	Serrinha	0,000	802,000	—	
	Lapa	30,000	906,000	13 de novembro de 1891	
Idem — Ramal de Morretes a Antonina	Campo do Tenente	64,400	797,500	1 de dezembro de 1894	
	Rio Negro	88,630	733,000	20 de fevereiro de 1895	
	Morretes	0,000	9,500	17 de novembro de 1883	
Idem — Ramal do Porto Amazonas	Antonina	16,360	10,750	18 de agosto de 1892	
	Restinga Secca	0,000	936,040	—	
D. Tereza Christina	Porto Amazonas	9,381	793,000	—	
	Imbituba	0,000	5,940	1 de setembro de 1884	
	Bifurcação	26,800	8,820	Idem	
	Piedade	53,500	7,320	Idem	
	Pedras Grandes	78,500	39,700	Idem	
	Orléans	96,300	99,320	Idem	
Idem — Ramal da Laguna	Minas	111,400	197,820	Idem	
	Bifurcação	0,000	8,820	Idem	
Porto Alegre a Uruguayana	Laguna	5,240	3,820	Idem	
	Taquary	0,000	15,450	7 de março de 1883	
	Kilometro 2	2,000	25,450	Idem	
	Santo Amaro	19,280	15,450	Idem	
	Monte Alegre	38,490	18,450	Idem	
	João Rodrigues	56,081	18,250	Idem	
	Couto	77,684	31,110	Idem	
	Rio Pardo	81,485	23,610	Idem	
	Campo do Tiro	87,800	24,110	—	
	Pederneiras	100,375	24,310	Idem	
	Hexiga	123,787	29,510	Idem	
	Cachoeira	147,375	72,590	Idem	
	Ferreira	161,316	34,830	15 de outubro de 1885	
	Jacuby	182,265	34,450	20 de dezembro de 1883	
	Estiva	196,000	41,750	15 de outubro de 1885	
	Restinga Serca	211,254	46,450	Idem	
	Arroio do Só	232,467	61,700	Idem	
	Colonia	250,135	79,820	Idem	
	Santa Maria	261,847	116,450	Idem	
	Bocca do Monte	275,104	129,450	23 de abril de 1888	
	S. Pedro	305,924	114,450	7 de julho de 1889	
	Capão	319,260	103,920	—	
	S. Lucas	330,000	99,450	Idem	
	Umbú	353,405	94,450	1 de junho de 1890	
	Cacequy	374,718	93,450	24 de agosto de 1896	
	Azevedo Sodré	407,484	105,430	Idem	
	Jacaré	416,493	103,260	—	
	Bella Vista	440,495	15,690	Idem	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Porto Alegre a Uruguayana	S. Gabriel	451,845	m 112,780	24 de agosto de 1896		
	Vacacahy	466,130	111,130	8 de outubro de 1900		
	Suspiro	488,323	164,980	Idem		
	Ibaré	509,544	196,900	Idem		
	Tres Estradas	528,263	362,470	Idem		
	S. Sebastião	543,589	385,260	3 de dezembro de 1896		
	Bagé	581,872	214,000	Idem		
Santa Maria ao Uruguay	Santa Maria	0,000	116,450	20 de novembro de 1894		
	Pinhal	18,362	465,870	Idem		
	Colonia	35,507	495,870	Idem		
	Taquarembó	50,799	504,870	Idem		
	Villa Rica	72,836	503,870	Idem		
	Tupacoretan	98,587	461,500	Idem		
	Espiuilho	128,345	423,290	Idem		
	Cruz Alta	161,380	471,470	Idem		
	Lagoão	182,810	489,370	31 de maio de 1897		
	Porongos	208,347	504,770	Idem		
	Santa Barbara	225,308	504,570	Idem		
	Pinheiro Marcado	261,253	547,070	Idem		
	S. Bento	235,605	569,070	15 de novembro de 1897		
	Carázinho	300,403	595,190	Idem		
	Pulador	329,553	600,110	31 de janeiro de 1898		
Rio Grande a Bagé	Passo Fundo	355,013	673,270	Idem		
	Marítima	0,000	29,200	2 de dezembro de 1884		
	Rio Grande	2,800	30,000	Idem		
	Juncção	7,300	30,300	Idem		
	Quinta	19,900	33,070	Idem		
	Povo Novo	35,800	41,830	Idem		
	Pelotas	55,300	30,500	Idem		
	Theodosio	67,800	43,700	Idem		
	Capão do Leão	70,000	54,050	Idem		
	Passo das Pedras	89,800	55,800	Idem		
	Cerrito	103,100	52,550	Idem		
	Piratiny	104,400	54,000	Idem		
	Basilio	126,800	77,330	Idem		
	Cerro Chato	156,300	126,200	Idem		
	Nascente	152,200	215,500	Idem		
	Pedras Altas	196,700	394,600	Idem		
	Candiota	225,300	213,730	Idem		
	Santa Rosa	243,200	218,800	Idem		
	Rio Negro	258,800	268,340	Idem		
	Bagé	283,000	236,000	Idem		
	II - Concedidas pela União					
	Caxias a Cajaze ras	Caxias	0,000	5 de abril de 1885	
		Dias Carneiro	15,000	Idem	Parada
Christino Cruz		36,000	Idem		
Aarão Reis		46,000	Idem	Idem	
Luiz Domingues		69,000	Idem	Idem	
Senador Furtado		78,000	9 de julho de 1895		
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	Brum (Recife)	0,000	2,330	26 de outubro de 1881		
	Encruzilhada	3,150	5,430	Idem		
	Arrayal	6,550	10,330	Idem		
	Macacos	13,750	48,330	Idem		
	Camagibe	18,376	36,330	Idem		
	S. Lourenço	25,175	32,330	Idem		
	Tiuna	30,120	45,330	Idem		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	Mussurepe	38,000	m 55,030	26 de outubro de 1881		
	Páu d'Alho.	48,822	70,630	Idem		
	Carpina.	59,875	183,730	20 de fevereiro de 1882	Entroncamento do ramal de Nazareth.	
	Lagôa do Carro	66,685	126,930	Idem		
	Campo Grande	73,580	142,830	Idem		
	Limoeiro	82,976	183,130	Idem		
	Tracunhaem	67,243	90,830	15 de setembro de 1882	Ramal de Nazareth.	
	Nazareth	72,944	58,930	Idem		
	Lagôa Secca	84,144	47,330	1 de janeiro de 1888		
	Baraúna	91,244	74,330	Idem		
	Alliança	97,244	60,330	Idem		
	Pureza	107,600	71,330	Idem		
	Timbaúba.	117,954	101,930	8 de fevereiro de 1888		
	Rosa e Silva	129,530	117,670	2 de julho de 1900		
	Itabayana	143,562	44,000	5 de janeiro de 1901		
Tra n-Road de Nazareth.	Pilar	157,184	35,200	3 de julho de 1901	Data da inauguração do ultimo trecho do ramal.	
	Nazareth	0,000	3,000	7 de setembro de 1880		
	Onba	8,100	60,900	Idem		
	Rio Fundo	12,957	70,400	Idem		
	Taytinga	17,150	92,000	Idem		
	Santo Antonio	33,814	206,110	2 de fevereiro de 1892		
	Sant'Anna	42,014	212,780	Idem		
	Vargem Grande	53,945	219,500	Idem		
	Serra.	61,554	188,500	Idem		
	S. Miguel.	69,574	250,290	Idem		
	Corta Mão	77,114	218,990	Idem		
	S. Francisco	83,174	242,840	17 de dezembro de 1892		
	Amargosa.	99,000	336,000	Idem		
	Victoria a Diamantina.	Porto Velho	1,120	2,000	13 de maio de 1904	
		Cariacica...	17,260	34,600	Idem	
Alfredo Maia.		28,873	4,626	Idem		
Tymbuhy		54,718	54,000	29 de dezembro de 1904		
Fundão.		63,400	33,695	15 de maio de 1905		
Pendanga.		71,380	51,000	Idem		
Lauro Muller.		80,400	27,000	Idem		
João Neiva.		91,230	59, 00	20 de dezembro de 1905		
Leopoldia — Leopoldina e Rimal	Porto Novo.	0,000	154,384	8 de outubro de 1874		
	S. José.	2,700	152,834	Idem		
	Mello Barreto.. . . .	7,700	137,550	Idem	Entroncamento do ramal do Sumidouro.	
	Antonio Carlos	12,020	168,384	Idem		
	Volta Grande.	23,600	209,334	Idem		
	S. Luiz.	37,409	274,434	Julho de 1877		
	Providencia.	43,171	262,834	Idem		
	Campestre.	46,905	251,650	Idem		
	Santa Izabel	58,423	219,934	Idem		
	Recreio.	66,832	173,934	Idem		
	Campo Limpo.	79,830	174,894	Idem		
	Vista Alegre	88,156	163,834	Idem	Entroncamento do ramal da Leopoldina.	
	Aracaty.	93,692	163,434	Idem		
	Cataguazes.	105,160	174,674	Idem		
	Barão de Camargos.	113,770	180,615	—		
	Sinumbú	121,263	200,934	—		
	D. Euzebia	129,766	227,834	—		
	Santo Antonio.	136,424	243,234	—		
	Sobral Pinto	148,030	279,834	—		
	Diamante	151,448	305,834	—		
Ligação.	166,597	373,000	—			
Ubaense	171,945	339,484	—			
Rio Branco.	193,791	337,034	—			
S. Geraldo	203,840	379,484	23 de fevereiro de 1880			

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Leopoldina — Leopoldina e Ramal	Coimbra	229,865	m 722,850	16 de agosto de 1885	Ramal da Leopoldina.
	Turvo	240,432	688,484	5 de outubro de 1885	
	Viçosa	250,000	651,484	21 de dezembro de 1885	
	Teixeiras	266,570	651,484	Idem	
	Vau-Assu	290,700	552,484	—	
	Ponte Nova	305,300	408,884	—	
	Pontal	318,800	386,484	—	
	Piranga	328,780	363,484	—	
	Rio Doce	342,073	383,884	—	
	Saude	368,916	439,884	Fevereiro de 1886	
	Vista Alegre	0,000	163,834	Julho de 1877	
	Leopoldina	12,479	226,944	Idem	
	Idem — Sumidouro	Mello Barreto	0,000	137,550	
Paquequer		0,816	136,550	1 de agosto de 1885	
Bacellar		9,892	233,550	Idem	
S. Francisco		20,943	267,550	Idem	
Bella Joanna		27,760	272,550	Idem	
Sumidouro		34,300	348,293	Idem	
B. de Aquino		44,821	521,839	—	
Murizelly		57,391	758,263	—	
D. Marianna		67,080	952,273	—	
Conselheiro Paulino		93,070	841,873	—	
Idem — Central de Macahé		Macahé	0,000	2,500	6 de abril de 1894
		Almeida Pereira	10,604	14,400	Idem
		Mundéos	30,908	27,800	Idem
	Glycerio	42,700	79,500	Idem	
Idem — Barão de Araruama (Prolongamento).	Triumpho	0,000	59,800	23 de março de 1879	
	Leitão da Cunha	13,000	466,500	17 de agosto de 1891	
	Trajano de Moraes	27,400	690,000	Idem	
	Visconde de Imbé	46,000	358,000	—	
	Manoel do Moraes	51,440	—	—	
Idem — Carangola	Campos	0,000	21,000	19 de novembro de 1877	
	Travessão	16,294	38,200	Idem	
	Guandú	22,322	49,800	1 do janeiro de 1878	
	Conselheiro Josino	20,143	38,200	21 de fevereiro de 1878	
	Villa Nova	33,041	55,200	22 de abril de 1878	
	Murundú	49,455	78,200	10 de agosto de 1878	
	Cardoso Moreira	73,215	33,800	4 de dezembro de 1878	
	Monção	87,261	48,700	1 de junho de 1880	
	Paraizo	94,079	60,800	Idem	
	S. Caetano	107,460	71,900	10 de abril de 1896	
	S. Domingos	112,542	93,900	9 de junho de 1881	
	Itaperuna	129,040	119,300	17 de outubro de 1881	
	Entroncamento	133,660	129,600	Idem	
	Bananeiras	146,026	158,900	18 de fevereiro de 1887	
	Natividade	156,211	186,300	20 de junho de 1887	
	Santo Antonio	168,432	193,800	Idem	
	Idem — Ramal do Poço Fundo	Entroncamento	0,000	129,000	—
		Retiro	9,910	158,300	15 de outubro de 1883
		Lage	20,400	179,800	Idem
Poço Fundo		33,975	190,800	15 de junho de 1886	
Idem — Ramal do Itabapoana		Murundú	0,000	78,200	10 de agosto de 1878
	Santa Barbara	6,121	91,000	—	
	Santo Eduardo	20,593	64,000	13 de junho de 1879	
	Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemorim	Santo Eduardo	0,000	64,000	Idem
Itabapoana		1,659	63,600	1 de fevereiro de 1893	
D. America		11,533	67,000	1 de abril de 1895	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim. . .	Mimoso	36,889	m 70,800	1 de junho de 1895	
	Muqui	52,000	213,500	1 de janeiro de 1902	
	S. Felipe.	73,513	83,300	25 de julho de 1903	
	Muniz Freire	93,230	32,700	Idem	
Norto	S. Francisco Xavier.	0,000	—	—	Estrada de Ferro Leopoldina.
	Jockey-Club.	1,000	—	—	
	Bemfica	1,795	—	—	
	Amorim	3,000	—	—	
	Bom Successo	4,492	—	—	
	Ramos.	5,872	—	—	
	Olaría	6,792	—	—	
	Penha	8,430	—	—	
	Cordovil.	11,060	—	—	
	Vigario Geral.	13,400	—	—	
	Merity.	15,671	—	—	
	Sarapuhy.	19,760	—	—	
	S. Bento.	22,980	—	—	
	Pilar.	23,192	—	—	
Atura	29,614	—	—		
Corcovado.	Rosario.	31,176	—	—	
	Estrella.	33,600	—	—	
	Entroncamento.	45,310	—	—	
	Cosme Velho.	0,000	33,800	1 de julho de 1885	
	Morro do Ingloz.	0,700	141,200	Idem	
	Sylvestre.	1,230	254,600	Idem	
	Paineiras	2,750	465,000	Idem	
	Corcovado.	3,760	667,800	Idem	
	Desengano.	0,000	333,920	1 de maio de 1871	
	Quirino	8,125	463,400	Idem	
União Valenciana.	Esteves	18,070	553,600	Idem	
	Chacrinha	22,015	554,250	11 de julho de 1880	
	Valença	25,000	557,600	18 do maio de 1871	
	Osorio.	32,056	547,500	15 do outubro de 1879	
	Santa Ignacia.	34,850	435,000	Idem	
	Rio Bonito	40,360	502,520	1 de abril de 1880	
	Santa Delfina.	50,980	431,000	9 de julho de 1880	
	Rio Proto.	63,251	430,890	Idem	
	Saudade.	0,000	377,800	3 de agosto de 1893	
	Rialto	12,000	—	Idem	
Bananal.	Tres Barras	22,000	—	Idem	
	Bananal.	28,000	—	Idem	
	Suruby.	0,000	397,280	15 de novembro de 1877	
	Plataforma	1,540	470,059	Idem	
Rezende a Arêas.	Babylonia	13,340	423,031	Idem	Hoje Rezende a Bocaina.
	Estalo.	17,035	450,086	Idem	
	Bambás	23,500	472,086	8 de janeiro de 1878	
	Formoso	28,336	497,086	Idem	
	Barreiro.	33,840	507,000	19 de fevereiro de 1892	
	Tres Corações.	0,000	839,200	23 de maio de 1892	
Muzambinho — Linha de Tres Corações.	Flora	14,892	833,700	1 de junho de 1896	
	Varginha	31,385	894,030	28 de maio de 1892	
	Fluvial.	57,035	762,300	15 de janeiro de 1893	
	Freitas.	0,000	865,440	1 do fevereiro de 1894	
Idem — Ramal do Campanha.	Bias Fortes	32,715	876,000	Idem	
	Agua Virtuosas.	43,000	900,800	21 de março de 1894	
	Nova Baden.	48,927	837,000	15 de março de 1901	
	Cambuquira	69,000	914,000	8 de outubro de 1894	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Muzambinho — Ramal da Campanha	Campanha	85,970	m 878,400	3 de março de 1895	
Santos a Jundiaby.	Santos.	0,000	2,120	13 de fevereiro de 1867	
	Cubatão	12,300	2,594	Idem	
	Areaes.	16,400	1,670	—	
	Piassaguera	18,500	5,700	—	
	Raiz da Serra	22,000	20,700	8 de setembro de 1868	
	Alto da Serra	30,300	796,000	Idem	
	Campo Grande	34,820	757,802	Idem	
	Rio Grande.	41,109	748,315	Idem	
	Ribeirão Pires.	45,500	751,846	Idem	
	Pilar.	53,109	763,492	Idem	
	S. Bernardo.	60,383	743,650	Idem	
	S. Caetano.	67,440	737,280	Idem	
	Ypiranga.	71,625	728,000	Idem	
	Moóca.	74,627	727,000	Idem	
	Braz.	76,332	726,842	Idem	
	S. Paulo.	78,470	737,397	Idem	
	Barra Funda.	81,540	721,280	Idem	
	A. Branca.	84,320	723,063	Idem	
	Lapa	83,050	725,614	Idem	
	Pirituba	90,320	731,988	Idem	
	Taipas.	95,079	813,672	Idem	
	Perús	101,300	737,692	Idem	
	Cayeiras.	106,000	721,263	Idem	
	Juquery	111,260	723,002	Idem	
	Belém	117,450	771,409	Idem	
	Campo Limpo	127,970	740,037	Idem	
	Varzea.	133,900	720,553	Idem	
	Jundiaby.	139,000	707,111	Idem	
Sorocabana — Prolongamento a Tibagy.	Capão Bonito	0,000	871,000	7 de novembro de 1895	Estrada de Ferro Sorocabana e Ituana
	Morrinhos.	18,000	669,000	Idem	
	Itatinga	31,000	701,000	Idem	
	Andrades	49,000	687,000	Idem	
	Avaré	70,000	742,000	Idem	
	Barra Grande	83,000	752,000	Idem	
	Cerqueira Cesar	104,130	743,200	Idem	
Idem — Ramal de Itararé.	Tatuby.	0,000	582,000	11 de maio de 1895	Idem
	Morro Alto	21,250	659,000	Idem	
	Itapetininga	42,924	636,000	Idem	
Rio Claro.	Rio Claro	0,000	612,500	2 de maio de 1883	Estação terminal da Companhia Paulista
	Cachoeirinha.	7,140	642,400	15 de outubro de 1884	Posto telegraphico
	Morro Grande.	14,320	668,000	2 de maio de 1883	
	Ferraz.	20,900	568,000	15 do outubro de 1884	Idem
	Corumbatahy	27,076	575,000	2 de maio de 1883	
	Cuscuzeiro.	34,820	610,000	15 de outubro de 1884	Idem
	Annapolis	41,404	638,000	2 de maio de 1883	Antiga Cruzeiro
	Oliveiras.	44,105	688,200	Idem	
	Estrela	51,415	788,000	15 de outubro de 1884	Posto telegraphico
	Visconde do Rio Claro.	56,694	753,000	2 do maio de 1883	Antiga Feijão
	Tupy.	60,400	778,000	1 de setembro de 1882	
	Colonia	65,375	741,960	2 do maio de 1883	
	S. Carlos do Pinhal	76,916	828,600	Idem	Prolongamento a Araraquara
	Retiro.	81,604	850,000	8 do julho de 1901	
	Visconde do Pinhal	94,470	829,000	1 do dezembro do 1884	
	Fortaleza	107,453	656,500	Idem	
	Ouro.	117,409	715,000	1 do fevereiro de 1897	Prolongamento a Jaboticabal
	Araraquara	127,486	650,000	18 de janeiro de 1885	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMÉTRIC.	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Rio Claro — Ramal do Jahú.	Americo Braziliense.	139,167	721,200	31 de agosto de 1891		
	Santa Lucia	144,738	702,000	Idem		
	Rineão	159,204	526,000	Idem		
	Motuca	176,139	607,600	6 de julho de 1892		
	Hammond	193,472	592,000	Idem		
	Guariba	199,735	604,400	Idem		
	Corrego Rico	211,259	524,000	10 de maio de 1894		
	Jaboticabal	223,244	577,600	5 de maio de 1893		
	Gramminha	232,048	653,200	1 de outubro de 1903		
	Ibitirama	238,590	677,000	Idem		
	Tayuva.	252,684	623,600	23 de dezembro de 1903		
	Andes	262,306	624,400	Idem		
	Bebelouro	276,488	532,800	Idem		
	Visconde do Rio Claro	0,000	753,000	2 de maio de 1883		
	Morro Pellado	13,201	751,200	1 de julho de 1885		
	Campo Alegre	27,919	643,200	Idem		
	Aterrado.	40,461	661,000	Junho de 1901	Posto telegraphico	
	Brotas.	49,742	664,700	16 de janeiro de 1892		
	Espraiado	59,975	636,000	1 de dezembro de 1896		
	Canella.	74,753	783,000	1 de fevereiro de 1897	Idem	
	Torrinha.	82,618	758,000	13 de fevereiro de 1887	Antiga Santa Maria	
	Taboleiro	90,565	821,000	Julho de 1901	Posto telegraphico	
	Ventania.	100,202	689,000	18 de fevereiro de 1887		
	Dois Corregos.	110,193	648,000	7 de setembro de 1886	Bifurcação	
	Mineiros.	119,379	648,000	Idem		
	Banharão	123,697	687,000	18 de fevereiro de 1887		
	Jahú.	142,952	544,000	Idem		
Idem — Ramal de Agua Vermelba.	S. Carlos do Pinhal	0,000	823,600	2 de maio de 1883		
	Babylonia	18,611	760,000	1 de setembro de 1891		
	Floresta	22,201	702,400	Idem		
	Canchim.	25,231	694,000	Idem		
	Capão Preto.	29,605	694,000	2 de setembro de 1892		
	Agua Vermelba	38,984	809,000	Idem		
	Araraby.	50,241	690,800	Idem		
	Santa Eudoxia.	62,976	612,000	20 de setembro de 1883		
	Idem — Ramal de Ribeirão Bonito	S. Carlos do Pinhal	0,000	828,660	2 de maio de 1883	
		Angico.	8,133	718,800	10 de maio de 1894	
Monjolinho		13,056	664,610	Idem		
Jacaré.		23,343	578,400	Idem		
Ribeirão Bonito		40,115	588,000	Idem		
Idem — Ramal de Agudos	Dois Corregos.	0,000	648,000	4 de novembro de 1886		
	Saldanha Marinbo.	9,812	748,000	1 de julho de 1899		
	Campo Fino	17,242	732,000	Idem		
	Falcão Filho.	23,512	713,100	Idem		
	Campos Salles.	31,387	636,000	Idem		
	Iguatemy	42,025	525,000	25 março de 1903		
	Ayroza Galvão	52,755	452,400	Idem		
	Pederneiras	63,329	507,200	10 de outubro de 1903		
	Itatinguy.	71,180	525,600	7 de dezembro de 1903		
	Piatan.	79,926	584,000	Idem	Posto telegraphico	
	S. Paulo dos Agudos	93,517	604,000	Idem		
	Taperão	98,112	657,600	7 de setembro de 1904		
	Itaquá.	106,167	586,800	25 de janeiro de 1905		
	Batalha	113,517	538,400	Idem		
	Piratininga	120,552	528,000	Idem		
Idem — Ramal de Mogy-Guassú	Rineão.	0,000	526,000	31 de agosto de 1891		
	Guatapará	11,405	510,000	30 de dezembro de 1901		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Guarany	24,052	521,400 ^m	30 de dezembro de 1901	
	Martinho Prado	37,487	502,700	Idem	
	Barrinha	56,471	489,000	1 de fevereiro de 1903	
	Macuco	67,715	503,200	25 de março de 1903	
	Pitangueiras	78,274	486,400	1 de fevereiro de 1903	
	Cascalho	84,924	498,300	25 de março de 1903	
	Pontal	92,822	521,700	Idem	
Mogyana	Ribeirão Prcto	0,000	549,600	3 de outubro de 1886	
	Barracão	2,000	524,200	Idem	
	Entroncamento	14,000	505,200	Idem	
	Sarandy	17,000	582,000	Idem	
	Visconde de Parnabyba . .	24,000	744,900	Idem	
	Engenheiro Brodowsky . .	33,000	852,000	Idem	
	Batataes	49,000	883,000	Idem	
	Macahuhas	61,000	744,700	5 de abril de 1887	
	Boa Sorte	78,000	663,000	Idem	
	Mandihú	84,000	657,200	Idem	
	Rcstinga	93,000	839,600	Idem	
	Franca	106,000	906,400	Idem	
	Crystaes	120,000	980,400	5 de março de 1888	
	Indaiá	137,000	1.049,200	Idem	
	Pedregulho	144,000	1.037,000	Idem	
	Chapadão	151,000	1.019,200	Idem	
	Igaçaba	167,000	720,800	Idem	
	Rifaina	181,000	539,000	Idem	
	Jaguára	193,000	522,800	Idem	
Idem— Ramal de Caldas	Cascavel	0,000	655,000	1 de outubro de 1886	
	Gerivá	15,000	605,000	1900	Posto telegraphico
	S. João da Boa Vista . . .	30,000	738,000	1 de outubro de 1886	
	Prata	43,000	819,000	Idem	
	Cascata	59,000	1.270,000	Idem	
	Caldas	77,000	1.489,000	Idem	
Idem — Jaguára a Araguay	Jaguára	0,000	522,800	5 de março de 1888	
	Sacramento	11,000	516,000	25 de abril de 1889	
	Conquista	26,000	662,000	Idem	
	Engenheiro Lisboa	53,000	708,600	Idem	
	Paineiras	78,000	838,700	Idem	
	Uberaba	102,000	765,600	Idem	
	Mangabeira	125,000	886,400	21 de dezembro de 1895	
	Palestina	146,000	983,100	Idem	
	Burity	170,000	931,200	Idem	
	Irará	192,000	953,900	Idem	
	Sucupira	215,000	886,400	Idem	
	Uberabinha	238,000	860,400	Idem	
	Sobradinho	256,000	692,000	15 de novembro de 1896	
	Araguay	282,472	935,800	Idem	
Quarahim a Itaquy	Quarahim	0,000	70,580	—	Caes
	Quarahim	1,454	81,460	20 de agosto de 1887	Estação
	Guttorres	22,374	118,460	Idem	
	Umbú	40,414	112,960	Idem	Parada
	Itapitocay	60,914	85,960	Idem	
	Uruguayana	75,264	106,030	Idem	
	Imbahá	97,700	112,000	—	Idem
	Touro Passo	99,973	93,000	2 de julho de 1888	
	Braz	120,414	101,960	—	Idem
	Las Rosas	132,714	110,330	—	Idem
	Ibicuhy	142,714	93,0	2 de julho de 1888	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	ESTAÇÕES	POSIÇÃO KILOMETRICA	ALTITUDE	DATA DA INAUGURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Quarahim a Itaquy	Itaquy	175,597	m 94,360	30 de dezembro de 1888	
S. Paulo — Rio Grande.	Jaguarihyva.	154,080	838,800	19 de outubro de 1905	
	Julio de Castilhos	123,902	1.110,200	Idem	
	Joaquim Murinho	118,852	1.033,200	Idem	
	Pirahy.	95,823	1.008,800	16 dezembro de 1892	
	Caxambú.	72,643	938,000	Idem	
	Castro	56,970	984,300	Idem	
	Tronco.	45,022	1.079,000	Idem	
	Carambehy.	33,280	1.115,360	Idem	
	Ponta Grossa	0,000	944,000	Idem	
	Officinas.	3,516	895,400	17 de dezembro de 1839	Parada
	Jaboticabal.	22,577	890,000	Idem	
	Entre Rios.	31,005	875,400	Idem	
	Vallinhos	52,862	904,000	Idem	
	Teixeira Soares	73,528	949,600	Idem	
	Fernandes Pinheiro	89,804	824,000	Idem	
	Iraty.	103,932	814,600	Idem	
	Antonio Rebouças.	133,282	781,000	Idem	
	Roxo de Rodrigues	155,106	858,800	22 de dezembro de 1902	
	Marechal Mallet.	181,921	839,200	1 de dezembro de 1903	
	Dorizon	193,474	801,000	22 de dezembro de 1902	
	Paulo de Frontin	214,216	781,800	Abril de 1904	
	Paula Freitas	245,493	759,000	Outubro de 1904	
	Porto da União	262,640	757,000	Idem	

QUADRO N. 8

Material rodante effectivo em 31 de dezembro
de 1905

Material rodante effectivo

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	LOCOMOTIVAS						CARROS ESPECIAES DE PASSAGEIROS			CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE						
		Numero total	Peso total maximo	Peso total minimo	Numero de rodas motrizes maximo	Numero de rodas motrizes minimo	Peso adherente maximo	Peso adherente minimo	Numero	Typo	Peso morto medio	Numero médio de lugares	Numero	Typo	Peso morto medio	Numero médio de lugares	
		Kilom.	Tons.	Tons.			Tons.	Tons.			Tons.				Tons.		
I — De propriedade da União																	
Baturité	297,445	25	30,844	16,329	8	4	27,216	12,700	1	Americano	9,100	36	15	Americano	8,420	36	
Sobral	216,280	8	31,100	17,690	8	4	24,870	11,793	1	Americano (4 rodas)	4,200	16	2	> (4 rodas)	4,200	20	
													2	> (8 rodas)	10,000	40	
Natal a Independencia	171,197	9	35,052	17,861	6	6	17,861	17,861	—	—	—	—	8	Inglez (8 rodas)	8,600	32,5	
Conde d'Eu	165,000	18	34,000	10,568	6	4	28,800	10,568	1	Inglez (8 rodas) . .	8,500	8	7	> (8 rodas)	8,500	33	
Recife ao S. Francisco	124,739	15	34,000	24,000	6	6	28,800	28,800	—	—	—	—	14	> (3 rodas)	16,400	39	
Central de Pernambuco	179,900	20	30,844	12,000	8	4	27,216	7,200	1	Americano (8 rodas)	12,100	40	15	Amr.e Belga(8 rodas)	10,770	44	
Sul de Pernambuco	193,908	16	34,000	15,000	8	4	23,000	15,000	1	>	12,500	30	5	Americano (>)	10,000	36	
Central de Alagôas e ramal	150,000	13	31,000	15,000	6	4	23,000	14,000	—	—	—	—	5	> (>)	9,000	36	
Paulo Afonso	115,853	4	43,000	18,500	8	4	24,000	12,000	—	—	—	—	3	> (>)	6,500	40	
(Bahia ao S. Francisco	123,340	18	31,750	23,000	4	4	4,452	3,511	1	Inglez (4 rodas) . .	8,120	24	14	Inglez (4 e 6 rodas)	10,230	36	
/Ramal do Timbó	83,000	7	20,500	19,500	6	4	3,900	3,345	—	—	—	—	3	> (6 rodas)	9,590	32	
S. Francisco	452,300	29	34,100	22,000	8	6	31,300	13,820	—	—	—	—	6	Americano (8 rodas)	10,700	33	
Central da Bahia	316,660	22	30,000	16,000	6	4	19,000	12,200	3	Ing.e Belga (6 rodas)	6,000	20	21	Ing.e Belga (6 rodas)	4 e 8,000	20 e 24	
Central do Brasil	1.448,876	285	77,110	18,000	10	2	65,771	12,500	(e)16	Americano e Inglez.	8,2 e 9,8	—	188	Americano e Belga	17,153	44	
Central do Brasil — Linha Auxiliar	167,473	12	14,450	17,932	8	4	—	—	—	—	—	—	1	Americano	11,000	40	
Rio do Ouro	114,189	15	30,844	12,000	8	4	27,216	12,000	(f)1	Americano	6,000	—	5	> (8 rodas)	9,000	43	
Minas e Rio	170,000	23	47,200	28,500	8	4	32,270	15,225	1	Americano (8 rodas)	11,453	24	6	> >	11,330	35	
Oeste de Minas	223,000	35	25,000	13,000	8	4	24,500	10,250	6	—	6,500	—	12	> >	6,500	20	
		7	25,000	20,000	4	4	22,000	15,400	2	—	8,500	—	4	> >	10,000	30	
Paraná	111,000	12	49,310	25,100	8	6	25,800	22,300	1	Americano (8 rodas)	11,060	27	1	> >	10,320	35	
		8	49,300	26,230	8	6	25,800	22,800	—	—	—	—	4	> (4 rodas)	5,400	18	
D. Thereza Christina	116,340	7	28,000	26,000	6	6	23,000	22,000	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre a Uruguayana	534,564	45	49,700	13,850	8	4	26,310	12,350	5	Americano (8 rodas)	8,977	16	15	Americano (8 rodas)	9,181	36	
Santa Maria ao Uruguay	355,418	10	49,144	46,200	8	6	27,216	23,535	4	> (4 >)	5,300	12	4	Belga (3 rodas)	11,075	36	
Rio Grande a Bagé	233,000	19	44,856	34,613	6	6	21,764	19,051	3	> (3 >)	9,895	12	10	Americano (3 rodas)	9,030	36	
II — Concedidas pela União																	
Caxias a Cajazeiras	78,000	4	42,500	15,876	6	6	28,000	13,154	—	—	—	—	1	> >	9,000	42	
Recife ao Limoeiro e Timbáuba	130,285	28	38,603	16,256	6	4	28,800	16,002	1	Americano	12,500	10	10	Inglez	5,700	26	
Tram-Road de Nazareth	65,000	8	26,000	12,000	6	6	6,500	3,000	—	—	—	—	4	Americano (8 rodas)	10,900	36	
Victoria a Diamantina	91,230	3	48,000	42,900	6	6	24,000	22,000	—	—	—	—	1	> >	7,500	29	
Leopoldina	314,425	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Sumidouro	93,070	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		Central de Macahé	42,700	3	18,144	13,001	4	4	13,600	8,165	—	—	—	1	Americano (8 rodas)	9,180	50
		Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	3	25,401	—	8	—	21,772	—	—	—	—	1	> > >	9,000	45
		Carangola	223,000	13	30,844	18,600	8	4	27,216	12,160	—	—	—	7	" > >	9,000	45
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Norte	45,340	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Corcovado	3,760	4	18,595	13,000	1	1	—	—	—	—	—	—	3	Suisso (4 rodas)	2,5 e 4,000	30 e 50	
Bananal	28,000	3	18,000	14,000	6	4	16,820	13,805	—	—	—	—	1	Americano (8 rodas)	3,500	48	

CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE				CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS				VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM				OBSERVAÇÕES	
Numero	Typo	Peso morto médio	Numero médio de lugares	Numero	Typo	Peso morto médio	Numero médio de lugares	Numero	Typo	Peso morto médio	Capacidade média		
		Toneladas				Tons.		NUMERO TOTAL DE CARROS DE PASSAGEIROS	NUMERO TOTAL DE EIXOS DOS CARROS DE PASSAGEIROS		Tonelas		Tons.
10	Americano	6,320	40	—	—	—	—	26	104	3	Americano	6,100	3,500
5	Americano (1 rod.)	4,000	40	1	Americano (8 rod.)	8,200	56	12	32	2	Americano (4 rod.)	3,500	4,500
1	> 8 >	10,000	60	1	> 8 >	—	—	—	—	1	> 8 >	9,700	9,000
8	Inglez (3 rod.)	6,500	40	3	Inglez (8 rod.)	6,500	14	19	76	2	Inglez (8 rod.)	2,530	3,000
6	> > >	7,000	45	—	—	—	—	14	56	1	> 4 >	2,520	3,000
15	> > >	14,000	46	—	—	—	—	20	116	10	> 8 >	13,550	10,000
18	Am.e Belga (8 rod.)	10,311	60	2	Belga (8 rod.)	10,400	60	36	114	7	Belga (8 rod.)	10,714	10,000
6	Americano (8 rod.)	10,000	60	2	Americano (8 rod.)	10,000	48	14	56	4	Americano (8 rod.)	10,500	10,000
7	> > >	8,700	50	2	> > >	6,000	48	14	56	5	Inglez (8 rod.)	7,000	7,500
6	> > >	6,500	60	1	> > >	7,000	50	10	40	1	Americano (4 rod.)	3,000	3,600
17	Inglez (4 e 6 rod.)	9,891	57	—	—	—	—	(c) 2	82	15	Inglez (1 e 6 rod.)	8,857	4,600
4	> (6 rod.)	7,910	62	3	Inglez (6 rod.)	9,150	41	10	30	(d) 6	> > >	8,800	6,075
8	Americano (8 rod.)	10,325	72	10	Americano (8 rod.)	9,062	51	21	96	7	Americano (8 rod.)	6,700	1,530
37	Ingl.e Belga (6 rod.)	4 e 8,000	36	2	Inglez (6 rod.)	8,000	36	63	177	8	Inglez (6 rod.)	8,000	6,000
140	Americano e Belga	11 e 15,822	85	35	Americano	12,900	50	385	1,526	58	Americano e Inglez	14,000	7,000
2	Americano	11,600	40	5	>	10,000	40 a 42	8	32	2	Americano	9,868	6,000
8	Americano (8 rod.)	9,000	60	4	Americano (8 rod.)	9,000	52	18	72	—	—	—	—
7	> > >	11,070	60	6	> > >	11,065	49	20	80	13	Inglez e Americano	4,820 e 9,543	5 e 10,000
20	> > >	6,500	30	3	> > >	6,500	24	41	164	9	Americano	6,500	—
2	> > >	10,000	30	2	> < >	10,000	28	10	40	2	>	8,000	—
4	8 rod.	10,770	61	8	8 rod.	11,710	44	14	56	10	4 rod.	4,830	6,000
7	4 e 8 rod.	7,635	37	1	> >	10,640	46	12	34	5	> >	4,733	6,000
3	Inglez (8 rod.)	14,000	48	5	Inglez (8 rod.)	13,500	38	8	32	6	Inglez (4 rod.)	3,500	5,000
8	Americano (rod.)	8,248	50	4	Americano (8 rod.)	8,528	40	32	128	13	Americano e Belga	6,371	4,300
4	Belga (8 rod.)	10,685	50	3	Belga (8 rod.)	11,135	54	15	60	3	Belga (4 e 8 rod.)	7,782	5,250
10	Suisso (8 rod.)	7,952	42	3	Americano (8 rod.)	9,030	44	26	104	14	Belga e Americano	4,860 e 6,680	5 e 7,500
1	Americano (8 rod.)	6,000	30	2	> > >	10,000	56	4	16	1	Americano (4 rod.)	4,000	4,000
16	Inglez	5,250	39	3	Inglez	3,650	24	30	86	6	Inglez (4 rod.)	3,850	4,000
7	Francez e Amer.	3,850 e 40	18 e 58	—	—	—	—	11	33	4	Francez e Amer.	3,840 e 9,400	3 e 6,000
—	—	—	—	3	Americano (8 rod.)	7,500	51	4	16	2	Americano	6,450	10,000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Americano (8 rod.)	6,900	50	1	Americano (8 rod.)	10,150	50	3	12	—	—	—	—
1	> > >	7,000	50	1	> > >	10,150	50	3	12	—	—	—	—
6	> > >	7,000	50	1	> > >	9,000	45	14	56	1	Americano	9,000	12,000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	3	6	—	—	—	—
1	Americano (8 rod.)	2,500	30	1	Americano (8 rod.)	4,000	58	3	12	—	—	—	—

O carro especial é da Administração.

(c) 16 simples e 16 duplos.
(d) Sendo 3 só do correio.

(e) Tem mais 4 carros funebres; 2 de 1ª e 2ª classe.

(f) Carro de inspecção. Tem mais um carro funebre.

Serve o mesmo material rodante da linha de Carangola.

Linha de Cromalheira.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	LOCOMOTIVAS						CARROS ESPECIAES DE PASSAGEIROS			CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE						
		Numero total	Peso total maximo	Peso total minimo	Numero de rodas motrizes maximo	Numero de rodas motrizes minimo	Peso adherente maximo	Peso adherente minimo	Numero	Tipo	Peso morto medio	Numero medio de logares	Numero	Tipo	Peso morto medio	Numero medio de logares	
																	Kilom.
Rezende a Bocaina	33,810	2	47,000	14,500	4	4	13,000	13,000	—	—	—	—	1	Americano (8 rodas)	6,000	40	
União Valenciana	63,363	5	25,200	22,200	4	4	16,000	13,320	—	—	—	—	1	» » »	4,500	12	
Muzambinho {	Linha de Tres Corações	57,095	6	24,970	20,865	6	4	19,051	16,344	—	—	—	—	2	» » »	10,662	45
		Ramal da Cam- panha	85,970	4	24,970	20,865	6	4	17,610	16,344	—	—	—	—	3	» » »	11,662
Santos a Jundiaby	129,466	77	59,182	28,143	8	4	52,578	21,844	—	—	—	—	35	Inglez (4 o 8 rodas)	17,550	31	
Sorocabana e Ituana {	Prolongamento para Tibagy	104,131	3	22,000	—	4	4	3,625	—	—	—	—	—	1	Americano (8 rodas)	5,000	30
		Ramal do Ita- raré	42,924	2	22,000	—	4	4	3,625	—	—	—	—	—	1	» » »	5,000
Rio Claro	737,615	58	38,000	19,150	8	4	31,000	12,700	5	Americano (8 rodas)	9,580	—	15	» » »	11,270	34	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Cal- das	270,000	11	28,000	23,000	8	4	22,500	17,000	2	» » »	8,200	—	2	» » »	9,500	32
		Jaguára a Ara- guary	283,000	23	36,000	23,700	6	4	24,800	16,000	1	» » »	10,000	—	6	» » »	9,500
Quarahim a Itaquy	175,597	8	25,317	23,000	4	4	15,240	6,036	—	—	—	—	3	» » »	6,500	24	
S. Paulo — Rio Grande	416,767	12	25,000	22,000	6	6	21,000	21,000	2	Amer. (4 e 8 rodas)	4 e 9,000	10 e 13	2	» » »	10,000	30	

CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE				CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS				VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM				OBSERVAÇÕES	
Numero	Typo	Peso morto médio	Numero médio de lugares	Numero	Typo	Peso morto médio	Numero médio de lugares	NUMERO TOTAL DE CARROS DE PASSAGEIROS	NUMERO TOTAL DE EIXOS DOS CARROS DE PASSAGEIROS	Numero	Typo		Peso morto médio
		Tons.				Tons.						Tons.	Tons.
—	—	—	—	2	Americano (8 rodas)	6,000	52	3	12	3	Americano (8 rodas)	5,125	8,000
—	—	—	—	3	» » »	9,700	45	4	16	—	—	—	—
3	Americano (3 rodas)	9,563	60	5	» » »	10,212	50	11	44	2	Americano (3 rodas)	10,563	11,000
1	» » »	9,563	60	2	» » »	10,212	50	6	24	2	» » »	6,606	7,500
42	Inglez (4 e 8 rodas)	17,430	63	9	Inglez (8 rodas)	18,290	48	86	318	27	Inglez (4 e 8 rodas)	11,500	8,000
2	Americano (3 rodas)	5,000	60	—	—	—	—	3	12	1	Americano (3 rodas)	5,000	10,000
1	» » »	5,000	60	—	—	—	—	2	8	1	» » »	5,000	10,000
26	» » »	10,730	64	12	Americano (3 rodas)	10,700	49	61	256	16	» » »	9,530	—
2	» » »	8,400	56	4	» » »	9,400	42	10	40	2	» » »	8,400	5,000
8	» » »	8,400	56	9	» » »	9,400	42	21	96	7	» » »	8,400	5,000
4	» » »	6,000	43	3	» » »	6,500	32	1	40	3	Inglez	6,500	6,000
3	» » »	9,000	55	4	» » »	10,000	43	11	42	4	Americ. (4 e 8 rodas)	4,500 e 9,000	4,5 e 10,000

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 8 A

Material rodante effectivo em 31 de dezembro
de 1905

Material rodante effectivo

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	VAGÕES PARA ANIMAES			VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS			VAGÕES ABERTOS PARA MERCADORIAS			VAGÕES PARA INFLAMMAVEIS		
	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média
I — De propriedade da União												
Baturité	15	5,000	2,400	76	6,170	8,828	—	—	—	1	4,500	7,000
Sobal	23	3,400 5,300	8 cabeças 18 »	24	3,300 6,000	4,500 9,000	—	—	—	—	—	—
Natal a Independencia	3	2,750	8 »	52	3,000	6,000	42	2,530	5,000	—	—	—
Cende d'Eu	7	2,857	6 »	107	2,500	3,000	35	2,530	6,000	—	—	—
Recife ao S. Francisco	8	6,550	10 »	272	6,950	13,200	170	5,000	12,000	—	—	—
Central de Pernambuco	20	8,800	22 »	120	7,250	8,580	5	5,000	12,000	—	—	—
Sul de Pernambuco	9	6,500	19 »	98	5,140	8,050	54	3,500	5,500	—	—	—
Central de Alagoas e ramal	5	2,750	8 »	133	4,714	6,850	28	2,750	4,500	—	—	—
Paulo Afonso	4	3,000	8 »	24	3,000	3,600	9	2,500	3,600	—	—	—
Bahia ao S. Francisco	32	5,859	11 »	117	5,530	5,735	150	4,873	5,615	—	—	—
Ramal de Timbó	13	4,807	13 »	56	3,917	5,464	12	3,406	6,000	—	—	—
S. Francisco	80	6,165	21 »	124	7,367	12,232	—	—	—	1	7,400	6,000
Central da Bahia	72	3,000	8 »	211	3,200	4,500	93	2,800	4,500	—	—	—
Central do Brasil	333	11,762	16 »	1,555	9,400	14,800	418	11,900	21,500	17	10,980	11,530
Central de Brasil — Linha Auxiliar	2	7,000	8 »	13	7,000	9 a 12,000	—	—	—	—	—	—
Rio d'Ouro	1	2,650	4 »	10	5,425	10,000	46	3,200	7,500	—	—	—
Minas e Rio	63	7,620	13 »	70	7,610	12,000	16	6,650	12,000	4	5,558 e 8,029	4 e 12,000
Oeste de Minas	30	5,000	8 »	153	5,000	9,000	61	5,000	5,000	6	5,000	8,000
Paraná { Paranaçu a Curitiba	6	4,500	6,000	126	5,381	6 a 12,000	16	3,125	6,000	—	—	—
{ Prolongamentos e ramais	—	—	—	64	3,875	6,000	—	—	—	—	—	—
D. Thereza Christina	12	3,500	6 cabeças	24	3,556	6,000	64	3,100	6,000	—	—	—
Porto-Alegre a Uruguayana	25	5,482	29m3,200	221	6,637	12,073	45	5,692	11,066	7	4,801	6,428
Santa Maria ao Uruguay	6	6,275	12 cabeças	53	5,322	10,300	13	4,263	9,333	—	—	—
Rio Grando a Bagé	11	9,775	20 »	100	4,760	5,000	33	3,820	5,000	—	—	—
II — Concedidas pela União												
Caxias a Cajazeiras	2	5,000	15 cabeças	10	6,000	8,000	12	4,125	8,200	—	—	—
Recife ao Limoeiro o Timbauba	16	3,814	12 »	245	3,694	8,102	87	2,500	6,000	28	3,000	6,000
Tram-Road de Nazareth	6	2,800 e 6	8 e 20 cabs.	44	2,800 e 6	4,500 e 9	9	2,500 e 5	4,600 e 9	—	—	—
Victoria a Diamantina	1	6,450	16 »	12	6,650	12,800	6	5,800	13,600	—	—	—
Leopoldina { Leopoldina e ramal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Sumidouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
{ Central de Macahé	1	5,500	10,000	16	4,310	10,000	—	—	—	—	—	
{ Barão de Araruama (Prolongamento)	—	—	—	10	6,500	12,000	5	3,800	10,000	—	—	
{ Carangola	6	4,700	2,700	80	6,166	10,330	—	—	—	—	—	
{ S. Eduardo a Itapemirim	—	—	—	12	5,020	10,000	—	—	—	—	—	
{ Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corcovado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bananal	1	2,725	8,000	6	2,500	8,000	4	2,500	8,000	—	—	
Rezende a Bocaina	—	—	—	6	5,125	8,000	—	—	—	—	—	
União Valenciana	1	6,000	8,000	33	4,500	5,437	3	6,000	12,000	—	—	
Muzambinho { Linha de Tres Corações	1	6,543	15 cabeças	23	7,410	13,214	1	6,800	20,000	1	8,000	12,000
{ Ramal de Campanha	—	—	—	6	6,513	12,000	—	—	—	1	7,500	10,000

a) Typo americano, ingloz e belga, com 8 rodas. b) Typo americano e belga, 4 e 8 rodas. c) Typo americano o ingloz, 4 e 8 rodas. d) Typo ingloz, 4 e 8 rodas. e) Typo 4 rodas. j) Typo francez o americano, 4 e 5 rodas. k) Utiliza-se do material de outras linhas da companhia. l) Utiliza-se do material da linha de Carangola.

VAGÕES-PLATAFORMAS			VAGÕES DIVERSOS			VAGÕES DE LASTRO			NUMERO TOTAL DOS VAGÕES	NUMERO TOTAL DE EIXOS		NUMERO POR KILOMETRO			
Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média		Dos vagões	Dos carros e vagões	De loco motiva	De carros de passageiros	De vagões	De eixos
	Toneladas	Toneladas		Toneladas	Toneladas		Toneladas	Toneladas							
35	4,245	7,400	—	—	—	—	—	—	a) 130	520	624	0,08	0,09	0,44	2,41
—	—	—	1	3,200	16 cabeças	10	5,050	9,000	b) 61	200	232	0,04	0,05	2,27	1,07
14	5,000	10,000	—	—	—	—	—	—	c) 113	258	331	0,05	0,11	0,06	1,05
60	5,000	10,000	9	—	—	—	—	—	c) 219	562	618	0,06	0,09	1,33	3,75
5	7,000	25,000	—	—	—	—	—	—	d) 465	1.830	1.976	0,12	0,23	3,72	15,84
24	6,133	10,666	—	—	—	13	6,400	10,000	e) 189	753	900	0,11	0,20	1,02	4,23
52	5,500	10,000	—	—	—	—	—	—	b) 217	683	747	0,08	0,07	1,42	3,82
15	5,200	10,000	—	—	—	—	—	—	c) 187	568	624	0,09	0,09	1,25	4,16
—	—	—	5	3,620	5,580	6	2,500	3,600	f) 46	92	132	0,03	0,09	0,41	1,14
10	7,258	9,350	9	7,058	—	34	4,470	5,500	g) 307	768	857	0,11	0,26	2,08	6,24
6	4,500	9,000	3	3,840	—	16	2,350	4,500	g) 112	232	22	0,03	0,12	1,37	3,76
—	—	—	23	6,769	8,653	53	4,639	8,915	f) 300	1.200	1.206	0,6	0,05	0,05	2,86
42	2,200	4,500	33	3,400	4,500	41	2,500	4,500	g) 500	1.008	1.185	0,06	0,19	1,58	3,72
15	4,400	7,500	36	13,400	—	344	9,200	16,800	b) 2.777	9.834	11.350	0,11	0,26	1,01	6,78
33	4,000	12 o 7,000	2	6,600	7,000	6	9,000	7,000	f) 63	244	275	0,07	0,05	0,38	1,65
—	—	—	—	—	—	—	—	—	f) 57	244	287	0,13	0,15	0,50	2,50
11	7,000	12,000	7	4,775 e 8,530	5 e 12,000	30	3,000	5,000	c) 214	706	846	0,13	0,12	1,26	4,97
—	—	—	4	5,000	8,000	33	5,000	8,000	h) 206	1.184	1.348	0,01	0,05	0,43	1,64
—	—	—	—	—	—	15	7,000	10,000	h) 479	196	236	0,03	0,04	0,21	1,05
65	4,400	6 e 12,000	—	—	—	27	2,600	6,000	f) 250	616	672	0,11	0,13	2,25	6,05
22	6,450	12,000	—	—	—	30	2,655	6,000	f) 121	236	327	0,03	0,11	0,39	1,04
—	—	—	125	2,642	4,500	51	2,000	2,000	i) 232	564	596	0,03	0,03	2,41	5,10
50	6,150	11,508	3	6,000	—	30	4,200	8,000	b) 304	1.553	1.600	0,07	0,05	0,67	2,87
56	5,580	13,222	—	—	—	—	—	—	b) 133	450	517	0,03	0,03	0,38	1,40
20	3,050	5,000	15	7,640	10,000	29	3,050	5,000	b) 227	514	618	0,03	0,09	0,80	2,13
—	—	—	—	—	—	4	2,700	4,000	f) 29	106	122	0,05	0,05	0,37	1,56
50	5,680	12,000	1	5,600	10,000	—	—	—	c) 433	1.128	1.214	0,16	0,17	2,41	6,76
—	—	—	—	—	—	34	2,450 e 4,8	5 e 10,000	j) 97	313	334	0,03	0,11	0,98	3,87
—	—	—	—	—	—	12	5,700	12,000	h) 33	132	148	0,03	0,04	0,86	1,62
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	3,550	8,000	—	—	—	—	—	—	k)	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	h) 30	120	132	0,07	0,07	0,70	3,09
10	2,000	5,000	—	—	—	—	—	—	h) 25	100	112	0,05	0,05	0,43	2,17
13	3,970	8,350	—	—	—	—	—	—	h) 100	400	456	0,05	0,06	0,44	2,04
—	—	—	—	—	—	—	—	—	l) 12	48	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	1	2,500	2,000	1	2	8	0,75	0,75	0,25	2,00
—	—	—	—	—	—	3	2,000	4,000	f) 14	38	50	0,10	0,10	0,43	1,76
4	4,000	8,000	—	—	—	—	—	—	h) 13	52	64	0,05	0,07	0,33	1,65
—	—	—	—	—	—	12	0,331	2,000	f) 49	110	126	0,03	0,06	0,73	1,98
3	6,800	20,000	—	—	—	10	4,805	13,000	h) 46	133	223	0,10	0,19	0,90	4,00
—	—	—	—	—	—	6	4,640	12,000	b) 15	60	84	0,04	0,07	0,17	0,95

ancez, ingloz, belga o americano ; 4 e 8 rodas. f) Typo americano, 4 e 8 rodas. g) Typo inglez, 4 e 6 rodas. h) Typo americano. i) Typo inglez.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	VAGÕES PARA ANIMAES			VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS			VAGÕES ABERTOS PARA MERCADORIAS			VAGÕES PARA INFLAMMAVEIS		
	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média
Santos a Jundiáhy	43	7,000	10,000	561	8,000	11,370	1.855	6,900	12,200	5	6,270	9,000
Sorocabana e Ituana	2	5,000	47 cabeças	12	5,000	10,000	—	—	—	—	—	—
			Ramal de Itararé	1	5,000	47	5,000	10,000	—	—	—	—
Rio Claro	33	6,000	10,000	555	6,000	10,000	231	5,530	10,000	—	—	—
Mogyana	2	6,000	7,000	54	5,100	7,000	25	4,200	7,000	—	—	—
			Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	133	6,000	7,000	377	5,000	7,000	188	4,200	7,000
Quarahim a Itaquy	10	3,320	6,000	40	8,175	10,000	10	3,100	6,000	—	—	—
			20									
S. Paulo — Rio Grande	12	3,500 e 8	5,000 e 10	60	3,600 e 7	5,500 e 12	10	6,000	12,000	2	3,000	5,000

b) Typos americanos e belgas, 4 e 8 rodas. d) Typo inglez, 4 e 8 rodas. f) Typo americano, 4 e 8 rodas. h) Typo americano, 8 rodas.

VAGÕES-PLATAFORMAS			VAGÕES DIVERSOS			VAGÕES DE LASTRO			NUMERO TOTAL DOS VAGÕES	NUMERO TOTAL DE EIXOS		NUMERO POR KILOMETRO			
Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média	Numero	Peso morto médio	Capacidade média		Dos vagões	Dos carros e vagões	De locomotivas	De carros do passageiros	De vagões	De eixos
	Toneladas	Toneladas		Toneladas	Toneladas		Toneladas	Toneladas							
58	5.600	10.000	46	—	—	50	5.500	10.000	d) 2.462	6.450	6.763	0,55	0,62	19,00	48,50
—	—	—	—	—	—	6	5.000	10.000	h) 21	84	96	0,02	0,02	0,20	0,92
—	—	—	—	—	—	6	5.000	10.000	h) 13	72	80	0,04	0,04	0,41	1,83
112	9.000	18.000	2	6.000	—	—	—	—	b) 919	3.780	4.036	0,07	0,08	1,28	5,50
—	—	—	—	—	—	10	4.200	7.000	h) 86	344	384	0,04	0,04	0,31	1,34
14	4.200	7.000	—	—	—	—	—	—	h) 723	2.893	2.893	0,07	0,08	2,56	10,56
10	6.000	10.000	—	—	—	10	6.000	10.000	f) 112	308	348	0,04	0,05	0,63	1,93
36	5.700 e 6	12 e 16.000	—	—	—	—	—	—	f) 124	441	486	0,04	0,03	0,29	1,16

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 9

Especificações das locomotivas existentes em 31 de
dezembro de 1905

Especificações das locomotivas

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TYPO	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO	PESO	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	COEFFICIENTE DE ADHERENCIA
			Kilogrs.	Kilogrs.	Kilogrs.	
I — De propriedade da União						
Baturité	Mogul	4	—	20.845	17.690	1/4
	»	4	—	20.685	17.690	1/3
	»	3	—	25.401	21.722	1/3
	Tender	1	—	16.329	16.329	1/4
	»	1	—	19.958	18.558	1/4
	Consolidation	7	—	25.400	21.772	1/3
	»	3	—	30.844	27.216	1/2
	Americano	2	—	19.051	12.700	1/4
Sobral	»	1	—	17.690	11.798	—
	»	2	—	19.026	12.684	—
	Mogul	2	—	22.680	19.051	—
	Consolidation	1	—	23.556	19.932	—
	Dez rodas	2	—	26.100	19.800	—
Natal a Independencia	Tender	9	22.575	35.050	17.860	1/4
Conde d'Eu	Tanque	4	18.289	21.337	16.257	1/6
	Tender	5	16.257	21.083	14.225	1/5
	Tanque	2	19.305	23.417	17.273	1/5
	»	3	23.217	23.957	23.957	1/7
	»	1	8.635	10.568	10.568	1/8
	Tender	3	30.607	34.000	28.800	—
Central de Pernambuco	Americano	5	—	29.030	21.772	1/4
	»	2	—	25.401	21.772	1/4
	»	7	—	30.844	27.206	1/4
	»	3	—	30.844	27.206	1/4
	Francez	1	—	15.000	9.900	—
	»	1	—	20.000	16.000	—
	»	1	—	12.000	7.200	—
Sul de Pernambuco	Tender	1	—	24.000	16.000	—
	»	2	—	22.000	22.000	—
	»	4	—	30.000	24.000	—
	»	4	—	30.000	24.000	—
	»	1	—	32.000	28.000	—
	Tanque	1	—	27.000	16.000	—
	»	1	—	15.000	15.000	—
	Tender	3	30.607	34.000	28.800	—
Recife ao S. Francisco	»	15	30.607	34.000	28.800	—
Central de Alagôas e Ramal	»	7	18.000	21.000	14.000	—
	»	4	28.000	31.000	23.000	—
	»	2	—	15.000	15.000	—
Paulo Afonso	»	1	38.000	43.000	24.000	1/4
	»	1	32.000	37.000	18.000	1/4
	Tanque	1	20.000	23.000	12.000	1/4
	»	1	15.000	18.500	12.000	1/4
Bahia ao S. Francisco	Tender	1	23.000	45.272	3.738	1/4,4
	»	9	23.000	40.272	3.511	1/4,4
	»	1	31.750	40.022	4.032	1/4,4
	»	1	31.750	50.080	4.452	1/4,4
	»	2	27.687	46.991	4.146	1/4,4
	»	4	29.008	48.312	4.270	1/4,4
Ramal do Timbó	»	4	19.500	22.000	3.315	—
	»	3	20.500	23.000	3.902	—

CALDEIRAS					CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	RODAS MOTRIZES		OBSERVAÇÕES
TYPO	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO		COMPRI- MENTO DOS TUBOS	TIMBRE			NUMERO	DIAMETRO	
	Directa	Tubular							
	M. quads.	M. quads.	Metros	Atms.	Metros	Metros	Metros		
Cylindrico	—	—	—	8,67	0,457	0,330	6	1,041	Para passageiros.
»	—	—	—	8,67	0,457	0,356	6	1,041	Idem.
»	—	—	—	10,67	0,457	0,381	6	1,041	Idem.
»	—	—	—	8,67	0,457	3,305	6	1,041	Para manobras.
»	—	—	—	8,67	0,457	0,330	6	1,041	Idem.
»	—	—	—	9,03	0,457	0,330	8	0,940	Para cargas.
»	—	—	—	10,67	0,508	0,406	8	0,940	Idem.
*	—	—	—	8,00	0,457	0,303	4	1,043	Para passageiros.
Waggon-top	4,4600	31,6300	2,650	10	0,404	0,303	4	1,041	
»	5,1700	44,8200	2,50	10	0,454	0,303	4	1,066	
»	5,5000	55,9700	2,500	10	0,454	0,354	6	1,041	
Cylindrico	6,5610	54,0000	3,100	10	0,454	0,354	8	0,940	Está fóra de serviço.
»	5,3700	70,4900	3,100	12	0,508	0,354	6	1,143	
»	5,2200	55,0500	2,924	12,0	0,533	0,330	6	1,017	Existem tres locomotivas fóra de serviço.
*	3,7200	40,8700	2,740	9,0	0,457	0,291	4	0,965	
»	5,1130	45,9800	2,820	9,0	0,452	0,330	4	1,142	Estão fóra de serviço.
»	5,2900	49,7000	2,760	10,0	0,507	0,355	4	1,066	
»	5,5700	48,8600	2,610	10,0	0,457	0,355	6	0,939	Estão fóra de serviço.
»	1,5600	12,9400	2,130	9,00	0,304	0,203	4	0,761	Machina para manobras.
»	9,4847	83,5037	3,150	10,9	0,508	0,406	6	1,067	
»	6,7800	55,7600	3,058	12,0	0,508	0,406	6	1,143	Para passageiros (Tender).
»	5,7000	56,9900	3,048	12,0	0,457	0,331	6	0,944	Mixtas (Tender).
»	6,7800	55,7600	3,048	12,0	0,508	0,406	8	0,940	Para carga (Tender).
»	6,7800	55,7600	3,048	12,0	0,508	0,331	8	0,940	Idem.
»	—	—	—	—	0,409	0,322	4	1,000	Mixtas (Tender).
»	—	—	—	—	0,409	0,322	6	1,000	Idem.
»	—	—	—	—	—	0,252	6	0,820	Para manobras (Tanque).
»	—	—	2,804	8,0	0,503	0,325	4	1,220	
»	—	—	3,058	8,0	0,503	0,325	6	1,064	
»	—	—	2,773	10,5	0,457	0,330	6	0,987	
*	—	—	2,773	12,6	0,457	0,248	6	0,987	
»	—	—	2,933	12,6	0,508	0,248	8	0,912	Está fóra de serviço.
*	—	—	2,768	10,5	0,457	0,330	4	0,987	
*	—	—	2,261	6,3	0,355	0,256	4	0,760	
»	9,4847	83,5037	3,150	10,9	0,508	0,406	6	1,067	
»	9,4847	83,5037	3,150	10,9	0,508	0,406	6	1,067	
»	4,2734	31,1872	2,565	—	0,457	0,179	4	1,067	Existem mais tres que estão fóra de serviço.
»	6,0849	58,4341	2,797	—	0,457	0,368	6	0,914	
»	—	—	—	—	0,381	0,254	4	0,837	
»	7,1540	70,0000	2,900	8,4	0,556	0,330	8	0,970	
»	5,3740	43,4800	2,600	8,4	0,556	0,203 e 0,355	6	1,067	
*	4,0300	45,5200	3,230	8,4	0,406	0,320	4	0,914	
»	4,0000	45,5200	3,230	8,4	0,406	0,320	4	0,966	
»	7,9339	69,8200	3,200	14	0,558	0,381	4	1,376	O peso em marcha comprehende a machina e o tender.
»	6,2139	58,3416	3,086	14	0,558	0,355	4	1,376	Idem.
»	7,6992	72,1502	3,276	14	0,609	0,381	4	1,376	Idem.
»	7,3358	63,9513	2,721	14	0,558	0,406	4	1,376	Idem.
»	6,7317	61,9663	3,022	14	0,558	0,368	4	1,376	Idem.
»	7,0769	63,4766	3,022	14	0,558	0,406	4	1,376	Idem.
*	4,7300	38,3200	2,665	14	0,437	0,330	4	1,070	Para passageiros.
»	4,7300	33,3200	2,665	14	0,437	0,330	6	0,990	Para carga.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TIPOS	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO	PESO	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	COEFFICIENTE DE ADHERENCIA
			Kilos		Kilos	
Central da Bahia	Tendor	8	—	30.000	19.000	—
	»	3	—	30.000	24.000	—
	»	2	—	27.000	18.000	—
	Tanquo	4	—	18.000	18.000	—
	»	1	—	17.000	17.000	—
	»	2	—	16.000	12.200	—
S. Francisco	Consolidation	11	—	25.401	21.772	1/4
	Idem, Compound	5	—	26.000	21.772	1/4
	Mogul	2	—	22.680	19.051	1/4
	Dez rodas	5	—	29.030	21.772	1/4
	Idem, Compound	6	—	30.030	21.772	1/4
Rio do Ouro	Americano	4	—	19.051	—	—
	Inglez	3	—	22.000	—	—
	Americano	2	—	30.845	27.216	—
	Inglez	1	—	—	—	—
	Tendor	3	—	32.000	15.890	—
	»	2	—	8.500	8.500	—
	»	3	—	12.000	12.000	—
	Inglöz	1	—	22.000	—	—
Central do Brasil	Mach-Tendor	1	18.000	21.000	12.500	1/5
	» »	2	41.731	52.617	37.193	1/5
	Americano	3	27.393	39.911	22.680	1/5
	»	5	36.754	56.712	22.752	1/5
	»	5	36.754	56.712	22.752	1/5
	«	6	36.751	56.712	22.752	1/5
	»	2	37.353	57.311	23.469	1/5
	»	6	36.682	56.688	22.680	1/5
	»	17	42.270	69.485	26.320	1/5
	»	15	36.714	56.712	22.752	1/5
	»	26	40.307	60.355	23.857	1/5
	»	8	45.264	72.270	28.867	1/5
	Ten-wheel	6	61.235	88.450	46.720	1/5
	Suburbana	25	57.152	89.841	49.895	1/5
	Mogul	4	36.287	51.431	30.844	1/5
	»	3	45.685	72.000	37.566	1/5
	»	10	36.287	51.431	30.844	1/5
	Inglez	2	29.400	32.400	23.400	1/5
	Consolidation	1	63.910	95.611	57.152	1/5
	»	5	45.359	65.317	39.916	1/5
	»	3	52.317	79.532	45.572	1/5
	«	4	52.113	79.378	45.359	1/5
	»	1	33.565	49.895	29.883	1/5
	«	2	51.023	78.298	45.110	1/5
	»	3	56.643	83.828	48.122	1/5
	»	2	45.685	82.304	37.566	1/5
	»	5	50.613	83.828	48.122	1/5
»	3	61.276	93.935	53.328	1/5	
»	16	60.727	93.383	52.939	1/5	
»	4	73.128	109.315	65.771	1/5	
Mastodonto	15	77.410	114.305	64.410	1/5	
Central do Brasil (Lafayette)	Americano	3	14.000	—	—	—
	»	2	18.300	—	—	—

TIPO	CALDEIRAS				CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	RODAS MOTRIZES		OBSERVAÇÕES
	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO		COMPRI-MENTO DOS TUBOS	TIMBRE			NUMERO	DIAMETRO	
	Directa	Tubular							
	M. quads.	M. quads.	Metros	Atms.	Metros				
Cylindrico	5,7500	47,5130	2,140	8,4	0,457	0,368	6	1,041	
»	3,9010	42,4090	2,900	8,4	0,503	0,381	6	1,142	
»	6,4100	47,6390	2,350	8,4	0,457	0,355	6	1,041	
»	3,7150	34,3350	2,700	8,4	0,482	0,305	6	0,935	
»	3,1550	33,4700	2,720	8,4	0,403	0,279	6	0,914	
»	3,1230	20,0770	2,560	8,4	0,432	0,224	4	0,914	
» e abahulado	5,7000	56,9900	3,048	12	0,457	0,381	8	0,944	
»	5,5900	55,9900	3,048	13,33	0,457	0,381	8	0,940	
Abahulado	4,7500	53,6200	2,470	12	0,457	0,355	6	1,070	
Cylindrico	7,300	55,7300	3,058	12	0,508	0,403	6	1,143	
»	6,5800	55,7300	3,058	13,33	0,508	0,431	6	1,143	
»	—	—	—	—	0,229	0,308	4	1,100	Para passageiros; uma está fóra de serviço.
»	—	—	—	—	0,229	0,328	4	1,100	Para passageiros.
»	—	—	—	—	0,254	0,410	8	0,950	Para carga.
»	—	—	—	—	0,325	0,450	6	0,900	Idem.
Cylindrico	—	—	—	—	0,254	0,321	4	1,000	
»	—	—	—	—	0,178	0,219	4	0,700	Uma está fóra de serviço.
»	—	—	—	—	0,203	0,255	4	0,750	Duas imprestaveis.
»	—	—	—	—	0,458	0,355	6	0,880	
»	—	—	—	7,03	0,402	0,282	4	0,978	Manobras. Bitola 1m,60.
»	8,0000	66,7000	3,711	11,2	0,559	0,406	6	1,118	»
»	8,0900	56,4600	3,025	7,03	0,610	0,422	4	1,441	Passageiros.
»	10,4700	83,8130	3,533	9,1	0,610	0,432	4	1,626	»
»	10,4700	83,8400	3,558	9,1	0,610	0,432	4	1,676	»
»	8,7200	88,4900	3,545	9,1	0,610	0,432	4	1,676	»
»	8,7200	88,4900	3,552	9,1	0,610	0,432	4	1,676	»
»	11,3500	100,8200	3,542	10,2	0,610	0,451	4	1,575	»
»	12,1100	121,1000	4,041	9,8	0,610	0,457	4	1,676	»
»	8,7200	88,4900	3,552	9,8	0,610	0,432	4	1,676	»
»	11,1500	101,2300	3,542	9,8	0,610	0,451	4	1,575	»
»	12,7400	121,4900	3,507	12,6	0,610	0,457	4	1,702	»
»	11,9100	171,1700	4,035	12,6	0,630	0,483	6	1,727	»
Vagão	14,5100	136,3700	3,390	11,9	0,610	0,457	6	1,575	»
Cylindrico	9,5800	87,1600	3,406	9,1	0,610	0,457	6	1,321	Mixtos.
»	12,6200	121,7700	3,336	10,6	0,610	0,483	6	1,337	»
»	9,5300	87,1600	3,425	9,1	0,610	0,457	6	1,372	»
»	—	—	—	7,03	0,610	0,400	6	1,499	Cargas.
»	14,8800	165,8600	3,901	9,1	0,610	0,559	1)	1,143	» Decapod.
»	14,0500	105,2100	3,584	9,1	0,610	0,503	8	1,276	»
»	12,5600	133,9600	4,041	9,8	0,610	0,508	8	1,283	»
»	12,5600	133,9600	4,041	9,8	0,610	0,508	8	1,283	»
»	8,0500	83,1800	3,552	9,3	0,508	0,406	8	0,940	»
»	12,5600	133,9600	4,041	9,8	0,610	0,503	8	1,283	»
»	13,7600	150,3000	4,041	9,8	0,610	0,533	8	1,283	»
»	13,9500	149,3000	4,011	10,6	0,610	0,533	8	1,283	»
»	13,7600	150,3000	4,041	9,8	0,610	0,533	8	1,283	»
»	13,8600	155,5400	4,041	10,6	0,610	0,533	8	1,283	»
»	13,8600	155,5400	4,041	12,6	0,610	0,533	8	1,283	»
»	17,4900	224,6500	4,359	12,6	0,660	0,533	8	1,346	»
Belpaire	19,4400	155,2100	4,232	11,9	0,660	0,533	8	1,372	» Brooks.
—	—	—	—	—	0,457	0,330	4	0,914	Bitola de 1m,00—Para passageiros
—	—	—	—	—	0,457	0,330	4	1,143	Idem.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TYPPO	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPPO	PESO	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	COEFFICIENTE DE ADHERENCIA
Central do Brasil (Lafayette)	Americano	2	Kilogrs. 21.300	Kilogrs. —	Kilogrs. —	—
	»	4	20.000	—	—	—
	»	1	20.000	—	—	—
	Consolidation	16	23.400	—	—	—
	Mastodonte	1	31.000	—	—	—
	Compound	1	19.000	—	—	—
	Mogul	2	18.600	—	—	—
	»	6	27.200	—	—	—
	»	4	27.200	—	—	—
	Central do Brasil (Taubaté a Norte)	Americano	5	60.500	—	—
»		5	22.000	—	—	—
Mogul		1	22.000	—	—	—
»		1	22.800	—	—	—
»		1	22.800	—	—	—
»		1	22.800	—	—	—
Central do Brasil — Linha Auxiliar	Consolidation	14	44.700	—	—	—
	Americano	1	20.000	—	—	—
	»	1	22.200	—	—	—
	»	1	18.000	—	—	—
	»	1	25.800	—	—	—
	Compound	1	32.600	—	—	—
	Americano	1	22.200	—	—	—
	Mogul	1	16.300	—	—	—
	»	1	23.400	—	—	—
	»	1	15.800	—	—	—
	Consolidation	1	31.700	—	—	—
	»	1	35.800	—	—	—
	»	1	20.400	—	—	—
	Central do Brasil — Ramaes de Lavras e Angra	Americano	1	22.000	—	—
»		1	22.000	—	—	—
»		2	22.000	—	—	—
Minas e Rio	Tanquo	5	—	47.200	32.270	1/5
	»	4	—	23.500	20.480	1/5
	»	4	—	30.400	20.480	1/5
	Tender	6	—	32.850	16.530	1/6
Oeste de Minas	»	4	—	43.500	15.225	1/6
	Americano	10	—	13.350	10.250	—
	Compound	5	—	19.000	14.500	—
	»	1	—	22.000	16.000	—
	Consolidation	2	—	19.000	16.000	—
	»	5	—	24.000	23.500	—
	Compound	10	—	22.000	21.500	—
	»	2	—	25.000	24.500	—
	Americano	3	—	20.000	15.400	—
	»	1	—	25.000	21.000	—
Paraná — Paranaguá a Curitiba	Compound	1	—	26.000	22.000	—
	»	2	—	22.000	16.000	—
	Tendor	2	25.100	30.300	22.300	1/7

TYPO	CALDEIRAS				CURSO NOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	RODAS MOTRIZES		OBSERVAÇÕES
	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO		COMPRI- MENTO DOS TUBOS	TIMBRE			NUMERO	DIAMETRO	
	[Directa	Tubular							
	M. quads.	M. quads.	Metros	Atms.	Metros	Metros		Metros	
Cilindrico	—	—	—	—	0,508	0,355	4	1,245	Bitola de 1m,00. Para passageiros.
»	—	—	—	—	0,457	0,355	4	1,143	Idem.
»	—	—	—	—	0,457	0,330	4	1,143	Idem.
»	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,940	Para carga.
»	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,944	Idem.
»	—	—	—	—	0,457	0,356	6	1,044	O cylindro de alta pressão tem 0m,303 de diametro.
»	—	—	—	—	0,457	0,330	6	1,044	
»	—	—	—	—	0,508	0,406	6	1,168	
»	—	—	—	—	0,508	0,406	6	1,220	
»	—	—	—	—	0,457	0,355	4	0,168	Para passageiros.
»	—	—	—	—	0,457	0,355	4	0,144	Idem.
»	—	—	—	—	0,457	0,330	6	0,940	
»	—	—	—	—	0,457	0,330	6	1,016	
»	—	—	—	—	0,457	0,355	6	1,016	
»	—	—	—	—	0,406	0,330	6	1,016	
»	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,944	Para carga.
»	—	—	—	—	0,457	0,330	4	0,944	Para passageiros
»	—	—	—	—	0,406	0,305	4	1,092	Idem.
»	—	—	—	—	0,406	0,279	4	0,889	Idem.
»	—	—	—	—	0,457	0,330	4	1,143	Idem.
»	—	—	—	—	0,508	0,331	4	1,200	O cylindro de alta pressão tem de diametro 0m,229.
»	—	—	—	—	0,406	0,305	4	1,041	Para passageiros.
»	—	—	—	—	0,330	0,270	6	0,889	
»	—	—	—	—	0,457	0,330	6	0,984	Compound ; o cylindro de alta pressão tem de diametro 0m,190.
»	—	—	—	—	0,406	0,279	6	0,889	
»	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,889	Compound ; o cylindro de alta pressão tem de diametro 0m,229.
»	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,940	
»	—	—	—	—	0,457	0,356	8	0,889	
»	—	—	—	—	0,406	0,305	4	1,092	Para passageiros.
»	—	—	—	—	0,508	0,229	4	1,245	Idem.
»	—	—	—	—	0,508	0,356	4	1,143	Idem.
»	9,0100	86,3000	3,438	11,4	0,559	0,407	8	1,067	
»	5,8700	60,5000	2,936	10	0,458	0,356	6	0,994	
»	5,8700	60,5000	2,936	10	0,458	0,376	6	0,994	
»	6,1700	45,5000	2,936	10	0,458	0,318	6	0,994	O tender pesa 12,620 kilogrammas.
»	6,1600	62,0000	3,010	10	0,458	0,356	4	1,372	» » » 17,775 »
»	2,3500	22,6000	2,640	10,0	0,400	0,250	4	0,825	Linha de Sitio a Paraopeba. Bitola de 0m,76.
Belpaire	2,7500	45,7500	2,750	12,0	0,400	0,875	4	0,825	
»	3,2500	70,0000	2,920	12,0	0,400	0,305	4	0,825	
»	3,0000	29,7500	2,920	12,0	0,400	0,875	4	0,825	
»	2,9200	41,0000	3,950	12,0	0,400	0,325	6	0,825	
»	2,4200	41,0000	3,950	12,0	0,400	0,325	8	0,825	
»	2,4200	41,0000	3,950	12,0	0,400	0,200	8	0,825	
»	2,9600	27,7500	2,700	12,0	0,400	0,350	8	0,825	
»	2,9600	27,7500	2,700	12,0	0,400	0,225	8	0,825	
»	3,1000	60,0000	3,000	12,0	0,500	0,305	4	1,070	Linha de Bugios a Formiga. Bitola de 1m,000.
»	3,1000	60,0000	3,000	12,0	0,500	0,350	4	1,210	
»	3,1000	60,0000	3,000	12,0	0,500	0,225	4	1,210	
»	3,2500	70,0000	2,920	12,0	0,400	0,375	4	0,825	
»	6,4390	60,1500	3,450	12	0,508	0,875	4	0,825	
»	6,4390	60,1500	3,450	12	0,508	0,325	4	0,825	
»	6,4390	60,1500	3,450	12	0,508	0,331	6	0,991	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TIPO	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO	PESO	PESO EM MARCHA	PESO ADHERENTE	COEFFICIENTE DE ADHERENCIA		
			Kilogrs.	Kilogrs.	Kilogrs.			
Paraná	Paranaguá a Curitiba	Consolidation	7	20.200	31.000	25.800	1/7	
	Prolongamentos e Ramaes	Mogul	3	26.230	27.700	22.800	1/7	
D. Thereza Christina		Consolidation	1	20.200	31.000	25.800	1/7	
		Mogul	7	26.300	27.700	22.800	1/7	
Porto Alegre a Uruguayana		Tanque	5	27.000	28.000	23.000	—	
		»	2	23.000	23.000	22.000	—	
		Americano	4	22.480	40.480	13.300	1/5	
		»	1	27.682	48.482	17.260	1/5	
		«	3	24.700	43.000	15.200	1/5	
		Mogul	8	23.230	42.320	19.300	1/5	
		»	7	22.160	40.460	18.460	1/5	
		»	2	27.920	46.220	23.535	1/5	
		»	1	24.280	42.580	20.260	1/6	
		»	6	18.400	32.900	16.820	1/5	
Santa Maria ao Uruguay		Consolidation	2	30.700	49.700	26.360	1/5	
		Americano	3	19.960	19.960	13.805	1/6	
		Francez	3	12.850	12.850	12.850	1/6	
		»	4	22.220	36.220	13.940	1/5	
		Americano-Mogul	7	27.920	46.220	23.535	—	
		» Consolidation	3	30.804	49.844	27.216	—	
Rio Grande a Bagé		Mogul	14	33.136	43.156	19.051	1/7	
		»	2	34.613	39.813	19.051	1/7	
		»	3	44.853	49.876	21.764	—	
II — Concedidas pela União								
Caxias a Cajazeiras		Compound	1	42.500	—	28.000	—	
		Mogul	3	15.876	—	13.154	—	
Recife a Limoeiro e Timbaúba		Tender	11	—	34.608	16.002	—	
		Tanque	4	—	23.448	26.354	—	
		»	6	—	38.603	25.908	—	
		»	2	—	35.062	23.873	—	
		»	1	—	16.256	16.256	—	
		Tender	4	—	34.000	28.800	—	
Tram-Road de Nazareth		»	2	12.000	14.000	3.000	1/3	
		Mogul	1	19.000	20.400	4.750	1/4	
Leopoldina		»	4	21.772	24.500	5.443	1/4	
		Central de Macahé	Double-Ender	2	13.604	15.600	3.165	—
		»	»	1	18.144	20.850	13.000	—
		Barão de Araruama	Consolidation	3	25.401	23.500	21.772	—
		Carangola	Double-Ender	1	18.600	—	12.460	1/6
			Mogul	2	22.620	—	19.051	1/6
			Passageiros	5	20.442	—	13.611	1/6
			Consolidation	1	27.216	—	23.587	1/6
			»	4	30.814	—	27.216	1/6
		S. Eduardo a Itapemerim	—	—	—	—	—	—
Norte		Double-Ender	3	—	13.300	10.000	1/6	
		Mogul	2	21.200	39.200	20.100	1/3	
		»	1	22.000	36.000	18.000	1/6	
		»	1	15.000	32.000	15.000	1/6	
		»	1	25.000	42.000	21.000	1/6	
		Americano	2	16.000	47.500	16.300	1/6	
Corcovado		Riggonbach	2	13.000	15.830	—	—	
		»	1	14.000	18.535	—	—	
		»	1	15.000	17.535	—	—	
Bananal	Mogul	2	18.000	19.000	16.820	—		

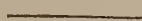
TIPO	CALDEIRAS				CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CILINDROS	RODAS MOTRIZES		OBSERVAÇÕES
	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO		COMPRI-MENTO DOS TUBOS	TIMBRE			NUMERO	DIAMETRO	
	Directa	Tubular							
Belpaire	M. quads. 7,48.0	M. quads. 72,5280	Metros 3,200	Atms. 10	Metros 0,508	Metros 0,406	8	Metros 0,914	
>	6,9770	53,4360	2,660	10	0,508	0,381	6	0,991	
>	7,4890	72,5280	3,200	10	0,508	0,406	8	0,914	
>	6,9770	53,4360	2,660	10	0,508	0,381	6	0,991	
>	5,3330	46,4490	3,019	12	0,507	0,330	6	1,070	
>	5,2653	43,5790	2,830	12	0,507	0,318	6	0,990	
Waggon-top	4,9400	53,0500	2,780	10,3	0,457	0,330	4	1,060	Para passageiros.
> >	7,1100	58,2200	3,090	11,4	0,508	0,381	4	1,370	Idem.
> "	5,4200	53,4200	2,790	12,7	0,460	0,355	4	1,440	Compound ; o cylindro de alta pressão tem para diametro 0m,203.
Cilindrico	7,3100	42,7000	2,700	10,3	0,460	0,356	6	1,040	
>	4,4500	42,8000	2,630	10,3	0,457	0,330	6	1,020	Quatro locomotivas têm para diametro das rodas motrizes 0m,940.
>	7,5000	53,6100	2,790	11,4	0,457	0,381	6	1,070	
>	4,6000	44,0000	2,650	12,7	0,445	0,355	6	1,020	Compound ; o cylindro de alta pressão tem para diametro 0m,203.
Belpaire	4,0500	44,9900	3,000	8,5	0,500	0,320	6	1,000	Para carga.
Cilindrico	6,1000	66,4000	3,390	10,3	0,510	0,341	8	0,940	Idem.
>	3,8300	28,6600	2,430	10,3	0,406	0,280	4	1,010	
>	3,0000	25,8000	2,360	8,2	0,365	0,250	6	0,800	Para manobras.
Belpaire	4,1400	48,7000	2,750	9,5	0,508	0,324	4	1,200	Para passageiros.
Cilindrico	8,4570	52,5510	2,730	11,4	0,457	0,381	6	1,040	Idem.
>	8,5640	79,1970	3,570	10,3	0,508	0,406	8	0,940	Para carga.
>	—	—	2,920	8,0	0,457	0,355	6	1,040	Do fabricante Baldwin.
>	4,2300	54,2000	2,910	8,0	0,533	0,330	6	1,016	> > Nelsons & Comp.
>	—	—	2,620	8,0	0,457	0,355	6	1,040	Idem.
>	12,9923	57,9097	3,450	—	0,508	0,228 0,331	6	1,143	
>	3,8788	17,1211	2,500	—	0,457	0,279	6	0,914	
>	6,4170	53,3820	2,890	9,9	0,503	0,353	4	1,037	
>	5,3010	43,3700	2,890	9,9	0,503	0,356	6	1,067	
>	6,2310	53,5900	2,890	10,6	0,508	0,381	6	1,067	
>	6,4170	53,3820	2,890	9,9	0,508	0,356	6	1,037	
>	—	—	—	—	0,508	0,254	4	0,944	Está fóra de serviço.
>	9,4817	83,5097	3,150	10,9	0,508	0,406	6	1,067	
Abahulado	3,9070	25,9090	2,360	8,5	0,370	0,250	6	0,800	
Cilindrico	4,0230	32,8320	3,045	8,5	0,500	0,315	6	1,000	
>	6,7450	41,0380	2,620	12,4	0,457	0,381	6	0,940	
>	3,7330	15,9080	2,210	10	0,403	0,229	4	0,910	
>	4,3500	18,2940	2,500	10	0,406	0,305	4	0,838	
>	7,4100	69,3790	2,900	10	0,487	0,381	8	0,940	Prolongamento.
>	6,9000	41,2200	2,590	8,8	0,406	0,283	4	1,000	
>	8,2000	62,2900	3,080	8,8	0,400	0,356	6	0,914	
>	7,8000	53,1700	2,700	8,8	0,400	0,330	4	1,074	
>	9,5000	83,5000	3,100	8,8	0,460	0,381	8	0,750	
>	8,7700	82,2090	3,560	8,8	0,508	0,403	8	0,940	
Cilindrico	4,2800	23,4100	2,488	9,0	0,406	0,254	4	1,044	Utiliza-se do material da E. F. de Carangola.
>	6,0250	46,6400	2,475	10,0	0,457	0,330	6	0,970	Do fabricante Baldwin.
>	5,4800	39,7200	2,483	9,3	0,457	0,305	6	0,865	Idem.
>	5,1200	31,2100	2,565	9,3	0,457	0,305	6	1,000	Idem.
>	6,5000	50,8100	2,615	10,0	0,457	0,356	6	1,067	Idem.
>	5,7300	67,7200	3,009	10,0	0,508	0,356	4	1,307	Para passageiros.
>	4,7430	21,1115	1,850	12	0,400	0,230	1	0,830	Do fabricante suizo Esslingen Kessler.
>	4,5414	21,5011	1,820	13	0,400	0,230	1	1,110	De Baldwin.
>	4,5050	19,7309	1,820	12	0,470	0,260	1	1,110	Idem.
>	4,6200	44,0000	2,560	8,5	0,500	0,320	6	0,970	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	TIPO	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO	PESO	PESO EM MARCHA	PESO ADHRENTRE	COEFFICIENTE DE ADHERENCIA	
Bananal	Americano	1	14.000	15.000	13.505	—	
Rezende a Bocaina	Inglez	2	14.500	17.000	13.000	—	
União Valenciana	Americano	2	—	22.200	13.320	1/6	
	»	1	—	23.200	15.167	1/6	
	»	1	—	25.200	16.000	1/6	
	»	1	—	19.000	15.700	1/6	
Victoria a Diamantina	Mogul	2	32.200	42.900	22.000	—	
	»	1	36.000	48.000	24.000	—	
Muzambinho	Linha de Tres Corações	Americano	1	24.000	24.970	16.344	1/7
	Mogul	3	22.000	22.680	19.051	1/7	
	»	2	24.500	25.401	21.772	1/7	
	Ramal da Campanha	Americano	3	24.000	24.970	16.344	1/7
	Mogul	1	20.000	20.865	17.690	1/7	
Santos a Jundiaby	Tanque	7	40.335	45.722	25.320	1/6	
	Tender	8	33.529	36.557	23.339	1/6	
	»	2	28.107	33.782	21.845	1/6	
	»	3	20.850	35.560	23.622	1/6	
	Consolidation	11	53.949	59.180	52.578	1/6	
	Mogul	18	39.725	43.233	36.679	1/6	
	Consolidation	2	47.885	53.267	49.786	1/6	
	Tanque	3	41.098	46.738	32.005	1/6	
	»	7	24.046	28.143	28.143	1/6	
	»	2	26.924	33.529	33.529	1/6	
	»	4	30.477	36.577	30.491	1/6	
	»	3	29.755	35.255	24.537	1/6	
	»	3	30.791	33.760	33.760	1/6	
	Tender	4	43.180	47.447	31.232	1/6	
Sorocabana e Ituana	Prolongamento a Tibagy	Americano	3	22.000	26.090	14.500	1/4
	Ramal de Itararé	»	3	22.000	26.090	14.500	1/4
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e Ramal de Caldas	Inglez	6	—	21.000	19.500	—
	»	3	—	23.000	17.000	—	
	Consolidation	2	—	28.000	22.500	—	
	Jaguára a Catalão	10 rodas	4	24.000	—	19.500	—
	»	2	36.750	—	23.750	—	
	»	2	36.000	—	21.000	—	
	8 rodas	3	23.750	—	16.000	—	
	»	2	28.956	—	13.746	—	
	10 rodas	4	33.020	—	21.890	—	
	»	3	32.510	—	21.890	—	
Rio Claro	Americano	8	—	19.130	12.700	—	
	»	1	—	20.400	13.600	—	
	Inglez	2	—	—	16.900	—	
	Americano	9	—	—	19.950	—	
	»	3	—	33.000	31.000	—	
	»	3	—	25.400	21.770	—	
	»	8	—	27.300	23.700	—	
	»	17	—	29.000	25.500	—	
	Inglez	3	—	32.500	29.850	—	
	Americano	4	—	31.500	29.500	—	
Quarahim a Itaquy	Inglez	8	21.000	23.000	11.600	1/7	
S. Paulo — Rio Grande	Tender	2	17.500	22.000	21.000	1/7	
	Mogul	6	21.000	25.000	21.000	1/7	
	»	5	21.500	25.000	21.000	1/7	

TIPO	CALDEIRAS				CURSO DOS PISTÕES	DIAMETRO DOS CYLINDROS	RODAS MOTRIZES		OBSERVAÇÕES
	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO		COMPRI-MENTO DOS TUBOS	TIMBRE			NUMERO	DIAMETRO	
	Directa	Tubular							
	M. quads.	M. quads.	Metros	Atms.	Metros	Metros	Metros		
Cilindrico	4,3600	23,6600	2,460	8,2	0,400	0,280	4	0,970	
»	—	—	2,550	9	0,460	0,237	4	1,040	
»	3,6049	27,9248	2,856	12	0,406	0,254	4	0,912	Mixtas.
»	3,5479	27,9248	2,856	12	0,406	0,254	4	0,912	Idem.
»	4,8097	27,3171	2,856	12	0,406	0,282	4	0,912	Idem.
»	3,0580	20,8140	2,640	7,5	0,406	0,241	4	0,833	
»	6,2000	63,1800	2,660	14,0	0,457	0,356	6	1,037	
»	5,7000	54,3700	2,310	14,0	0,457	0,356	6	1,000	
»	7,2980	62,9120	2,980	10	0,454	0,353	4	1,250	
»	6,4600	51,7440	2,510	10	0,454	0,356	6	1,080	
»	7,3570	54,7460	2,940	10	0,457	0,381	6	1,080	
»	7,2980	62,9120	2,980	10	0,457	0,356	4	1,250	
»	5,7900	42,8020	2,620	10	0,457	0,330	6	1,050	
»	8,3610	83,9800	3,359	10,5	0,609	0,425	4	1,619	Para passageiros.
»	8,3310	83,9800	3,365	10,5	0,609	0,425	4	1,616	Idem.
»	7,4300	83,9800	3,340	9,8	0,609	0,413	4	1,600	Idem.
»	4,8240	81,5650	3,222	9,8	0,559	0,406	4	1,524	Idem.
»	11,4260	127,6120	4,026	11,9	0,660	0,508	8	1,371	Para carga.
»	9,0110	102,1650	3,316	10,9	0,609	0,457	6	1,264	Idem.
»	10,2180	111,4780	3,316	9,8	0,609	0,469	8	1,257	Idem.
»	8,3640	83,3110	3,905	9,8	0,609	0,406	6	1,268	Idem.
»	5,0350	64,7960	3,197	9,8	0,508	0,355	4	1,244	Para manobras.
»	6,7810	80,0300	3,303	9,8	0,509	0,406	6	1,219	Idem.
»	6,5080	64,5830	3,353	9,8	0,509	0,406	6	1,231	Idem.
»	5,6570	67,3510	2,892	9,8	0,508	0,406	4	1,524	Idem.
»	6,7810	74,7840	3,657	10,5	0,559	0,406	4	1,244	Idem.
»	10,1250	109,7310	3,465	12,6	0,609	0,457	4	1,328	Para passageiros.
»	9,1650	53,2400	2,780	10	0,450	0,360	4	1,130	Duas para passageiros e mixtos e uma para carga.
»	6,7405	40,1400	2,780	10	0,450	0,360	4	1,130	Idem.
»	5,4811	56,7619	2,909	9,8	0,457	0,353	6	1,023	Para passageiros. Do fabricante Sharp Stewart.
»	4,6450	48,1222	2,757	9,0	0,407	0,330	4	1,155	Para carga.
»	5,5815	58,0597	2,937	9,8	0,457	0,381	8	0,914	Idem.
»	5,4811	56,7619	2,909	9,8	0,457	0,356	6	1,015	
»	6,0900	64,3957	3,050	9,8	0,457	0,381	6	1,105	
»	6,5000	68,1136	2,739	9,8	0,457	0,381	6	1,067	
»	4,8000	49,1913	2,962	9,8	0,508	0,356	4	1,220	
»	7,0000	71,9733	2,809	9,8	0,503	0,343	4	1,144	
»	7,0000	71,0739	3,018	9,8	0,503	0,400 0,584	6	1,016	Compound.
»	7,0000	71,0739	3,018	9,8	0,503	0,381	6	1,016	
»	5,6253	52,3318	2,590	9,8	0,457	0,305	4	1,105	Para passageiros.
»	5,5023	81,7500	2,780	9,8	0,457	0,330	4	1,117	Idem.
»	5,7524	71,4523	2,950	9,8	0,457	0,355	6	1,016	Idem.
»	5,5619	80,4893	3,400	9,8	0,457	0,381	6	1,117	Idem.
»	8,4773	97,5256	3,700	12,6	0,508	0,432	6	1,219	Idem.
»	5,2137	69,2270	2,900	9,8	0,457	0,381	8	0,965	Para carga.
»	5,2137	81,2122	3,400	9,8	0,508	0,381	8	0,965	Idem.
»	5,2137	81,2122	3,400	12,6	0,503	0,241 0,406	8	0,965	Compound, para cargas.
»	6,0509	74,0306	2,590	12,6	0,508	0,400 0,584	8	1,016	Idem.
»	5,3100	51,2541	3,580	11,2	0,457	0,381	6	0,965	Para manobras.
»	4,9400	36,4600	3,175	10,0	0,508	0,320	4	1,067	Seis locomotivas grandes e duas pequenas; as especificações referem-se ás locomotivas grandes.
»	5,5000	30,5000	3,300	10,0	0,457	0,355	6	0,850	
»	5,9000	50,1000	2,500	10,0	0,457	0,355	6	0,965	
»	4,8700	45,1300	2,627	10,6	0,457	0,355	6	1,066	



QUADRO N. 10



Procedencia do material rodante

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	LOCOMOTIVAS										CARROS						
	Americanas	Inglezas	Francesas ou Suissas	Belgas ou outras	Com freio de ar comprimido	Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio a vapor	Com freio de mão	Altura dos engates	Americanos	Inglezes	Franceses	Belgas e outros	Brasileiros	Com freio de ar comprimido
I - De propriedade da União											Metros						
Baturité	25	—	—	—	—	—	—	—	25	—	0,72 a 0,70	26	—	—	—	—	—
Sobral	8	—	—	—	2	Westinghouse	—	—	—	6	0,68	11	—	—	—	1	
Natal a Independencia	—	9	—	—	—	—	—	—	—	9	0,71	3	16	—	—	—	
Conde d'Eu	—	18	—	—	—	—	—	—	18	—	0,71	—	15	—	—	—	
Recife ao S. Francisco	—	15	—	—	—	—	15	—	—	15	0,71	—	29	—	—	—	
Central de Pernambuco	17	—	2	1	—	—	17	—	—	3	0,80	4	—	—	32	—	
Sul de Pernambuco	9	3	3	1	—	—	12	—	5	—	0,71	4	—	1	6	3	
Central do Alagôas e ramal	—	13	—	—	—	—	—	—	11	13	0,71	14	—	—	—	—	
Paulo Affonso	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4	0,68	10	—	—	—	—	
(Bahia ao S. Francisco	1	17	—	—	—	—	—	—	8	10	1,02	—	33	—	—	—	
Ramal do Timbó	—	7	—	—	—	—	—	—	—	7	0,75	—	10	—	—	—	
S. Francisco	29	—	—	—	6	Westinghouse	—	—	—	23	0,58 a 0,64	18	—	—	5	1	
Central da Bahia	2	17	—	3	—	—	—	—	—	22	0,66	—	60	—	3	—	
Central do Brasil	282	2	—	1	282	Westinghouse	—	—	3	—	0,61 a 1,00	200	1	3	—	181	
Central do Brasil — Linha Auxiliar	12	—	—	—	12	>	—	—	—	—	0,70	8	—	—	—	8	
Rio do Ouro	10	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—	
Minas e Rio	—	23	—	—	2	Westinghouse	—	—	9	23	0,67 a 0,76	—	20	—	—	—	
Oeste do Minas	42	—	—	—	42	>	—	—	—	—	0,58 e 0,70	—	51	—	—	45	
Paraná	12	—	—	—	8	>	—	—	4	12	0,75	—	—	14	—	—	
(Paranaguá a Curitiba	8	—	—	—	8	>	—	—	—	8	0,75	—	—	12	—	—	
(Prolongamento e ramaes	—	7	—	—	—	—	—	—	7	7	0,71	—	8	—	—	—	
D. Thereza Christina	31	—	13	—	—	—	41	—	—	3	0,80	31	—	—	1	—	
Porto Alegre a Uruguayana	10	—	—	—	—	—	—	—	10	7	0,83	—	—	—	15	—	
Santa Maria ao Uruguay	17	2	—	—	—	—	—	—	19	—	0,80	16	—	—	10	—	
Rio Grande a Bagé																	
II - Concedidas pela União																	
Caxias a Cajazeiras	4	—	—	—	1	Westinghouse	—	—	2	1	0,60 a 0,62	4	—	—	—	—	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	—	28	—	—	—	—	—	—	27	1	0,71	1	29	—	—	—	
Tram-Road de Nazareth	5	—	3	—	—	—	5	Eames	—	3	0,75	8	—	3	—	—	
Victoria a Diamantina	—	—	—	3	—	—	—	—	3	3	0,75	—	—	—	3	1	
Leopoldina																	
Leopoldina e ramal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sumidouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Central do Macahé	3	—	—	—	—	—	3	Eames	—	—	0,70	—	—	—	—	3	
Barão de Araruama (Prolongamento)	3	—	—	—	—	—	3	>	—	—	0,70	1	—	—	1	—	
Carangola	13	—	—	—	—	—	5	>	—	8	0,60 a 0,80	11	—	—	—	3	
S. Eduardo a Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Norte	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corcovado	2	—	2	—	—	—	—	—	4	4	0,70	3	—	—	—	—	
Bananal	2	1	—	—	—	—	—	—	1	2	0,70	—	—	—	—	3	
Rezendo a Bocaina	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2	0,60	3	—	—	—	—	
União Valenciana	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5	0,56	1	—	—	—	3	
Muzambinho																	
Linha de Tres Corações	6	—	—	—	5	Westinghouse	1	Eames	—	—	0,75	10	—	—	—	1	
Ramal de Campanha	4	—	—	—	4	>	—	—	—	—	0,75	6	—	—	—	6	
Santos a Jundiaby	—	77	—	—	—	—	56	Eames	21	—	1,06	—	86	—	—	—	

DE PASSAGEIROS					VAGÕES										OBSERVAÇÕES	
Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio de mão	Altura dos engates	Americanos	Inglezes	Franceses ou suissos	Belgas ou outros	Brasileiros	Com freio de ar comprimido	Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio de mão		Altura dos engates
				Metros												Metros
—	—	—	26	0,73 a 0,74	69	6	—	54	—	—	—	—	—	62	0,62 a 0,79	
—	—	—	12	0,68	43	—	—	10	6	—	—	—	—	50	0,68	
—	—	—	19	0,71	14	99	—	—	—	—	—	—	—	—	0,71	
—	—	—	—	0,71	1	28	—	—	—	—	—	—	—	12	0,71	
—	29	—	20	0,71	—	465	—	—	—	—	—	—	—	465	0,71	
—	—	—	32	0,80	6	44	—	139	—	—	—	—	—	—	0,80	
—	—	—	14	0,71	60	5	22	130	—	—	—	—	—	40	0,71	
—	—	—	14	0,71	97	90	—	—	—	—	—	—	—	—	0,71	
—	—	—	10	0,68	46	—	—	—	—	—	—	—	—	40	0,68	
—	—	—	17	0,02	—	365	—	—	—	—	—	—	—	365	1,02	
—	—	—	10	0,75	—	115	—	—	—	—	—	—	—	115	0,75	
—	—	—	24	0,62 a 0,64	214	—	—	86	—	—	—	—	—	300	0,53 a 0,67	
—	—	—	63	0,66	—	494	—	6	—	—	—	—	—	500	0,66	
Westinghouse	—	—	13	0,61 a 1,00	714	2	—	134	1.927	1.903	Westinghouse	—	—	820	0,61 a 1,00	
—	—	—	—	0,70	63	—	—	—	—	—	—	—	—	63	0,70	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	57	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	26	0,65 a 0,70	—	199	—	—	15	—	—	—	—	214	0,72 a 0,78	
Westinghouse	—	—	50	0,5 e 0,70	—	296	—	—	—	76	Westinghouse	—	—	171	0,53 e 0,70	
—	—	—	14	0,75	—	—	250	—	—	—	—	—	—	250	0,75	
—	—	—	12	0,75	—	—	121	—	—	—	—	—	—	79	0,75	
—	—	—	8	0,71	—	282	—	—	—	—	—	—	—	232	0,71	
—	31	—	21	0,80	345	—	—	9	40	—	—	344	—	352	0,80	
—	—	—	15	0,83	—	—	—	135	—	—	—	—	—	136	0,83	
—	—	—	23	0,80	15	—	—	209	3	—	—	—	—	227	0,80	
—	—	—	4	0,58	20	—	—	—	9	—	—	—	—	29	0,54 e 0,58	
—	—	—	15	0,71	2	431	—	—	—	—	—	—	—	33	0,71	
—	—	—	8	0,75	70	—	—	27	—	—	—	—	—	97	0,75	
—	—	—	4	0,75	12	—	—	19	2	—	—	—	—	33	0,75	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	3	0,70	—	—	—	—	30	—	—	—	—	30	0,70	Serve o material das outras linhas.
—	—	—	2	0,70	15	—	—	—	10	—	—	—	—	13	0,70	
—	—	—	14	0,70	43	—	—	—	57	—	—	—	—	100	0,65 e 0,70	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Serve o mesmo material da linha de Carangola
—	—	—	3	0,70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Só transporta passageiros.
—	—	—	3	0,70	—	—	—	—	13	—	—	—	—	13	0,70	
—	—	—	3	0,60	13	—	—	—	—	—	—	—	—	13	0,60	
—	—	—	4	0,56	30	—	—	—	7	—	—	—	—	37	0,56	
Westinghouse	—	—	10	0,75	35	—	—	8	3	—	—	—	—	46	0,75	
—	—	—	—	0,75	12	—	—	1	2	2	Westinghouse	—	—	13	0,75	
—	86	Eames	—	1,06	—	2.642	—	—	—	—	—	74	Eames	2.568	1,06	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	LOCOMOTIVAS										CARROS						
	Americanas	Inglezas	Francezas ou Suissas	Belgas ou outras	Com freio de ar comprimido	Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio a vapor	Com freio a mão	Altura dos engates	Americanos	Inglezas	Francezas	Belgas ou outros	Brasileiros	Com freio de ar comprimido
											Metros						
Sorocabana } Prolongamento para Tibagy	—	1	—	2	—	—	—	—	—	3	0,71	—	—	—	—	3	—
e Ituana } Ramal de Itararé	—	1	—	1	—	—	—	—	—	2	0,71	—	—	—	—	2	—
Rio Claro	53	5	—	—	53	Westinghouse	—	—	—	—	0,76	47	5	—	—	12	64
Mogyara } Ribeirão Preto a Jaguára e	—	11	—	—	—	—	11	Gresham	—	—	0,69	—	—	—	—	10	—
} ramal de Caldas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,65	—	—	—	—	23	—
} Jaguára a Araguary	20	—	—	—	—	—	20	—	—	—	0,80	1	—	—	—	—	—
Quarahim a Itaquy	—	8	—	—	—	—	—	—	8	8	0,80	—	10	—	—	—	—
S. Paulo—Rio Grande	12	—	—	—	—	—	—	—	10	2	0,75	10	—	—	—	1	—

DE PASSAGEIROS					VAGÕES										OBSERVAÇÕES	
Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio de mão	Altura dos engates	Americanos	Inglezes	Franceses ou suissos	Belgas ou outros	Brasileiros	Com freio da ar comprimido	Systema	Com freio de vacuo	Systema	Com freio de mão		Altura dos engates
				Metros											Metros	
-	-	-	3	0,71	-	-	-	-	21	-	-	-	-	21	0,71	245 sem freio.
-	-	-	2	0,71	-	-	-	-	18	-	-	-	-	18	0,71	
Westinghouse	-	-	1	0,73	424	348	-	111	66	704	Westinghouse	-	-	-	0,76	
-	17	Gresham	-	0,69	-	9	-	-	75	-	-	-	-	84	0,69	
-	24	Gresham	-	0,65	93	558	-	-	72	-	-	7	Gresham	723	0,65	
-	-	-	10	0,80	-	112	-	-	-	-	-	-	-	112	0,80	
-	-	-	11	0,75	15	-	-	-	109	-	-	-	-	121	0,75	

J. FERNANDES DA SILVA

QUADRO N. 11

Pessoal existente em 31 de dezembro de 1905

Pessoal existente em

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							TRAFEGO				
		DIRECTORIA		Secretaria	Contabilidade geral	Thesouraria	Almoxarifado	Telegrapho	Total	Escritorio central	Estações	Trens	Total
		Director	Super-intendente										
I — De propriedade da União													
	Kilometros												
Baturité	297,445	1	—	2	5	—	2	—	10	3	121	12	138
Sobral	216,280	1	—	2	3	—	4	—	10	1	49	12	62
Great Western	Natal a Independencia	—	—	—	—	—	—	—	—	2	31	11	43
	Conde d'Eu	1	—	3	—	1	7	—	12	2	95	27	123
	Recife ao S. Francisco	—	—	—	—	—	6	—	6	5	164	31	200
	Central de Pernambuco	—	—	—	—	—	7	—	7	3	122	34	159
	Sul de Pernambuco	—	—	—	—	—	6	—	6	1	64	13	83
	Central de Alagôas o ramal	—	—	2	—	1	3	—	6	2	196	27	195
	Paulo Affonso	—	1	1	3	—	2	—	7	—	15	4	19
Bahia ao S. Francisco	—	1	2	10	1	1	—	15	4	132	30	216
	Ramal do Timbó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	S. Francisco	2	—	14	1	1	5	—	23	—	86	25	111
	Central da Bahia	1	1	2	12	—	6	7	29	3	112	21	139
	Central do Brasil	1	—	21	165	23	107	—	317	115	2.971	713	3.804
	Central do Brasil — Linha Auxiliar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Minas o Rio	—	1	2	17	1	15	—	36	7	75	38	120
	Oeste de Minas	1	—	3	18	3	12	—	37	8	207	74	289
	Paraná	—	1	1	18	1	3	—	24	2	116	44	162
	D. Thezra Christina	1	—	—	3	1	2	—	7	3	30	3	36
	Porto Alegre a Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Santa Maria ao Uruguay	1	1	7	16	2	10	—	37	19	270	75	334
	Rio Grande a Bagé e ramaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Concedidas pela União													
	Caxias a Cajazeiras	1	—	2	1	—	1	—	5	—	10	5	15
	Recife ao L'roeiro e Timbaúba	—	—	—	—	—	7	—	7	2	167	27	196
	Tram-Road de Nazareth	—	1	11	96	4	32	—	144	21	—	—	21
	Victoria a Diamantina	—	1	10	7	1	2	—	21	1	55	16	72
	Leopoldina a Diamantina	—	—	—	3	—	1	—	4	1	21	6	28
Leopoldina	Leopoldina e ramal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Sumidouro	—	—	—	—	—	—	—	—	2	24	—	25
	Central de Macabé	—	—	—	—	—	—	—	—	2	6	2	10
	Barão de Araruama (Prolongamento)	—	—	—	—	—	—	—	—	2	14	3	19
	Carangola	—	—	—	—	—	—	3	3	2	83	16	101
	S. Eduardo a Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	—	2	21	—	23
	Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Corcovado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	3
	Bananal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	União Valenciana	2	1	—	1	—	1	—	5	1	22	4	27
Muzambinho	Linha de Tres Corações	3	—	—	4	1	1	—	9	3	9	3	15
	Ramal da Campauba	—	—	—	—	—	—	—	—	1	13	5	22
	Santos a Jundiaby	—	1	7	20	2	13	—	43	30	1.477	95	1.602
Sorocabana o Ituana	Prolongamento para Tibagy	—	1	2	19	1	4	—	27	8	35	3	46
	Ramal de Itararé	—	—	—	—	—	—	—	—	6	25	2	33
	Rio Claro	3	—	—	72	—	37	—	112	11	401	55	470
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	—	—	—	—	—	—	—	28	—	—	—	28
	Jaguára a Catalão	—	1	—	—	17	22	—	40	2	67	33	102
	Quarabim a Itaquy	—	1	—	4	—	—	—	5	—	19	2	21
	S. Paulo — Rio Grande	—	1	3	6	1	3	—	11	—	58	11	69

LOCOMOÇÃO				VIA-PERMANENTE							PESSOAL POR KILOMETRO					OBSERVAÇÕES	
Escritorio central	Officinas	Tração	Total	Escritorio central	Engenheiros residentes	Conductores	Mestres de linha	Feitores	Trabalhadores	Total	TOTAL DO PESSOAL	Administração central	Trafego	Locomoção	Via-permanente		Total
—	115	31	146	2	—	5	—	33	220	250	552	0,03	0,44	0,49	0,87	1,33	a) Inclusive operarios. b) Inclusive mestres de linha e feitores. Veja-se Recife ao Limoeiro.
—	41	15	56	—	—	—	6	23	a) 131	160	288	0,05	0,28	0,23	0,74	1,33	
—	11	12	23	—	—	—	—	—	b) 107	107	174	—	0,26	0,13	0,63	1,02	
2	98	33	133	—	1	—	—	—	b) 151	152	421	0,07	0,75	0,81	0,92	2,55	
2	125	50	177	—	—	—	—	—	b) 213	213	596	0,05	1,60	1,42	1,71	4,78	
2	114	55	171	—	—	—	—	—	b) 219	219	556	0,04	0,88	0,95	1,22	3,09	
1	105	42	148	—	—	—	—	—	b) 188	188	425	0,03	0,43	0,76	0,97	2,19	
1	30	35	66	—	—	2	—	—	b) 161	163	430	0,04	1,30	0,44	1,03	2,86	
—	18	9	27	—	—	—	—	—	b) 39	39	92	0,03	0,16	0,23	0,31	0,79	
6	182	37	225	—	—	—	—	—	b) 187	187	613	0,07	1,04	1,09	0,90	3,10	
5	186	74	235	—	1	—	—	—	b) 236	267	636	0,05	0,24	0,57	0,59	1,45	
8	118	44	170	2	—	3	4	39	214	262	600	0,09	0,44	0,54	0,81	1,88	
53	2.083	1.054	3.190	45	17	6	63	384	a) 3.169	3.684	10.995	0,18	2,27	1,91	2,20	6,56	
2	78	28	108	4	—	—	—	—	b) 191	195	459	0,21	0,71	0,63	1,15	2,70	
11	222	95	328	2	1	—	10	107	597	717	1.371	0,03	0,25	0,29	0,64	1,22	
5	74	52	131	5	—	—	—	—	b) 351	356	673	0,05	0,39	0,31	0,85	1,61	
2	29	10	41	4	—	—	—	—	b) 155	159	243	0,07	0,31	0,35	1,37	2,10	
4	231	153	388	10	—	31	—	—	b) 816	857	1.646	0,03	0,28	0,30	0,67	1,28	
—	12	5	17	1	—	—	2	7	78	83	125	0,03	0,19	0,21	1,13	1,58	
1	57	51	109	1	—	—	—	—	b) 205	206	518	0,04	1,09	0,60	1,11	2,87	
15	—	—	16	15	—	—	—	—	—	15	d) 196	—	—	—	—	—	
3	60	12	75	3	—	—	—	—	100	103	271	0,32	1,10	1,15	1,58	4,15	
1	21	10	32	—	1	—	1	11	63	79	143	0,04	0,30	0,35	0,88	1,55	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	61	61	87	—	0,23	—	0,65	0,93	
—	—	3	3	2	1	—	—	3	26	32	45	—	0,23	0,07	0,75	1,05	
—	—	4	4	2	1	—	1	5	38	47	70	—	0,37	0,03	0,91	1,36	
2	32	21	55	2	1	—	3	11	99	116	275	0,01	0,45	0,25	0,52	1,23	
—	—	—	—	3	1	—	1	5	51	61	84	—	0,25	—	0,64	0,89	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	3	3	6	—	—	—	—	—	1	4	5	14	—	0,79	1,59	1,32	3,70
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	17	5	19	—	1	—	—	6	24	31	82	0,07	0,42	0,29	0,48	1,26	
—	40	3	43	2	—	—	—	—	b) 43	45	112	0,15	0,26	0,75	0,78	1,94	
—	4	5	9	—	—	—	—	—	b) 61	61	92	—	0,25	0,10	0,71	1,03	
14	730	395	1.133	11	—	—	—	—	b) 786	797	3.531	0,31	11,53	8,19	5,72	25,76	
—	—	6	6	1	1	—	—	—	b) 94	96	175	0,25	0,44	0,03	0,92	1,67	
—	—	6	6	2	—	—	—	—	b) 34	36	75	—	0,76	0,14	0,83	1,73	
3	416	149	568	3	4	—	—	—	b) 700	707	1.857	0,15	0,63	0,77	0,5	2,50	
—	—	—	211	—	—	—	—	—	—	314	788	0,10	0,87	0,79	1,13	2,92	
4	23	23	55	1	—	—	—	—	b) 199	200	397	0,14	0,35	0,19	0,70	1,30	
—	25	5	30	—	—	—	—	—	b) 43	46	102	0,03	0,12	0,17	0,26	0,58	
1	50	16	79	—	—	—	—	—	b) 324	324	486	0,03	0,16	0,19	0,73	1,13	

QUADRO N. 12

Passageiros transportados

Passageiros

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905 Kilometros	NUMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA			NUMERO DE PASSAGEIROS-KILOMETRO			NUMERO DE PASSAGEIROS REFERIDOS A EXTENSÃO MÉDIA		
		1ª classe	2ª classe	Total	1ª classe	2ª classe	Total	1ª classe	2ª classe	Total
I - De propriedade da União										
Baturité	297,445	41.357	49.131	90.483	2.179.149	2.354.517	5.033.666	7.326,2	9.596,8	16.923,0
Sobral	216,230	7.670	7.952	15.622	436.337	627.223	1.113.615	2.218,8	2.900,0	5.118,8
Natal a Independencia	171,197	8.274	12.818	21.092	534.212	676.405	1.210.617	3.120,5	3.951,0	7.071,5
Conde d'Eu	165,000	41.064	80.196	121.260	1.562.772	2.267.652	3.830.424	9.471,4	13.743,3	23.214,7
Recife ao S. Francisco	124,739	70.342	304.161	374.503	3.290.253	7.938.027	11.223.285	26.377,1	63.637,1	90.014,2
Great Western	179,900	240.325	523.173	763.498	4.533.812	7.039.211	11.573.053	25.202,0	30.123,5	64.330,5
Sul de Pernambuco	193,908	19.986	145.954	165.940	1.272.506	4.217.647	5.490.243	6.562,9	21.750,8	28.313,7
Central de Alagôas e ramal	150,000	31.524	59.421	90.945	1.418.837	2.271.938	3.690.825	9.453,9	15.146,6	24.600,5
Paulo Affonso	115,853	510	1.130	1.640	33.172	70.137	103.369	236,3	605,9	892,2
Bahia ao S. Francisco	123,130	64.923	133.970	253.893	2.031.637	6.145.234	8.226.971	16.906,3	49.903,9	66.810,2
Ramal do Timbó	83,000	3.303	14.699	18.002	224.523	869.509	1.094.032	2.705,0	10.476,0	13.181,0
S. Francisco	452,310	9.381	8.433	17.814	1.233.516	1.342.103	2.580.654	2.733,2	2.967,2	5.700,4
Central da Bahia	316,660	13.324	33.224	46.548	731.076	1.460.733	2.241.859	2.466,6	4.613,0	7.079,6
Linha de suburbios	1.354,536	5.524.015	12.257.532	17.781.547	96.230.455	183.463.706	234.699.161	1.611.360,5	3.155.872,5	4.767.233,0
» do centro e ramaes		541.295	1.493.367	2.039.662	59.938.731	73.634.941	133.573.722	46.239,5	60.723,2	107.017,7
Central do Brasil	42,690	238	4.208	4.536	7.600	114.640	122.240	173,0	2.635,4	2.863,4
Ramal de Lavras	51,600	339	4.221	4.610	12.402	123.013	140.415	240,3	2.480,3	2.721,1
Linha Auxiliar	167,476	6.037	35.600	41.637	174.257	831.803	1.056.065	1.010,5	5.265,2	6.305,7
Rio do Ouro	114,139	47.201	222.635,5	269.836,5	—	—	—	—	—	—
Minas e Rio	170,000	11.747,5	63.493,5	75.241	1.050.072	2.715.323	3.765.395	6.176,9	15.972,5	22.149,4
Oeste de Minas	634,000	17.719	37.358	55.577	1.435.352	2.930.495	4.415.847	2.171,5	4.234,3	6.455,9
Sítio a Paraopeba	133,432	1.993	9.934	11.982	33.733	378.603	462.396	444,6	2.009,2	2.453,8
Carrancas a Formiga										
Paraná	417,000	19.550	70.033	89.633	1.951.053	4.136.733	6.137.796	4.673,3	10.040,1	14.713,9
D. Thereza Christina	100,000	994	7.435	8.429	56.934	371.655	423.539	560,3	3.716,5	4.235,3
Porto Alegre a Uruguayana	534,564	41.636	20.032	61.668	4.534.525	2.648.472	7.182.997	7.757,1	4.530,6	12.287,7
Santa Maria ao Uruguay	355,413	9.293	6.404	15.702	363.436	641.310	1.509.796	2.443,5	1.804,3	4.247,8
Rio Grande a Bagé	233,000	36.825,5	62.927,5	149.753	4.592.352	3.227.342	7.820.191	16.229,1	11.464,0	27.633,1
II - Concedidas pela União										
Caxias a Cajazeiras	78,000	3.100	3.604	6.704	133.107	195.237	378.394	2.317,5	2.503,6	4.851,2
Recife ao Limoeiro e Timbauba	130,235	61.043	222.304	233.352	2.275.923	5.617.645	7.893.571	12.624,0	31.159,3	43.783,3
Tram-Road do Nazareth	65,000	11.023	11.660	22.683	360.340	291.500	652.340	5.474,1	4.484,6	9.959,0
Victoria a Diamantina	72,415	7.740	17.623	25.366	265.992	720.932	986.924	3.633,4	9.996,9	13.630,3
Leopoldina o ramal	331,425	—	—	165.542	—	—	—	—	—	—
Sumidouro	93,070	4.955	12.577	17.532	152.399	293.763	446.162	1.637,5	3.159,3	4.793,3
Barão do Araruama (Prolonga- mento)	51,440	1.019	3.512	4.561	26.995	73.730	105.725	524,8	1.330,5	2.055,3
Loopoldina	223,000	11.839	50.477,5	62.316,5	592.904	1.535.338	2.123.772	2.653,7	6.337,3	9.546,0
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	5.932	13.237	22.239	132.213	421.100	603.313	1.954,7	4.516,3	6.471,5
Central de Macahé	42,700	133	3.152	3.290	5.051	36.351	91.903	113,1	2.021,0	2.134,1
Norte	45,330	156.908	357.337	1.011.295	956.633	4.943.949	5.900.632	61.031,2	315.504,0	376.535,2
Corcovado	3,760	25.533	10.426	36.014	1.133.602	399.097	1.433.699	23.002,2	6.618,3	29.620,5
Bananal	23,000	214	3.550	3.791	—	—	—	—	—	—
União Valenciana	63,333	2.534	9.211	11.335	113.522	215.706	335.228	1.370,3	3.419,3	5.230,1

PERCURSO MÉDIO DE UM PASSAGEIRO			NUMERO MÉDIO DE LOGARES, POR TREM DE PASSAGEIROS E MIXTOS		NUMERO MÉDIO DE LOGARES POR CARRO DE PASSAGEIROS		TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS CAUROS DE PASSAGEIROS	PESO			OBSERVAÇÕES
1ª classe	2ª classe	Total	Oferecidos	Occupados	Oferecidos	Occupados		Dos passageiros — kilometro	Morto dos carros — kilometro	Morto de carro por passageiro	
Kilom.	Kilom.	Kilom.								Tonelada	
52,7	53,1	55,4	103,7	41,8	37,0	15,9	43,20	352.356,6	2.211.673	0,4	
63,4	78,8	71,2	55,2	12,6	21,8	4,8	22,30	77.953,0	1.032.074	0,9	
64,6	52,8	57,4	72,5	22,4	13,5	1,2	30,86	84.743,2	1.158.392	0,9	
38,1	28,3	31,6	89,4	21,2	17,7	4,8	27,08	268.129,6	3.260.053	0,9	
46,8	26,1	30,0	218,6	51,1	29,5	7,3	24,76	785.979,9	10.341.298	0,9	
18,9	12,3	15,1	221,0	54,2	26,1	6,4	24,54	310.113,7	9.574.991	0,8	
63,7	28,9	33,1	187,0	41,5	23,9	7,2	30,30	384.317,0	3.563.496	0,6	
45,0	38,2	40,6	119,1	32,4	22,2	6,0	27,16	258.357,7	3.054.680	0,8	
65,0	62,1	63,0	50,6	8,5	25,0	4,2	16,76	7.235,8	86.236	0,8	
32,1	32,5	32,4	131,5	40,3	31,2	9,3	30,01	575.837,9	8.311.851	1,0	
67,9	59,2	60,8	162,1	30,8	40,4	7,6	19,00	76.582,2	632.451	0,5	
132,0	159,0	141,8	151,0	26,7	47,4	8,4	17,72	180.645,7	2.759.952	1,0	
53,6	43,9	48,1	62,4	11,1	23,1	6,3	22,42	156.930,1	2.808.336	1,2	
17,1	15,3	16,0	331,5	213,6	33,5	21,6	55,90	19.923.941,2	215.635.774	0,7	
110,7	52,5	67,9	130,2	31,7	27,0	7,2	26,65	9.700.160,5	207.860.533	1,5	Inclusive passageiros gratuitos e em serviço da estrada.
26,4	26,6	26,6	41,2	12,3	21,5	5,8	27,17	8.556,8	229.372	1,8	
31,8	30,3	30,4	40,6	12,5	22,0	6,7	30,45	9.329,0	227.310	1,6	
28,8	24,7	25,3	35,6	6,0	17,8	3,0	16,85	73.924,5	3.841.326	3,6	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
89,4	42,8	50,0	71,1	15,2	47,8	9,8	20,50	263.577,6	4.296.441	1,1	
83,8	77,6	79,4	50,6	9,3	26,1	4,8	18,39	309.109,2	6.215.922	1,3	
41,9	37,9	33,5	32,6	7,6	29,7	6,9	23,30	32.337,7	663.800	1,4	
99,8	53,7	68,4	98,7	33,3	44,7	15,1	33,79	429.645,7	4.192.814	0,7	
57,2	49,9	50,8	145,8	11,2	74,7	5,6	7,50	30.001,2	1.061.114	2,4	
108,9	132,2	1.6,4	104,1	27,0	33,9	10,7	27,60	502.809,7	5.746.398	0,8	
93,4	100,0	96,1	—	13,6	—	—	—	105.685,7	—	—	
52,9	51,2	52,2	107,7	33,1	40,1	11,1	35,13	547.413,5	4.692.116	0,6	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
50,0	54,1	56,5	57,3	15,5	51,4	14,7	27,02	26.487,5	251.748	0,7	
37,3	23,2	27,8	120,2	47,3	19,5	7,1	36,61	552.549,9	4.513.792	0,6	
32,7	25,0	23,9	174,2	11,5	41,7	5,0	11,97	45.663,8	3.677.600	5,5	
34,3	40,9	38,9	92,3	17,9	40,3	7,8	19,45	69.031,6	472.020	0,4	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
30,7	23,1	25,4	53,4	6,6	46,4	5,7	12,37	31.231,3	798.936	1,7	
25,7	42,4	23,2	53,4	5,1	45,9	4,3	9,52	7.400,7	234.934	2,4	
49,8	30,4	31,1	55,1	9,1	42,8	7,0	16,48	149.144,0	2.776.822	1,3	
30,4	25,9	27,1	43,3	8,9	42,2	7,8	18,40	42.234,0	719.502	1,2	
36,6	27,5	27,9	50,6	6,3	43,5	5,8	13,48	6.433,5	165.785	1,8	
6,0	5,7	5,8	160,3	45,3	52,3	11,8	28,25	413.041,2	4.353.518	0,7	Suburbios.
44,3	28,7	30,8	106,4	28,4	31,0	8,3	26,69	100.353,9	527.750	0,4	Interior.
2,9	—	2,9	40,0	8,6	40,0	8,6	21,50	7.206,7	38.506	0,4	Linha de cremalheira.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
45,6	23,1	23,1	31,2	6,9	31,0	6,9	20,07	23.465,9	393.778	1,1	

Passageiros

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905	NUMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA			NUMERO DE PASSAGEIROS-KILOMETRO			NUMERO DE PASSAGEIROS REFERIDOS Á EXTENSÃO MÉDIA			
		1ª classe	2ª classe	Total	1ª classe	2ª classe	Total	1ª classe	2ª classe	Total	
	Kilometros										
Muzambinho	} Linha de Tres Corações } Ramal da Campanha	57,095	1.434	13.721	13.205	58.239	491.270	549.559	1.022,6	8.618,7	9.641,3
		85,970	4.020,5	11.627,5	15.657	272.490	390.405	662.895	3.168,4	4.540,0	7.708,4
Santos a Jundiáhy		139,000	254.474	952.857	1.207.331	15.162.476	27.459.988	42.622.464	109.082,5	197.553,9	306.636,4
Sorocabana e Ituana	} Prolongamento para Tibagy } Ramal de Itararé	104,130	6.853	33.053	43.911	545.000	1.754.000	2.299.000	5.233,8	16.841,2	22.075,1
		42,924	4.186	17.553	21.739	84.672	412.226	496.898	1.972,6	9.603,6	11.576,2
Rio Claro		737,615	92.547	362.375	454.922	6.122.964	18.665.601	24.788.565	8.301,0	25.305,3	33.606,3
Mogyana	} Ribeirão Preto a Jaguára e } ramal de Caldas } Jaguára a Catalão	270,060	52.772	273.048	325.820	2.322.241	7.041.966	9.404.207	8.600,8	26.229,5	34.830,3
		233,000	6.243	33.910	45.153	588.727	2.514.399	3.103.136	2.080,3	8.884,7	10.965,0
Quarahim a Itaquy		175,597	5.039	7.405	12.474	339.056	404.243	743.299	1.937,0	2.310,0	4.247,0
S. Paulo — Rio Grande		370,000	4.735	16.237	20.972	293.234	1.289.031	1.582.265	792,5	3.434,0	4.226,5

PERCURSO MÉDIO DE UM PASSAGEIRO			NUMERO MÉDIO DE LOGARES, POR TREM DE PASSAGEIROS E MIXTOS		NUMERO MÉDIO DE LOGARES POR CARROS DE PASSAGEIROS		TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS CARROS DE PASSAGEIROS	PESO			OBSERVAÇÕES
1ª classe	2ª classe	Total	Oferecidos	Occupados	Oferecidos	Occupados		Dos passageiros —kilometro	Morto dos carros —kilometro	Morto de carro por pas-sageiro	
Kilom.	Kilom.	Kilom.								Toneladas	
39,2	35,8	36,1	60,7	12,9	50,4	10,7	21,30	38.469,1	521.516	0,9	
67,6	33,5	42,3	51,1	13,4	50,0	12,4	21,77	46.402,6	546.054	0,8	
59,0	28,0	35,3	635,0	93,2	49,4	6,7	13,60	2.983.572,4	110.537.433	2,6	
80,5	45,9	51,1	130,0	40,0	41,0	13,5	30,68	160.930,0	—	—	
22,2	23,4	22,8	96,0	19,3	44,0	10,3	23,40	34.782,8	—	—	
66,2	51,5	54,5	250,9	33,5	52,2	6,9	13,37	1.735.199,5	38.077.715	1,5	
44,0	25,0	28,8	81,9	22,0	41,6	11,2	26,80	658.291,4	7.887.978	0,8	
94,0	64,0	68,7	71,1	15,0	40,7	8,6	21,13	217.219,5	3.373.839	1,1	
66,7	54,6	59,7	44,2	13,4	28,4	8,6	30,23	52.030,9	560.300	0,7	
61,9	79,4	75,4	45,4	13,8	21,5	6,5	30,43	110.762,7	1.209.190	0,8	

J. FERNANDES DA SILVA.



QUADRO N. 13

Bagagens, encommendas e animaes

Bagagens, encom

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAPEZO DURANTE O ANNO DE 1905	BAGAGENS E ENCOMENDAS TRANSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA	ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA								REFERIDOS A UM KILOMETRO			
			DE MONTARIA		BOIS, VACCAS, VITELLAS		CARNEIROS, PORCOS, ETC.		Numero total de cabeças	Peso total	Bagagens e encomendas Toneladas-kilometro	Animaes Cabeças-kilometro	Animaes Toneladas-kilometro	
			Numero	Peso	Numero	Peso	Numero	Peso						
I-De propriedade da União														
Baturité	207,445	881,9	593	177,9	813	325,2	2.220	222,0	3.626	725,1	56.920	313.273	62.647	
Sobral	216,280	183,9	2.157	647,1	7.619	2.285,7	2.225	111,2	12.001	3.014,0	17.720	1.992.250	506.031	
Great Western	Natal a Independencia . . .	171,197	233,0	559	167,7	537	235,8	1.048	104,8	2.194	508,3	13.782	131.313	27.546
	Conde d'Eu	165,000	824,0	997	293,1	787	315,8	1.255	125,5	3.039	740,4	44.964	171.878	39.635
	Recife ao S. Francisco . . .	124,739	2.313,0	3.065	919,5	2.057	822,8	2.246	224,6	7.368	1.906,9	137.508	395.813	101.316
	Central de Pernambuco . . .	179,900	2.021,0	1.837	551,1	3.528	1.411,2	3.080	308,0	8.445	2.270,3	144.673	584.561	154.401
	Sul de Pernambuco	193,908	677,0	1.349	404,7	1.449	579,6	1.339	133,9	4.137	1.113,2	45.934	237.002	82.436
	Central de Alagôas e ramal Paulo Afonso	150,000	1.110,0	925	277,5	797	318,8	3.555	355,5	5.277	951,8	53.645	356.806	57.115
Bahia ao S. Francisco	123,130	2.281,0	2.035	610,5	9.099	3.639,6	13.900	1.360,0	25.034	5.610,1	170.803	2.532.310	570.763	
	Ramal do Timbó	83,000	133,3	448	134,4	1.564	625,6	11.978	1.197,8	13.990	1.957,8	8.636	1.087.259	152.121
S. Francisco	452,310	89,0	281	84,3	4.862	1.944,8	2.444	244,4	7.587	2.273,5	17.229	2.690.560	1.027.622	
Central da Bahia	316,660	1.355,3	922	276,6	129	51,6	699	69,9	1.750	338,1	74.574	144.085	31.979	
Central do Brasil	Linha de suburbios, centro e ramaes	1.354,586	62.722,9	6.304	1.891,2	202.357	80.942,8	93.720	9.372,0	302.381	92.206,0	10.994.871	78.225.965	23.859.567
	Ramal de Angra	42,690	67,9	23	6,9	—	—	131	13,1	154	20,0	3.299	3.880	505
	Ramal de Lavras	51,600	146,1	3	0,9	17	6,8	137	13,7	157	21,4	3.437	4.632	632
	Linha Auxiliar	167,476	500,6	110	33,0	252	100,8	704	70,4	1.066	204,2	70.530	76.432	14.644
Rio do Ouro	114,189	1.029,0	—	—	—	—	—	—	1.052	—	—	—	—	
Minas e Rio	170,000	1.532,0	172	51,6	96.588	33.635,2	11.923	1.192,8	103.688	39.883,6	126.319	15.281.511	5.843.411	
Oeste do Minas	Sítio a Paraopeba	634,000	1.085,0	178	53,4	157	62,8	7.698	769,8	8.033	886,0	251.034	2.419.450	258.737
	Carrancas a Formiga	188,432	665,3	23	6,9	12	4,8	820	82,0	855	93,7	56.785	42.141	4.863
Paraná	417,000	835,2	139	54,9	1.214	485,6	802	80,2	2.199	620,7	83.683	155.001	42.623	
D. Thereza Christina	100,000	415,4	327	93,1	749	299,6	95	9,5	1.171	407,2	16.256	75.273	20.022	
Porto Alegre a Uruguyana	Porto Alegre a Uruguyana	524,564	769,8	1.109	332,7	126	50,4	712	71,2	1.947	454,3	139.279	213.265	54.062
	Santa Maria ao Uruguay	355,418	165,3	216	64,8	47	18,3	288	28,8	551	112,4	32.563	120.182	24.503
	Rio Grande a Bagé	283,000	1.863,0	—	—	—	—	—	—	34.930	—	123.635	5.777.009	—
II-Concedidas pela União														
Caxias a Cajazeiras	73,000	106,1	—	—	10	4,0	75	7,5	85	11,5	7.244	4.936	723	
Recife ao Limoeiro e Timbauba	150,285	1.619,0	2.247	671,1	357	342,8	16.451	1.645,1	19.555	2.662,0	83.294	1.117.851	145.995	
Tram-Road de Nazareth	65,000	253,2	333	99,9	299	110,6	265	26,5	837	246,0	8.600	30.493	8.364	
Victoria a Diamantina	72,115	127,5	103	32,4	3	1,2	214	21,4	325	55,0	5.345	15.057	2.400	
Leopoldina	Leopoldina e ramal	331,423	2.114,0	—	—	—	—	—	9.490	—	—	—	—	
	Sumidouro	93,070	257,2	18	5,4	49	19,6	151	15,1	218	40,1	10.785	8.971	2.303
	Barão de Araruama (Prolong.)	51,440	142,0	20	6,0	16	6,4	106	10,6	142	23,0	4.059	4.032	666
	Carangola	223,000	660,6	424	127,2	89	35,6	3.795	379,5	4.308	542,3	34.493	243.957	29.612
	S. Eduardo a Itapemirim	93,230	222,3	103	30,9	37	14,8	331	33,1	471	78,3	7.637	13.630	2.198
Central de Macahé	42,700	26,7	41	13,2	2	0,8	77	7,7	123	21,7	991	4.322	511	
Norte	45,310	1.650,9	447	131,1	1.403	507,2	333	33,3	2.273	764,6	22.635	41.332	13.916	
Bananal	23,000	—	11	4,2	13	5,2	68	6,8	95	16,2	—	—	—	
União Valenciana	63,368	473,2	13	3,9	30	12,0	300	30,0	343	45,9	9.540	8.824	1.144	
Muzambinho	Linha de Tres Corações	57,095	192,9	—	—	—	—	—	2.787	550,0	7.160	120.051	21.010	
	Ramal da Campauba	85,970	253,2	—	—	—	—	—	559	—	11.232	21.253	—	
Santos a Jundiaby	139,000	17.537,0	—	—	—	—	—	—	16.088	1.609,0	1.032.719	868.998	86.399	
Sorocabana e Ituaia	Prolongamento para Tibagy	104,130	324,9	—	—	—	—	—	44.902	4.216,6	15.250	4.341.723	408.980	
	Ramal do Itararé	42,921	329,9	—	—	—	—	—	13.944	697,2	10.692	535.648	29.232	
Rio Claro	737,615	3.403,3	—	—	1.733	603,3	18.613	1.861,3	20.353	2.470,1	281.693	2.921.035	341.823	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguará e ramal de Caldas	270,000	3.593,7	1.164	319,2	6.944	2.777,6	18.492	1.349,2	26.600	4.976,0	188.425	2.170.625	470.450
	Jaguará a Catalão	233,000	729,3	12	3,6	5.332	2.332,8	10.643	1.061,3	16.437	3.400,7	61.973	2.057.453	421.636
Quararim a Itaqui	175,57	131,8	1.021	305,3	7.274	2.909,6	651	63,1	8.976	3.234,0	10.171	617.297	—	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	162,9	53	17,4	2	0,3	1.371	137,4	1.434	155,6	21.630	139.293	23.303	

REFERIDOS À EXTENSÃO MÉDIA			PERCURSO MÉDIO			NÚMERO MÉDIO DE TONELADAS DE BAGAGENS E ENCOMENDAS POR VAGÃO	NÚMERO MÉDIO DE ANIMAES POR VAGÃO DE ANIMAES	NÚMERO MÉDIO DE TONELADAS DE ANIMAES POR VAGÃO DE ANIMAES	PESO MORTO DOS CARROS-KILOMETROS		OBSERVAÇÕES
Bagagens e encomendas	Animaes — Cabeças	Animaes — Toneladas	De uma tonelada de bagagens e encomendas	De um animal	De uma tonelada de animaes				De bagagens e encomendas — Toneladas-kilometro	De animaes — Toneladas-kilometro	
			Kiloms.	Kiloms.	Kiloms.						
191,4	1.053,2	210,0	64,5	86,4	86,3	0,7	3,3	0,7	476.918	474.290	
81,9	9.211,4	2.339,7	93,8	166,0	163,2	0,3	4,9	1,2	270.113	1.100.889	
109,7	767,1	160,9	78,9	59,9	54,3	0,4	2,2	0,5	213.304	176.031	
272,5	1.041,7	240,2	54,6	55,6	53,6	0,2	0,9	0,2	886.426	498.699	
1.102,4	3.173,2	812,2	59,5	53,7	51,5	0,2	1,4	0,3	3.325.702	1.604.229	
804,2	3.219,4	858,3	49,5	60,2	68,0	0,3	1,8	0,5	2.560.738	1.427.582	
236,9	1.531,7	425,4	67,8	71,8	73,8	0,2	1,2	0,3	1.004.553	927.145	
353,6	2.378,7	380,8	47,8	67,6	67,0	0,2	2,8	0,4	1.227.754	382.125	
3,8	429,2	24,3	54,9	62,9	72,1	—	1,2	0,2	36.192	33.192	
1.337,1	20.506,3	6.169,9	74,8	101,2	101,2	0,2	6,9	0,9	3.310.774	3.400.717	
104,0	13.099,5	3.831,6	64,8	77,7	77,7	0,1	7,5	1,0	297.494	731.600	
38,1	5.948,4	2.271,9	193,6	354,6	452,0	0,1	5,4	2,0	1.390.681	2.988.330	
235,5	455,0	110,4	55,0	82,0	87,8	0,2	0,7	0,2	1.812.911	653.637	
8.120,3	57.773,9	17.621,5	175,2	253,7	258,7	1,2	6,5	1,9	134.640.405	133.382.021	
76,7	90,2	11,7	42,6	25,2	25,2	0,9	0,2	—	37.350	110.784	
66,0	89,0	12,1	23,5	29,5	29,5	1,2	0,3	—	27.540	110.128	
140,9	422,6	87,6	110,8	71,7	71,7	0,5	1,9	0,3	1.290.800	219.723	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
743,2	89.891,2	31.373,0	52,5	140,6	116,5	0,3	5,9	2,2	2.842.163	19.850.942	
367,0	3.537,2	378,2	151,8	301,1	202,0	0,6	3,4	0,3	2.596.665	3.460.597	
301,3	223,6	25,8	85,3	49,2	51,9	0,9	6,6	0,7	479.040	45.822	
200,7	371,7	102,2	100,2	70,5	68,7	0,2	1,9	0,5	2.065.516	372.103	
162,5	752,7	200,2	30,1	66,6	50,5	0,1	0,9	0,2	313.101	264.491	
233,2	364,8	92,4	174,0	109,5	119,0	0,5	1,2	0,2	—	—	
91,6	338,1	68,9	133,9	218,1	213,1	0,4	0,2	0,2	—	—	
436,8	20.415,5	—	66,3	135,4	—	—	—	—	—	—	
92,8	63,2	9,3	68,2	58,0	85,6	—	0,1	—	(a)	780	(a) Incluído em mercadorias.
402,0	6.200,5	800,8	51,4	57,2	54,8	0,3	3,6	0,5	1.144.435	895.237	
136,6	460,2	128,6	33,9	34,0	34,0	0,4	0,3	0,1	566.280	482.120	
71,1	203,4	33,2	41,9	43,3	43,6	0,1	1,6	0,3	357.794	106.464	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
115,8	96,4	21,8	41,9	41,2	57,6	0,8	0,1	—	70.587	385.563	
78,9	79,3	12,9	23,6	28,7	28,9	11,8	0,2	—	280	211.520	
154,7	1.116,4	132,8	52,2	57,8	54,8	0,3	1,0	0,1	1.118.340	1.364.863	
82,4	146,2	23,6	34,5	23,9	28,1	5,9	0,2	—	3.339	679.780	
23,2	101,3	11,9	37,1	35,1	23,5	11,3	0,3	—	225	7.374	
183,6	912,7	303,9	35,4	18,2	18,2	0,1	2,4	0,8	633.214	75.415	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
150,5	139,2	13,0	20,2	25,7	21,9	0,2	5,5	0,7	241.811	1.584	
125,5	2.106,7	421,2	37,0	43,0	43,6	0,1	8,0	1,6	494.723	97.876	
130,6	274,1	—	44,3	38,0	—	0,2	—	—	533.793	(b)	(b) Incluído em bagagens e encomendas.
7.811,2	6.251,0	625,0	62,3	54,0	54,0	—	—	—	(c)	(c)	(c) Incluído em passageiros.
146,4	41.695,2	3.927,5	46,7	93,5	96,3	—	—	—	—	—	
218,6	13.610,7	650,9	32,5	41,8	41,8	—	—	—	—	—	
385,9	3.934,2	463,4	81,5	143,6	138,4	0,2	8,5	0,9	12.543.309	3.436.440	
697,8	8.039,3	1.742,4	53,7	81,6	94,5	0,4	15,6	3,1	3.839.043	1.150.976	
218,9	7.270,0	1.490,0	85,0	121,0	121,0	0,3	13,0	2,7	1.865.883	1.283.354	
57,9	3.527,4	—	55,9	68,7	—	0,2	15,1	—	217.128	245.036	
53,5	376,2	62,9	132,7	97,1	149,8	0,2	11,1	1,8	402.097	43.708	

QUADRO N. 14

Detalhe do movimento de passageiros, animais e
telegrammas

Detalhe do movimento de passa

DE SIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA				PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A UM KILOMETRO				ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA						
	Pagando	POR CONTA		Total	Pagando	POR CONTA		Total	Pagando	POR CONTA		Total			
		Do Governo Federal	Do Governo Estadual			Gratis, em serviço da colonização e outros	Do Governo Federal			Do Governo Estadual	Gratis, em serviço da colonização e outros		Do Governo Federal	Do Governo Estadual	Gratis, em serviço da colonização e outros
I - De propriedade da União															
Baturité	90.488	—	—	—	90.488	5.033.666	—	—	—	5.033.666	3.626	—	—	3.626	
Sobral	16.120	54	34	—	16.208	1.104.348	3.987	5.300	—	1.113.614	11.908	3	—	12.001	
Great Western	Natal a Independencia	20.424	351	317	—	21.092	1.154.699	29.553	26.365	—	1.210.617	2.186	1	7	2.194
	Conde d'Eu	115.290	1.768	4.202	—	121.260	3.566.378	69.291	194.775	—	3.830.424	3.013	—	26	3.039
	Recife ao S. Francisco	374.005	341	137	—	374.503	11.479.784	26.347	22.154	—	11.228.285	7.364	4	—	7.368
	Central de Pernambuco	768.197	301	—	—	768.498	11.548.549	24.504	—	—	11.573.053	8.445	—	—	8.445
	Sul de Pernambuco	165.194	80	666	—	165.940	5.428.371	7.359	51.513	—	5.490.243	4.137	—	—	4.137
Bahia ao S. Francisco	Central de Alagôas e ramal	85.905	43	4.997	—	90.945	3.349.591	2.571	338.663	—	3.690.825	5.271	—	6	5.277
	Paulo Afonso	1.540	—	50	—	1.640	98.301	—	5.068	—	103.369	238	—	—	238
Ramal do Timbó	253.898	—	—	—	253.898	8.226.971	—	—	—	8.226.971	25.034	—	—	25.034	
S. Francisco	18.002	—	—	—	18.002	1.094.032	—	—	—	1.094.032	13.990	—	—	13.990	
Central da Bahia	15.539	57	2.223	—	17.819	2.250.183	8.253	222.218	—	2.580.654	7.585	—	2	7.587	
Central do Brasil	43.913	—	1.717	918	46.548	1.941.976	—	206.402	90.481	2.241.859	1.725	—	25	1.750	
Central do Brasil — Linha Auxiliar	18.925.508	431.192	36.212	364.493	19.830.405	385.599.317	12.396.709	4.833.902	20.705.580	423.535.538	301.675	353	3,7	46	302.381
Rio do Ouro	38.189	212	45	3.201	41.647	827.060	6.676	1.194	221.135	1.056.065	1.066	—	—	1.066	
Minas e Rio	269.836,5	—	—	—	269.836,5	—	—	—	—	—	1.052	—	—	1.052	
Oeste de Minas	67.010,5	205,5	2.905	5.030	75.211	3.016.926	30.216	278.391	409.862	3.765.395	108.675	—	13	108.688	
Paraná	59.347	4.202	2.007	2.003	67.559	3.759.358	438.873	424.264	235.248	4.878.243	8.845	73	—	8.888	
D. Thereza Christina	82.127	3.261	3.162	1.038	89.638	5.203.912	419.604	415.668	93.612	6.137.796	2.136	9	4	2.199	
Porto Alegre a Urugayana	8.422	7	—	—	8.429	428.022	567	—	—	428.589	1.171	—	—	1.171	
Santa Maria ao Uruguay	61.668	—	—	—	61.668	7.182.997	—	—	—	7.182.997	1.947	—	—	1.947	
Rio Grande a Bagé	15.702	—	—	—	15.702	1.509.796	—	—	—	1.509.796	551	—	—	551	
	149.753	—	—	—	149.753	7.820.194	—	—	—	7.820.194	31.930	—	—	31.930	
II - Concedidas pela União															
Caxias a Cajazeiras	6.620	29	55	—	6.704	371.812	2.202	4.200	—	378.394	85	—	—	85	
Recife ao Limociro e Timbaúba	282.807	577	468	—	283.852	7.834.016	44.116	15.439	—	7.893.571	19.553	—	2	19.555	
Tram-Road de Nazareth	22.409	—	340	239	22.688	637.910	—	8.826	5.604	652.340	897	—	—	897	
Victoria a Diamantina	21.251	9	382	3.724	25.366	749.470	628	13.271	223.552	986.924	311	—	13	325	
Leopoldina e ramal	165.542	—	—	—	165.542	—	—	—	—	—	9.490	—	—	9.490	
Sumidouro	17.410	1	121	—	17.532	441.801	72	4.289	—	446.162	218	—	—	218	
Leopoldina	Barão do Araruama (Prolongamento)	4.406	—	155	—	4.561	400.826	—	4.899	—	105.725	142	—	—	142
Carangola	61.531,5	189	643	—	62.366,5	2.080.093	10.499	38.180	—	2.428.772	4.286	13	8	4.307	
S. Eduardo a Itapemirim	22.009	84	56	—	22.229	600.551	803	2.189	—	603.343	467	4	—	471	
Central de Macabó	3.282	—	8	—	3.290	91.648	—	260	—	91.908	123	—	—	123	
Norte	1.050.300	12.550	23	—	1.062.882	7.231.331	61.202	981	—	7.396.517	2.273	8	1	2.282	

ANIMAES — KILOMETROS				TELEGRAMMAS TRANSMITTIDOS										TOTAL GERAL		OBSERVAÇÕES		
Pagando	POR CONTA		Total	PAGANDO		POR CONTA				GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONIZAÇÃO E OUTROS		TOTAL		GRATIS, EM SERVIÇO DO TRAFEGO			Numero	Palavras
	Do Governo Federal	Do Governo Estadual		Numero	Palavras	Do Governo Federal		Do Governo Estadual		Numero	Palavras	Numero	Palavras	Numero	Palavras			
						Numero	Palavras	Numero	Palavras									
313.273	—	—	313.273	14.630	160.811	—	—	—	—	—	—	14.630	160.811	7.501	142.863	22.124	303.673	
1.092.152	67	—	1.092.249	8.958	96.638	125	3.104	—	—	—	—	9.033	99.742	3.355	103.642	12.438	203.384	
130.350	121	847	131.318	4.245	36.266	56	1.113	115	2.076	—	—	4.416	39.455	—	—	4.416	39.455	
170.339	—	1.503	171.878	8.191	75.233	—	—	—	—	—	—	8.191	75.236	—	—	8.191	75.236	
395.565	253	—	395.318	11.406	133.553	3	67	—	—	—	—	11.409	133.620	—	—	11.409	133.620	
584.561	—	—	584.561	8.784	105.730	35	1.322	—	—	—	—	8.819	107.052	—	—	8.819	107.052	
297.002	—	—	297.002	7.944	78.660	—	—	—	—	—	—	7.944	78.660	—	—	7.944	78.660	
356.523	—	283	356.806	6.059	56.203	6	126	—	—	—	—	6.065	56.329	—	—	6.065	56.329	
14.965	—	—	14.965	873	12.082	3	109	37	964	—	—	913	13.245	—	—	913	13.245	
2.523.340	—	—	2.523.340	2.846	40.959	—	—	—	—	—	—	2.846	40.989	15.337	165.932	13.233	206.921	
1.037.259	—	—	1.037.259	1.256	17.235	—	—	—	—	—	—	1.256	17.235	2.336	23.233	4.092	40.463	
2.689.860	—	700	2.690.560	2.484	40.590	—	—	17	449	—	—	2.501	41.039	6.148	142.324	8.649	133.413	
140.934	—	3.152	144.086	3.093	31.591	8	144	166	3.123	—	—	3.272	34.858	8.436	86.038	11.708	120.896	
—	—	—	78.234.477	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	549.753	9.598.266	
—	—	—	76.432	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
15.280.147	—	1.364	15.281.511	4.670	41.803	5	139	3	47	—	—	4.673	41.989	20.628	295.397	25.306	337.886	
2.425.681	35.907	—	2.461.591	7.797	78.554	33	916	174	4.707	1.023	12.127	9.032	96.304	13.009	353.242	22.041	449.516	
152.953	1.309	644	155.001	5.069	47.432	513	15.408	465	10.308	—	—	6.077	73.143	25.879	551.723	31.956	624.871	
75.273	—	—	75.273	2.273	25.597	—	—	—	—	—	—	2.273	25.597	2.773	63.279	5.046	83.876	
213.265	—	—	213.265	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
120.182	—	—	120.182	12.933	140.690	672	47.302	424	11.474	—	—	11.029	169.466	33.854	1.076.513	50.583	1.245.979	
5.777.609	—	—	5.777.609	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
4.936	—	—	4.936	1.223	20.751	—	—	—	—	—	—	1.223	20.754	313	13.196	1.546	33.950	
1.117.825	—	26	1.117.851	12.323	122.112	—	—	—	—	—	—	12.323	122.112	—	—	12.323	122.112	
30.498	—	—	30.498	2.606	42.329	—	—	50	1.549	—	—	2.656	43.878	1.755	23.394	4.411	72.272	
11.313	—	744	15.057	2.025	21.837	2	89	16	232	653	12.806	2.701	34.974	2.548	21.280	5.249	59.254	
—	—	—	—	13.632	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8.971	—	—	8.971	463	7.078	—	—	3	73	—	—	466	7.151	1.630	19.144	2.096	26.295	
4.082	—	—	4.082	319	4.143	—	—	5	153	—	—	324	4.301	3.091	40.683	3.415	44.934	
243.198	423	330	243.957	1.361	14.595	—	—	33	836	—	—	1.399	15.431	29.299	401.367	30.693	416.343	
13.622	8	—	13.630	745	7.045	—	—	—	—	—	—	745	7.045	5.592	42.150	6.307	49.165	
4.322	—	—	4.322	170	1.023	—	—	1	22	—	—	171	1.030	611	7.272	732	8.322	
41.332	360	45	41.737	152	1.716	1	26	—	—	—	—	153	1.732	—	—	—	—	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA				PASSAGEIROS TRANSPORTADOS A UM KILOMETRO				ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA						
	Pagando	POR CONTA		Total	Pagando	POR CONTA		Total	Pagando	POR CONTA		Total			
		Do Governo Federal	Do Governo Estadual			Gratis, em serviço da colonização e outros	Do Governo Federal			Do Governo Estadual	Gratis, em serviço da colonização e outros		Do Governo Federal	Do Governo Estadual	Gratis, em serviço da colonização e outros
Corcovado	33.247	—	—	3.738	36.985	94.573	—	—	8.381	102.954	—	—	—	—	
Bananal	3.791	—	—	—	3.791	—	—	—	—	—	95	—	—	95	
União Valenciana	11.186	42	353	253	11.835	315.939	1.177	11.947	6.165	325.228	343	—	—	343	
Muzambinho { Linha de Tres Co rações	15.205	—	—	—	15.205	549.559	—	—	—	549.559	2.787	—	—	2.787	
Muzambinho { Ramal da Campa nha	15.657	—	—	—	15.657	662.895	—	—	—	662.895	559	—	—	559	
Santos a Jundiahy	1.133.904	420	23.007	56.223	1.263.554	41.802.549	14.700	805.245	2.934.315	46.556.779	15.719	8	361	17.088	
Sorocabana e Ituana { Prolongamento pa ra Tibagy	44.911	—	—	—	44.911	2.299.000	—	—	—	2.299.000	44.992	—	—	44.992	
Sorocabana e Ituana { Ramal de Itara ré	21.739	—	—	—	21.739	496.898	—	—	—	496.898	13.944	—	—	13.944	
Rio Claro	454.922	—	—	—	454.922	24.788.565	—	—	—	24.788.565	20.256	—	—	20.256	
Mogyana { Ribeirão Preto a Ja guára e ramal de Caldas	313.823	3.974		8.021	325.820	—	—	—	—	9.404.207	26.409	152		39	26.600
Mogyana { Jaguára a Catalão . .	41.307	1.535		2.311	45.153	2.839.736	104,526		158.874	3.103.136	16.339	108		40	16.487
Quarahim a Itaquy	12.474	—	—	—	12.474	743.299	—	—	—	743.299	8.976	—	—	—	8.976
S. Paulo — Rio Grande	19.871	490	611	—	20.972	1.394.499	110.414	77.412	—	1.582.325	1.376	5	28	35	1.434

ANIMAES — KILOMETROS				TELEGRAMMAS TRANSMITIDOS												TOTAL GERAL		OBSERVAÇÕES	
Pagando	POR CONTA		Total	PAGANDO		POR CONTA				GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONISAÇÃO E OUTROS		TOTAL		GRATIS, EM SERVIÇO DO TRAFEGO		Numero	Palavras		
	Do Governo Federal	Do Governo Estadual		Numero	Palavras	Do Governo Federal		Do Governo Estadual		Numero	Palavras	Numero	Palavras	Numero	Palavras				
						Numero	Palavras	Numero	Palavras										
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Linha de crema-lheira.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8.824	—	—	8.824	189	17.192	—	—	47	694	—	—	236	17.836	72	1.391	308	19.177		
120.051	—	—	120.051	3.024	27.485	—	—	—	—	—	—	3.024	27.485	—	—	3.024	27.485		
21.253	—	—	21.253	3.753	41.272	—	—	—	—	—	—	3.753	41.272	—	—	3.753	41.272		
849.072	432	19.494	868.998	138.336	1.854.226	14	354	763	20.677	—	—	139.113	1.875.257	95.721	2.493.572	234.834	4.368.829		
4.341.728	—	—	4.341.728	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10.291	74.348		
585.648	—	—	585.648	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.043	83.165		
2.924.065	—	—	2.924.065	101.120	1.328.071	—	—	—	—	—	—	101.120	1.328.071	271.293	8.944.965	372.413	10.273.036		
—	—	—	2.170.625	46.585	562.326	267	8.197	—	—	—	—	46.852	570.523	186.417	4.212.763	233.269	4.732.286		
—	—	—	2.657.453	19.727	234.827	—	—	9	341	—	—	19.736	235.168	83.200	1.564.600	102.936	1.799.768		
617.297	—	—	617.297	794	10.095	3	47	2	36	—	—	799	10.178	2.008	57.975	2.807	68.453		
131.534	639	3.503	139.293	2.456	27.603	60	1.795	99	3.109	—	—	2.645	32.507	4.803	83.444	7.448	115.951		

J. FERNANDES DA SILVA.



QUADRO N. 15



Mercadorias transportadas

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRADEGO EM 1905 Kilometros	NUMERO DE TONELADAS DE MERCADORIAS TRANSPORTADAS								
		Café	Matte	Assucar	Tecidos do paiz	Algodão	Fumo	Cereaes	Aguar- dente	Xarque
I - De propriedade da União										
Baturité	207,445	645,8	—	—	—	4.515,0	67,1	2.212,0	673,2	—
Sobral	216,280	605,2	—	930,3	1.146,4	314,4	50,5	1.135,8	374,6	82,5
Natal a Independencia	171,197	—	—	1.429,0	—	1.961,0	—	1.636,0	161,0	74,0
Conde d'Eu	165,000	—	—	3.461,0	—	16.017,0	—	810,0	187,0	937,0
Recife ao S. Francisco	124,739	—	—	71.182,0	—	4.500,0	—	13.336,0	7.219,0	5.549,0
Great Western } Central de Pernambuco	179,900	—	—	6.864,0	—	4.432,0	—	14.627,0	1.423,0	2.786,0
Sul de Pernambuco	193,908	—	—	12.386,0	—	5.291,0	—	13.123,0	1.833,0	2.275,0
Central de Alagoas e ramal	150,000	—	—	23.923,0	—	4.080,0	—	8.164,0	1.836,0	2.309,0
Paulo Affonso	115,853	—	—	5,0	—	167,0	—	553,0	107,0	2,0
{ Babia ao S. Francisco	123,130	373,4	—	2.417,9	2.315,3	526,4	2.936,0	12.478,5	714,0	1.105,0
{ Ramal do Timbó	83,000	51,6	—	1.774,5	433,4	10,0	438,3	3.021,5	33,0	51,6
S. Francisco	452,310	564,0	—	874,0	973,0	136,0	1.028,0	3.022,0	596,0	32,0
Central da Bahia	316,660	2.222,2	—	507,4	1.929,4	456,4	9.220,9	2.450,0	1.828,3	1.893,9
Linha de suburbios, do centro e ramaes	1.354,586	92.307,0	—	35.937,2	31.975,0	3.840,8	3.369,6	103.530,3	3.985,3	—
Central do } Ramal de Angra	42,690	322,8	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasil } Ramal do Lavras	51,600	461,6	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha Auxiliar	167,476	1391,8	—	232,1	809,4	—	2,0	618,1	41,0	—
Rio do Ouro	114,189	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas e Rio	170,000	10.109,0	—	6.218,0	853,0	—	2.335,0	4.277,0	(a) 1.021,0	62,0
Oeste de } Sitio a Paraopeba	684,000	4.085,5	—	1.896,8	266,6	7,6	43,2	2.172,3	182,8	—
Minas } Carrancas a Formiga	183,432	1.602,2	—	794,3	101,4	—	6,7	550,7	68,7	—
Paraná	417,000	456,6	36.805,5	5.777,5	—	—	90,4	4.667,3	1.650,2	523,3
D. Thereza Christina	100,000	—	—	1,0	—	—	—	2.160,0	—	—
Porto Alegre a Uruguayana	584,564	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria ao Uruguay	355,418	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande a Bagé	233,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II - Concedidas pela União										
Caxias a Cajazeiras	78,000	14,7	—	447,9	107,0	114,1	—	190,6	97,7	1,0
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	—	—	29.110,0	—	13.533,0	—	9.571,0	1.339,0	5.781,0
Tram-Road de Nazareth	65,000	7.376,4	—	433,3	503,0	—	3.379,9	1.329,7	878,0	1.828,5
Victoria a Diamantina	72,115	1.734,4	—	—	—	—	—	—	25,3	—
Leopoldina e ramal	331,425	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sumidouro	93,070	2.131,7	—	124,7	—	1,4	8,7	1.677,2	52,5	—
Barão do Araruama (Prolongamento)	51,440	2.502,5	—	305,8	—	—	16,6	1.943,7	127,5	—
Leopoldina . } Carangola	223,000	6.990,6	—	2.431,4	—	4,7	8,8	5.782,4	557,3	—
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	10.117,7	—	275,1	—	—	2,6	910,8	120,0	—
Central de Macahé	42,700	1.440,6	—	85,0	—	—	3,4	256,8	58,6	—
Norte	45,310	1,3	—	15,3	—	3,8	—	35,9	69,3	—
Bananal	23,000	280,4	—	29,9	3,2	—	0,1	55,9	(b) 46,4	3,8
União Valenciana	63,368	1.381,5	1,9	416,7	77,3	—	104,3	633,7	42,6	135,8
Muzambinho } Linha de Tres Corações	57,095	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ramal da Campanha	85,970	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos a Jundiaby	130,000	417.570,0	—	51.376,0	—	3.278,0	—	—	—	—
Sorocabana e } Prolongamento para Tibagy	104,130	11.855,0	—	1.677,0	—	616,0	—	—	—	—
Ituana } Ramal de Itararé	42,924	535,0	—	1.329,0	—	1.103,0	—	—	—	—
Rio Claro	737,615	121.818,0	—	—	—	—	—	—	—	—
Mogyana . . } Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	48.723,0	—	3.226,0	—	7,0	88,0	20.347,0	1.030,0	(d) 682,0
Jaguára a Catalão	283,000	2.600,1	—	140,3	—	8,0	44,1	6.831,1	148,3	—
Quarahim a Itaquy	175,597	—	271,0	53,0	—	—	—	254,0	24,0	—
S. Paulo—Rio Grande	370,000	319,6	3.568,5	472,1	129,3	—	29,7	1.122,5	152,5	15,2

A QUALQUER DISTANCIA

Couros	Sal	Diversas	Total	NUMERO DE TONELADAS TRANSPORTADAS A UM KILOMETRO	NUMERO DE TONELADAS REFERIDAS A EXTENSÃO MÉDIA	PERCURSO MÉDIO DE UMA TONELADA	NUMERO MÉDIO DE TONELADAS		TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS VAGÕES	PESO MORTO		OBSERVAÇÕES
							Por trem kilometro	Por vagão-kilometro		Dos vagões-kilometro	De vagão de mercadoria por tonelada de mercadoria	
						Kiloms.				Ton—kil	Ton.	
525,7	600,4	37.505,7	46.749,9	3.590.179	12.070,0	76,8	31,9	5,2	59,68	3.822.230	1,0	
181,6	1.113,4	6.701,8	12.639,5	1.239.630	5.731,6	99,7	13,7	2,2	48,95	1.688.329	1,3	
53,0	1.666,0	12.609,0	19.079,0	1.310.281	7.653,6	66,6	15,2	2,1	26,01	1.821.236	1,4	
865,0	1.189,0	40.210,0	72.676,0	3.738.676	22.658,6	51,4	19,7	1,9	34,50	5.655.413	1,5	
213,0	2.123,0	110.797,0	211.921,0	14.982.394	120.113,9	69,7	47,0	3,8	50,11	24.788.310	1,7	
539,0	1.755,0	36.976,0	69.407,0	5.908.001	32.840,5	85,1	23,0	2,5	47,53	8.985.428	1,5	
183,0	1.712,0	58.347,0	95.200,0	4.625.314	23.853,1	48,6	29,1	2,8	46,09	5.008.949	1,1	
134,0	960,0	57.557,0	90.048,0	4.663.312	31.083,7	47,1	22,2	2,2	43,42	6.353.607	1,4	
140,0	307,0	780,0	2.066,0	164.733	1.421,9	79,7	12,1	1,2	32,81	394.369	2,4	
969,3	4.772,6	55.477,8	84.576,2	6.075.107	49.338,9	71,8	27,5	4,5	60,28	7.120.820	1,2	
31,7	113,7	2.274,0	8.233,8	569.950	6.866,8	69,2	15,3	2,7	59,61	666.513	1,2	
995,0	3.955,0	10.880,0	23.060,0	4.749.868	10.508,5	205,9	22,3	4,6	39,60	7.407.532	1,5	
593,1	2.965,7	5.954,7	30.322,0	3.040.789	9.602,6	100,3	24,6	2,4	53,50	3.784.578	1,2	
7.515,9	30.374,6	566.176,3	891.039,0	7) 303.490.023	221.014,0	340,6	77,2	4,2	41,42	544.731.688	1,7	(f) Inclusive 187.446.677 kilos de minério.
—	—	890,2	1.243,0	42.900	1.004,9	35,3	4,7	1,4	14,06	133.018	4,2	
—	—	1.263,5	1.725,1	97.230	1.884,3	51,0	9,9	2,6	26,39	221.058	2,2	
0,1	0,7	14.649,9	17.798,0	2.226.222	13.330,6	125,0	13,0	3,4	29,20	5.081.968	2,2	
—	—	—	21.315,9	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) Vinhos e espiritos.
—	5.873,0	18.980,0	49.728,0	4.893.920	28.787,8	93,4	23,7	6,4	53,71	5.864.242	1,2	
93,4	5.425,6	20.015,1	34.188,9	8.120.144	11.871,5	234,5	16,1	4,8	40,00	9.076.283	1,1	
2,4	927,3	2.714,6	7.768,3	42.790	2.243,7	54,4	6,9	3,9	39,60	859.678	2,0	
397,8	4.782,7	70.829,8	125.981,1	14.862.573	35.611,6	117,9	37,1	3,4	57,30	15.721.770	1,1	
39,0	622,0	7.306,0	10.128,0	543.448	5.184,5	51,1	12,1	1,2	25,90	1.400.570	2,7	
—	—	83.147,1	88.147,1	14.263.765	24.400,6	161,8	31,5	4,2	36,98	21.395.647	1,5	
—	—	25.895,4	25.895,4	6.088.155	17.129,5	235,1	40,0	5,9	54,06	6.696.970	1,1	
—	—	109.919,0	109.919,0	17.091.906	60.395,4	155,5	23,7	3,7	67,68	20.510.287	1,2	
29,3	—	13.024,6	14.027,5	437.253	5.605,8	31,1	12,9	4,3	54,05	603.690	1,3	
186,0	1.797,0	67.176,0	123.498,0	8.524.563	47.283,8	66,3	30,3	2,7	46,53	9.273.469	1,1	
102,4	744,0	2.694,8	19.776,0	790.949	10.629,9	39,9	12,1	2,3	25,03	2.808.104	3,3	
—	—	2.100,6	3.860,3	262.664	3.642,2	68,0	4,7	5,0	41,53	338.977	1,2	
—	—	63.882,0	63.882,0	—	—	—	—	—	—	—	—	
2,8	203,9	3.545,1	7.803,0	652.833	7.014,1	83,6	9,2	2,8	31,37	909.878	1,4	
1,2	214,2	1.591,6	6.703,1	281.664	5.475,5	42,0	10,9	7,6	63,38	157.390	0,6	
2,9	1.446,4	39.131,3	56.355,8	4.176.802	18.730,0	74,1	16,5	4,3	46,14	9.822.477	2,3	
0,8	36,3	9.331,4	20.324,7	913.926	9.802,9	43,8	13,3	4,5	40,16	1.008.576	1,1	
1,8	51,2	533,2	2.505,2	106.970	2.505,2	42,7	7,7	2,7	30,55	152.881	1,4	
—	0,1	10.988,5	11.114,2	300.620	6.630,3	27,0	1,6	0,4	35,80	503.634	1,6	
0,4	23,2	682,5	(c) 1.134,8	22.372	799,0	19,7	1,8	—	—	—	—	(b) E inflammaveis (c) Sendo 45, tons. de export. e 669,6 de impo.
40,4	549,6	1.043,8	4.427,6	159.151	2.511,5	35,9	3,3	2,7	52,80	283.520	1,5	
—	—	17.169,6	17.169,6	845.628	14.835,5	49,2	19,8	6,3	50,24	991.085	1,1	
—	—	4.847,1	4.847,1	311.284	3.619,5	68,4	6,5	7,3	61,33	276.736	0,8	
—	31.327,0	1.008.859,0	1.512.410,0	120.200.921	864.753,8	79,5	129,5	3,6	30,00	235.962.374	1,9	
—	1.473,0	12.001,0	30.712,0	1.877.580	18.031,1	61,1	—	—	—	—	—	
—	1.233,0	7.669,0	11.869,0	413.526	9.683,6	35,9	—	—	—	—	—	
—	—	121.213,0	243.031,0	35.605.671	48.271,3	143,5	49,3	2,0	17,14	108.147.637	3,0	
235,0	11.718,0	53.440,0	139.546,0	9.290.719	34.410,0	66,0	23,9	3,8	53,80	11.912.930	1,2	(d) Toucinho.
123,7	6.796,4	13.463,3	30.185,6	4.121.194	14.552,0	136,0	22,4	4,4	61,60	4.504.305	1,1	
(e) 1.404,0	3,0	9.747,0	11.756,2	879.431	5.025,3	74,8	14,7	4,0	67,64	766.378	0,8	(e) E lãs.
47,2	943,1	8.320,7	15.120,4	1.829.484	4.944,4	120,8	15,5	2,9	57,99	2.208.122	1,2	

QUADRO N. 16

Detalhe das bagagens, encomendas e mercadorias

Detalhe das bagagens,

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	BAGAGENS E ENCOMENDAS TRANSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA					BAGAGENS E ENCOMENDAS TRANSPORTADAS A UM KILOMETRO				
	PAGANDO	POR CONTA		GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONIZA- ÇÃO OU OU- TROS	TOTAL	PAGANDO	POR CONTA		GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONIZA- ÇÃO OU OU- TROS	TOTAL
		Do Governo Federal	Do Governo Estadual				Do Governo Federal	Do Governo Estadual		
I — De propriedade da União										
Baturité	881,9	—	—	—	881,9	58.920	—	—	—	58.920
Sobral	187,8	0,5	0,6	—	188,9	17.538	55	97	—	17.720
{ Natal a Independencia	225,0	10,0	3,0	—	233,0	17.333	1.176	273	—	18.782
{ Conde d'Eu	739,0	15,0	20,0	—	824,0	42.774	895	1.298	—	44.964
{ Recife ao S. Francisco	2.303,0	4,0	6,0	—	2.313,0	136.404	411	693	—	137.508
Great Western { Central de Pernambuco	2.920,0	1,0	—	—	2.921,0	144.532	81	—	—	144.673
{ Sul de Pernambuco	635,0	2,0	10,0	—	677,0	44.536	253	1.113	—	45.934
{ Central de Alagôas e ramal	1.062,0	2,0	46,0	—	1.110,0	49.519	133	3.388	—	53.045
{ Paulo Afonso	8,0	—	—	—	8,0	439	—	—	—	439
{ Bahia ao S. Francisco	2.234,0	—	—	—	2.234,0	170.803	—	—	—	170.803
{ Ramal do Timbó	133,3	—	—	—	133,3	8.636	—	—	—	8.636
S. Francisco	84,0	2,0	3,0	—	89,0	16.234	336	579	—	17.229
Central da Bahia	516,6	—	1,9	336,8	1.355,3	26.234	—	325	47.955	74.574
Central do Brasil	62.933,9	—	—	—	62.933,9	11.001.607	—	—	—	11.001.607
Central do Brasil — Linha Auxiliar	500,6	—	—	—	500,6	70.580	—	—	—	70.580
Rio do Ouro	1.029,0	—	—	—	1.029,0	—	—	—	—	—
Minas e Rio	1.073,0	5,0	44,0	410,0	1.532,0	120.023	761	4.458	1.107	126.349
Oeste de Minas { Sitio a Paraopeba	1.127,9	195,5	18,0	343,6	1.635,0	167.787	24.021	5.074	54.202	251.084
{ Carrancas a Formiga	134,6	43,3	5,0	482,3	665,2	3.469	1.976	325	51.045	56.785
Paraná	681,9	103,3	50,0	—	835,2	63.169	13.545	6.969	—	83.683
D. Thereza Christina	415,3	0,1	—	—	415,4	16.253	1	—	—	16.253
Porto Alegre a Uruguayana	799,8	—	—	—	799,8	139.279	—	—	—	139.279
Santa Maria ao Uruguay	165,3	—	—	—	165,3	32.563	—	—	—	32.563
Rio Grande a Bagé	1.863,0	—	—	—	1.863,0	123.633	—	—	—	123.633
II — Concedidas pela União										
Caxias a Cajazeiras	103,2	2,3	0,6	—	106,1	7.020	175	49	—	7.244
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	1.607,0	7,0	5,0	—	1.619,0	82.104	992	198	—	83.294
Tram-Road de Nazareth	253,2	—	—	—	253,2	8.600	—	—	—	8.600
Victoria a Diamantina	127,4	—	0,1	—	127,5	5.341	1	3	—	5.345
{ Leopoldina e ramal	2.144,0	—	—	—	2.144,0	—	—	—	—	—
{ Sumidouro	252,7	—	0,4	4,1	257,2	10.520	—	19	246	10.785
{ Barão de Araruama (Prolongamento)	139,2	—	0,7	2,1	142,0	3.978	—	20	61	4.059
Leopoldina { Carangola	611,4	16,8	0,7	1,7	660,6	33.473	828	58	133	34.492
{ S. Eduardo a Itapemirim	218,3	3,9	—	0,6	222,8	7.450	199	—	37	7.686
{ Central de Macahé	23,0	—	—	0,7	26,7	961	—	—	30	991
{ Norte	1.650,9	—	—	—	1.650,9	22.635	—	—	—	22.635
Bananal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Valenciana	473,0	0,2	—	—	473,2	9.535	4	—	—	9.539
Muzambinho { Linha de Tres Corações	192,9	—	—	—	192,9	7.160	—	—	—	7.160
{ Ramal da Campanha	253,2	—	—	—	253,2	11.232	—	—	—	11.232
Santos a Jundiáhy	15.636,0	10,0	135,0	1.696,0	17.537,0	965.285	610	8.235	113.539	1.092.719
Sorocabana e Ituana { Prolongamento para Tibagy	324,9	—	—	—	324,9	15.250	—	—	—	15.250
{ Ramal de Itararé	329,0	—	—	—	329,0	16.692	—	—	—	16.692
Rio Claro	3.493,3	—	—	—	3.493,3	234.693	—	—	—	234.693
Mogyana { Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de { Caldas	1.694,6	37,5	—	1.771,6	3.503,7	—	—	—	—	338.435
{ Jaguára a Catalão	345,6	17,2	—	366,5	720,3	—	—	—	—	61.973
Quarahim a Itaquy	181,8	—	—	—	181,8	10.171	—	—	—	10.171
S. Paulo — Rio Grande	102,8	39,2	14,2	6,7 (a)	162,9	7.835	10.190	1.920	1.876 (a)	21.630

encomendas e mercadorias

Quadro n. 16

MERCADORIAS TRANSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA				MERCADORIAS TRANSPORTADAS A UM KILOMETRO				OBSERVAÇÕES		
PAGANDO	POR CONTA		GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONISAÇÃO OU OUTROS	TOTAL	PAGANDO	POR CONTA			GRATIS, EM SERVIÇO DA COLONISAÇÃO OU OUTROS	TOTAL
	Do Governo Federal	Do Governo Estadual				Do Governo Federal	Do Governo Estadual			
46.749,9	—	—	—	46.749,9	3.500.179	—	—	—	3.500.179	
12.639,5	—	—	—	12.639,5	1.239.630	—	—	—	1.239.630	
13.037,0	616,0	1.005,0	—	19.679,0	1.210.976	46.066	53.239	—	1.310.281	
72.253,0	42,0	381,0	—	72.676,0	3.711.772	4.361	22.540	—	3.738.676	
211.921,0	3,0	—	—	211.924,0	14.932.721	173	—	—	15.982.894	
69.405,0	2,0	—	—	69.407,0	5.907.615	336	—	—	5.908.001	
95.200,9	—	—	—	95.200,0	4.625.314	—	—	—	4.625.314	
99.015,0	2,0	1,0	—	99.018,0	4.663.212	35	65	—	4.663.312	
2.066,0	—	—	—	2.066,0	164.773	—	—	—	164.773	
84.576,2	—	—	—	84.576,2	6.075.107	—	—	—	6.075.107	
8.233,8	—	—	—	8.233,8	569.950	—	—	—	569.950	
23.037,0	14,0	9,0	—	23.060,0	4.745.130	2.834	1.354	—	4.749.368	
20.439,4	—	0,7	881,9	30.322,0	2.989.223	—	62	51.499	3.040.739	
893.977,1	—	—	—	893.977,1	303.630.153	—	—	—	303.630.153	
17.793,0	—	—	—	17.793,0	2.226.222	—	—	—	2.226.222	
21.315,9	—	—	—	21.315,9	—	—	—	—	—	
49.714,0	—	14,0	9.138,0	58.946,0	4.892.747	—	1.183	25.367	4.919.297	
32.112,1	82,5	6,5	1.988,0	34.189,2	7.614.571	10.783	1.700	492.998	8.120.142	
5.840,6	—	—	1.928,0	7.768,6	219.204	—	—	203.583	422.790	
125.691,8	250,6	33,7	—	125.981,1	14.827.373	30.141	5.053	—	14.862.732	
10.128,0	—	—	—	10.128,0	518.448	—	—	—	518.448	
88.147,0	—	—	—	88.147,0	14.233.765	—	—	—	14.263.765	
25.895,4	—	—	—	25.895,4	6.038.155	—	—	—	6.038.155	
109.919,9	—	—	—	109.919,0	17.091.906	—	—	—	17.091.906	
14.023,3	4,2	—	—	14.027,5	436.926	332	—	—	437.258	
128.159,0	39,0	—	—	128.498,0	8.518.491	6.072	—	—	8.524.563	
19.776,0	—	—	—	19.776,0	790.949	—	—	—	790.949	
3.860,3	—	—	—	3.860,3	262.664	—	—	—	262.664	
63.832,0	—	—	—	63.832,0	—	—	—	—	—	
5.417,8	—	—	2.335,2	7.903,0	586.774	—	—	66.059	652.833	
6.122,1	—	—	531,0	6.703,1	263.353	—	—	13.306	281.664	
47.351,2	0,3	—	8.803,8	56.355,3	3.732.574	6	1	444.221	4.176.302	
20.324,7	—	—	—	20.324,7	913.926	—	—	—	913.926	
1.336,0	—	—	1.168,2	2.505,1	83.018	—	—	23.952	106.970	
11.114,2	—	—	—	11.114,2	300.620	—	—	—	300.620	
1.134,8	—	—	—	1.134,8	22.372	—	—	—	22.372	
4.427,6	—	—	1.538,1	6.015,7	159.151	—	—	66.176	225.327	
17.169,6	—	—	—	17.169,6	845.628	—	—	—	845.628	
4.347,1	—	—	—	4.347,1	311.284	—	—	—	311.284	
1.509.787,0	139,0	2.434,0	—	1.512.410,0	119.992.473	15.019	193.429	—	120.200.921	
30.712,0	—	—	—	30.712,0	1.877.580	—	—	—	1.877.580	
11.869,0	—	—	—	11.869,0	416.523	—	—	—	416.523	
243.031,0	—	—	—	243.031,0	35.605.671	—	—	—	35.605.671	
136.536,4	42,2	—	2.937,5	139.546,1	—	—	—	—	9.290.719	
29.325,7	3,2	—	851,7	30.156,6	—	—	—	—	4.121.194	
11.756,0	—	—	—	11.756,0	879.431	—	—	—	879.431	
9.783,5	—	—	5.331,9 (a)	15.120,4	907.309	—	—	922.175 (a)	1.829.484	

(a) Da construção.

QUADRO N. 17

Percorso do material. Trens e locomotivas

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905 Kilometros	NUMERO DE TRENS DURANTE O ANNO					PERCURSO KILOMETRICO DOS TRENS					
		De passageiros	Mixtos	De carga	Total	De lastro e em serviço não retribuido	De passageiros	Mixtos	De carga	Total	De lastro e em serviço não retribuido	
I - De propriedade da União												
Baturité	207,415	563	1.040	293	1.896	34	63.119	49.170	53.777	136.066	9.763	
Sobral	246,280	—	311	134	448	123	—	67.479	22.904	90.383	15.875	
Great-Western	Natal a Independencia . . .	171,197	17	313	393	713	103	240	53.336	31.772	85.848	5.577
	Conde d'Eu	165,000	17	2.570	798	3.385	81	986	157.264	32.665	100.915	5.478
	Recife ao S. Francisco . . .	124,739	30	2.202	2.837	5.069	950	1.425	205.961	112.722	320.108	33.065
	Central de Pernambuco . . .	179,900	13	5.522	616	6.151	1.160	1.053	212.386	44.121	257.533	25.210
	Sul de Pernambuco	193,908	—	1.045	625	1.670	636	—	131.546	28.212	159.758	13.333
Central de Alagoas e ramal Paulo Afonso	150,000	—	1.456	2.054	3.510	405	—	114.023	96.098	210.126	12.070	
	115,553	1	106	14	121	58	116	12.064	1.514	13.694	4.043	
{Bahia ao S. Francisco	123,130	46	2.684	455	3.185	315	2.632	201.022	19.594	223.248	16.415	
{Ramal do Timbó	83,000	6	416	20	418	178	493	35.057	2.113	37.073	7.996	
S. Francisco	452,310	16	417	552	985	183	1.860	91.482	117.771	214.093	21.925	
Central da Bahia	316,630	22	1.565	421	2.008	414	852	157.064	6.317	161.833	23.423	
Central do Brasil	{Linha de subúrbios, do centro e ramaes	1.354,583	84.055	26.650	38.135	143.870	—	3.271.879	1.489.316	2.440.376	7.201.571	—
	{Ramal de Angra	42,690	33	223	—	258	—	1.182	8.976	—	10.158	—
	{Ramal de Lavras	51,600	31	205	—	236	—	1.472	9.775	—	11.247	—
	{Linha Auxiliar	167,476	59	1.360	—	1.419	—	4.561	171.013	—	175.604	—
Rio do Ouro	114,189	4.582	2.803	571	7.956	86	87.455	76.360	12.025	175.840	12.308	
Minas e Rio	170,000	732	730	2.697	4.159	149	124.170	124.100	234.608	482.878	8.577	
Oeste de Minas	{Sitio a Paraopeba	684,000	52	3.902	249	4.233	(a) 1.399	5.166	469.467	32.640	507.273	(a) 111.303
	{Carrancas a Formiga	183,432	44	312	19	375	(a) 433	1.407	59.311	1.212	61.930	(a) 35.803
Paraná	417,000	62	2.090	5.466	7.618	956	3.525	180.535	219.512	403.572	43.103	
D. Thereza Christina	100,000	32	309	128	469	295	2.710	35.435	7.230	45.375	31.788	
{Porto Alegre a Uruguayana	584,564	13	938	1.490	2.471	—	1.004	264.907	1.6022	451.933	—	
{Santa Maria ao Uruguay	355,418	—	521	452	973	—	—	90.657	61.355	152.012	—	
{Rio Grande a Bagé	283,000	113	1.745	2.579	4.442	926	7.169	250.158	313.930	601.317	16.952	
II - Concedidas pela União												
Caxias a Cajazeiras	78,000	1	312	315	628	21	72	24.336	9.499	33.907	2.271	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	25	3.031	1.596	4.652	311	957	135.947	115.752	282.656	11.104	
Tram-Road de Nazareth	65,000	12	726	242	930	18	830	47.916	17.323	63.063	1.323	
Victoria a Diamantina	72,115	1	805	—	806	(b) 130	56	54.882	—	51.938	(b) 6.136	
Leopoldina	{Leopoldina e ramal	381,425	730	3.131	1.767	5.628	3.443	148.920	202.864	63.609	415.393	23.051
	{Sumidouro	93,070	—	726	120	846	29	—	67.436	3.851	71.257	112
	{Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	—	512	547	1.059	756	—	20.784	4.918	25.702	21.506
	{Carangola	223,000	—	2.920	833	3.753	(c) 379	—	232.872	20.150	253.022	(c) 14.876
	{S. Eduardo a Itapemirim	93,230	(d) 97	730	75	902	—	(d) 3.611	67.892	707	72.210	—
{Central do Macabé	42,700	—	310	42	352	(e) 974	—	13.452	317	13.799	(e) 10.381	
{Norte	45,340	12.931	—	326	13.257	—	180.956	—	6.419	187.375	—	
Corcovado	3,760	4.299	—	—	4.299	193	11.510	—	—	11.510	338	
Bananal	23,000	4	426	—	430	—	176	11.929	—	12.105	—	
União Valenciana	63,363	18	732	13	768	20	1.920	46.631	1.393	49.958	915	
Muzambinho	{Linha de Tres Corações . . .	57,095	—	730	3	733	160	—	42.340	218	42.558	11.142
	{Ramal da Campanha	85,970	35	730	—	765	322	2.014	47.386	—	49.100	7.383
Santos a Jundiaby	139,000	8.742	—	13.259	22.001	—	453.893	—	927.772	1.384.065	37.161	
Sorocabana e Ituana	{Prolongamento para Tibagy	104,130	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	{Ramal de Itararé	42,924	720	—	1.440	2.160	180	30.900	—	60.480	91.350	7.560
Rio Claro	737,615	5.933	2.270	7.204	15.407	3.967	561.697	176.864	541.580	1.283.141	101.179	
Mogyana	{Ribeirão Preto a Jaguará e Ramal do Caldas	270,000	1.790	2.190	1.601	5.584	728	230.402	198.612	190.596	617.610	25.852
	{Jaguará a Catalão	283,000	1.042	1.042	1.133	3.217	(f) 405	130.724	75.244	108.169	314.077	(f) 27.260
Quarahim a Itaquy	175,597	67	624	54	745	166	786	54.665	5.011	60.492	1.890	
S. Paulo-Rio Grande	370,000	6	623	20	649	(g) 621	380	114.240	2.900	117.310	(g) 45.290	

NUMERO DE TRENS POR DIA, REFERIDOS A' EXTENÇÃO MÉDIA EM 1905					LOCOMOTIVAS EM SERVIÇO NUMERO MÉDIO DURANTE O ANNO				PERCURSO ANNUAL MÉDIO DE UMA LOCOMOTIVA		LOCOMOTIVAS QUE PERCORRERAM				OBSERVAÇÕES
De passageiros	Mixtos	De carga	Total	Do lastro e em serviço não retribuido	Do trafego	Percurso total	Do lastro	Percurso total	Do trafego	Do lastro	Até 10.000 kilometros	De 10.001 a 30.000 kilometros	De 30.001 a 50.000 kilometros	Mais de 50.000 kilometros	
0,6	0,5	0,5	1,6	0,1	17	195.052,6	—	—	16.254,3	—	16	1	—	—	
—	0,8	0,2	1,0	0,2	4	91.343,4	2	17.178,6	22.337,1	8.589,3	—	6	—	—	
—	0,9	0,5	1,4	0,1	—	85.848,0	—	23.805,0	—	—	8	5	—	—	
—	2,6	0,5	3,1	0,1	—	190.915,0	—	84.923,0	—	—	19	12	—	—	
—	4,5	2,5	7,0	0,7	—	320.108,0	—	105.475,0	—	—	23	18	—	—	
—	3,2	0,7	3,9	0,4	—	257.563,0	—	85.355,0	—	—	2	17	—	—	
—	1,9	0,4	2,3	0,3	—	159.758,0	—	62.016,0	—	—	21	7	1	—	
—	2,1	1,7	3,8	0,2	—	240.426,0	—	49.103,0	—	—	7	11	1	—	
—	0,3	—	0,3	0,1	—	13.694,0	—	5.341,0	—	—	4	—	—	—	
0,1	4,4	0,4	4,9	0,4	13,4	238.058,0	1,3	33.925,0	20.043,0	23.096,0	7	—	—	—	
—	1,1	0,1	1,2	0,3	4,5	44.993,0	1,1	9.330,0	9.993,0	8.936,0	7	—	—	—	
—	0,5	0,7	1,2	0,1	6	232.072,0	1	12.444,0	38.673,6	12.444,0	8	15	—	—	
—	1,4	—	1,4	0,2	8,9	207.077,0	2,2	27.004,0	23.003,0	12.270,0	8	9	—	—	
6,6	3,0	4,9	14,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
0,1	0,5	—	0,6	—	—	9.036.933,0	—	564.351,0	—	—	19	91	125	46	
0,1	0,5	—	0,6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
0,1	2,3	—	2,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
2,2	1,3	0,2	4,2	0,2	12	175.350,0	—	11.303,0	14.654,4	—	4	3	—	—	
2,0	2,0	3,3	7,3	0,1	16	494.132,0	3	27.602,0	30.833,0	9.200,0	6	8	8	—	
—	1,8	0,1	1,9	(a) 0,5	30	756.503,0	6	31.555,0	25.216,5	5.259,4	6	26	10	—	
—	0,8	—	0,8	(a) 0,4	4	103.454,0	2	18.170,0	25.863,5	9.085,0	1	4	—	—	
—	1,2	1,5	2,7	0,3	20	412.374,0	20	43.103,0	20.618,7	2.155,2	2	13	5	—	
0,1	1,0	0,2	1,3	0,9	3,2	67.846,0	1,6	35.449,0	21.210,0	21.968,0	—	7	—	—	
—	1,2	0,8	2,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	0,7	0,5	1,2	—	—	1.314.418,8	8	15.330,0	25.277,2	13.170,0	—	—	—	—	
0,1	2,4	3,3	5,8	0,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	0,8	0,3	1,1	0,1	3	34.004,0	3	2.534,0	11.534,6	861,3	2	2	—	—	
—	2,5	1,3	4,3	0,2	—	332.656,0	—	76.323,0	—	—	12	15	—	—	
—	2,0	0,7	2,7	—	3	66.083,0	1	1.323,0	22.027,6	1.323,0	2	3	1	—	
—	2,0	—	2,0	(b) 0,2	3	59.602,0	1	4.995,0	49.867,3	4.995,0	1	1	1	—	
1,1	1,4	0,4	2,9	0,2	—	533.715,0	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	2,0	0,1	2,1	—	—	82.713,0	—	142,0	—	—	—	—	—	—	
—	1,1	0,3	1,4	1,3	3	59.117,0	—	—	19.705,7	—	—	—	—	—	
—	2,9	0,2	3,1	(c) 0,2	12	200.843,0	1	20,0	25.070,0	20,0	—	—	—	—	
(d) 0,1	2,0	—	2,1	—	—	76.939,0	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	0,9	—	0,9	(c) 0,5	2	27.121,0	1	2.071,9	13.560,5	2.071,0	—	—	—	—	
11,0	—	0,4	11,4	—	—	213.337,0	—	685,0	—	—	—	—	—	—	
8,3	—	—	8,3	0,2	4	11.510,4	4	337,7	2.377,6	84,4	4	—	—	—	
—	1,1	—	1,1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
0,1	2,0	0,1	2,2	—	4	54.765,2	4	1.014,4	13.691,3	228,3	2	2	—	—	
—	2,0	—	2,0	0,5	5	54.937,0	1	11.142,0	10.957,4	11.242,0	6	—	—	—	
0,1	1,5	—	1,6	0,2	2,2	57.220,0	1,3	8.224,0	23.009,0	6.326,1	2	2	—	—	
9,0	—	18,2	27,2	0,7	66,2	2.503.090,0	—	37.161,0	37.887,0	—	4	36	25	12	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1,9	—	3,7	5,6	0,5	3	56.440,0	—	—	18.813,3	—	3	—	—	—	
2,1	0,7	2,0	4,8	0,4	—	1.647.740,0	—	22.163,0	—	—	—	33	25	—	
2,3	2,0	1,9	6,2	0,2	—	617.610,0	—	—	—	—	36	18	6	2	
1,3	0,7	1,0	3,0	(f) 0,2	—	314.077,0	—	79.677,0	—	—	22	7	5	—	
0,3	3,6	0,3	4,2	0,9	6	65.430,0	1	1.890,0	10.905,0	1.890,0	5	1	—	—	
—	0,9	—	0,9	(g) 0,3	2	127.300,0	1,5	35.600,0	63.650,0	23.576,1	4	7	1	—	

(a) Inclusive construcção.

(b) Inclusive construcção.

(c) Inclusive construcção.

(d) Serviço especial.

(e) Inclusive construcção.

Linha de cremalheira.

Não estão incluidos os trens na Serra.

(f) Inclusive construcção.

(g) Inclusive construcção.

QUADRO N. 18

Percorso dos vehiculos e consumo de combustivel
e lubrificantes

Percurso dos vehiculos e consumo

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	PERCURSO KILOMETRICO DOS VEHICULOS					NUMERO MÉDIO DE VEHICULOS POR TREM-KILOMETRO EM SERVIÇO		NUMERO MÉDIO DE EIXOS POR TREM-KILOMETRO EM SERVIÇO		PERCURSO ANNUAL MÉDIO DOS EIXOS DOS CARROS E VAZÕES EM SERVIÇO			
		De passageiros	De mercadorias	De bagagens e encomendas	De animaes	Total	De lastro e serviço não retribuido	Do trafego	Do lastro e não retribuido	Do trafego	Do lastro e não retribuido	Do trafego	Do lastro e não retribuido	
I - De propriedade da União														
Baturité	297,445	341.833	687.130	78.183	94.858	1.175.004	6 017	7,0	—	28,0	—	—		
Sobral	216,280	229.067	562.776	67.528	407.737	1.257.108	157.247	14,0	9,9	28,0	19,4	15.452,5	7.187,9	
Great Western	Natal a Independencia	174,197	239.713	624.806	53.328	58.440	1.023.287	55.227	12,0	9,9	23,9	19,8	—	—
	Conde d'Eu	165,000	798.799	1.989.665	238.725	199.877	3.232.066	116.905	17,2	21,3	34,4	42,6	—	—
	Recife ao S. Francisco	124,739	1.539.551	3.946.787	509.044	290.148	6.285.530	483.537	19,6	14,2	39,3	23,5	—	—
	Central de Pernambuco	179,900	1.804.423	2.394.283	478.057	325.371	5.002.139	424.587	19,4	16,8	33,8	33,7	—	—
	Sul de Pernambuco	193,908	759.306	1.665.107	263.655	247.240	2.935.314	211.248	18,4	11,5	36,7	23,0	—	—
Bahia ao S. Francisco	Central de Alagoas e ramal	150,000	611.070	2.110.902	272.693	127.514	3.122.179	137.612	14,9	11,4	29,7	22,8	—	—
	Paulo Afonso	115,853	24.672	132.234	12.064	12.064	181.034	38.416	13,2	8,3	26,4	16,5	—	—
	Ramal do Timbó	83,000	142.412	212.275	82.915	143.255	580.857	122.063	15,4	15,2	30,8	30,5	5.624,6	7.628,9
S. Francisco	452,310	303.328	1.031.226	215.333	498.055	2.050.945	103.355	8,8	4,8	35,5	19,7	4.432,0	1.028,2	
Central da Bahia	316,660	351.042	1.262.107	322.896	217.783	2.153.834	275.447	13,0	11,7	23,2	23,8	22.703,0	14.872,0	
Central do Brasil	Linha de suburbios, do Centro e Ramaes	1.354,586	31.620.400	70.619.742	8.976.633	11.948.592	123.165.277	3.101.791	17,1	—	68,4	—	—	—
	Ramal de Angra	42,600	20.852	43.230	3.735	13.848	81.725	—	8,0	—	32,0	—	—	—
	» » Lavras	51,600	20.710	44.453	2.754	13.766	81.683	—	7,2	—	23,8	—	—	—
Rio do Ouro	Linha Auxiliar	167,476	319.666	883.453	120.030	33.966	1.402.135	—	7,9	—	31,6	—	—	—
	Rio do Ouro	114,189	460.000	685.020	245.840	5.760	1.365.620	22.628	7,7	1,8	30,8	7,2	—	—
Minas e Rio	170,000	384.543	767.391	467.701	2.605.801	4.225.106	(a)29.195	8,7	3,4	33,4	13,2	22.854,3	3.936,3	
Oeste de Minas	Sítio a Paraopeba	634,000	919.617	1.672.076	387.562	694.481	3.670.736	589.773	7,1	5,7	23,5	22,8	—	—
	Carrancas a Formiga	183,432	66.380	106.530	59.380	6.543	239.386	106.814	3,2	4,4	12,9	17,3	—	—
Paraná	417,000	403.272	4.328.773	441.935	82.691	5.259.676	78.404	13,0	1,8	27,9	4,5	12.321,9	1.699,4	
D. Thereza Christina	100,000	76.152	400.163	90.888	75.569	642.772	210.952	11,1	6,0	31,6	5,2	7.171,2	9.433,3	
Porto Alegre a Uruguayana	Santa Maria ao Uruguay	355,418	1.514.599	7.592.384	517.547	603.636	10.228.166	1.234.620	8,5	12,3	29,4	49,6	—	—
	Rio Grande a Bagé	233,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Loopoldina	223,000	301.271	969.164	124.260	218.153	1.642.853	80	6,2	0,4	21,5	—	16.265,8	6,2
Loopoldina	S. Eduardo a Itapomirim	93,230	77.598	199.048	371	67.978	344.905	—	4,8	—	19,1	—	—	—
	Central de Macahé	42,700	15.650	33.901	45	13.407	63.003	—	3,1	—	12,3	—	2.264,8	—
	Norto	45,310	453.931	91.471	157.730	16.612	719.753	4.278	3,8	0,2	15,2	0,3	—	—
	Corcovado	3,760	11.510	—	—	—	11.510	338	1,0	1,0	4,0	2,0	5.755,2	337,7
	Bananal	28,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Valenciana	63,368	43.924	52.877	58.712	263	170.817	9.123	3,3	2,0	8,3	8,2	1.552,4	623,6	
Muzambinho	Linha de Tres Corações	57,095	51.013	132.493	41.876	14.959	240.316	23.965	5,6	2,1	22,4	8,1	6.851,7	1.092,3
	Ramal da Campanha	85,970	53.433	42.295	47.471	—	143.199	19.546	2,9	2,6	11,5	10,5	9.110,6	3.277,6
II - Concedidas pela União														
Caxias a Cajazeiras	78,000	25.728	101.115	—	156	126.999	7.371	3,7	3,2	11,9	12,9	4.792,4	278,1	
Recife a Limoeiro e Timbaúba	130,285	1.103.547	3.211.656	301.443	310.575	4.930.221	137.710	17,4	12,4	31,9	24,8	—	—	
Tram-Road de Nazareth	65,000	203.419	351.013	94.380	96.424	745.236	2.478	11,3	1,1	22,5	2,2	18.521,0	1.652,0	
Victoria a Diamantina	72,115	125.872	52.463	55.472	8.872	212.679	39.696	4,3	6,4	17,2	25,6	11.233,0	3.308,0	
Loopoldina	Leopoldina o Ramal	331,425	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Sumidouro	93,070	77.736	231.227	12.834	69.908	391.700	230	5,4	2,3	21,9	9,3	—	—
	Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	21.156	37.033	56	21.152	82.307	—	1,2	—	6,5	—	3.295,9	—
	Carangola	223,000	301.271	969.164	124.260	218.153	1.642.853	80	6,2	0,4	21,5	—	16.265,8	6,2
	S. Eduardo a Itapomirim	93,230	77.598	199.048	371	67.978	344.905	—	4,8	—	19,1	—	—	—

CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO					CONSUMO DE LUBRIFICANTES															OBSERVAÇÕES
					POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO							POR 1.000 VEICULOS-KILOMETRO								
Carvão		Lenha		Total em réis	Graxa		Oleos		Estopa		Total em réis	Graxa		Oleos		Estopa		Total em réis	Por veículo-kilometro	
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			
Kilogr.		Kilogr.			Kilogr.	Litros		Kilogr.		Kilogr.		Kilogr.	Litros	Kilogr.		Kilogr.		Réis		
—	—	37,000	\$370	370	0,033	\$034	0,087	\$065	0,017	\$001	103	1,500	1\$214	0,503	\$338	0,314	\$401	1.733	1,7	
—	—	38,000	\$074	74	0,017	\$011	0,044	\$025	0,006	\$003	39,0	1,494	\$949	—	—	0,065	\$036	985	1,0	
8,400	\$159	—	—	159	—	—	0,019	\$004	0,001	\$0005	4,5	0,002	\$001	0,505	\$081	0,033	\$016	98	0,1	
8,300	\$166	—	—	166	—	—	0,018	\$004	0,001	\$0007	4,7	0,004	\$002	0,391	\$061	0,025	\$011	74	0,1	
8,300	\$197	—	—	197	0,004	\$0003	0,020	\$005	0,001	\$0006	5,9	—	—	0,841	\$250	0,007	\$0035	253,5	0,2	
12,100	\$261	—	—	261	0,003	\$002	0,030	\$007	0,003	\$001	10,0	0,064	\$037	0,733	\$120	0,031	\$014	171	0,2	
12,500	\$276	—	—	276	0,001	\$001	0,038	\$009	0,002	\$001	11,0	0,002	\$001	0,856	\$153	0,005	\$002	156	0,2	
7,800	\$203	—	—	203	—	—	0,027	\$006	0,001	\$0006	6,6	0,005	\$002	0,809	\$170	0,005	\$003	175	0,2	
—	—	32,200	\$117	117	0,008	\$004	0,058	\$022	0,006	\$003	20,0	1,604	\$856	0,019	\$011	0,357	\$165	1.032	1,0	
—	—	19,920	\$108	108	0,010	\$007	0,054	\$022	0,003	\$001	30	0,880	\$654	4,477	1\$870	0,320	\$116	2.649	2,6	
—	—	22,750	\$011	91	0,020	\$018	0,030	\$011	0,003	\$003	35	1,883	\$141	2,559	1\$156	0,770	\$288	1.585	1,6	
—	—	23,477	\$180	180	—	—	0,043	\$020	0,005	\$002	22	2,690	1\$605	0,149	\$059	0,263	\$117	1.781	1,8	
3,170	\$102	22,600	\$370	172	0,018	\$017	0,049	\$027	0,012	\$005	49	—	—	1,123	\$531	0,077	\$040	571	0,6	
15,786	\$336	—	—	336	0,007	\$004	0,077	\$020	0,009	\$005	29	0,500	\$300	2,600	\$690	0,200	\$130	1.120	1,1	
9,533	\$232	—	—	232	0,005	\$004	0,051	\$013	0,009	\$005	22	0,400	\$250	1,800	\$950	0,200	\$100	1.300	1,3	
11,737	\$172	—	—	172	0,018	\$011	0,038	\$009	0,023	\$014	34	0,200	\$120	2,700	\$700	0,100	\$065	885	0,9	
11,737	\$172	—	—	172	0,018	\$011	0,033	\$003	0,023	\$014	31	0,200	\$120	2,700	\$700	0,100	\$065	885	0,9	
8,685	\$212	—	—	212	0,019	\$011	0,043	\$010	0,012	\$007	23	1,000	\$600	3,500	\$928	0,700	\$155	1.983	1,9	
9,706	\$255	—	—	255	0,025	\$018	0,047	\$014	0,009	\$008	40	—	—	2,073	\$598	0,382	\$355	953	0,9	
8,900	\$367	—	—	367	0,001	\$001	0,037	\$020	0,008	\$005	26	—	—	1,873	\$555	—	—	555	0,6	
0,400	\$021	m ³ 0,050	\$132	153	0,010	\$003	0,021	\$008	0,004	\$003	19	1,506	1\$315	0,100	\$048	0,283	\$215	1.578	1,6	
—	—	—	—	(b)	—	—	—	—	—	—	(b)	—	—	—	—	—	—	—	(b)	
6,348	\$243	m ³ 0,063	\$105,5	318,5	0,010	\$014	0,059	\$033	0,012	\$008	55	0,238	\$191	2,830	\$796	—	—	987	1,0	
2,600	\$140	0,003	\$052	192	0,010	\$013	0,030	\$031	0,008	\$006	50	1,616	1\$516	7,336	3\$737	0,989	\$787	6.140	6,1	
6,000	\$172	m ³ 0,003	\$125	207	0,030	\$012	0,035	\$011	0,012	\$005	23	1,538	\$668	0,716	\$193	0,244	\$108	969	1,0	
—	—	22,500	\$099	99	0,007	\$003	0,035	\$018	0,006	\$002	26	5,432	4\$159	—	—	0,997	\$398	4.857	4,8	
9,200	\$205	—	—	205	0,004	\$0001	0,017	\$004	0,0007	\$0003	4,6	—	—	0,763	\$136	0,002	\$001	137	0,1	
—	—	16,335 m ³	\$196	196	0,119	\$022	0,032	\$020	0,003	\$005	47	1,700	1\$967	2,500	1\$562	0,710	\$710	4.230	4,2	
1,963	\$069	0,037 m ³	\$059	123	0,017	\$013	0,031	\$019	0,003	\$003	35	0,402	\$318	0,783	\$136	0,080	\$080	834	0,8	
1,495	\$037	0,029 m ³	\$105	152	—	—	—	\$003	0,005	\$002	5	—	—	—	—	—	—	—	—	
5,176	\$282	0,018	\$243	505	—	—	0,045	\$005	0,002	\$001	6,5	0,216	\$123	1,531	\$389	0,223	\$106	621	0,6	
4,130	\$104	2,186 m ³	\$045	119	—	—	0,069	\$003	0,002	\$001	4	1,860	\$911	2,536	\$518	0,890	\$337	1.766	1,8	
0,304	\$020	0,021	\$147	137	—	—	0,017	\$049	0,003	\$001	50	0,330	\$161	1,890	\$222	0,214	\$081	464	0,5	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1,740	\$042	m ³ 0,008	\$059	101	—	—	0,014	\$001	0,002	\$001	5	0,632	\$308	2,029	\$440	0,441	\$164	912	0,9	
10,030	\$241	—	—	241	—	—	0,028	\$008	0,006	\$003	11	—	—	—	—	—	—	—	—	
29,421	1\$471	—	—	1.471	0,195	\$146	0,220	\$195	0,021	\$016	357	—	—	17,513	9\$672	1,983	1\$587	11.259	11,2	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
5,307	\$206	3,096 m ³	\$030	236	0,027	\$026	0,010	\$011	0,003	\$007	44	1,000	1\$000	0,108	\$130	0,257	\$230	1.410	1,4	
0,300	\$002	0,042 m ³	\$145	147	—	—	0,030	\$013	0,009	\$006	21	—	—	6,390	2\$520	0,338	\$200	2.720	2,7	
0,070	\$0057	0,082	\$248	253,7	—	—	0,025	\$014	0,011	\$022	36	0,111	\$128	3,466	1\$252	1,518	1\$225	2.605	2,6	

(a) Em trens próprios; em trens ordinários o percurso foi de 105.190 kilometros.

(b) Englobado na linha de Paraopeba.

Linha de cremalheira.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	PERCURSO KILOMETRICO DOS VEICULOS						NUMERO MÉDIO DE VEICULOS POR TREM-KILOMETRO EM SERVIÇO		NUMERO MÉDIO DE EIXOS POR TREM-KILOMETRO EM SERVIÇO		PERCURSO ANNUAL MÉDIO DOS EIXOS DOS CARROS E VAZÕES EM SERVIÇO		
		De passageiros	De mercadorias	De bagagens e encomendas	De animais	Total	De lastro e serviço não retribuído	Do trafego	Do lastro e não retribuído	Do trafego	Do lastro e não retribuído	Do trafego	Do lastro e não retribuído	
Santos a Jundiáhy	Kilom. 139,000	6.335.947	32.772.552	(c)	(c)	39.108.499	37.161	23,2	—	70,0	—	—	—	
Sorocabana e Ituana	Prolongamento a Tibagy Ramal de Itararé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		42.924	30.240	24.960	30.240	115.680	3.780	—	—	—	—	—	—	
Rio Claro	737,615	3.548.054	17.303.622	1.316.192	343.644	22.511.512	1.097.298	17,5	16,2	35,0	32,4	—	—	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e Ramal de Caldas Jaguára a Catalão	270,000	840.228	2.431.210	427.141	133.722	3.837.301	153.107	6,2	6,9	24,8	27,7	37.770,0	10.102,0
		233,000	359.332	919.348	205.993	154.677	1.639.400	127.798	5,2	5,9	20,3	23,5	2.247,0	16.760,0
Quarahim a Itaquy	175,597	86.200	246.306	43.789	40.370	392.665	7.560	6,5	4,0	20,8	3,0	3.974,1	55,0	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	241.338	630.892	114.885	12.433	1.000.103	298.136	7,8	8,4	15,7	16,7	6.250,6	4.449,9	

CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO					CONSUMO DE LUBRIFICANTES													OBSERVAÇÕES			
Carvão		Lenha		Total em réis	POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO						POR 1.000 VEICULOS-KILOMETRO										
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		Graxa	Oleos	Estopa	Total em réis	Graxa	Oleos	Estopa	Total em réis	Por veículo-kilometro								
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Total em réis	Por veículo-kilometro						
13,940	\$423	—	—	423	—	—	0,013	\$017	0,018	\$007	24	—	—	2,774	1\$101	—	—	1.401	1,1	(c) Incluído em mercadorias.	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
—	—	m ³ 0,072	\$187	187	—	—	0,031	\$014	0,012	\$007	21	—	—	2,950	1\$280	0,820	\$507	1.787	1,8		—
3,369	\$152	m ³ 0,057	\$149	301	0,0003	\$0004	0,035	\$0175	0,014	\$0074	25,3	0,700	\$560	0,500	\$250	0,200	\$100	910	0,9		—
3,350	\$163	m ³ 0,056	\$148	314	0,0003	\$0004	0,035	\$0176	0,014	\$0074	25,4	0,800	\$630	0,600	\$280	0,200	\$110	1.020	1,0		—
1,073	\$012	m ³ —	—	42	—	—	0,056	\$022	0,005	\$006	28	—	—	3,000	1\$130	0,357	\$351	1.481	1,5		—
—	—	m ³ 0,005	\$127	127	0,018	\$014	0,027	\$014	0,010	\$009	37	8,883	6\$903	4,871	2\$423	1,326	1\$102	10.436	10,4		—

J. FERNANDES DA SILVA.

QUADRO N. 19

Percurso dos carros de passageiros e vagões de
bagagem e encommendas, de mercadorias e
animaes

Percurso dos carros de passageiros e vagões de

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	CARROS DE 1ª CLASSE			CARROS DE 2ª CLASSE			CARROS MIXTOS			
		Percurso total Kilometros	Percurso total dos logares ofereci- dos Kilometros	Percurso total dos eixos Kilometros	Percurso total Kilometros	Percurso total dos logares ofereci- dos Kilometros	Percurso total dos eixos Kilometros	Percurso total Kilometros	Percurso total dos logares ofereci- dos Kilometros	Percurso total dos eixos Kilometros	
I — De propriedade da União											
Baturité	297,445	167.209	6.032.387	668.836	147.623	5.904.940	590.494	—	—	—	
Sobral	216,280	158.953	2.825.154	313.906	72.114	2.163.420	144.228	—	—	—	
Great Western	Natal a Independencia . . .	171,197	117.689	2.047.789	235.378	—	—	172.024	1.875.062	344.048	
	Conde d'Eu	165,000	408.154	8.326.312	816.308	—	—	390.645	5.520.610	781.290	
	Recife ao S. Francisco . . .	121,739	764.154	27.733.790	1.538.308	—	—	775.397	17.601.512	1.550.794	
	Central de Pernambuco . . .	179,900	1.020.675	30.314.048	2.041.350	—	—	783.753	16.850.690	1.567.503	
	Sul de Pernambuco	193,908	445.231	12.154.803	890.462	—	—	314.075	5.967.425	628.150	
Central de Alagôas e ramal Paulo Afonso	150,000	296.841	8.875.546	538.682	—	—	—	314.229	4.713.435	628.458	
	115.853	12.336	370.030	24.672	—	—	—	12.336	246.720	24.672	
Bahia ao S. Francisco	123,430	425.343	10.232.232	852.636	452.065	17.178.470	904.130	—	—	—	
	Ramal do Timbó	83,000	13.924	745.831	27.848	67.230	2.507.403	134.460	61.258	2.511.578	122.516
S. Francisco	452,310	105.257	4.210.280	421.028	96.572	6.760.040	386.288	104.439	3.573.200	417.993	
Central da Bahia	316,660	180.188	3.603.760	540.564	170.854	6.150.744	512.592	—	—	—	
Central do Brasil	Linha de subúrbios, do cen- tro e ramaes	1.354,536	16.692.585	385.931.443	66.770.340	14.927.815	646.043.491	59.711.260	—	—	
	Ramal de Angra	42,690	10.239	211.012	41.196	10.553	238.752	42.212	—	—	
	» » Lavras	51,600	9.410	189.076	37.640	11.300	267.449	45.200	—	—	
Linha Auxiliar	167,476	177.386	3.064.477	709.544	172.280	3.185.561	689.120	—	—	—	
Rio do Ouro	114,189	237.200	10.199.600	948.800	222.800	13.368.000	891.200	—	—	—	
Minas e Rio	170,000	130.722	4.575.270	522.888	125.394	7.523.640	501.576	128.307	6.291.453	513.588	
Oeste de Minas	Sítio a Paraopeba	684,000	389.262	7.785.240	1.557.048	442.793	14.169.376	1.771.172	87.562	2.101.488	350.248
	Carrancas a Formiga	188,432	4.792	143.760	19.168	3.564	99.708	14.244	58.027	1.740.810	232.108
Paraná	417,000	93.438	5.013.813	549.812	158.921	8.651.453	616.230	153.913	4.466.442	395.756	
D. Thereza Christina	100,000	—	—	—	1.532	—	3.064	150.771	—	301.542	
Porto Alegre a Uruguayana	584,564	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Maria ao Uruguay	355,418	768.496	29.133.373	3.073.934	541.640	31.445.594	2.178.560	201.434	(a)	805.855	
Rio Grande a Bagé	238,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
II — Concedidas pela União											
Caxias a Cajazeiras	78,000	540	22.680	2.160	1.248	37.440	4.992	23.940	1.310.640	95.760	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	672.914	13.923.320	1.345.823	—	—	—	433.633	7.631.941	867.266	
Tram-Road de Nazareth	65,000	105.724	3.806.061	422.896	97.695	4.689.360	390.780	—	—	—	
Victoria a Diamantina	72,415	1.788	13.933	3.576	—	—	—	124.084	5.056.748	248.168	
Leopoldina	Leopoldina e ramal	381,425	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Sumidouro	93,970	10.022	220.939	40.033	837	41.850	3.348	66.877	3.343.850	267.508
	Barão de Araruama (Prolon- gamento)	51,440	3.372	20.376	43.488	28	1.400	112	20.756	1.037.800	83.024
	Carangola	223,000	27.277	573.433	109.108	1.605	80.256	6.420	272.389	12.257.505	1.039.556
	S. Eduardo a Itapemirim . . .	93,230	8.843	180.031	35.372	863	43.250	3.460	67.890	3.055.050	271.560
Central de Macahé	42,700	2.198	8.792	8.792	—	—	—	13.452	672.600	53.808	
Norte	45,340	239.243	8.738.205	833.972	244.688	17.128.160	978.752	—	—	—	
Corcovado	3,760	11.843	473.920	23.696	—	—	—	—	—	—	
União Valenciana	63,363	1.337	15.634	5.223	—	—	—	47.687	1.653.955	190.749	
Muzambinho	Linha de Tres Corações . . .	57,095	6.443	309.264	25.772	3.612	216.720	14.448	40.953	2.047.900	153.832
	Ramal da Campanha	85,970	4.114	177.472	16.456	1.313	78.730	5.252	48.005	2.400.300	192.024
Santos a Jundiaby	139,000	2.573.583	83.198.332	9.437.614	3.091.300	195.161.878	11.356.081	663.064	31.974.418	2.632.256	
Sorocahana e Ituana	Prolongamento para Tibagy .	104,130	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ramal de Iturará	42,921	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Claro	737,615	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguará e ramal de Caidas	270,000	333.053	13.751.350	1.332.232	3.3.789	21.231.113	1.495.151	133.381	—	533.524
	Jaguará a Catalão	283,000	149.257	6.415.611	597.023	133.646	8.236.632	534.584	76.479	—	305.916
Quarahim a Itaquy	175,597	37.430	902.482	149.720	48.770	1.550.177	195.089	—	—	—	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	2.560	33.400	5.120	5.366	150.248	10.732	233.912	5.010.869	467.824	

bagagem e encomendas, de mercadorias e animaes

Quadro n. 19

VAGÕES DE MERCADORIAS			VAGÕES DE BAGAGEM E ENCOMENDAS			VAGÕES DE ANIMAES			VAGÕES DE LASTRO			OBSERVAÇÕES
Percorso total Kilometros	Percorso total das toneladas de ca- pacidade Kilometros	Percorso total dos eixos Kilometros	Percorso total Kilometros	Percorso total das toneladas de ca- pacidade Kilometros	Percorso total dos eixos Kilometros	Percorso total Kilometros	Percorso total das toneladas de peso morto Kilometros	Percorso total dos eixos Kilometros	Percorso total Kilometros	Percorso total das toneladas de peso morto Kilometros	Percorso total dos eixos Kilometros	
687.130	6.065.984	2.348.520	78.183	273.641	312.734	94.858	474.290	379.432	6.017	33.568	24.066	
543.736	2.446.807	1.037.472	67.528	303.876	135.056	407.737	1.400.890	815.474	157.246	508.368	314.492	
624.806	3.638.392	1.249.612	53.328	533.280	103.656	58.440	176.034	116.880	55.227	166.254	110.454	
1.989.665	10.825.111	3.979.330	293.725	608.439	587.450	199.877	498.699	399.754	116.905	317.395	233.810	
3.946.787	29.901.857	7.893.574	509.044	1.435.403	1.018.088	290.148	1.604.229	580.296	483.537	2.050.120	967.074	
2.394.233	12.429.791	4.788.566	478.057	2.059.631	956.114	325.371	1.427.532	650.742	424.587	1.514.014	849.174	
1.665.107	10.035.505	3.330.214	263.655	662.233	527.310	247.246	927.145	494.492	211.248	590.829	422.496	
2.110.902	10.740.709	4.221.804	272.693	683.484	545.386	127.514	332.125	255.028	137.612	437.684	275.224	
132.234	502.027	264.468	12.064	43.425	24.123	12.064	36.192	24.128	33.416	97.035	66.832	
1.343.551	10.076.632	2.687.102	601.959	3.611.754	1.203.918	613.343	3.409.717	1.286.686	196.261	877.286	392.522	
212.275	1.249.230	424.550	82.915	342.570	165.830	143.355	730.600	286.510	122.063	—	244.126	
1.031.226	10.312.260	4.124.904	215.336	1.292.016	861.344	498.055	2.988.330	1.092.220	103.355	650.130	433.420	
1.262.107	5.676.867	2.524.114	322.896	1.937.376	645.792	217.789	653.637	435.578	275.447	826.341	550.894	
70.619.742	738.021.480	252.478.968	8.976.633	—	35.903.532	11.948.502	143.382.024	47.794.008	3.401.791	—	—	
43.290	305.030	173.160	3.735	—	14.940	13.848	110.784	55.392	—	—	—	
44.453	368.430	177.812	2.754	—	11.016	13.766	110.128	44.064	—	—	—	
883.453	7.622.952	3.533.812	129.080	—	516.320	39.966	319.728	2.065.280	—	—	—	
685.020	6.850.200	2.740.080	215.840	2.158.400	863.360	5.760	15.552	11.520	22.628	—	—	
767.391	9.111.305	3.038.218	467.701	2.960.565	1.184.226	2.605.801	19.850.942	10.370.092	29.195	87.585	58.300	
1.672.076	16.540.593	6.683.304	387.562	2.325.372	1.550.248	691.451	3.460.597	2.765.924	589.773	3.243.702	2.359.132	Bitola de 0m,76.
106.530	1.065.300	426.120	59.880	598.800	239.520	6.546	45.822	26.184	106.844	761.930	427.376	Bitola de 1m,00.
4.323.778	25.753.800	8.584.600	441.935	2.543.110	849.370	82.691	372.108	165.38	78.104	—	156.208	
400.163	2.000.815	800.326	90.888	454.435	181.776	75.569	264.491	151.138	210.952	632.856	421.904	
7.592.384	—	30.369.536	517.547	—	2.070.188	603.636	—	2.414.544	1.234.620	—	4.932.480	(a) Incluído na 1ª e na 2ª classe.
101.115	808.920	404.460	—	—	—	156	780	624	7.371	38.844	29.484	
3.211.656	18.320.784	6.423.312	301.443	904.624	602.886	310.575	895.237	621.150	137.710	335.155	275.420	
351.013	3.159.117	1.404.052	94.330	397.520	377.520	96.424	482.120	385.696	2.473	7.434	9.912	
52.463	631.861	209.852	55.472	554.720	221.888	8.872	106.464	35.488	39.696	226.267	158.734	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
231.227	2.081.043	924.908	12.834	128.340	51.336	69.903	385.566	279.612	330	1.310	1.320	
37.033	314.780	148.132	56	280	224	21.152	211.520	84.808	—	—	—	
969.164	9.051.992	3.876.656	124.260	1.491.420	497.010	248.158	1.364.869	992.632	80	317.600	320	
199.048	1.859.108	796.192	371	4.452	1.484	67.978	679.780	271.912	—	—	—	
38.901	350.109	155.604	45	225	180	13.407	7.374	53.628	—	—	—	
91.471	839.390	365.884	157.739	—	630.956	16.612	75.415	66.448	4.373	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	338	844	675	Linha de cremalheira
58.993	334.632	122.218	55.712	303.445	104.623	264	1.584	1.056	1.380	11.230	7.520	
132.498	1.683.304	529.992	41.876	502.512	167.504	14.957	97.877	59.828	23.965	110.478	95.860	
42.295	507.540	169.180	47.471	356.032	109.884	—	—	—	19.546	90.107	78.134	
32.772.552	389.993.369	80.892.752	—	—	—	—	—	—	37.161	204.385	71.322	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
17.303.622	191.159.502	34.607.244	1.316.192	—	2.632.334	343.644	3.436.440	2.051.864	1.697.298	10.996.223	3.394.536	
2.431.210	17.261.592	9.724.840	427.441	3.503.684	1.708.564	138.722	1.150.976	554.888	158.107	—	632.423	
919.348	6.527.368	3.677.392	205.993	729.269	833.972	154.677	1.233.354	618.708	127.798	—	511.192	
216.806	1.300.048	588.028	48.789	292.734	195.156	40.870	245.036	134.940	7.560	22.680	15.120	
630.892	3.154.460	1.261.784	114.885	459.540	229.770	12.488	43.708	24.976	298.136	894.408	596.272	

QUADRO N. 20



Receitas totaes

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	RECEITA DO TRAFEGO									
		Passageiros	Bagagens e encomendas	Animaes	Carros	Mercadorias	Telegrapho ou telephone	Armazena- gem	Diversas e eventuaes	Total	
I—De propriedade da União		Kilómetros									
Baturité	297,345	288:845\$050	54:022\$3480	12:937\$930	—	697:152\$870	23:774\$630	778\$960	29:304\$300	1.107:713\$220	
Sobral	216,230	49:083\$500	5:679\$500	43:607 200	511\$500	223:252\$320	17:646\$570	37\$840	8:093\$120	347:941\$550	
Natal a Independencia . .	171,197	60:815\$620	10:799\$70	3:776\$240	—	114:707\$840	3:745\$270	553\$320	2:281\$080	196:679\$340	
	Conde d'Eu	165,000	176:430\$120	26:476\$840	5:209 280	—	513:499\$490	6:904\$220	14:770\$020	17:050\$790	760:340\$760
Recife ao S. Francisco . .	124,739	380:552\$180	87:339\$690	12:332\$810	—	1.554:398\$370	13:303\$080	2:768\$450	19:661\$750	2.070:357\$330	
Great Western Central de Pernambuco . .	179,900	376:622\$900	60:859\$180	16:534\$660	—	682:307 640	11:025\$070	1:678\$000	6:199\$990	1.155:277\$440	
Sul de Pernambuco	193,908	118:069\$500	21:743\$750	9:550\$360	—	335:680 590	7:476\$320	193\$440	5:071 780	547:786\$740	
Central de Alagoas e ramal Paulo Affonso	150,000	121:075\$110	29:242\$620	7:702\$490	—	584:692\$960	5:522 640	859\$550	31:474\$730	780:271\$070	
Bahia ao S. Francisco	115,853	3:760\$560	357\$780	319\$000	—	22:926 060	1:448 740	—	2:498\$470	31:310\$520	
Ramal de Timbó	123,130	287:102\$800	34:159\$700	34:932\$860	—	613:506\$790	3:812 420	1:241\$020	67:934\$440	1.042:699\$030	
S. Francisco	83,000	33:499\$600	2:757\$880	9:437\$300	—	53:478\$720	1:122\$480	92\$340	2:452\$700	102:841\$040	
Central da Bahia	452,340	122:447\$060	14:630\$340	43 273\$940	—	933:962 000	4:124\$000	156\$280	11:015\$840	1.129:609\$460	
Central do Brasil	316,660	134:292\$170	19:655\$230	6:463 120	—	681:371 060	5:340 000	475\$000	60:922\$482	908:519\$112	
Central do Brasil—Linha Auxiliar	1.448,876	8.954:354\$960	2.154:483\$944	1.076:330\$310	6:621\$180	15.499:733\$084	52:807 390	69:62\$940	362:337\$915	28.176:302\$663	
Rio do Ouro	167,476	23:958\$400	16:155\$646	1:946\$000	224 900	143:217\$755	53\$070	1:483\$150	5:643\$690	193:169\$582	
Minas e Rio	114,189	113:149\$410	16:248\$200	873 200	588\$400	69:195 300	376\$750	—	30:013\$386	230:444 646	
Oeste de Minas	170,000	208:238\$540	49:393\$600	404:248\$800	100\$900	1.015:085 100	3:865:660	597\$360	977\$460	1.682:809\$460	
Faraná	872,312	213:907\$600	75:986\$800	49:921\$900	355 300	1.261:663 500	13:733 640	1:723\$420	114:578\$295	1.731:960\$455	
D. Thereza Christina	417,000	307:599\$780	65:829\$320	9:439 930	338\$120	2.502:387 800	10:607\$780	2:929\$780	11:276\$304	2.910:509\$264	
Porto Alegre a Uruguayana	100,000	25:428\$720	8:310\$580	3:003\$250	27\$460	53:575\$000	2:503\$760	—	9:671\$170	107:520 250	
Santa Maria ao Uruguay	584,564	434:499\$710	103:561\$840	14:023\$540	1:144\$220	1.154:690 500	9:507\$100	1:059\$800	177:752\$330	1.896:243\$000	
Rio Grande a Bagé	355,418	125:052\$060	17:710\$360	2:673\$440	178 000	461:927\$160	3:413\$420	99\$360	37:344\$468	643:398 368	
	283,000	384:741\$220	90:538\$400	110:720\$060	27:133\$230	1.265:812 900	3:759\$590	1:123\$100	60:908\$640	1.944:748\$190	
II—Concedidas pela União											
Caxias a Cajazeiras	78,000	23:192\$697	6:405\$748	160\$070	67\$300	81:805 136	1:553\$000	—	617\$290	113:801 244	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	303:086\$540	55:525\$010	21:875\$670	—	1.033:392\$590	11:772\$940	1:681\$650	17:423\$950	1.447:758\$350	
Tram-Road de Nazareth	65,000	41:245\$130	5:444\$280	1:379\$060	—	180:408\$980	3:556\$610	—	552\$788	238:586\$848	
Victoria a Diamantina	72,115	56:019\$600	5:250\$300	920\$200	65\$000	85:120\$400	2:224 300	553\$500	3:751\$360	153:704\$660	
Leopoldina e ramal	381,425	300:532\$560	63:806 000	30:906\$500	373\$900	2.431:658\$140	16:704\$200	3:724\$970	3:395\$434	2.960:162\$004	
	Sumidouro	93,070	28:899\$168	7:114\$922	508\$100	75:257\$400	1:014\$600	154\$400	345\$212	113:453\$302	
Barão de Araruama (Pro- longamento)	51,440	6:601\$378	2:033\$310	213\$700	—	33:577\$900	48 \$140	292\$680	46:045\$217	89:252\$335	
Leopoldina	223,000	134:031\$158	22:589\$051	12:152\$532	92\$000	591:938\$823	2:310\$388	935\$000	113:126\$534	873:226\$206	
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	39:203\$246	6:133\$338	739\$338	8\$900	106:489 952	1:394\$500	539\$800	2:632\$408	157:231\$582	
Central de Macahé	42,700	6:032\$940	1:013\$500	330\$800	—	37:043\$700	172 500	55\$100	11:637\$624	57:346 224	
Norto	45,340	223:537\$507	23:528\$485	4:911\$390	1:374\$060	26:051\$225	27\$650	138\$600	6:090\$908	285:910\$823	
Corcovado	3,760	39:439\$300	—	—	—	—	—	—	—	39:439\$300	
Bananal	28,000	6:319\$120	—	91\$000	—	21:568\$600	52 000	—	883 470	28:914\$590	
União Valenciana	63,368	70:344\$690	16:024\$400	583\$600	—	102:306\$930	81\$280	—	2:537 470	152:731\$420	
Muzambinho {	Linha de Tres Corações . .	57,035	30:256\$500	5:644\$500	2:876\$300	4\$500	201:871 070	2:600 580	193\$800	1.594\$650	245:041\$000
	Ramal da Campanha	85,970	43:154\$900	9:534\$280	472 000	44\$400	59:322\$700	3:956\$360	210\$400	3:250\$500	119:943\$040
Santos a Jundiáhy	139,000	1.960:870\$750	504:520\$100	22 411\$000	2:994\$820	18:324:226\$180	94:163\$030	83:376\$100	221:213\$120	21.176 776 360	
Sorocabana e Ituana {	Prolongamento para Tibagy . .	104,130	103:655\$980	14:037\$010	53:069 660	—	393:083\$370	7:431 880	2:374\$200	—	573:655 030
	Ramal de Itararé	42,924	33:030\$320	8:304\$550	21:706 940	—	78:757\$740	4:156\$060	679\$600	—	149:036\$110
Rio Claro	737,615	1.041:444\$150	187:493\$820	39:197\$540	—	6.509:733\$355	70:088\$80	11:467\$000	7:837\$500	7.867:264\$525	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	479:845\$640	61:456 660	43:245\$590	—	1.279:071\$850	27:327\$100	16:730\$606	—	1.907:977\$756
	Jaguára a Catalão	233,000	126:261\$250	22:624 230	26:944\$490	—	475:321\$800	9:446\$310	3:672\$807	—	644:270\$917
Quarahim a Itaquy	175,597	55:273 300	9:003 200	13:768\$200	—	75:027\$975	1:378\$500	45\$000	36:971 704	194:465\$916	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	77:313 998	15:041\$457	1:935 330	88\$375	210:803\$020	4:434\$880	613\$420	8:577\$290	318:813 770	

RELAÇÃO POR CENTO

Receitas accessórias	Receita total	Passageiros	Bagagens e encomendas	Animaes	Carros	Mercadorias	Telegrapho ou telephone	Armazenagem	Diversas e eventuaes	Total	Receitas accessórias	Receita total
—	1.117.713.220	26,07	4,96	1,17	—	62,92	2,15	0,07	2,65	100,00	—	100,00
2:442.330	350.333.030	14,01	1,62	12,41	0,16	63,72	5,04	0,04	2,30	93,30	0,70	100,00
41.8490	197.097.830	30,86	5,48	1,91	—	58,20	1,91	0,28	1,15	99,79	0,21	100,00
1:822.3480	781.67.8210	23,16	3,44	0,68	—	67,42	0,90	1,94	2,24	99,82	0,18	100,00
2:457.5830	2.072.815.8010	13,36	4,21	0,60	—	74,99	0,64	0,43	0,95	99,83	0,12	100,00
1:717.400	1.158.994.8310	32,55	5,23	1,43	—	53,97	0,95	0,15	0,54	99,85	0,15	100,00
1:009.730	548.803.410	21,51	3,96	1,71	—	70,27	1,35	0,04	0,92	99,80	0,20	100,00
1:097.070	781.368.510	15,50	3,74	0,98	—	74,83	0,71	0,11	3,99	99,86	0,14	100,00
36.580	31.34.3100	12,00	1,14	1,02	—	73,13	4,62	—	7,97	99,81	0,11	100,00
1:630.200	1.014.320.230	27,58	3,27	3,35	—	58,33	0,36	0,11	6,51	93,93	1,04	100,00
333.020	103.100.000	32,46	2,67	9,11	—	51,82	1,03	0,08	2,37	99,92	0,33	100,00
13:943.336	1.113.552.795	10,70	1,27	3,78	—	81,67	0,36	0,01	0,36	93,75	1,25	100,00
33:211.420	941.730.532	11,25	2,03	0,68	—	72,35	0,56	0,05	6,50	93,48	3,2	100,00
272:020.697	29.448.323.330	31,48	7,57	3,78	0,02	54,49	0,19	0,21	1,27	99,01	0,96	100,00
—	193.139.582	12,40	8,36	1,01	0,12	74,11	0,28	0,77	2,92	100,00	—	100,00
—	230.443.646	11,10	7,05	0,38	0,26	30,13	0,16	—	13,02	100,00	—	100,00
63:978.130	1.746.787.500	11,92	2,83	23,11	0,01	58,11	0,22	0,05	0,03	93,34	3,66	100,00
13:325.250	1.745.285.705	12,25	4,35	2,86	0,02	72,28	0,78	0,01	6,53	99,20	0,80	100,00
7:634.330	2.918.113.561	10,54	2,23	0,32	0,01	85,76	0,33	0,10	0,39	99,74	0,25	100,00
—	107.720.250	23,66	7,73	2,80	0,02	54,47	2,32	—	8,99	100,00	—	100,00
—	1.896.241.000	22,91	5,45	0,71	0,05	60,90	0,50	0,03	9,37	100,00	—	100,00
—	618.303.368	19,28	2,73	0,41	0,03	71,24	0,53	0,02	5,76	100,00	—	100,00
—	1.944.748.190	19,78	4,66	5,69	1,40	65,09	0,19	0,06	3,13	100,00	—	100,00
956.430	114.757.371	20,21	5,58	0,11	0,05	71,28	1,35	—	0,54	99,16	0,84	100,00
2:128.340	1.440.836.700	21,11	3,83	1,51	—	71,27	0,81	0,12	1,20	99,85	0,15	100,00
—	238.536.348	17,28	2,02	0,58	—	78,29	1,60	—	0,23	100,00	—	100,00
473.060	154.77.720	36,33	3,40	0,59	0,04	55,20	1,41	0,22	2,43	99,65	0,35	100,00
—	2.830.162.004	10,82	2,23	1,08	0,01	85,02	0,59	0,13	0,12	100,00	—	100,00
—	113.45.83.2	25,47	6,27	0,45	0,12	66,33	0,92	0,11	0,30	100,00	—	100,00
—	39.252.335	7,40	2,28	0,24	—	37,62	0,54	0,33	51,59	100,00	—	100,00
—	879.226.216	15,25	2,57	1,33	0,01	67,55	0,26	0,11	12,87	100,00	—	100,00
—	137.266.532	24,93	3,93	0,47	0,01	67,71	0,83	0,36	1,71	100,00	—	100,00
—	56.316.224	10,71	1,80	0,59	—	65,78	0,30	0,10	20,72	100,00	—	100,00
—	285.910.825	78,18	8,23	1,72	0,48	9,11	0,10	0,05	2,13	100,00	—	100,00
—	39.48.600	100,00	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	100,00
—	28.914.500	21,85	—	0,22	—	74,59	0,18	—	3,06	100,00	—	100,00
13:406.793	171.138.216	17,69	9,35	0,35	—	59,70	0,49	—	1,69	83,27	10,73	100,00
—	245.011.900	12,34	2,30	1,17	0,04	82,38	1,06	0,17	0,5	100,00	—	100,00
—	119.943.010	35,97	7,94	0,33	0,03	49,45	3,23	0,17	2,76	100,00	—	100,00
29:602.610	21.206.335.970	9,25	2,38	0,11	0,01	86,41	0,44	0,20	1,03	99,86	0,14	100,00
—	573.655.050	18,07	2,71	9,00	—	68,52	1,29	0,41	—	100,00	—	100,00
—	149.626.110	21,07	5,59	14,55	—	52,63	2,71	0,45	—	100,00	—	100,00
31:473.945	7.898.738.470	13,18	2,37	0,50	—	82,41	0,80	0,15	0,10	99,60	0,40	100,00
9:670.553	1.917.618.214	25,02	3,21	2,26	—	66,70	1,44	0,87	—	99,50	0,50	100,00
25:519.525	639.799.442	18,30	3,23	3,91	—	68,91	1,37	0,53	—	96,30	3,70	100,00
—	191.465.916	29,30	4,18	7,19	—	39,19	0,72	0,02	19,31	100,00	—	100,00
—	218.813.770	24,25	4,71	0,60	0,02	63,12	1,39	0,19	2,69	100,00	—	100,00



QUADRO N. 21



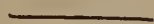
Receitas médias

		RECEITAS DO TRAFEGO POR KILOMETRO TRAFEGADO								
DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	Passageos	Bagagens e encomendas	Animaes	Carros	Mercadorias	Telegrapho ou telephone	Arma- zenagem	Diversas e eventuaes	Totaes
I — De propriedade da União		Kilometros								
Baturité	237,44	974,087	184,617	43,497	—	2,343,804	79,919	2,619	93,521	3,724,304
Sobral	216,230	223,344	26,260	201,324	2,504	1,032,237	81,591	\$175	37,420	1,608,755
Natal a Independencia	171,197	353,233	63,805	22,058	—	67,034	21,877	3,232	13,324	1,148,348
	Coode d'Eu	153,000	1,039,274	16,546	31,571	—	3,112,118	41,814	89,515	103,334
Recife ao S. Francisco	121,730	3,050,783	700,179	93,869	—	12,461,200	106,655	22,194	157,623	16,597,514
	Central de Pernambuco	179,900	2,093,513	333,204	92,183	—	3,792,705	61,283	93,327	343,464
Sul de Pernambuco	193,903	60,313	112,134	40,202	—	1,989,039	33,553	\$997	26,156	2,024,902
	Central de Alagôas e ramal	150,000	807,167	194,051	51,350	—	3,897,930	36,317	5,730	207,332
Paulo Afonso	115,453	32,150	2,033	2,734	—	137,839	12,505	—	21,566	270,231
Bahia ao S. Francisco	123,130	2,331,700	277,427	283,707	—	4,982,593	30,962	10,078	560,663	8,477,130
Ramal do Timbó	83,000	403,309	33,227	113,702	—	644,321	13,523	1,112	23,550	1,239,041
S. Francisco	452,310	270,901	32,333	95,733	—	2,066,257	9,124	\$316	24,372	2,499,136
Central da Bahia	316,360	42,339	62,070	20,110	—	2,151,743	16,363	1,500	192,390	2,860,063
Central do Brasil	1,418,876	6,181,000	1,487,200	742,940	4,570	10,699,000	33,151	48,063	250,110	19,449,334
Central do Brasil — Linha Auxiliar	167,476	143,070	96,165	11,619	1,312	855,000	3,158	8,891	33,771	1,153,316
Rio do Ouro	114,139	900,587	112,292	7,316	5,152	605,960	3,293	—	23,380	2,013,065
Minas e Rio	170,000	1,221,333	290,536	2,377,905	\$513	5,971,095	22,739	5,278	5,750	9,898,879
Oeste de Minas	872,432	243,290	87,003	57,221	\$107	1,416,190	15,739	13,075	131,249	1,905,209
Paraná	417,000	73,314	157,304	22,710	\$311	6,000,930	25,433	73,194	27,013	6,979,639
D. Thezeza Christina	100,000	254,287	83,103	30,332	\$274	535,753	25,37	—	96,711	1,075,200
Porto Alegre a Urucuyaoa	534,533	743,290	173,750	23,997	1,957	1,973,330	16,213	1,811	301,462	3,213,860
Santa Maria ao Uruguay	355,413	351,330	49,323	7,520	\$50	1,290,600	9,603	\$280	105,165	1,824,826
Rio Grande a Bagé	283,000	1,359,509	31,323	331,237	95,394	4,472,837	13,284	3,959	215,227	6,871,000
II — Concedidas pela União										
Caxias a Cajazeiras	78,000	297,342	82,125	2,352	\$863	1,043,754	19,910	—	7,914	1,458,990
Recife ao Lunostro o Timbaúba	180,285	1,697,792	307,905	121,330	—	5,731,094	65,302	9,328	96,647	8,030,187
Tram-Road de Nazareth	63,000	631,510	33,758	21,216	—	2,867,830	54,717	—	8,505	3,670,366
Victoria a Diamantina	72,115	77,309	72,801	12,700	\$901	1,140,342	3,833	4,918	52,016	2,131,383
Leopoldina	331,425	811,520	167,280	81,005	\$930	6,375,400	43,952	9,765	9,020	7,498,622
	Sun douro	93,070	31,310	76,147	5,468	13,174	808,611	11,191	1,653	3,709
Bicão de Araruama (Prolonga- mento	51,140	12,332	39,625	4,134	—	6,2750	9,302	5,639	895,125	1,735,076
	Carangola	223,000	601,262	101,206	54,193	\$412	2,663,103	10,300	4,195	507,214
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	420,554	66,324	7,993	\$095	1,142,223	14,953	6,005	28,772	1,686,367
Central de Macahé	42,700	141,207	23,735	7,747	—	867,534	4,041	1,200	273,217	1,318,881
Norte	45,310	4,930,349	518,331	103,330	30,317	574,570	6,143	3,053	134,330	6,305,929
Corcovado	3,700	10,502,573	—	—	—	—	—	—	—	10,502,573
Bananal	23,000	225,197	—	3,250	—	770,307	1,857	—	31,553	1,032,164
União Valenciana	63,333	473,834	252,978	9,214	—	1,615,909	13,823	—	45,350	2,418,038
Muzambinho	57,095	530,315	90,023	50,143	\$078	3,541,597	45,624	3,400	27,976	4,238,959
	Ramal da Campaíha	85,970	501,716	110,893	5,433	\$516	689,301	46,097	2,346	37,706
Santos a Juodiaby	131,000	14,163,930	3,620,340	161,241	21,350	131,824,970	677,430	312,060	1,613,040	152,350,910
Sorocabana e Ituana	101,130	935,490	131,800	50,360	—	3,774,900	71,387	22,800	—	5,509,227
	Ramal de Itararé	42,921	830,310	193,170	50,300	—	1,831,800	96,345	15,265	—
Rio Claro	737,615	1,111,303	254,193	53,905	—	8,825,330	95,920	15,546	10,625	10,653,675
Mogyana	270,000	1,777,206	227,517	160,168	—	4,737,303	102,323	61,065	—	7,066,582
	Jaguára a Catalão	284,000	440,153	79,914	95,200	—	1,671,593	33,379	12,308	—
Quarahm a Itaquy	175,597	321,463	45,576	7,306	—	427,263	7,850	\$253	210,515	1,090,352
S. Paulo — Rio Grande	370,000	20,396	40,653	5,203	\$23	569,754	11,938	1,655	23,181	861,623

RECEITAS ACCESÓRIAS	RECEITAS TOTAIS	RECEITA DO TRAFEGO POR			PRODUCTO MÉDIO DE						RECEITA POR UNIDADE DE TRAFEGO	OBSERVAÇÕES
		Trem-kilometro	Vehiculo-kilometro	Eixo-kilometro	Um passageiro embarcado	Um passageiro transp. todo a um kilometro	Uma tonelada de mercadoria embarcada	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro	Um tonelada de carga embarcada	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro		
—	3:724:004	0:670	\$942	\$235	\$192	\$057	14:912	\$194	15:801	\$206	\$128	
11:293	1:890:048	3:850	\$274	\$137	3:142	\$044	17:707	\$180	17:205	\$155	\$128	
2:141	1:154:292	2:201	\$192	\$096	2:883	\$050	5:520	\$088	6:330	\$095	\$070	
8:057	4:016:183	3:983	\$232	\$116	1:455	\$046	7:066	\$137	7:344	\$143	\$092	
19:703	16:617:217	0:468	\$320	\$165	1:016	\$034	7:232	\$104	7:546	\$109	\$071	
9:547	6:434:322	4:355	\$231	\$116	\$190	\$033	9:331	\$115	10:184	\$122	\$051	
5:671	2:830:353	3:120	\$187	\$099	\$711	\$022	4:051	\$083	4:299	\$088	\$047	
7:314	5:209:121	3:713	\$250	\$125	1:331	\$033	5:905	\$125	6:156	\$132	\$082	
\$316	270:577	2:386	\$173	\$088	2:293	\$036	11:097	\$139	11:170	\$141	\$109	
13:239	3:490:369	4:670	\$300	\$150	1:130	\$034	7:253	\$100	7:657	\$097	—	
4:253	1:243:297	2:732	\$177	\$088	1:860	\$030	6:040	\$093	6:330	—	—	
30:848	2:529:934	4:893	\$350	\$177	6:871	\$017	40:500	\$196	39:016	\$174	\$143	
104:880	2:973:948	5:511	\$417	\$188	2:885	\$060	22:471	\$224	22:057	\$217	\$162	
1:5:419	19:634:758	3:900	\$228	\$057	(a) \$202 (b) \$3060	\$012 \$044	17:395	\$051	17:909	\$055	—	(a) Suburbios. (b) Interior.
—	1:153:416	1:100	\$137	\$034	\$623	\$028	8:047	\$064	8:730	\$069	\$059	
—	2:018:065	1:310	\$169	\$042	\$419	—	3:085	—	3:623	—	—	
376:342	10:275:221	3:485	\$393	\$104	2:768	\$055	20:415	\$207	16:416	\$135	\$146	
1:527	1:936:736	2:835	\$435	\$108	3:136	\$043	27:979	\$140	28:615	\$145	\$107	
13:307	6:997:946	7:211	\$553	\$258	3:432	\$050	19:863	\$168	20:230	\$172	\$129	
—	1:075:200	2:366	\$167	\$074	3:016	\$039	5:786	\$111	6:384	\$126	\$101	
—	3:243:360	4:195	—	—	7:045	\$060	13:099	\$080	14:244	\$088	\$087	
—	1:824:326	4:265	—	—	7:964	\$032	17:838	\$075	18:434	\$078	\$084	
—	6:871:900	3:234	—	—	2:569	\$049	11:516	\$074	13:367	\$086	\$077	
12:262	1:471:252	3:356	\$396	\$224	3:459	\$061	5:836	\$187	6:252	\$198	\$123	
14:806	8:042:193	5:122	\$293	\$147	1:078	\$039	8:042	\$121	7:973	\$127	\$079	
—	3:670:566	3:640	\$321	\$080	\$817	\$074	9:425	\$235	8:750	\$260	\$108	
6:559	2:137:902	2:726	\$633	\$213	2:208	\$056	22:063	\$324	22:506	\$337	\$143	
—	7:49:822	6:835	—	—	1:869	—	38:064	—	37:726	—	—	
—	1:217:064	1:591	\$283	\$072	1:644	\$064	9:662	\$115	10:428	\$125	\$093	
—	1:735:076	1:777	1:033	\$270	1:447	\$062	5:000	\$119	5:093	\$122	\$210	
—	3:942:718	3:282	\$535	\$134	2:150	\$063	10:540	\$142	10:924	\$148	\$128	
—	1:683:807	2:178	\$456	\$114	1:763	\$055	5:114	\$116	5:368	\$123	\$096	
—	1:313:881	2:546	\$823	\$207	1:834	\$065	14:786	\$316	15:033	\$354	\$256	
—	6:305:929	1:526	\$119	\$104	\$212	\$030	2:343	\$086	4:376	\$172	\$039	
—	10:502:553	3:333	3:333	1:66	1:181	\$333	—	—	—	—	\$333	Linha de cremalheira.
—	1:032:664	2:424	—	—	1:667	—	10:053	—	—	—	—	
290:474	2:706:512	3:035	\$877	\$365	2:563	\$000	23:126	\$643	24:057	\$700	\$150	
—	4:298:950	5:757	1:019	\$233	1:989	\$055	14:757	\$238	14:743	\$239	\$153	
—	1:394:683	2:427	\$807	\$111	2:756	\$065	12:248	\$190	13:600	\$215	\$106	
213:020	152:563:120	15:233	\$511	\$218	1:621	\$046	12:117	\$152	12:924	\$155	\$129	
—	5:500:027	—	—	—	2:308	\$059	12:798	\$203	—	—	—	
—	3:433:070	1:637	1:223	\$323	1:657	\$072	6:835	\$139	8:455	\$238	\$156	
42:669	10:708:344	6:155	\$350	\$175	2:239	\$041	23:785	\$182	27:065	\$185	\$120	
35:816	7:102:398	3:104	\$497	\$124	1:472	\$051	9:166	\$137	9:318	\$139	\$087	
90:175	2:437:422	2:020	\$390	\$097	2:396	\$010	15:746	\$115	15:300	\$118	\$087	
—	1:000:352	3:165	\$478	\$151	4:511	\$076	6:332	\$085	—	—	—	
—	861:626	2:504	\$318	\$159	3:086	\$043	13:047	\$115	14:759	\$121	\$091	



QUADRO N. 22



Despezas totaes

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIRECÇÃO GERAL	DESPESAS DE TELEGRAPHO OU TELEPHONE	DESPESAS DO TRAFEGO				DESPESAS DA LOCOMOÇÃO			
				Serviço central	Serviço dos trens	Serviço das estações e armazens	Total	Serviço central	Tracção	Officinas e depositos	Total
I - De propriedade da União											
	Kilom.										
Baturité	297,445	41:957\$800	21:900\$146	4:770\$470	34:456\$823	118:077\$398	157:304,691	1:229\$900	132:826\$305	213:900\$729	347:956\$434
Sobral	216,230	28:031\$277	13:610\$075	6:000\$000	9:878\$247	40:084\$759	55:963\$006	—	29:355\$839	55:030\$871	84:386\$710
Natal a Independencia.	171,197	42:449\$190	6:195\$340	10:954\$220	5:455\$170	19:031\$200	35:440\$590	6:927\$870	36:773\$280	48:755\$320	92:456\$470
Conde d'Eu	165,000	89:985\$790	14:820\$800	19:850\$300	22:813\$190	54:722\$190	97:385\$980	13:989\$490	92:085\$770	120:879\$830	226:954\$940
Recife ao S. Francisco	124,739	139:363\$050	32:891\$830	31:373\$670	31:159\$390	143:974\$020	206:507\$580	16:210\$350	159:561\$960	150:115\$120	325:887\$430
Great Central de Pernambuco	179,900	104:742\$180	16:322\$190	20:890\$690	30:599\$180	99:289\$110	150:778\$980	14:865\$020	153:488\$930	181:487\$110	349:841\$060
Western Sul de Pernambuco . .	193,908	64:318\$490	24:680\$700	19:416\$220	17:848\$380	46:815\$310	84:080\$410	12:801\$410	114:249\$200	78:523\$980	205:574\$590
Central de Alagôas e ramal	150,000	87:296\$220	20:762\$020	21:769\$880	17:084\$220	76:511\$770	115:365\$870	11:557\$900	95:144\$890	115:567\$950	222:270\$740
Paulo Affonso	115,853	34:274\$200	4:451\$610	271\$830	2:882\$670	8:926\$780	12:081\$280	26\$400	9:432\$990	19:942\$590	29:401\$980
Bahia ao S. Francisco	123,130	108:806\$448	12:385\$450	21:740\$936	30:747\$584	151:123\$016	203:611\$533	8:644\$223	76:146\$596	222:328\$881	307:119\$705
Ramal do Timbó	83,000	30:032\$581	2:674\$776	10:870\$482	3:780\$599	23:715\$457	38:366\$538	4:938\$441	11:782\$381	29:770\$311	46:491\$583
S. Francisco	452,310	128:475\$954	12:528\$945	—	27:425\$512	76:084\$308	104:109\$320	17:509\$333	84:721\$996	350:629\$648	452:880\$977
Central da Bahia	316,660	87:531\$629	9:870\$887	12:433\$147	21:342\$487	102:696\$965	136:477\$599	13:660\$195	107:208\$046	146:883\$484	267:751\$725
Central do Brasil	1.448,876	1.069:058\$744	1.628:215\$921	317:874\$547	1.822:494\$117	5.323:697\$846	7.467:066\$510	253:256\$651	5.517:768\$603	4.121:512\$457	9.892:537\$741
Central do Brasil—Linha Auxiliar.	167,476	—	5:438\$912	26:333\$934	18:280\$300	61:635\$593	106:254\$827	—	72:962\$661	66:027\$863	138:990\$584
Rio do Ouro	114,189	36:553\$354	—	1:356\$423	26:041\$811	69:290\$913	96:689\$152	12:860\$337	84:703\$627	42:749\$986	140:313\$950
Minas e Rio	170,000	119:228\$360	25:246\$555	33:502\$797	48:014\$221	123:253\$438	203:772\$356	8:216\$622	249:672\$369	134:764\$950	432:653\$941
Oeste de Minas	872,432	133:705\$786	9:609\$081	32:227\$222	109:073\$230	202:473\$512	343:778\$964	35:364\$500	276:540\$411	315:503\$251	627:413\$162
Paraná	417,000	126:519\$081	45:313\$591	16:800\$000	63:816\$294	186:675\$396	267:292\$190	21:633\$681	275:867\$373	136:209\$429	433:760\$483
D. Thereza Christina	100,000	32:013\$030	11:316\$570	1:750\$000	4:080\$000	24:276\$430	30:106\$180	2:580\$000	12:961\$380	75:352\$560	90:893\$940
Porto Alegre a Uruguayana . .	534,564	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria ao Uruguay	355,413	284:189\$026	38:186\$610	72:126\$908	93:548\$549	381:234\$333	546:910\$290	56:547\$416	603:302\$642	531:678\$576	1.191:523\$934
Rio Grande a Bagé	283,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II - Concedidas pela União											
Caxias a Cajazeiras	78,000	27:451\$504	3:293\$176	—	4:760\$783	7:946\$645	12:707\$423	—	11:696\$734	23:314\$566	40:011\$300
Recife ao Limoeiro e Timbaúha .	130,285	115:999\$780	26:254\$110	29:754\$920	31:852\$800	125:889\$090	187:496\$310	12:117\$510	132:226\$390	155:392\$540	309:736\$440
Tram-Road de Nazareth	65,000	27:233\$346	2:505\$980	2:562\$839	5:877\$784	24:635\$119	33:075\$742	5:123\$491	13:909\$749	38:544\$201	57:677\$441
Victoria a Diamantina	72,115	20:000\$000	—	16:824\$892	7:422\$586	25:035\$567	49:288\$045	2:250\$000	21:645\$370	18:433\$540	42:328\$910
Leopoldina e ramal	381,425	276:709\$630	11:159\$215	11:100\$730	46:507\$100	216:452\$360	274:060\$690	23:437\$260	134:231\$560	389:130\$130	551:848\$950
Sumidouro	93,070	60:960\$105	560\$210	2:612\$018	16:230\$898	34:182\$200	53:025\$146	5:203\$000	98:506\$200	13:991\$170	117:700\$160
Barão de Araruama (Prolongamento) . .	51,440	33:703\$076	4\$180	1:533\$420	2:563\$070	49:273\$080	23:369\$570	3:091\$660	27:611\$680	11:081\$400	44:781\$740
Leopoldina Carangola	223,000	146:107\$316	3:750\$330	12:314\$030	27:208\$590	112:370\$560	151:888\$180	—	—	—	191:328\$340
S. Eduardo a Itape- mirim	93,230	61:083\$550	616\$020	2:040\$190	4:463\$860	32:554\$870	39:063\$920	1:604\$410	17:238\$820	12:976\$090	31:819\$320
Central de Macahé	42,700	27:976\$693	153\$180	1:292\$310	3:387\$420	10:787\$410	15:467\$670	—	—	—	27:421\$380
Norte	45,340	29:706\$100	1:865\$800	—	—	—	78:786\$109	—	—	—	104:557\$85
Corcovado	3,760	—	—	—	—	5:300\$350	5:300\$350	—	21:922\$183	18:997\$140	40:919\$323
Bananal	28,000	8:891\$380	381\$400	1:201\$700	10:017\$350	—	11:219\$050	—	4:945\$600	5:176\$300	10:121\$900
União Valonciana	63,368	12:046\$500	2:140\$143	6:166\$500	3:750\$575	27:618\$671	37:574\$746	—	22:102\$041	17:105\$158	39:207\$199
Muzambinho (L. de Tres Corações.	57,095	20:442\$785	3\$860	4:837\$350	4:809\$375	25:472\$293	34:619\$018	—	15:19\$490	33:439\$525	43:633\$015
Ramal da Campanha	85,970	37:594\$135	142\$060	5:053\$330	7:087\$830	28:481\$429	40:625\$559	—	28:810\$440	22:634\$695	51:445\$135
Santos a Jundiáhy	139,000	349:321\$010	212:191\$460	105:192\$950	293:960\$130	2.709:910\$730	3.409:063\$860	163:053\$170	2.030:117\$720	2.783:345\$230	4.976:516\$420
Prolong. a Tibagy	101,130	46:892\$560	—	—	—	—	133:612\$000	—	—	—	325:064\$560
Sorocabana e Ituauna Ramal de Itararé . .	42,924	19:388\$270	—	—	—	—	55:213\$820	—	—	—	134:049\$77
Rio Claro	737,615	184:116\$358	133:659\$712	—	—	—	880:385\$748	—	—	—	1.393:581\$913
Mogyana (Rib. Preto a Jaguára o ramal de Caldas	270,000	59:803\$533	70:103\$983	9:066\$310	47:611\$100	235:082\$477	291:739\$857	7:712\$018	369:449\$838	181:908\$205	559:065\$092
Jaguára a Catalão	283,000	55:217\$596	36:937\$214	9:093\$155	33:218\$105	94:411\$821	137:353\$081	2:986\$710	177:228\$059	78:570\$609	258:735\$97
Quarahim a Itaquy	175,597	20:044\$014	2:757\$093	3:222\$975	2:533\$104	27:749\$885	33:505\$964	—	25:822\$806	32:630\$213	58:402\$139
S. Paulo — Rio Grando	370,000	57:771\$317	—	52\$400	16:197\$497	76:423\$671	92:673\$568	14:794\$380	61:881\$791	65:051\$171	141:730\$52

DESPEZAS DA VIA PERMANENTE				TOTAL DO CUSTEIO	DESPEZAS ACCESORIAS	DESPEZA TOTAL	RELAÇÃO POR CENTO							OBSERVAÇÕES	
Serviço central	Conservação	Edifícios e dependencias	Total				Administração	Telegrapho ou telephone	Trafego	Locomoção	Via permanente	Total do custeio	Despezas accessorias		Total geral
11:801\$830	205:780\$297	26:964\$115	241:546\$242	813:665\$813	a) 162:496\$962	976:162\$775	4,29	2,25	16,11	35,65	25,05	83,35	16,65	100,00	(a) Quota de arrendamento e fiscalisação.
—	60:272\$192	2:515\$116	62:787\$608	244:778\$676	b) 40:794\$155	285:572\$831	9,82	4,76	19,60	29,55	21,99	85,72	14,28	100,00	(b) Quota de arrendamento e fiscalisação.
11:423\$310	112:620\$450	5:711\$500	129:752\$600	306:296\$350	—	306:296\$350	13,86	2,02	11,57	30,19	42,36	100,00	—	100,00	(c) Quota de arrendamento.
18:144\$790	138:740\$930	26:374\$860	183:257\$580	612:405\$990	c) 76:097\$950	688:503\$940	13,07	2,45	14,45	32,96	25,62	88,95	11,05	100,00	(c) Quota de arrendamento.
21:443\$690	110:635\$250	34:012\$140	166:091\$300	871:210\$970	—	871:210\$970	16,05	3,78	23,70	37,41	19,06	100,00	—	100,00	(d) Quota de arrendamento.
17:433\$300	176:827\$370	23:026\$810	217:287\$180	838:974\$990	d) 115:444\$260	954:416\$150	10,97	1,71	15,79	36,66	22,77	87,90	12,10	100,00	(d) Quota de arrendamento.
21:302\$270	186:118\$310	6:476\$170	213:896\$780	592:550\$970	—	592:550\$970	10,85	4,17	14,19	34,69	36,10	100,00	—	100,00	
21:153\$030	123:176\$100	6:804\$050	151:130\$180	596:825\$030	76:879\$220	673:704\$250	12,96	3,08	17,13	32,99	22,43	83,59	11,41	100,00	
1:293\$470	25:952\$540	958\$170	28:204\$180	103:416\$250	—	103:416\$250	31,61	4,11	11,14	27,12	26,02	100,00	—	100,00	
44\$675	142:826\$366	83:040\$366	225:908\$907	857:832\$016	—	857:832\$016	12,63	1,44	23,74	35,80	26,34	100,00	—	100,00	
26\$276	34:167\$670	2:898\$923	37:092\$839	151:658\$347	—	154:658\$317	10,44	1,72	24,80	30,06	23,98	100,00	—	100,00	
—	200:013\$450	10:873\$828	210:887\$978	908:862\$974	e) 158:677\$037	1.067:540\$061	12,03	1,17	9,75	42,42	19,74	85,11	14,89	100,00	(e) Quota de arrendamento e fiscalisação.
13:374\$302	208:272\$940	19:079\$794	240:727\$036	742:358\$576	8:442\$598	750:891\$474	11,65	1,31	13,17	35,66	32,09	98,88	1,12	100,00	
225:175\$896	5.910:737\$017	m) 910:668\$994	7.043:531\$707	27.101:460\$623	—	27.101:460\$623	3,95	6,00	27,55	36,50	26,00	100,00	—	100,00	(l) Inclusive illumination.
—	462:145\$544	m) 9:499\$161	471:644\$705	722:323\$968	—	722:323\$968	—	0,76	14,71	19,24	65,29	100,00	—	100,00	(m) Policia da linha.
5:881\$996	160:431\$733	2:927\$853	169:241\$537	442:798\$043	f) 69:677\$680	512:475\$723	7,13	—	18,87	27,38	33,02	86,40	13,60	100,00	(f) Obras novas por conta do capital.
19:104\$202	304:315\$076	39:035\$128	362:434\$406	1.153:335\$718	g) 520:185\$046	1.673:570\$764	7,12	1,51	12,18	26,45	21,66	68,92	31,03	100,00	(g) Inclusive a quota de arrendamento de 400:000\$000.
21:531\$654	701:936\$902	35:196\$646	758:664\$902	1.873:174\$805	317:477\$707	2.190:648\$902	6,13	0,43	15,69	23,64	34,63	85,52	14,48	100,00	(h) Inclusive a linha de navegação com 208 kilometros.
29:130\$000	410:672\$684	5:399\$899	445:642\$583	1.318:527\$923	i) 1.538:103\$358	2.856:637\$316	4,43	1,59	9,33	15,16	15,60	46,16	53,84	100,00	(i) Quota de arrendamento e fiscalisação.
16:550\$000	215:357\$735	—	231:907\$735	396:237\$755	—	396:237\$755	8,07	2,83	7,59	22,93	58,53	100,00	—	100,00	
33:741\$334	907:828\$899	112:085\$143	1.059:655\$376	3.120:470\$236	—	3.120:470\$236	9,12	1,22	17,53	38,17	23,96	100,00	—	100,00	
3:600\$000	39:079\$960	—	42:679\$960	126:143\$368	—	126:143\$368	21,76	2,61	10,07	31,72	33,84	100,00	—	100,00	
30:341\$200	184:253\$920	16:402\$750	230:967\$870	870:455\$010	—	870:455\$010	13,33	3,02	21,54	35,58	23,53	100,00	—	100,00	
3:325\$893	51:606\$360	1:598\$055	56:530\$313	177:026\$322	—	177:026\$322	15,33	0,83	18,68	33,20	34,91	100,00	—	100,00	
3:300\$000	54:940\$597	—	58:240\$597	169:852\$552	—	169:852\$552	11,87	—	29,01	24,92	34,20	100,00	—	100,00	
4:774\$910	820:429\$620	47:914\$303	873:115\$560	1.936:894\$005	—	1.936:894\$005	13,93	0,56	13,79	27,78	43,94	100,00	—	100,00	(j) Almojarifado.
10:606\$540	82:505\$500	—	93:112\$040	325:357\$961	—	325:357\$961	18,74	0,17	16,30	36,17	23,62	100,00	—	100,00	
5:803\$150	54:060\$310	2:731\$410	62:595\$170	164:456\$736	—	164:456\$736	20,50	—	14,21	27,23	38,06	100,00	—	100,00	
15:866\$650	191:456\$620	14:745\$130	222:038\$100	718:143\$126	—	718:143\$123	20,35	0,52	21,15	27,06	30,92	100,00	—	100,00	
2:615\$700	109:471\$060	6:723\$580	118:840\$340	251:393\$150	—	251:393\$150	24,30	0,24	15,54	12,66	47,26	100,00	—	100,00	
4:716\$220	36:295\$400	1:682\$990	42:694\$610	113:716\$538	—	113:716\$538	24,60	0,13	13,60	24,12	37,55	100,00	—	100,00	
—	—	—	120:891\$950	335:808\$444	—	335:808\$444	8,85	0,55	23,46	31,14	36,00	100,00	—	100,00	(k) Almojarifado.
—	11:777\$340	—	11:777\$340	57:997\$013	—	57:997\$013	—	—	9,14	70,55	20,31	100,00	—	100,00	Linha de cremalheira.
—	14:784\$930	—	14:784\$930	45:338\$660	—	45:398\$660	19,59	0,84	24,71	22,29	32,57	100,00	—	100,00	
—	43:092\$236	208\$750	48:300\$986	139:269\$574	38:190\$310	177:461\$834	6,79	1,21	21,17	27,22	22,03	78,48	21,52	100,00	
5:193\$600	61:008\$230	—	66:201\$830	170:268\$558	10:512\$450	180:781\$003	11,30	0,20	19,14	26,90	36,56	94,10	5,90	100,00	
—	97:753\$390	—	97:753\$390	227:560\$309	1:524\$870	229:035\$679	16,41	0,06	17,73	22,45	42,67	99,32	0,68	100,00	
99:741\$880	1.472:495\$353	269:752\$490	1.841:989\$920	10.489:038\$670	280:164\$610	10.769:253\$280	3,24	1,97	23,87	46,21	17,10	97,39	2,61	100,00	
—	—	—	208:332\$720	714:552\$800	3:233\$230	717:836\$080	6,56	—	15,89	45,57	29,16	97,18	2,82	100,00	
—	—	—	86:158\$240	295:440\$100	1:357\$510	296:797\$610	6,53	—	18,61	45,70	29,00	99,84	0,16	100,00	
—	—	—	1.239:309\$033	3.881:052\$771	33:697\$927	3.914:750\$698	4,70	3,41	22,49	35,60	32,94	99,14	0,86	100,00	
8:135\$920	450:704\$461	63:253\$238	522:093\$319	1.502:826\$099	—	1.502:826\$099	3,93	4,67	19,41	37,20	34,74	100,00	—	100,00	
12:000\$000	343:629\$307	12:826\$775	368:456\$582	856:730\$451	—	853:730\$451	6,45	4,31	16,03	30,20	43,01	100,00	—	100,00	
—	65:799\$783	3:191\$333	68:991\$116	183:760\$331	—	183:760\$331	10,91	1,50	13,23	31,82	37,54	100,00	—	100,00	
118\$189	323:233\$517	5:753\$766	334:113\$472	626:239\$009	9:543\$316	635:832\$325	9,10	—	14,60	22,29	52,66	93,65	1,35	100,00	

QUADRO N. 23



Despezas médias

PESO UTIL DE PASSAGEIROS, ETC. TRANSPORTADO A UM KILOMETRO	PESOS MORTOS DOS			PESO BRUTO TRANSPORTADO A UM KILOMETRO	CUSTO EM RÉIS DO TRANSPORTE DE				DESEFA POR UNIDADE DE TRAFEGO	OBSERVAÇÕES
	Carros-kilômetros em serviço de passageiros	Vagões-kilômetros em serviço de mercadorias	Vagões-kilômetros em serviço de bagagens, animais, etc.		Uma tonelada-kilometro de peso bruto	Um passageiro-kilometro	Uma tonelada-kilometro de mercadoria	Uma tonelada-kilometro de carga		
4.062.103	2.211.673	3.822.230	951.208	11.047.214	73	38	152	160	\$094	
1.841.334	1.032.074	1.688.329	1.371.002	5.932.740	41	41	97	112	\$089	
1.441.352	1.158.302	1.821.286	389.338	4.810.368	64	65	152	107	\$109	
4.091.405	3.260.053	5.655.413	1.384.825	11.391.696	42	39	107	216	\$083	
16.007.698	10.341.298	24.788.310	4.929.931	56.067.237	16	15	41	46	\$030	
7.017.189	9.574.991	8.985.428	3.988.320	29.565.928	28	25	72	88	\$042	
5.133.061	3.563.496	5.008.949	2.021.698	15.732.204	38	27	78	93	\$051	
5.031.830	3.054.630	6.353.607	1.609.879	16.040.906	37	33	88	99	\$088	
175.220	86.236	394.369	72.384	728.209	149	135	505	562	\$378	
7.392.566	8.341.854	7.120.820	6.720.491	29.545.728	29	31	63	88	\$059	
807.289	632.451	666.543	1.023.094	3.134.377	49	32	107	—	\$093	
5.975.364	2.756.952	7.407.582	4.388.014	20.527.912	44	50	113	142	\$135	
3.307.272	2.808.336	3.784.578	2.466.548	12.366.731	60	78	133	123	\$132	
368.121.566	423.546.357	545.135.764	278.317.321	1.615.121.008	16	14 (a) 26 (b)	47	57	—	(a) Suburbios. (b) Interior.
2.385.370	3.346.326	5.081.968	1.610.528	12.924.192	56	207	183	218	\$220	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
11.127.268	4.296.441	5.864.242	22.693.108	43.981.059	26	32	58	95	\$100	
9.913.765	6.879.722	9.935.931	6.532.124	33.311.572	56	81	177	153	\$146	
15.418.529	4.192.844	15.721.770	2.437.624	37.770.767	34	26	72	77	\$058	
584.726	1.061.111	1.400.570	582.595	3.629.005	109	276	332	485	\$373	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
38.973.778	10.438.514	48.602.904	4.154.114	102.169.310	30	32	70	71	\$052	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
471.717	251.748	606.690	780	1.330.935	94	69	226	224	\$136	
9.306.402	4.513.792	9.273.469	2.039.672	25.133.335	35	22	72	79	\$047	
853.577	3.677.600	2.808.104	1.043.400	8.387.631	21	60	165	260	\$185	
339.493	472.020	333.977	464.258	1.614.748	105	58	241	384	\$125	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
697.157	798.986	909.878	456.154	2.862.175	113	212	272	280	\$267	
293.790	254.934	157.390	211.800	917.914	179	445	279	410	\$338	
4.389.921	2.776.822	9.822.477	2.483.209	19.472.429	36	50	123	143	\$169	
966.045	710.502	1.008.576	683.119	3.377.242	74	94	156	210	\$154	
114.906	165.785	152.831	7.599	441.171	257	483	626	639	\$518	
850.574	4.881.238	503.633	708.629	6.944.105	48	(c) 39 (d) 21	129	222	\$013	(c) Suburbios. (d) Interior.
7.206	38.506	—	—	45.712	1.268	563	—	—	\$563	Linha de cremalheira.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
193.299	393.778	256.520	243.395	1.116.992	124	155	340	388	\$137	
915.295	521.516	991.085	592.599	3.020.495	56	57	122	158	\$109	
368.918	546.664	276.736	533.793	1.726.111	131	117	245	463	\$201	
124.245.522	110.567.433	235.962.374	(a)	470.775.329	22	59	66	65	\$064	(d) Incluídos em passageiros.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
37.967.398	38.077.715	108.147.637	15.979.749	200.117.249	19	31	79	80	\$059	
10.607.878	7.837.978	11.912.930	9.038.954	39.417.740	35	34	86	84	\$069	
4.822.073	3.373.839	4.504.805	3.149.237	15.849.954	54	63	114	109	\$108	
1.137.243	560.300	766.378	462.164	2.956.085	62	51	116	94	\$113	
1.985.180	1.209.190	2.208.122	445.305	5.848.297	109	39	236	247	\$131	



QUADRO N. 24



Resultados do trafego

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 905	RECEITA			
		Do trafego	Accessoria	Total	
I — De propriedade da União					
	Kilometros				
Baturité	297,445	1.407:713\$220	—	1.407:713\$220	
Sobral	216,280	317:941\$550	2:442\$380	350:383\$930	
Great Western	Natal a Independencia	171,197	196:679\$340	418\$490	197:097\$830
	Conde d'Eu	165,000	760:340\$760	1:320\$480	761:670\$240
	Recife ao S. Francisco	124,739	2.070:357\$230	2:457\$680	2.072:815\$010
	Central de Pernambuco	179,900	1.155:277\$410	1:717\$400	1.156:994\$810
	Sul de Pernambuco	193,908	547:786\$710	1:099\$730	548:886\$440
Great Western	Central de Alagôas e ramal	150,000	780:271\$070	1:097\$070	781:368\$140
	Paulo Afonso	115,853	31:310\$520	36\$580	31:347\$100
{ Bahia ao S. Francisco	123,130	1 042:690\$030	1:630\$200	1.044:320\$230	
{ Ramal do Timbó	83,000	102:841\$040	353\$020	103:194\$060	
S. Francisco	452,310	1.129:609\$460	13:943\$336	1.143:552\$796	
Central da Bahia	316,660	908:519\$112	33:211\$420	941:730\$532	
Central do Brasil	1.448,876	28.176:302\$663	272:020\$697	28.448:323\$360	
Central do Brasil—Linha Auxiliar	167,476	193:169\$582	—	193:169\$582	
Rio do Ouro	114,189	230:444\$646	—	230:444\$646	
Minas e Rio	170,000	1.682:809\$460	63:978\$130	1.746:787\$590	
Oeste de Minas	872,432	1.731:960\$155	13:325\$250	1.745:285\$705	
Paraná	417,000	2.910:509\$264	7:634\$300	2.918:143\$564	
D. Thereza Christina	100,000	107:520\$250	—	107:520\$250	
{ Porto Alegre a Uruguayana	584,564	1.896:244\$000	—	1.896:244\$000	
{ Santa Maria ao Uruguay	355,418	648:398\$368	—	648:398\$368	
{ Rio Graude a Bagé	283,000	1.944:748\$190	—	1.944:748\$190	
II — Concedidas pela União					
Caxias a Cajazeiras	78,000	113:801\$241	956\$430	114:757\$671	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	1.447:758\$350	2:128\$440	1.449:886\$790	
Tram-Road de Nazareth	65,000	238:586\$818	—	238:586\$818	
Victoria a Diamantina	72,115	153:704\$360	436\$060	154:177\$720	
Leopoldina	Leopoldina e Ramal	381,425	2.860:162\$004	—	2.860:162\$004
	Sumidouro	93,070	113:458\$302	—	113:458\$302
	Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	89:252\$335	—	89:252\$335
	Carangola	223,000	879:226\$206	—	879:226\$206
	S. Eduardo a Itapemirim	93,230	157:266\$582	—	157:266\$582
Leopoldina	Central de Macabé	42,700	56:316\$224	—	56:316\$224
	Norte	45,310	285:910\$825	—	285:910\$825
Corcovado	3,760	39:489\$600	—	39:489\$600	
Bananal	28,000	28:914\$590	—	28:914\$590	
União Valenciana	63,368	152:731\$420	18:406\$796	171:138\$216	
Muzambinho	Linha de Tres Corações	57,095	245:043\$900	—	245:043\$900
	Ramal da Campanha	85,970	119:943\$040	—	119:943\$040
Santos a Jundiáhy	139,000	21.176:776\$360	29:609\$610	21.206:385\$970	
Sorocabana e Ituana	Prolongamento para Tibagy	104,120	573:655\$050	—	573:655\$050
	Ramal de Itararé	42,924	149:636\$110	—	149:636\$110
Rio Claro	737,615	7.867:264\$525	31:473\$945	7.898:738\$470	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	1.907:977\$756	9:670\$458	1.917:648\$214
	Jaguára a Catalão	283,000	664:270\$917	25:519\$525	689:790\$442
Quarahim a Itaquy	175,597	191:465\$916	—	191:465\$916	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	318:813\$770	—	318:813\$770	

DESPEZA			RELAÇÃO POR CENTO		OBSERVAÇÕES
Do custeio	Accessoria	Total	Da despesa do custeio para a receita do trafego	Da despesa total para a receita total	
813:665\$313	162:496\$962 (a)	976:162\$775	73,45	88,12	
221:778\$676	40:794\$155 (b)	285:572\$831	70,35	81,50	(b) Quota de arrendamento e fiscalização.
306:293\$350	—	306:293\$350	155,73	155,40	
612:405\$090	76:007\$950	688:503\$140	80,54	90,39	
871:210\$370	—	871:210\$370	42,08	42,03	
838:971\$390	115:445\$260	954:416\$150	72,62	82,49	
592:550\$370	—	592:550\$370	108,17	107,96	
593:825\$030	76:879\$220	673:704\$250	76,49	86,22	
108:416\$250	—	108:416\$250	316,26	345,96	
857:832\$046	—	857:832\$046	82,27	82,27	
154:658\$347	—	154:658\$347	152,42	151,80	
908:862\$974	158:677\$087	1.067:540\$061	94,00	93,00	
742:358\$876	8:442\$598	750:801\$474	81,71	79,72	A quota de arrendamento foi de 94:173\$053.
27.101:460\$623	—	27.101:460\$623	96,18	95,29	
722:328\$968	—	722:328\$968	373,93	373,93	
442:798\$043	69:677\$680	512:475\$723	192,14	222,38	
1.153:355\$718	520:185\$046	1.673:570\$764	68,53	95,80	A quota de arrendamento foi de 400:000\$000.
1.873:171\$895	317:477\$707	2.190:648\$602	103,10	125,50	
1.318:527\$928	1.538:109\$388	2.856:637\$816	45,30	97,89	
393:237\$755	—	396:237\$755	368,52	368,52	
3.120:470\$236	—	3.120:470\$236	69,50	69,50	
126:143\$368	—	126:143\$368	140,84	109,92	
870:455\$010	—	870:455\$010	60,12	60,04	
177:02\$322	—	177:02\$322	74,10	74,19	
169:852\$552	—	169:852\$552	110,50	110,16	
1.986:894\$095	—	1.986:894\$095	69,46	69,46	
325:357\$961	—	325:357\$961	286,76	286,76	
164:456\$736	—	164:456\$736	184,26	184,26	
718:143\$126	—	718:143\$126	81,68	81,68	
251:393\$150	—	251:393\$150	159,85	159,85	
113:716\$538	—	113:716\$538	201,92	201,92	
335:808\$444	—	335:808\$444	117,45	117,45	
57:997\$013	—	57:97\$013	146,86	146,86	
45:393\$660	—	45:393\$660	157,00	157,00	
139:263\$574	33:1.23\$310	177:461\$884	91,23	111,15	
170:263\$558	10:512\$450	180:781\$008	69,52	73,77	
227:530\$809	1.521\$870	229:053\$679	189,72	190,98	
10.439:088\$570	280:164\$610	10.739:253\$230	30,53	50,78	
714:552\$800	3:283,280	717:836\$030	124,56	125,13	
235:440\$100	1:357\$510	236:797\$110	189,24	185,92	
3.881:052\$771	33:697\$927	3.914:750\$698	49,33	49,56	
1.592:826\$099	—	1.592:836\$099	78,80	78,40	
856:730\$451	—	856:730\$451	128,90	124,20	
183:760\$331	—	183:760\$331	95,97	95,97	
626:239\$000	6:543\$316	635:832\$325	196,443	199,436	

QUADRO N. 25

Principaes dados estatisticos relativos a dois annos
consecutivos

Principaes dados estatísticos

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM TRAFEGO EM 31 DE DE DEZEMBRO DE		RECEITA TOTAL DO TRAFEGO EM		DESEPEZA TOTAL DO CUSTEIO EM		SALDO EM	
	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905
	Kilometros	Kilometros						
I — De propriedade da União								
Baturité	297,445	297,445	1.057:039\$556	1.107:713\$220	876:876\$006	813:655\$314	180:163\$950	294:047\$406
Sobral	216,280	216,280	337:295\$350	317:941\$550	237:697\$488	244:778\$676	99:507\$332	103:162\$374
Natal a Independencia	174,197	174,197	180:624\$190	196:679\$340	261:414:250	306:296\$850	—	—
Conde d'Eu	165,000	165,000	665:494\$090	760:310\$760	597:088\$960	612:405\$090	68:105\$130	147:935\$670
Recife ao S. Francisco	124,739	124,739	1.810:003\$820	2.070:857\$330	947:676\$990	871:240\$970	862:326\$330	1.199:116\$360
Great Western } Central de Pernambuco	179,900	179,900	968:697\$030	1.155:277\$410	825:995\$923	833:974\$390	142:794\$102	346:305\$520
Sul de Pernambuco	193,908	193,908	456:520\$800	547:786\$710	491:894\$300	592:550\$970	—	—
Central de Alagôas e ramal.	150,000	150,000	681:963\$050	780:271\$070	574:649\$410	596:825\$030	107:313\$640	183:466\$040
Paulo Afonso	115,853	115,853	54:348\$590	31:310\$520	117:734\$500	108:416\$250	—	—
Bahia ao S. Francisco	123,340	123,340	974:453:640	1.044:320\$230	756:722\$132	857:832\$046	217:731\$508	183:488\$184
Ramal do Timbó	83,000	83,000	97:506\$700	103:194\$060	162:913\$616	154:658\$317	—	—
S. Francisco	452,310	452,310	1.097:314\$780	1.129:609\$460	991:594\$105	903:862\$974	105:723\$675	220:746\$486
Central da Bahia	316,660	316,660	977:565\$978	908:519\$112	802:050\$146	742:358\$876	175:515\$332	166:160\$236
Central do Brasil	1.353,414	1.448,876	28.223:686\$529	23.176:302\$663	27.441:298\$145	27.101:460\$623	782:413\$334	1.074:312\$040
Central do Brasil — Linha Auxiliar	167,476	167,476	177:379\$081	193:169\$582	399:685\$005	722:323\$108	—	—
Rio do Ouro	114,189	114,189	238:403\$393	230:444\$646	544:512\$405	442:793\$043	—	—
Minas e Rio	170,000	170,000	1.633:500\$074	1.692:809\$460	1.076:330\$019	1.453:335\$718	557:170\$055	529:423\$742
Oeste de Minas	(a) 1.078,000	(a) 1.115,000	2.017:302\$610	1.731:967\$155	1.985:204\$983	1.873:171\$443	32:098\$222	—
Paraná	417,000	417,000	3.441:591\$791	2.918:143\$564	1.817:898\$164	1.318:527\$998	1.326:633\$627	1.599:615\$336
D. Thereza Christina	116,340	116,340	104:992\$760	107:520\$250	337:900\$750	396:237\$755	—	—
Porto Alegre a Uruguayana	584,564	584,564	2.007:712\$730	1.896:243\$000	1.514:123\$053	—	493:589\$677	—
Santa Maria ao Uruguay	355,418	355,418	715:323\$859	643:398\$368	526:476\$989	—	188:845\$870	—
Rio Grande a Bagé	283,000	283,000	2.253:204\$180	1.944:743\$190	1.508:810\$310	—	744:393\$870	—
II — Concedidas pela União								
Caxias a Cajazeiras	78,000	78,000	101:901\$896	113:801\$241	129:013\$053	121:143\$368	—	—
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	180,285	180,285	1.267:281\$130	1.447:758\$350	801:656\$140	870:455\$010	465:621\$990	577:303\$340
Tram-Road de Nazareth	65,000	65,000	350:682\$336	238:586\$348	177:123\$772	177:023\$392	173:558\$564	61:560\$456
Victoria a Diamantina	56,000	91,230	18:577\$000	153:704\$660	44:074\$017	169:852\$552	—	—
Leopoldina e Ramal	331,425	331,425	2.257:854\$835	2.830:162\$004	2.116:312\$714	1.936:894\$095	111:042\$171	873:237\$909
Sumidouro	93,070	93,070	127:355\$729	113:458\$302	445:612\$668	325:357\$931	—	—
Barão de Araruama (Prolong.)	51,440	51,440	88:341\$580	89:252\$335	205:175\$279	161:456\$738	—	—
Leopoldina } Carangola	223,000	223,000	806:902\$375	879:226\$206	912:614\$128	718:143\$126	—	161:033\$030
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	93,230	144:474\$159	157:266\$532	257:945\$740	251:397\$150	—	—
Central de Macabé	42,700	42,700	53:522\$624	56:316\$224	107:597\$514	113:716\$733	—	—
Norte	45,310	45,310	272:270\$480	235:910\$325	301:873\$747	285:803\$444	—	—
Corcovado	3,760	3,760	23:693\$900	33:489\$600	74:110\$353	57:997\$013	—	—
Bananal	28,000	28,000	38:608\$300	28:914\$590	45:333\$600	45:333\$600	—	—
União Valenciana	63,338	63,338	152:653\$275	152:731\$120	131:204\$329	139:269\$574	21:360\$946	13:461\$846
Muzambinho } Linha de Tres Corações	57,095	57,095	264:239\$950	245:011\$900	198:000\$853	170:238\$578	66:199\$097	74:773\$342
Ramal da Campanha	85,970	85,970	130:362\$150	119:943\$040	225:872\$805	227:569\$809	—	—
Santos a Jundiáhy	139,000	139,000	22.436:371\$050	21.170:770\$360	9.932:541\$400	10.489:088\$670	12.508:823\$650	10.687:687\$690
Sorocabana } Prolongamento para Tibagy	104,130	104,130	516:750\$040	573:655\$050	403:490\$330	714:572\$300	110:259\$710	—
e Ituaçu } Ramal de Itararé	42,924	42,924	161:472\$360	149:633\$110	207:432\$570	295:410\$100	—	—
Rio Claro	715,319	737,615	7.278:667\$660	7.867:264\$525	4.012:043\$127	3.881:032\$774	3.236:621\$533	3.986:211,754
Mogyana } Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	270,000	270,000	1.923:030\$353	1.917:643\$214	1.473:023\$527	1.502:826\$019	450:003\$826	414:322\$115
Jaguára e Catalão	263,000	263,000	625:052\$365	604:270\$317	863:540\$180	856:730\$451	—	—
Quarahim a Itaquy	175,597	175,597	147:780\$750	191:465\$916	166:213\$717	183:760\$331	—	7:705\$585
S. Paulo — Rio Grande	358,305	416,767	310:268\$325	313:813\$770	212:475\$567	626:239\$009	—	—

relativos a dois annos consecutivos

Quadro n. 23

DEFICIT EM		NUMERO DE PASSAGEIROS-KILOMETRO EM		NUMERO DE TONELADAS-KILOMETRO DE MERCADORIAS EM		NUMERO DE TRENS POR DIA REFERIDO A' EXTENSÃO MÉDIA EM		OBSERVAÇÕES
1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	
—	—	5.065.920	5.033.666	2.710.379	3.590.179	1,3	1,6	
—	—	1.162.616	1.113.615	1.177.094	1.233.630	1,4	1,1	
80:790\$060	109:617\$510	1.424.513	1.210.617	937.976	1.310.231	1,2	1,4	
—	—	4.443.912	3.830.424	3.012.905	3.738.676	3,1	3,2	
—	—	10.596.954	11.223.285	10.459.119	14.982.894	6,2	7,0	
—	—	9.146.191	11.573.053	4.231.319	5.908.001	3,1	3,9	
35:373\$500	44:764\$260	5.127.909	5.490.243	2.555.706	4.625.314	2,0	2,3	
—	—	3.680.559	3.690.325	3.323.496	4.653.312	3,4	3,8	
63:435\$910	77:105\$730	154.520	103.369	332.420	164.773	0,4	0,3	
—	—	8.532.481	8.226.971	5.856.963	6.075.107	4,5	4,9	
65:436\$916	51:464\$237	1.222.330	1.094.032	416.427	569.950	1,4	1,2	
—	—	2.489.490	2.530.654	5.116.344	4.749.868	1,4	1,2	
—	—	2.402.282	2.241.850	3.637.236	3.040.739	1,5	1,4	
—	—	337.564.702	423.535.538	262.374.636	303.630.153	14,2	15,7	
222:305\$924	529:159\$386	528.085	1.056.065	1.136.437	2.226.222	1,7	2,9	
276:109\$007	212:353\$397	—	—	—	—	5,1	4,2	
—	—	3.356.640	3.765.395	5.626.232	4.893.930	6,8	7,8	
—	141:210\$983	3.485.817	4.969.356	8.157.444	8.985.143	3,8	3,0	(a) Inclusive a linha fluvial
—	—	5.898.421	6.137.796	15.983.841	14.862.573	3,1	2,7	
232:997\$290	233:717\$505	502.674	423.553	706.005	543.448	1,3	1,3	
—	—	7.314.257	7.132.997	14.187.709	14.263.765	2,1	2,0	
—	—	—	1.509.796	—	6.033.155	1,6	1,2	
—	—	8.632.621	7.820.194	20.632.679	17.091.906	5,3	5,3	
24:141\$157	12:342\$127	209.335	373.394	417.404	437.253	1,1	1,1	
—	—	8.676.057	7.893.571	6.345.829	8.524.563	3,7	4,3	
—	—	966.678	652.340	962.424	790.749	2,7	2,7	
25:497\$017	16:147\$892	267.272	936.924	7.493	262.664	2,4	2,1	
—	—	—	—	—	—	3,1	2,9	
288:256\$939	211:399\$659	439.758	446.162	410.333	652.833	2,7	2,1	
116:833\$699	75:204\$401	83.315	105.725	183.552	231.634	2,7	2,7	
135:744\$123	—	1.923.555	2.123.772	3.878.013	4.176.802	3,2	3,3	
113:544\$531	94:126\$563	544.966	603.343	675.733	913.926	2,1	2,1	
54:074\$390	57:400\$314	107.075	91.903	99.734	106.970	1,2	1,4	
29:603\$267	49:397\$619	6.109.439	7.334.331	117.634	300.620	10,2	11,4	
45:417\$053	18:507\$413	63.527	102.954	—	—	7,9	8,3	Linha de cremalheira.
6:774\$300	16:484\$070	—	—	—	—	2,0	1,1	
—	—	352.994	335.228	230.784	159.151	2,0	2,2	
—	—	502.601	549.559	810.308	845.628	2,0	2,0	
95:440\$455	107:617\$769	649.376	662.895	239.043	311.234	1,5	1,6	
—	—	40.970.736	42.622.464	123.670.630	120.200.921	34,4	27,2	
—	140:897\$750	1.959.532	2.299.000	2.289.551	1.877.580	2,6	—	
45:959\$910	145:803\$990	817.379	496.898	492.442	416.526	2,2	5,6	
—	—	22.512.662	24.783.565	31.842.037	35.605.671	5,2	4,7	
—	—	8.912.123	9.404.207	7.777.735	9.290.719	5,8	6,2	
233:437\$925	192:459\$534	2.902.388	3.103.136	3.202.162	4.121.194	2,9	3,0	
18:482\$997	—	648.689	743.299	525.062	379.431	0,8	4,2	
238:207\$242	307:475\$239	1.294.445	1.582.325	1.642.320	1.829.484	0,9	0,9	



QUADRO N. 26

Principaes dados estatisticos de dois annos consecutivos

Principaes dados estatisticos

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	POR UM KILOMETRO TRAFEGADO								RELAÇÃO POR CENTO DA DESPEZA PARA A RECEITA	
	RECEITA DO TRAFEGO		DESPEZA DO CUSTEIO		SALDO		DEFICIT		1904	1905
	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905		
I — De propriedade da União										
Baturité	3:553\$732	3:724\$094	2:948\$700	2:735\$516	605\$032	988\$578	—	—	82,95	73,45
Sobral	1:559\$530	1:008\$755	1:099\$027	1:132\$767	460\$503	475\$938	—	—	70,47	70,35
Natal a Independencia	1:055\$066	1:148\$848	1:526\$979	1:789\$148	—	—	471\$043	610\$300	144,73	155,73
Conde d'Eu	4:031\$479	4:608\$126	3:618\$724	3:711\$545	412\$755	893\$581	—	—	89,76	80,54
Recife ao S. Francisco	14:540\$328	16:597\$514	7:597\$279	6:984\$511	6:913\$049	9:613 003	—	—	52,35	42,08
Great Western Central de Pernambuco	5:384\$642	6:421\$775	4:590\$ 17	4:668\$548	793\$725	1:758\$222	—	—	85,26	72,62
Sul de Pernambuco	2:354\$316	2:824\$982	2:536\$740	3:055\$835	—	—	182\$424	230\$553	107,75	108,17
Central do Alagoas e ramal Paulo Afonso	4:546\$420	5:201\$807	3:830\$995	3:978\$834	715\$424	1:222\$973	—	—	84,26	76,49
Paulo Afonso	469\$116	270\$261	1:016\$672	935\$909	—	—	547\$556	665\$548	216,72	346,26
Bahia ao S. Francisco	7:887\$604	8:477\$130	6:135\$250	6:906\$880	1:752 354	1:540\$250	—	—	77,78	82,27
Ramal do Timbó	1:170\$015	1:239\$044	1:962\$832	1:869\$352	—	—	792\$817	624\$308	177,79	152,42
S. Francisco	2:427\$657	2:490\$136	2:193\$785	2:009\$575	233\$902	489\$561	—	—	90,36	94,00
Central da Bahia	3:087\$111	2:809\$068	2:532\$340	2:344\$340	554\$271	524\$728	—	—	82,04	79,72
Central do Brasil	20:522\$165	19:449\$334	20:281\$650	18:705\$162	240\$515	744\$172	—	—	98,81	90,18
Central do Brasil. — Linha Auxiliar	1:058\$976	1:153 416	2:386\$177	4:313\$056	—	—	1:327\$201	3:159\$340	225,32	373,93
Rio do Ouro	2:087\$756	2:018\$098	4:506\$640	3:877\$710	—	—	2:418\$884	1:859\$602	215,81	192,14
Minas e Rio	9:608 824	9:898\$879	6:331\$353	6:784\$622	3:277\$471	3:114\$257	—	—	65,89	68,53
Oeste de Minas	1:734\$ 08	1:985\$209	1:692 414	2:124\$143	42\$494	—	—	138\$934	98,40	108,10
Paraná	7:525\$134	6:979\$639	4:357\$893	3:161\$937	3:167\$741	3:817\$702	—	—	57,81	45,30
D. Thereza Christina	1:141\$223	1:075\$202	3:613\$913	3:962\$377	—	—	2:592\$470	2:887\$175	322,86	368,52
Porto Alegre a Uruguayana	3:434\$546	3:243 860	2:590\$174	—	844\$372	—	—	—	75,41	—
Santa Maria ao Uruguay	2:012\$121	1:824\$326	1:481\$348	—	531\$273	—	—	—	73,60	—
Rio Grande a Bigé	7:961\$853	6:871\$900	4:745\$177	—	3:216\$676	—	—	—	66,96	—
II — Concedidas pela União										
Caxias a Cajazeiras	1:344\$896	1:458\$990	1:654\$398	1:617\$222	—	—	309\$502	158\$232	123,01	110,84
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	7:029\$321	8:030\$387	4:446\$ 04	4:828\$216	2:582\$717	3:202\$171	—	—	63,26	60,12
Tram-Road do Nazareth	5:365\$112	3:670\$566	2:724\$080	2:723 145	2:646\$132	947\$421	—	—	50,50	75,19
Victoria a Diamantina	619 232	2:131\$333	1:469\$133	2:355\$310	—	—	849\$901	223\$927	237,25	110,50
Leopoldina e ramal	5:918\$211	7:498\$622	5:548\$390	5:209\$134	369\$321	2:289\$488	—	—	93,75	69,46
Sumidouro	1:368\$386	1:219\$964	4:465\$592	3:495\$841	—	—	3:097\$206	2:277\$777	326,33	236,76
Barão de Araruama (Prolongamento)	1:717\$371	1:735\$076	3:988\$632	3:197 59	—	—	2:271\$261	1:461\$983	232,25	184,26
Leopoldina Carangola	3:618\$395	3:942\$718	4:227\$114	3:220\$372	—	722\$346	608\$719	—	116,82	81,68
S. Eduardo a Itapemirim	1:548\$870	1:686\$867	2:766\$767	2:696\$483	—	—	1:217\$897	1:009\$616	178,63	159,85
Central da Mucahé	1:253\$157	1:318\$881	2:519\$818	2:663\$150	—	—	1:236\$300	1:344\$209	201,03	201,02
Norte	6:004\$360	6:305\$829	6:659\$710	7:406 450	—	—	654\$841	1:100\$521	110,80	117,45
Corcovado	7:631\$222	10:502\$553	19:710\$331	15:416\$700	—	—	12:079\$602	4:911\$147	258,28	146,88
Bananal	1:378\$869	1:032\$164	1:620\$837	1:621\$380	—	—	241 968	588\$716	117,51	157,00
União Valenciana	2:409\$027	2:700\$705	2:071\$935	2:197\$847	337\$092	502\$858	—	—	83,00	91,23
Muzambinho Linha de Tres Corações	4:556\$720	4:298\$959	3:415\$461	2:987\$161	1:411\$259	1:311\$793	—	—	74,95	69,52
Ramal da Campanha	1:516\$ 70	1:394\$683	2:625\$610	2:646\$054	—	—	1:109\$540	1:251\$371	173,21	189,72
Santos a Fundiary	161:412\$740	152:350\$910	71:457\$130	75 461\$070	89:955\$610	76:889\$840	—	—	44,27	39,53
Sorocabana e Prolongamento para Tibagy	4:988\$750	5:509 027	3:908\$560	6:893\$652	1:060\$190	—	—	1:381\$625	78,66	125,13
Ituana Ramal de Itararé	3:753\$178	3:486 070	4:789 919	6:914\$199	—	—	1:031\$821	3:428\$129	127,50	198,34
Rio Claro	10:222\$317	10:605\$675	5:631\$890	5:261\$621	4:587\$957	5:404\$054	—	—	55,12	49,56
Mogyana Ribeirão Preto a Jaguará e Ramal de Caldas	7:122\$3 2	7: 102\$398	5:455\$828	5:566 021	1:666\$704	1:536\$377	—	—	76,59	78,40
Jaguará a Catalão	2:2 8\$663	2:437\$122	3:051\$376	4:752\$ 61	—	—	842 713	2:315\$212	133,15	121,20
Quarahim a Itaquy	844\$175	1:090\$352	949 793	1:046\$138	—	483\$64	105\$918	—	112,00	95,97
S. Paulo — Rio Grande	981\$976	861\$623	1:711\$192	1:692\$653	—	—	756\$216	831\$027	173,77	196,413
Tijuca (a).	15:779\$898	17:346\$736	19:499\$814	21:238\$804	—	—	3:419\$916	3:892\$158	121,67	122,43

(a) Tramway electrico.

PRODUCTOS MÉDIOS, EM RÉIS, POR KILOMETRO				RECEITA DO TRAFEGO, EM RÉIS, POR KILOMETRO						DESPEZA DO CUSTEIO, EM RÉIS, POR KILOMETRO						CUSTO TOTAL, EM RÉIS, DO TRANSPORTE POR KILOMETRO			
DE UM PASSAGEIRO		DE UMA TONELADA DE MERCADORIA		POR TRKM		POR VEHICULO		POR EIXO		POR TREM		POR VEHICULO		POR EIXO		DE UM PASSAGEIRO		DE UMA TONELADA DE MERCADORIAS	
1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905	1904	1905
57	57	234	191	6.420	6.670	907	912	226	235	5.033	5.878	745	830	186	207	52	38	207	152
41	44	173	130	3.670	3.850	257	274	123	137	2.586	2.703	131	193	90	93	39	41	95	97
46	50	93	83	2.355	2.291	193	192	97	93	3.403	3.568	279	238	139	149	56	65	162	152
43	46	137	137	3.525	3.933	244	232	122	116	3.164	3.606	219	210	109	105	45	39	109	107
35	31	123	104	6.448	6.468	372	329	136	165	3.376	2.722	195	139	93	69	24	15	55	41
36	33	130	115	4.783	4.435	426	231	213	116	4.082	3.257	363	163	137	84	33	25	92	72
23	22	105	83	3.153	3.429	193	187	97	99	3.403	3.779	203	202	104	101	31	27	87	78
33	33	131	125	3.611	3.713	256	250	123	125	3.042	2.840	216	191	103	96	36	33	93	88
33	36	123	139	3.320	2.235	226	173	113	83	7.196	7.917	490	599	245	299	75	135	293	505
32	34	95	100	4.532	4.670	291	300	145	150	3.564	3.842	226	247	113	123	31	31	152	63
30	30	105	93	2.296	2.732	154	177	77	83	3.853	4.105	253	266	124	133	46	32	123	107
52	47	172	196	4.585	4.893	217	550	60	137	4.143	4.624	223	513	55	130	72	50	133	113
55	60	216	224	5.773	5.511	436	417	197	138	4.743	4.503	357	345	192	154	74	79	123	135
(a) 43	(a) 44 (b) 12	52	51	3.939	3.900	233	223	65	57	3.827	3.752	223	219	57	54	14	(a) 26 (b) 14	61	47
39	23	126	64	1.631	1.100	132	137	45	34	3.631	4.113	410	515	102	129	271	207	210	133
—	—	—	—	1.177	1.310	336	169	84	42	2.331	2.518	723	324	181	81	—	—	—	—
60	55	100	207	3.839	3.485	434	293	127	104	2.530	2.339	319	273	84	72	40	32	58	53
60	43	130	140	2.803	2.835	402	435	100	103	2.734	3.037	392	471	93	117	123	81	129	177
42	50	174	168	7.379	7.211	570	552	234	258	4.236	3.237	330	251	154	117	30	26	13	72
55	59	75	111	2.460	2.336	193	197	80	74	7.936	8.720	623	616	238	276	132	276	243	332
60	60	83	80	4.524	4.135	447	—	113	—	3.412	—	337	—	85	—	30	—	33	—
—	32	—	75	4.529	4.265	532	—	133	—	3.333	—	391	—	98	—	—	(c)	—	—
50	49	80	74	3.768	3.234	429	—	152	—	2.525	—	237	—	102	—	27	—	65	—
62	61	186	187	3.027	3.353	843	896	211	221	3.723	3.720	1.037	993	259	218	34	69	246	226
38	39	132	121	5.130	5.122	312	293	156	147	3.245	3.030	197	177	99	89	20	22	85	72
50	74	293	235	6.233	3.640	855	321	109	80	3.174	2.671	215	237	53	59	51	60	104	165
57	56	233	324	1.072	2.723	430	633	122	213	2.515	3.013	1.163	692	290	236	79	53	1.029	241
—	—	—	—	5.337	6.835	—	—	—	—	4.600	4.733	—	—	—	—	—	—	—	—
69	65	213	115	1.359	1.591	314	289	78	72	4.436	4.564	1.024	831	256	208	330	212	463	272
69	62	188	119	1.743	1.773	1.203	1.083	302	271	4.049	3.275	2.802	1.936	700	499	674	445	646	279
65	63	142	142	3.032	3.282	513	535	129	134	3.578	2.631	605	432	151	109	46	50	165	124
63	65	150	116	1.906	2.178	549	456	137	114	3.566	3.481	931	729	245	182	116	94	211	153
62	65	321	346	2.333	2.543	1.050	323	263	207	5.355	5.143	2.112	1.672	527	413	402	433	454	623
35	30	123	86	1.619	1.526	454	419	113	104	1.795	1.792	504	466	126	116	—	(d) 39 (e) 21	—	129
451	333	—	—	2.447	3.333	2.447	3.333	1.223	1.662	6.320	4.895	6.320	4.895	3.160	2.447	1.166	533	—	—
—	—	—	—	1.619	2.424	—	—	—	—	2.170	3.806	—	—	—	—	—	—	—	—
90	90	533	643	3.165	3.035	600	877	234	335	2.720	2.737	510	793	250	332	147	155	233	340
53	55	274	233	6.161	5.757	1.441	1.019	274	233	4.231	4.000	855	703	213	136	72	57	147	122
68	65	234	190	2.331	2.427	903	837	223	211	5.033	4.607	1.726	1.539	432	409	130	117	298	245
47	43	157	152	12.787	15.233	517	541	218	213	5.661	7.575	242	263	96	103	55	59	60	66
43	59	251	208	5.270	—	549	—	137	—	4.145	—	432	—	127	—	26	—	134	—
43	72	179	139	4.611	1.037	570	1.233	112	323	5.936	—	723	—	183	—	45	—	263	—
42	41	157	132	5.375	6.155	324	350	162	175	3.001	3.024	130	172	90	86	43	31	90	79
52	51	166	137	3.233	3.104	552	497	137	124	2.522	2.335	422	321	105	97	44	34	102	86
42	40	133	115	2.712	2.020	427	330	103	93	2.361	2.509	539	434	146	121	76	63	137	114
73	76	91	85	2.733	3.165	315	473	162	151	3.313	3.033	331	459	182	145	111	51	121	116
49	43	129	115	3.033	2.594	353	313	176	159	5.336	4.919	624	623	312	313	91	39	229	233

(a) Passageiro do interior. (b) Passageiro de suburbios. (c) Em 1905 o custo do passageiro-kilometro, nas tres linhas, foi de 32 réis; e o da tonelada-kilometro de mercadorias de 70 réis. (d) De suburbios. (e) Do interior.

QUADRO N. 27

Substituição do material da via-permanente e do
telegrapho

Substituição do material da

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	TRILHOS				ACCESSÓRIOS DOS TRILHOS								
		DE AÇO		DE FERRO		CHAPAS DE JUNÇÃO		PARAFUSOS		GRAMPOS		TIRE-FONDS	MATERIAL MUDO NÃO ESPECIFICADO	QUANTIDADE
		Duração média	Extensão total dos substituídos	Duração média	Extensão total dos substituídos	Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade			
I - De propriedade da União														
	Kilometros	Annos	Metros	Annos	Metros	Annos		Annos		Annos		Peças		
Baturité	297,445	20	6.895,0	20	50.000,0	20	1.719	8	8.943	8	37.266	—	1.372	
Sobral	216,230	—	—	25	322,0	15	83	5	1.051	5	8.152	—	105	
Great Western	Natal a Independencia	—	—	—	—	—	—	—	2.950	—	25.000	—	—	
	Conde d'Eu	—	775,0	—	—	—	—	—	4.670	—	26.260	—	600	
	Recife ao S. Francisco	—	57.900,0	—	—	—	—	—	17.039	—	76.461	—	177.730	
	Central de Pernambuco	—	102.839,0	—	—	—	—	—	24.142	—	59.078	—	354.372	
	Sul do Pernambuco	—	22.497,0	—	—	—	—	—	186	—	16.231	—	61.991	
Bahia ao S. Francisco	Central de Alagôas o ramal	—	70.568,0	—	—	—	—	—	16.036	—	39.700	—	255.563	
	Paulo Afonso	—	32,0	—	—	—	—	—	1.339	—	11.710	—	—	
Ramal do Timbó	83,000	—	—	—	—	—	—	—	10	—	2.821	10	7.122	
S. Francisco	452,310	12	10.771,3	—	—	8	3.765	5	13.430	7 e 5	45.326	—	36	
Central da Bahia	316,660	20 a 25	900,0	—	—	16 a 18	1.003	10 a 12	6.243	8 a 10	37.860	—	—	
Central do Brasil	1.448,876	—	82.921,0	—	—	—	125.205	—	117.788	—	539.733	402.150	195.750	
Central do Brasil — Linha Auxiliar	167,476	—	(a) 11	—	—	—	1.922	—	46.740	—	63.253	13.624	—	
Rio do Ouro	114,189	—	—	20	(a) 250	—	—	—	—	—	—	—	—	
Minas e Rio	170,000	—	1.533,5	—	—	—	1.874	—	8.338	—	37.718	9.365	15.576	
Oeste de Minas	Sítio a Paraopeba	20	2.119,0	—	—	8	1.435	6	21.235	6	127.995	—	—	
	Carrancas a Formiga	16	352,5	—	—	8	1.295	6	13.763	6	30.404	—	—	
Paraná	417,000	—	136,0	—	—	18	168	3	13.451	—	39.650	90	—	
D. Theroza Christina	100,000	11	2.681,0	—	—	3	1.407	3	8.662	3	19.230	5.770	—	
Porto Alegre a Uruguayana	Santa Maria ao Uruguay	—	581,564	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Rio Grande a Bagé	10 a 18	355,413	—	—	18	21.274	5 a 9	153.439	5 a 9	495.059	6	905	
	Rio Grande a Bagé	—	233,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
II - Concedidas pela União														
Caxias a Cajazeiras	78,000	—	—	—	—	12	21	12	668	12	3.495	—	—	
Recife ao Limbeiro e Timbaúba	130,285	—	2.743,0	—	—	—	822	—	8.556	—	20.050	—	1.900	
Tram-Road de Nazaroth	65,000	—	—	—	—	7	125	6	912	6	213	—	710	
Victoria a Diamantina	72,415	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Leopoldina	Leopoldina e ramal	—	(c) 336	—	—	—	—	—	38	—	21.421	—	139.350	
	Sumidouro	—	54,0	—	—	—	—	—	—	—	512	—	6.306	
	Barão de Araruama (Prolongam.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.500	—	3.050	
	Carangola	—	459,0	—	—	—	—	—	500	—	3.362	—	107.722	
	S. Eduardo a Itapemirim	—	123,0	—	—	—	—	—	—	—	1.843	—	134.974	
Central do Macahé	—	42,700	—	—	—	—	—	—	30	—	53	—	2.400	
Norte	—	(d) 1097	—	—	—	—	—	—	1.099	—	4.495	—	24.047	
Corcovado	3,760	20	123,0	—	—	—	—	—	20	—	1.966	20	661	
Bananal	23,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Valenciana	63,338	—	—	—	—	33	64	13	983	7	3.492	—	—	
Muzambinho	Linha do Tres Corações	12	41,0	—	—	12	150	6	1.018	5	3.678	—	—	
	Ramal de Campanha	—	72,0	—	—	4	136	4	2.020	4	6.428	—	—	
Santos a Jundiaby	139,000	20	9.117,0	—	—	—	2.580	16	5.161	20	36.120	—	—	
Sorocabana o Ituaia	Prolongamento para Tibagy	—	—	—	—	—	—	—	101	—	750	—	15.476	
	Ramal do Itaraá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.325	—	13.100	
Rio Claro	737,615	—	3.827,0	—	875,0	—	611	—	61.140	—	263.705	—	7.152	
Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caidas	—	(e) 101	—	—	—	—	—	2.632	—	17.611	—	75.033	
	Jaguára a Catalão	—	—	—	—	—	—	—	328	—	8.377	—	55.772	
Quarahim a Itaquy	175,597	—	—	—	—	—	—	—	320	—	750	—	400	
S. Paulo — Rio Grande	370,000	3	67,2	—	—	8	142	8	2.738	8	26.100	60	—	

AGULHAS E CORAÇÕES				DORMENTES				POSTES		FIOS		ISOLADORES		APPARELHOS				LASTRO		OBSERVAÇÕES
Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade	DE MADEIRA		DE AÇO		Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade	TELEGRÁFICOS		TELEFONICOS		De pedra quebrada	Ordinario	
				Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade							Duração média	Quantidade	Duração média	Quantidade			
Annos		Annos		Annos		Annos		Annos	Metros	Annos		Annos		Annos		Annos		M. c.	M. c.	
8	23	3	12	10	25.491	—	—	10	26	20	5.200,0	15	63	—	—	—	—	—	7.428	
10	1	—	—	10	8.689	—	—	10	5	5	9.0,0	10	62	—	—	—	—	—	9.631	
—	—	—	—	—	15.343	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	3	—	—	—	18.000	—	—	—	544	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	32	—	—	—	53.907	—	—	—	—	—	80.303,0	—	1.360	—	2	—	—	5.047	—	
—	37	—	37	—	41.410	—	—	—	11	—	2.354,0	—	230	—	—	—	—	2.801	63.695	
—	—	—	—	—	25.670	—	—	—	4	—	48.172,0	—	80	—	3	—	—	—	—	
—	22	—	—	—	39.157	—	—	—	101	—	52.727,0	—	—	—	—	—	—	—	23.273	
—	—	—	—	—	7.458	—	—	—	2	—	1.850,0	—	50	—	—	—	—	—	3.000	
27	3	27	2	8	17.402	—	—	—	—	20	850,0	10	18	—	—	—	—	—	6.152	
—	—	—	—	8	5.017	—	—	—	2	—	—	—	13	—	—	—	—	—	2.416	
—	—	10	2	12	45.833	—	—	10	2	8	89,0	8	95	—	—	—	—	—	21.546	
—	—	—	—	5	21.978	—	—	20	1	20	44.550,0	20	42	6 a 10	4	—	—	—	208.094	
—	163	—	136	—	271.535	—	72	—	—	—	—	—	1.430	—	106	—	—	28.290	70.981	
—	6	—	9	—	37.680	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	643	14.914	
—	5	—	6	—	51.800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50.320	
—	1	—	—	—	49.494	—	—	—	—	—	1.024,0	—	236	—	—	—	—	653	13.677	
12	4	12	9	8	133.043	—	—	—	—	—	—	6	300	—	—	—	—	950	10.290	
12	1	12	1	8	39.278	—	—	—	—	—	—	6	100	—	—	—	—	234	903	
—	—	—	—	7	22.158	—	—	6	88	—	—	—	37	—	—	—	—	223	66.029	
—	—	—	—	5	15.356	—	—	—	—	—	1.400,0	—	—	—	—	—	—	—	363	
10 a 18	11	10 a 18	6	5 a 12	184.466	—	—	3 a 10	1.200	—	16 rolos	4	920	—	—	—	—	50	111.280	
—	—	—	—	12	4.889	—	—	12	45	—	—	12	3	—	—	—	—	—	—	
—	9	—	—	—	20.700	—	—	—	1.282	—	—	—	750	—	2	—	—	—	—	
—	—	—	—	5	9.992	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.311 (b)	
—	—	—	—	2	897	—	—	—	—	—	—	2	45	—	—	—	—	—	13.070	
—	6	—	2	—	68.572	—	—	—	—	—	104,0	—	58	—	—	—	—	333	73.722 (c)	
—	—	—	—	—	10.755	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	7.431	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	11.878	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	5.537	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	5.133	—	—	—	—	—	11,2	—	4	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	11.645	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.339 (d)	
—	—	—	—	10	379	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	4	12.674	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.751	
—	—	—	—	6	7.117	—	—	4	118	—	—	10	25	10	1	—	—	—	7.619	
—	—	—	—	4	13.748	—	—	3	34	—	—	4	2	—	—	—	—	180	13.785	
10	—	7	6 a 16	—	9.030	—	—	—	—	6	39.200,0	10	131	10	—	10	—	500	35.000	
—	—	—	—	—	20.400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	75	—	
—	—	—	—	—	24.233	—	—	—	2	—	—	—	30	—	—	—	—	305	686	
—	19	—	—	—	174.944	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.932	46.320	
—	—	—	—	—	56.131	—	—	—	—	—	925.000,0	—	781	—	4	—	—	9.512	—	
—	—	—	—	—	57.42)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	7.528	—	—	—	5	—	—	—	49	—	—	—	—	—	9.933	
8	6	8	4	8	22.435	—	—	8	271	8	1.250,0	8	341	—	—	—	—	—	144.958	

O lastro de saibro e cascalho tem o volume de 17.905 m. cubicos.

(a) Trilhos.

(b) Cascalho e areia.

(c) Trilhos.

(d) Trilhos. Linha de cremalheira.

(e) Trilhos.

QUADRO n. 28

Accidentes

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO MÉDIA EM TRAFEGO EM 1905	CAUSAS				MATERIAL RODANTE DETERIORADO		PESSOAS				
		Collisões	Desencarri- lhamento por avarias	Desencarri- lhamento por outros motivos	Diversas	Locomotivas	Veiculos	Viajantes, por culpa da estrada	Viajantes, por culpa propria	Viajantes, por culpa de terceiros	Empregados, por culpa da estrada	Empregados, por culpa propria
I - De propriedade da União												
	Kilometros											
Baturité	297,445	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	
Sobral	246,280	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	
Natal a Independencia	171,197	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conde d'Eu	165,000	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
Recife ao S. Francisco	124,739	-	-	2	-	-	7	-	-	-	1	
Great Western } Central de Pernambuco	179,900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sul de Pernambuco	193,908	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Central de Alagôas o ramal	150,000	-	-	3	-	-	5	-	-	-	-	
Paulo Afonso	115,853	-	-	3	-	2	1	-	-	-	-	
Bahia ao S. Francisco	123,140	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	
Ramal do Timbó	83,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S. Francisco	452,310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Central da Bahia	316,660	-	-	22	-	6	1	-	-	-	-	
Central do Brasil	1.443,876	25	-	115	-	20	88	-	8	-	16	
Central do Brasil - Linha Auxiliar	167,476		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio do Ouro	114,139	-	1	9	-	-	-	-	-	-	-	
Minas e Rio	170,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Oeste de Minas	872,432	-	-	39	-	-	-	-	-	-	-	
Paraná	417,000	1	-	-	-	-	5	-	-	-	-	
D. Thoreza Christina	400,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Porto Alegre a Uruguayana	584,564	2	-	1	3	2	9	-	-	-	1	
Santa Maria ao Uruguay	355,113		7	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio Grande a Bagé	233,000		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
II - Concedidas pela União												
Caxias a Cajazeiras	73,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recife ao Limoeiro e Timbaúba	130,235	-	-	2	-	-	4	-	-	1	-	
Tram-Road do Nazareth	65,000	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Victoria a Diamantina	73,115	-	2	24	8	1	5	-	-	-	-	
Leopoldina e ramal	381,425	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sumidouro	93,070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Barão de Araruama (Prolongamento)	51,440	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Leopoldina } Carangola	223,000	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	
S. Eduardo a Itapemirim	93,230	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Central de Macabé	42,700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Norte	45,340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Corcovado	3,760	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bananal	23,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
União Valenciana	62,863	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
Muzambinho } Linha de Tres Corações	57,095	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
Ramal de Campanha	85,970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santos a Jandiaby	129,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
Sorocabana } Prolongamento para Tibagy	104,130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
e Itúana } Ramal do Itararé	42,924	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rio Claro	737,615	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	
Mogyana } Ribeirão Preto a Jaguára e ramal do Caldas	270,000	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Jaguára a Catalão	283,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Quarahim a Itaquy	175,597	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
S. Paulo-Rio Grando	370,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Totales	10.788,411	29	11	233	11	33	131	-	8	1	20	

MORTAS					PESSOAS FERIDAS									OBSERVAÇÕES	
Empregados, por culpa de terceiros	Estranhos, por culpa da estrada	Estranhos, por culpa propria	Estranhos, por culpa de terceiros	Total das pessoas mortas	Viajantes, por culpa da estrada,	Viajantes, por culpa propria	Viajantes, por culpa de terceiros	Empregados, por culpa da estrada	Empregados, por culpa propria	Empregados, por culpa de terceiros	Estranhos, por culpa da estrada	Estranhos, por culpa propria	Estranhos, por culpa de terceiros		Total das pessoas feridas
-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
-	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	2
-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	3	3
-	-	2	-	2	1	-	-	-	-	-	-	5	-	6	6
-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	3
-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	2
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	3
2	-	35	1	62	-	35	16	-	70	60	-	55	-	206	206
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	2	-	1	-	-	3	-	-	1	-	5	5
-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1
-	-	-	-	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	8	-	9	-	-	-	-	3	-	-	2	-	5	5
-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2	2
-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3	3
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	6	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	2
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	4	-	4	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3	3
-	-	3	-	3	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3	3
-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
2	-	71	1	109	2	33	15	3	87	60	-	86	-	292	292

Os desencarilhamentos não causaram danos pessoais

Não houve accidente pessoal

Linha de cremalheira

QUADRO N. 29

Legislação e Decisões do Governo

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
I — De propriedade da União			
1	S. Luiz a Caxias.	1905 — 3 de janeiro	Decreto Legislativo n. 1.329 — Autoriza o Governo a promover a construção de uma estrada de ferro entre as cidades de Caxias e S. Luiz, no Estado do Maranhão.
		1905 — 30 de outubro	Portaria approvando as Instruções para estudos definitivos (<i>Diario Official</i> de 15 de novembro de 1905).
2	Baturité	1898 — 17 de março	Decreto n. 2.836 — Contracta com o engenheiro Alfredo Novis o arrendamento da estrada.
		1898 — 12 de abril	Contracto de arrendamento da estrada.
		1898 — 14 de abril	Portaria approvando as tarifas.
		1901 — 12 de agosto	Aviso n. 8 — Approva o horario dos trens.
		1903 — 5 de agosto	Portaria dando instruções para a construção do prolongamento da estrada.
		1903 — 17 de agosto	Aviso n. 2 — Autorisa a redução de 25 % na tarifa de farinha de mandioca e 10 % na de arroz, feijão, assucar, milho, farinha de trigo, xarque, carne de sol, peixe secco e sal.
		1904 — 16 do novembro	Aviso n. 12 — Approva os projectos e orçamentos para a construção de um abrigo de carros, nas dependencias da estação Central, na importancia de 20:988\$316, e para a construção de uma casa destinada á residencia do agente da estação de Monguba, no valor de 7:197\$806; levando-se toda a despeza á conta do capital da estrada.
		1905 — 3 de janeiro	Decreto n. 1.331 — Autoriza a abrir o credito especial de 60:826\$955, para pagamento ao engenheiro Alfredo Novis de uma indemnização motivada pela redução de 25 % nos fretes da estrada, de accordo com o decreto n. 3.684, de 19 de junho de 1900, e no periodo de 19 de junho de 1900 a 29 de abril de 1901.
3	Sobral.	1897 — 28 de setembro	Decreto n. 429 — Contracta com o engenheiro João Thomé de Saboya e Silva e Vicente Saboya de Albuquerque o arrendamento da estrada.
		1897 — 25 de setembro	Contracto de arrendamento da estrada.
		1901 — 22 de abril	Decreto n. 4.000 — Approva as Condições Regulamentares e bases das tarifas da estrada.
		1905 — 4 de julho	Decreto n. 1.347 — Autoriza o Poder Executivo a prolongar a Estrada de Ferro de Camocim até Therezina, lançando um ramal em direcção a Amarração e dando outras providencias (<i>Diario Official</i> de 6 de julho de 1905).
4	Natal a Independencia	1901 — 6 de agosto	Contracto para o arrendamento da estrada á Companhia « Great Western of Brazil Railway ».
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e tarifas da estrada.
5	Conde d'Eu.	1901 — 6 de agosto	Contracto para o arrendamento da estrada á Companhia « Great Western of Brazil Railway ».
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e tarifas da estrada.
		1905 — 7 de outubro	Aviso n. 290 — Approva o orçamento, na importancia de 23:552\$, para a construção de um armazem na estação de Cabedello.
6	Itabayana a Campina Grande.	1905 — 18 de abril	Decreto n. 5.523 — Approva os estudos definitivos para a construção da linha, fixando no maximo de 82.487-16-8 (ouro) e 3.980:340\$143 (papel) a totalidade dos orçamentos.
7	Central do Rio Grande do Norte.	1905 — 4 de outubro	Decreto n. 5.703 — Approva o projecto geral da estrada e os estudos definitivos do trecho comprehendido entre as cidades do Ceará-Mirim e do Caicó (<i>Diario Official</i> de 14 de outubro de 1905).
8	Molungú a Alagôa Grande	1899 — 18 de dezembro	Decreto n. 3.531 — Autoriza o contracto com a « Conde d'Eu Railway Company », para concluir o trecho de Molungú a Alagôa Grande, no Estado da Parahyba e a trafegar esse trecho.
		1900 — 22 de janeiro	Contracto com a « Conde d'Eu Railway Company », para conclusão do trecho da Estrada de Ferro de Molungú a Alagôa Grande, no Estado da Parahyba e para trafegar esse trecho.
		1901 — 12 de agosto	Decreto n. 4.123 — Torna applicaveis ao ramal de Molungú a Alagôa Grande as tarifas actualmente em vigor na Estrada de Ferro Conde d'Eu.
9	Recife a S. Francisco.	1901 — 31 de julho	Decreto n. 4.111 — Approva o contracto para o arrendamento da estrada á Companhia « Great Western of Brazil Railway ».
		1901 — 6 de agosto	Contracto para o arrendamento.
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5257 — Approva a revisão do contracto de arrendamento da estrada com a Companhia « Great Western of Brazil Railway, limited ».
		1904 — 28 de julho	Accordo para a revisão do contracto de arrendamento da estrada.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
9	Recife ao S. Francisco.	1904 — 26 de julho.	Portaria approvando as Condições Regulamentares e tarifas da rêde de estradas de ferro, a cargo da «The Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1905 — 18 de abril	Decreto n. 5.521 — Approva os estudos definitivos para a mudança da bitola da estrada e fixa no maximo de £ 145.458-7-9 (ouro) e 495:321\$ (papel) a despeza feita.
10	Timbaúba ao Pilar.	1899 — 30 de outubro	Decreto n. 3.467 — Autorisa o contracto com a «Great Western of Brazil Railway Company», para concluir a estrada e trafegal-a.
		1899 — 21 de novembro	Contracto entre o Governo e a «Great Western of Brazil Railway Company, Limited», para conclusão do trecho da Estrada de Ferro de Timbaúba ao Pilar e para trafegar esse trecho.
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e Tarifas da rêde de estradas de ferro a cargo da «The Great Western of Brazil Railway, Limited».
11	Central de Pernambuco.	1898 — 21 de março	Decreto n. 2.850 — Contracta com o engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira o arrendamento da estrada.
		1898 — 12 de abril	Contracto de arrendamento da estrada.
		1901 — 21 de março	Decreto n. 3.962 — Approva a transferencia do contracto de arrendamento da estrada á firma social A. de S. Pires Ferreira & C.
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5.257 — Incorpora na rêle arrendada pela Companhia «Great Western of Brazil Railway» a Estrada de Ferro Central de Pernambuco.
		1904 — 28 de julho.	Accordo entre o Governo Federal e a Companhia «Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e Tarifas da rêde de estradas de ferro a cargo da «Great Western of Brazil Railway, Limited.»
		1905 — 27 de fevereiro	Aviso n. 49 — Approva definitivamente o horario destinado aos trens de suburbios.
		1905 — 18 de abril	Decreto n. 5.522 — Approva a planta e mais estudos definitivos para conclusão das obras do prolongamento da estrada, entre Antonio Olyntho e Pesqueira, fixando no maximo de £ 63.290-19-6 (ouro) e 2.299:108\$212 (papel) a totalidade dos orçamentos.
12	Sul de Pernambuco	1901 — 31 de julho	Decreto n. 4.111 — Approva o contracto para o arrendamento da estrada á Companhia «Great Western of Brazil Railway Limited».
		1901 — 6 de agosto	Contracto para o arrendamento.
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5.257 — Approva a revisão do contracto de arrendamento da estrada com a Companhia «Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1904 — 28 de julho	Accordo para a revisão do contracto de arrendamento da estrada.
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e Tarifas da rêde de estradas de ferro a cargo da «The Great Western of Brazil Railway, Limited».
13	Central de Alagoas e ramal de Viçosa	1901 — 31 de julho	Decreto n. 4.111 — Approva o contracto para o arrendamento da estrada á Companhia «Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1901 — 6 de agosto	Contracto de arrendamento da estrada.
		1903 — 6 de janeiro	Decreto n. 4.738 — Abre o credito de £ 13.708-7-9 para pagamento em Londres aos liquidantes da Companhia Estrada de Ferro Central de Alagôas.
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5.257 — Approva a revisão do contracto de arrendamento da estrada.
		1904 — 28 de julho	Accordo para a revisão do contracto de arrendamento da estrada.
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e Tarifas da rêde de estradas de ferro a cargo da «Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1904 — 17 de outubro	Aviso n. 16 — Autorisa o assentamento de uma canalisação de ferro para abastecimento d'agua da estação de Maceió, na importancia de 19:356\$420.
		1905 — 24 de agosto	Aviso n. 244 — Approva os orçamentos, na importancia de 3:444\$ e £ 17, para a construcção de um armazem e installação do um aparelho telegraphico, na parada do Rio Largo.
14	Paulo Afonso	1901 — 31 de julho	Decreto n. 4.111 — Approva o contracto para o arrendamento da estrada á Companhia «Great Western of Brazil Railway, Limited».
		1901 — 6 de agosto	Contracto de arrendamento da estrada.
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5.257 — Approva a revisão do contracto do arrendamento da estrada.
		1904 — 28 de julho	Accordo para a revisão do contracto de arrendamento da estrada.

NUMERO DE ORDEM

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

Datas

Ementas

14	Paulo Affonso	1904 — 26 de julho	Portaria approvando as Condições Regulamentares e Tarifas da rêde de estradas de ferro a cargo da « The Great Western of Brazil Railway, Limited ».
		1904 — 27 de outubro	Aviso n. 17 — Proroga por 30 dias o prazo estabelecido para entrarem em vigor as novas tarifas approvadas por portaria de 26 de julho de 1904.
15	Bahia ao S. Francisco e ramal do Timbó	1888 — 24 de fevereiro	Portaria approvando as Instrucções Regulamentares e Tarifas da estrada.
		1897 — 3 de fevereiro	Portaria approvando as bases para alteração das tarifas em vigor e adopção da taxa movel.
		1897 — 26 de maio	Portaria approvando provisoriamente as alterações feitas nas tarifas e instrucções regulamentares da estrada, approvadas por portaria de 24 de fevereiro de 1888.
		1897 — 19 de julho	Decreto n. 2.553 — Approva definitivamente as bases das tarifas da estrada.
		1901 — 25 de junho	Decreto n. 4.058 — Approva o contracto para o arrendamento provisório da estrada e ramal com os engenheiros Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e Austriiliano Honorio de Carvalho.
		1901 — 27 de junho	Contracto para o arrendamento provisório da estrada e ramal.
		1904 — 10 de agosto	Aviso n. 4 — Altera a praxe seguida na interpretação do art. 117 das Condições Regulamentares da estrada.
16	Timbó a Propriá	1901 — 19 de maio	Portaria approvando as instrucções para estudos definitivos da Estrada de Ferro do Timbó, no Estado da Bahia, á cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.
		1905 — 27 de fevereiro	Portaria alterando o quadro do pessoal da comissão de estudos da estrada, a que se refere o art. 10 das Instrucções approvadas por portaria de 19 de maio de 1904.
17	S. Francisco.	1900 — 23 de janeiro	Decreto n. 3.565 — Contracta com o engenheiro Miguel de Teive e Argollo o arrendamento definitivo da estrada.
		1900 — 26 de janeiro	Contracto de arrendamento da estrada.
		1900 — 17 de fevereiro	Portaria approvando as alterações nas Instrucções Regulamentares, pauta e tarifas da estrada.
		1904 — 17 de março	Aviso n. 2 — Regula o transporte de agua e reduz de 30 % a tarifa de generos de primeira necessidade.
		1904 — 7 de julho	Aviso n. 7 — Resolve fazer cessar a redução de tarifas dos generos de primeira necessidade, adoptada pelo aviso n. 2, de 17 de março corrente.
18	Central da Bahia	1885 — 4 de julho.	Decreto n. 9.455 — Approva provisoriamente as Instrucções Regulamentares e tarifas da estrada.
		1899 — 3 de janeiro	Decreto n. 3.187 — Approva as alterações feitas nas tarifas em vigor na estrada.
		1900 — 14 de maio	Decreto n. 3.656 — Altera as Instrucções Regulamentares e tarifas em vigor na estrada.
		1901 — 30 de dezembro	Decreto n. 4.299 — Approva o contracto para o arrendamento provisório da estrada.
		1902 — 8 de janeiro	Contracto para o arrendamento provisório.
		1902 — 21 de outubro	Aviso n. 47 — Autorisa o abatimento de 20 % nos fretes das tarifas 6, 7, 8 e 9, calculados sobre a base invariavel de 11 dinheiros por mil réis, em favor dos generos de exportação provenientes da zona sertaneja, á distancia de quatro leguas do eixo da linha, da estação de Tapera para cima.
		1904 — 17 de março	Aviso n. 2 — Reduz de 30 % a tarifa de generos de primeira necessidade.
19	Central do Brasil	1903 — 10 de fevereiro	Decreto n. 4771 — Abre o credito de 114:840\$ para ser applicado ao alargamento da linha do Centro, entre Lafayette e Gagé.
		1904 — 21 de janeiro	Aviso n. 9 — Approva o contracto celebrado em 2 de janeiro de 1904, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Estrada de Ferro Central do Brazil, para arrecadação de impostos pertencentes ao mesmo Estado.
		1904 — 29 de fevereiro	Aviso n. 29 — Autoriza a denunciar o contracto de trafego mutuo celebrado em 11 de maio de 1900 com a Estrada de Ferro Leopoldina, para que fique o mesmo rescindido, depois de decorrido o prazo de seis mezes, a contar da data da denuncia.
		1904 — 6 de setembro	Aviso n. 62 — Approva a redução de 2 % na tarifa normal do café procedente da estação de Porto Novo.
		1904 — 7 de novembro	Decreto n. 5.366 — Providencia sobre o serviço do transporte de suburbios.
		1904 — 20 de dezembro	Aviso n. 90 — Approva o accordo a celebrar entre a estrada de Ferro Central do Brasil e a «Leopoldina Railway Company»; um para o serviço de trafego reciproco e outro para o estabelecimento provisório de uma taxa reduzida para o transporte do café, do interior para a Capital Federal.

NUMERO DE ORDEN	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
19.	Central do Brazil	1905 — 21 de janeiro	Decreto n. 5.447 — Approva a planta de terreiros e predios necessarios á construcção da 4ª linha.
		1905 — 27 de fevereiro	Aviso n. 48 — Autoriza, em relação á Estrada de Ferro União Valenciana, a supprimir os fretes a pagar nos limites do aviso 78, de 14 de outubro do anno proximo findo, desde que no contracto de trafego mutuo não ha clausula alguma que fixe a regra de taes fretes.
		1905 — 4 de julho	Decreto n. 5.584 — Abre o credito especial de 400:000\$ para ser applicado ás obras de elevação da linha entre S. Diogo e S. Christovão. (<i>Diario Official</i> de 6 de julho de 1905).
		1905 — 31 de julho	Aviso n. 220 — Approva a medida provisoria, reduzindo de 15 % o frete do café proveniente da Estrada de Ferro Leopoldina, enquanto o preço desse genero estiver abaixo de 9\$ por arroba.
		1905 — 1 de agosto	Decreto n. 5.624 — Abre o credito de 600:000\$ para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da estrada de Taubaté a S. Paulo (<i>Diario Official</i> de 10 de agosto de 1905).
		1905 — 31 de agosto	Aviso n. 253 — Declara que todas as mercadorias, classificadas na tarifa geral n. 3, em vigor na estrada, classes 5ª e 7ª, devem ser incluídas na classe E da tarifa especial, quando o seu peso não exceder de 20,0 kilogrammas, cobrado o respectivo frete por dezena (<i>Diario Official</i> de 1, de setembro de 1905).
		1905 — 20 de setembro	Aviso n. 238 — Autoriza a reduzir a 400 réis por tonelada e para cada operação a taxa de vigilancia ora cobrada pelo carregamento e descarga da canna de assucar procedente da Sociedade A. Suererie, de Lorena (<i>Diario Official</i> de 21 de setembro de 1905).
		1905 — 20 de setembro	Aviso n. 269 — Autoriza a reduzir, como medida geral, de 1\$ a 400 réis a taxa de vigilancia dos generos de 7ª classe da tarifa n. 3, em vigor (<i>Diario Official</i> de 21 de setembro de 1905).
		1905 — 5 de outubro	Aviso n. 287 — Autoriza a classificar na tarifa n. 3, classe 5ª, em vigor na estrada, o fumo em folha, rolo, ou corda.
		1905 — 26 de dezembro	Decreto n. 5.817 — Abre o credito de 500:000\$ para occorrer ás despesas com as obras de alargamento da bitola da estrada, no trecho de Taubaté a S. Paulo (<i>Diario Official</i> de 29 de dezembro de 1905).
1905 — 30 de dezembro	Aviso n. 365 — Autoriza a equiparar as tarifas em vigor nas estações de Penha, França, Guayana e diversas paradas dos trens de suburbios da cidade de S. Paulo, ás tarifas que actualmente vigoram em iguaes trens da Capital Federal.		
20	Prolongamento da Central do Brazil	1903 — 23 de abril	Decreto n. 4.828 — Abre o credito de 1.800:000\$ para a construcção do prolongamento da linha do Centro.
		1903 — 23 de junho	Decreto n. 4.871 — Crêa uma divisão provisoria para os estudos e construcção do prolongamento da estrada até a margem do rio S. Francisco e ramaes da mesma estrada.
		1903 — 22 de dezembro	Decreto n. 5.084 — Approva os estudos e orçamentos da primeira secção (60 kilometros) do prolongamento da estrada, a partir de Curvello, no valor de 2.722:107\$779.
		1903 — 22 de dezembro	Portaria approvando as condições geraes e tabellas do preços para as obras dos 60 primeiros kilometros que constituem a primeira secção do prolongamento da estrada, comprehendidos entre Curvello e a margem do rio S. Francisco.
		1904 — 30 de agosto	Decreto n. 5.297 — Approva a modificação dos estudos e orçamento, a que se refere o decreto n. 5.084, de 22 de dezembro de 1903, alterado por esta fórma o traçado da referida secção e reduzido o orçamento de 2.722:107\$779 para 2.218:918:959.
		1905 — 25 de julho	Decreto n. 5.610 — Approva os estudos e orçamento da 2ª secção do prolongamento da estrada, de Curvello a Pirapora, no valor de 2.424:05\$571.
		1905 — 25 de julho	Portaria approvando as condições geraes, tabella do preços e especificações para as obras dos 63,800 kilometros, que constituem a 2ª secção do prolongamento em r. Curvello e Pirapora.
		1905 — 22 de dezembro	Decreto n. 5.807 — Abre o credito de 200:000\$ para ser applicado aos trabalhos do prolongamento (<i>Diario Official</i> de 23 de dezembro de 1905).
21	Linha Auxiliar (antiga S. Francisco Xavier ao Commercio).	1903 — 30 de junho	Aviso — Gabinete. — Incorpora esta linha á Estrada de Ferro Central do Brazil.
		1903 — 6 de outubro	Decreto n. 4.989 — Abre o credito de 514:043\$200 para occorrer ás despesas com o custeio da estrada.
22	Barra Mansa ao Rio Claro e Barra Mansa ao Cedro.	1904 — 15 de junho	Aviso n. 47 — Incorpora os trechos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de Barra Mansa a Angra e de Barra Mansa ao Cedro, com todo o material fixo e rodante, casas e terras situadas á margem dos respectivos trechos.

NUMERO DE ORDEN	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
23	Rio do Ouro.	1893 — 5 de agosto	Portaria approvando as tarifas e condições regulamentares da estrada.
		1900 — 10 de fevereiro	Portaria providenciando (art. 1º), para que a estrada continue a reger-se pelo regulamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.
24	Minas e Rio.	1894 — 14 de novembro	Decreto n. 1.893 — Approva tarifas em substituição das que estavam em vigor na estrada (<i>Diário Oficial</i> de 29 de dezembro de 1894).
		1895 — 19 de fevereiro	Aviso n. 23 — Manda applicar aos productos, vasilhame, rollas, rotulos e arame da Empresa de Aguas de Caxambú a tarifa especial n. 1.
		1897 — 17 de maio	Decreto n. 2.513 — Altera o § 2º do art. 5º das Condições Regulamentares sobre bilhetes de ida e volta.
		1902 — 28 de agosto	Decreto n. 4.521 — Approva as clausulas para o arrendamento provisorio da estrada.
		1902 — 3 de setembro	Contracto entre o Governo Federal e o cidadão José de Oliveira Castro, para o arrendamento provisorio da estrada.
		1902 — 14 de novembro	Aviso n. 53 — Reduz a tarifa de transporte do café.
		1904 — 19 de agosto	Aviso n. 7 — Resolve que se adopte no final do art. 54 das condições regulamentares da estrada a mesma disposição adoptada nas da Estrada de Ferro Central do Brazil.
		1904 — 30 de agosto	Aviso n. 9 — Autoriza o transporte gratuito de plantas vivas e de sementes remetidas pela Sociedade Nacional de Agricultura a todos os agricultores cujas fazendas estejam estabelecidas em zonas tributarias da estrada.
		1904 — 26 de setembro	Aviso n. 11 — Altera o § 2º, art. 5º, das Condições Regulamentares, permittindo recarimbar o bilhete de volta em qualquer estação, desde que esteja dentro do prazo.
		1904 — 27 de outubro	Aviso n. 13 — Torna extensivas aos cafés destinados a Santos, via Cruzeiro, as tarifas especiaes e abatimentos adicionais existentes para os cafés procedentes das estações das Estradas de Ferro Sapucahy e Muzambinho e destinados a Capital Federal; e tambem concede aos cafés procedentes das estações da navegação do rio Sapucahy e destinadas ao Rio ou Santos, via Cruzeiro, o abatimento adicional de 10 % de que goza o café procedente de <i>Areado</i> na Estrada de Ferro Muzambinho e <i>Pouso-Alegre</i> e outras na Estrada de Ferro Sapucahy.
		1905 — 30 de março	Aviso n. 89 — Manda transportar gratuitamente formigas «paraguayas» ou «cuyabanas».
1905 — 29 de abril	Aviso n. 119 — Manda transportar gratuitamente mudas de amoreira da colonia Rodrigo Silva.		
25	Oeste de Minas.	1904 — 4 de outubro	Aviso n. 18 — Approva provisoriamente as modificações relativamente á navegação do Rio Grande, na secção comprehendida entre Ribeirão Vermelho e Capetinga, a saber : 1.º Que sejam mantidas as actuaes tarifas para os transportes de passageiros ; 2.º Que as actuaes tarifas da navegação sejam substituidas pelas tarifas geraes da estrada, ora em vigor.
		1904 — 7 de novembro	Aviso n. 19 — Resolve o abatimento provisorio de 50 % na classe 7ª das tarifas relativamente ao transporte de materia prima destinada ás fabricas de papel e constante de trapos, aparas de papel e papel velho ; classifican-lo-se, outrossim, os productos das mesmas fabricas, a saber : papel de embrulho, papelão e papel de impressão na tarifa n. 3.
		1904 — 13 de junho	Portaria approvando o quadro provisorio do pessoal e respectivos vencimentos.
		1905 — 6 de abril	Aviso n. 99 — Autoriza provisoriamente a seguinte alteração nas tarifas em vigor na estrada: O arroz produzido na zona da estrada pagará pela taxa da 7ª classe da tarifa n. 3, qualquer que seja o sentido em que for transportado (<i>Diário Oficial</i> de 7 de abril de 1905).
26	Paraná	1885 — 24 de janeiro	Decreto n. 9.334 — Approva provisoriamente as instrucções regulamentares e tarifas para o transporte de passageiros e mercadorias.
		1895 — 14 de março	Decreto n. 1.991 — Approva novas instrucções regulamentares e tarifas para o transporte de passageiros e mercadorias.
		1895 — 17 de outubro	Decreto n. 2.133 — Approva definitivamente algumas alterações nas tarifas da estrada, approvadas por decreto n. 1.991, de 14 de março.
		1899 — 10 de abril	Aviso n. 102 — Autoriza a reduzir a tarifa na parte referente a mobílias.
		1904 — 10 de maio	Aviso n. 1 — Autoriza classificar na tabella n. 7 das tarifas da estrada o material da Empresa de Saneamento de Curityba, que actualmente é classificado na tabella 6.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
26	Paraná	1904 — 4 de outubro	Decreto n. 5.338 — Revoga o decreto n. 5.278 que contractou com o engenheiro civil José Augusto de Araujo Junior o arrendamento da estrada.
		1904 — 29 de novembro	Decreto n. 5.378 — Contracta com o engenheiro Carlos João Fröjd Westerman o arrendamento da estrada.
		1905 — 1 de agosto	Decreto n. 5.627 — Altera a classificação de varios artigos nas tarifas em vigor na estrada (<i>Diario Official</i> de 13 de dezembro de 1905).
		1905 — 9 de setembro	Aviso n. 261 — Approva a planta e orçamento, na importancia de 11:226\$446, para a construção de uma ponte do oito metros de vão, no kilometro 53,800, da linha da Lapa ao Rio Negro
27	D. Thereza Christina	1904 — 9 de abril	Portaria creando no serviço da Estrada de Ferro D. Thereza Christina uma secção provisoria, incumbida do estudo de melhoramentos reclamados pela mesma estrada, segundo as instruções que com esta baixam.
23	Porto Alegre a Uruguayana	1893 — 12 de março	Decreto n. 2.830 — Contracta com Affonso Spée o arrendamento da estrada.
		1898 — 15 de março	Contracto de arrendamento da estrada.
		1898 — 31 de dezembro	Decreto n. 3.184 — Autoriza o contracto com a <i>Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil</i> para a conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no trecho de S. Sebastião a S. Gabriel, garantindo pelo espaço de 30 annos os juros do 6 % até o capital maximo de 2.900:000\$; e concluido o dito prolongamento, ficará incorporado á linha arrendada por contracto de 15 de março deste anno
		1900 — 17 de maio	Aviso n. 11 — Approva provisoriamente, como experiencia, as novas tarifas, cumprindo que, em tempo opportuno e de accordo com os resultados obtidos, a companhia arrendataria solicite do Governo o acto definitivo que seguramente consulte tanto os interesses publicos como os da propria arrendataria.
		1901 — 20 de maio	Aviso n. 6 — Autoriza provisoriamente a modificação dos artigos 169 e 170 das instruções regulamentares em vigor na estrada, no sentido de poder a companhia arrendataria cobrar além do frete a taxa de duzentos réis por fracção indivisivel de 100 kilogrammas p'lo carregamento e descarregamento de mercadorias nas respectivas estações.
		1901 — 15 de junho	Aviso n. 11 — Approva o abatimento de 50 % sobre as tarifas em vigor na estrada, para as mercadorias despachadas por vagão completo do Bagé para a xarqueada de Pirahysinho e vice-versa.
		1902 — 20 de junho	Aviso n. 7 — Resolve conceder em caracter provisorio a redução a 12\$600 a taxa, por tonelada, das cinzas, ossos, chifres, collas, etc., e outros miudos das xarqueadas de Santa Maria.
		1903 — 9 de junho	Aviso n. 3 — Resolve permittir a construção de uma obra d'arte supplementar no kilometro 416 + 337, cuja despeza, na importancia de 8:116\$585, deve, de conformidade com o disposto na clausula 7ª do respectivo contracto de arrendamento, ser levada á conta de augmento do capital inicial.
		1903 — 15 de junho	Aviso n. 4 — Resolve permittir a construção de uma estação o do um armazem em Cacequy, cuja despeza, na importancia de 73:257\$029, deve ser levada á conta do augmento do capital inicial, de conformidade com o disposto na clausula 7ª do respectivo contracto de arrendamento.
		1903 — 16 de junho	Aviso n. 5 — Concede o abatimento do 50 % sobre o preço das passagens entre a cidade de Bagé e as xarqueadas de Pirahysinho e S. Domingos
		1903 — 30 de junho	Aviso n. 5 — Autoriza a classificar como cereaes e incluir na classe especial C das suas tarifas os diversos leguminhos, como feijão, ervilhas e congeneres, o arroz procedente das colonias do Estado, a alfafa e outras forragens, despachados para a Margem ou Bagé em Santa Maria, ou respectivamente de uma estação do trecho de Bagé a Santa Maria ou de Margem a Santa Maria.
		1903 — 20 de outubro	Decreto n. 1.075 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 179:400\$ para pagamento, no presente exercicio, da garantia de juros concedida á <i>Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil</i> .
		1904 — 6 de agosto	Aviso n. 8 — Autoriza a applicar ás taboas, ripas o caibros despachados de uma estação do trecho de Santa Maria á Margem do Taquary com destino a Bagé, a taxa da classe 6ª, tarifa 3ª, com o abatimento de 15 %, equiparando assim esses transportes aos da classe B das tarifas approvadas pelas portarias de 18 de maio, 9 e 21 de junho de 1900.
1904 — 14 de outubro	Aviso n. 9 — Approva o horario de verão, entre as estações da Margem do Taquary a Santa Maria e vice-versa, para os trens expressos e mixtos.		

		Datas	Ementas
28	Porto Alegre a Uruguayana	1905 — 23 de fevereiro	Aviso n. 45 — Autoriza a construção de uma estação no kilometro 283,755, cuja despeza, na importancia de 28:874\$549, deverá ser levada á conta de capital da companhia.
		1905 — 8 de abril	Aviso n. 104 — Approva o horario dos trens da estrada entre a margem do Taquary e Santa Maria.
		1905 — 6 de junho	Decreto n. 5.548 — Contracta com a «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» o arrendamento e a construção de diversas estradas de ferro no Estado do Rio Grande do Sul e altera, em consequencia, os contractos existentes entre o Governo e a mesma companhia (<i>Diario Official</i> de 15 de junho de 1905).
		1905 — 6 de junho	Decreto n. 5.549 — Estabelece as bases de um accordo a celebrar com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a incorporação de linhas ferreas do concessão estadual ás linhas federaes (<i>Diario Official</i> de 15 de junho de 1905).
		1905 — 6 de junho	Portaria approvando as condições geraes para a construção e conclusão das construções da rêde das estradas de ferro do Rio Grande do Sul, arrendadas á «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» (<i>Diario Official</i> de 4 de agosto de 1905).
		1905 — 12 de julho	Portaria reorganizando a comissão fiscal que funciona junto á «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» em virtude do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905 (<i>Diario Official</i> de 13 e 14 de julho de 1905).
		1905 — 26 de julho	Portaria approvando as instruções pelas quaes se deve reger a comissão fiscalizadora da rêde de viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, arrendada á «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» (<i>Diario Official</i> de 27 e 28 de julho de 1905).
		1905 — 15 de setembro	Aviso n. 265 — Autoriza a «Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil» a adquirir na Europa o material rodante por ella mencionado, cujo valor será opportunamente levado á conta do custo das linhas arrendadas, nos termos da clausula 8ª, letra d, do contracto de 19 de junho do corrente anno (<i>Diario Official</i> de 16 de setembro de 1905).
		1905 — 13 de outubro	Aviso n. 206 — Autoriza a transformar 15 carros de transporte de animaes em vagões apropriados ao transporte de tropas de bois, devendo a despeza, na importancia de 13:750\$300, ser levada á conta de custeio.
		1905 — 14 de novembro	Decreto n. 5.766 — Abre o credito de 120:000\$, para ser applicado a despezas com a conclusão das obras do prolongamento da estrada, entre Inhanduy e Cacequy (<i>Diario Official</i> de 19 de novembro de 1905).
		1905 — 21 de novembro	Decreto n. 5.773 — Approva a nova tarifa para bilhetes de passagem em trens de excursão entre Rio Grande e Piratiny, da rêde de viação ferrea do Rio Grande do Sul (<i>Diario Official</i> de 6 de dezembro de 1905).
		1905 — 21 de novembro	Decreto n. 5.774 — Altera varias tarifas em vigor na linha da Costa do Mar, ramal do Rio Grande a Bagé, e estabelece bilhetes de ida e volta durante a estação balnear nas linhas de Porto Alegre a Uruguayana e Santa Maria a Passo Fundo (<i>Diario Official</i> de 6 de dezembro de 1905).
		1905 — 5 de dezembro	Aviso n. 346 — Autoriza, como medida provisoria, nos termos do art. 178 das instruções regulamentares approvadas pelas portarias de 18 de maio e 9 e 21 de julho de 1900, as seguintes alterações, que importam reduções das tarifas em vigor, propostas pela companhia no intuito de desenvolver os respectivos transportes : 1ª, madeiras brutas ou serradas (taboas, pranchas, caibros, sarrafos, vigas e semelhantes) serão transportadas nas linhas ferreas de Santa Maria a Passo Fundo e de Santa Maria a Bagé pelos preços da classe especial C da tarifa n. 3, quando expedidas de taes linhas por vagão completo e despachadas directamente para os portos de Pelotas e Rio Grande ; 2ª, fumo nacional em folha, expedido, em condições identicas, de alguma das estações da linha de Santa Maria a Passo Fundo para Porto Alegre, será taxado pelo preço da classe especial A da referida tarifa ; 3ª, cascas para cortume serão igualmente trasportadas pelo preço da classe especial A, quando procedentes desta mesma linha e despachadas nas condições do precedente n. 2 (<i>Diario Official</i> de 8 de dezembro de 1905).
29	Santa Maria ao Uruguay.	1899 — 21 de fevereiro	Decreto n. 3.215 — Approva as alterações feitas nas tarifas em vigor.
		1899 — 16 de outubro	Decreto n. 3.441 — Altera os arts. 110 e 112 das instruções regulamentares e tarifas da estrada, approvadas pelo decreto n. 2088, de 12 de setembro de 1885.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
29	Santa Maria ao Uruguay	1899 — 13 de novembro	Decreto n. 3.494 — Reduz provisoriamente a tarifa para transporte, por vagão completo, de madeiras brutas ou serradas, taboas, ripas, etc.
		1904 — 13 de julho	Aviso n. 3 — Autoriza a transferencia da 1ª para a 3ª classe das tarifas em vigor na estrada, do alcool fabricado no paiz e que for transportado pela mesina estrada.
		1904 — 25 de julho	Aviso n. 4 — Resolve fazer observar, a titulo provisorio, nas tarifas da estrada, as seguintes disposições : 1ª — o frete do taboado do pinho secco será cobrado pela tarifa applicada ao volume real, com o abatimento de 40 % ; 2ª — o frete do taboado de pinho verde continuará a ser cobrado com o abatimento de 30 %.
		1905 — 23 de outubro	Aviso n. 316 — Approva o horario de verão para a rêde da « Compagnie Auxiliaire ».
		1905 — 20 de dezembro	Aviso n. 355 — Autoriza a proceder ao estudo da ponte definitiva sobre o rio Santa Maria e bem assim a construir uma passagem provisoria, mediante a despeza de 53:430\$230.
30	Rio Grande a Bagé	1898 — 7 de novembro	Decreto n. 3.087 — Approva o regulamento e tarifas da estrada.
		1901 — 15 de julho	Decreto n. 4086 — Altera o artigo 106 do regulamento o tarifas da estrada, approvados pelo decreto n. 3.087, de 7 de novembro de 1898.
		1904 — 4 de setembro	Aviso n. 631 — Aceita as tres locomotivas typo Mogul, para o trafego da estrada, adquiridas de conformidade com os avisos de 20 de dezembro de 1902, 7 de julho e 25 de novembro de 1903.
		1905 — 1 de março	Aviso n. 57 — Approva a minuta do accordo proposto pela Intendencia Municipal de Pelotas, com referencia ao ramal construido pela mesma Municipalidade, o qual deverá reverter em plena propriedade para a União, no caso de ser encampada a Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé.
		1905 — 13 de outubro	Aviso n. 295 — Autoriza a installar nas estações de Piratiny, Cerro Chato e Candiota tres caixas d'agua, levando a despeza á conta de capital.
II — Concedidas pela União			
31	Rio Branco á fronteira com a Guyana Inglesa.	1902 — 8 de fevereiro	Decreto n. 4.340 — Concede ao engenheiro Pedro Luiz Soares de Souza uma via ferrea partindo do ponto onde acaba a franca navegacão a vapor no rio Branco e dirigindo-se para o ponto mais conveniente da fronteira com a Guyana Inglesa.
		1904 — 27 de dezembro	Decreto n. 5.408 — Estabelece prazo para a apresentacão dos estudos definitivos da estrada.
32	Alcobaça á Praia da Rainha	1901 — 25 de novembro	Decreto n. 4.958 — Fixa em 757:987\$200 o capital despendido com trabalhos preliminares.
		1904 — 27 de dezembro	Decreto n. 5.406 — Approva, com modificacões, os estudos da revisão dos primeiros 20 kilometros da estrada, fixa o prazo da reversão e dá outras providencias.
		1905 — 3 de fevereiro	Aviso n. 34 — Autoriza a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins o Araguaya, cessionaria da estrada, a depositar na « Banque Française pour le Commerce et l'Industrie » a somma de 2.812.500 francos, destinada á construcção da referida estrada. Da data desse deposito começará tambem a vencer juros de 6 % conforme estatue o art. 3º do decreto n. 5.406, de 27 de dezembro de 1904, o capital de 757:987\$200 já reconhecido pelo decreto n. 4.258 de 25 de novembro do 1901, como tendo sido empregado na construcção da linha.
		1905 — 25 de julho	Termo de accordo com a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, cessionaria da estrada, alterando a denominação social para o titulo — Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil.
33	Caxias a Cajazeiras	1897 — 13 do dezembro	Decreto n. 2.740 — Fixa o capital em 2.165:495\$912.
		1898 — 24 de outubro	Decreto n. 3.055 — Approva a planta e o orçamento para augmento de edificios e armazens, na importancia de 18:060\$500.
		1899 — 27 de setembro	Portaria autorizando a adquirir dous carros fechados e novo abertos para o serviço do transporte do mercadorias.
		1901 — 28 de fevereiro	Decreto n. 3.942 — Eleva a 5:590\$90 o orçamento das obras de construcção da casa para morada do agente da estação de Caxias.
		1901 — 22 de julho	Decreto n. 4.087 — Altera o art. 67 das conlições regulamentares o tarifas da estrada, approvadas pelos decretos ns. 1.881, de 7 de novembro do 1894 e 2.645, de 18 de outubro de 1897.
		1901 — 22 do julho	Decreto n. 4.089 — Approva o augmento do despeza de 2:184\$450 sobre a orçada para a casa do agente da estação, Christino Cruz.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.			
		Datas	Ementas		
33	Caxias a Cajazeiras.	1904 — 4 de julho	Aviso n. 513 — Proroga por mais seis mezes o prazo marcado no aviso n. 218, de 16 de outubro de 1903, para a execução das alterações feitas na tarifa do algodão em rama, caroços de algodão, caroços, areia e materiaes de construção, dormentes, etc., com o abatimento, porém, de 75 % para os caroços de algodão, quando apresentados em quantidade de seis ou mais vagões por quinzena.		
		1905 — 8 de julho	Portaria approvando o quadro e tabella de vencimentos do pessoal (<i>Diario Official</i> de 14 de julho de 1905).		
		1905 — 30 de julho	Aviso n. 182 — Autoriza a construir nos kilometros 23 ou 27 uma casa para a 3ª turma, em substituição da do kilometro 32, sendo levada a despeza de 1:200\$ à conta do custeio.		
34	Caxias ao Araguaya.	1890 — 23 de outubro	Decreto n. 909 — Concede ao engenheiro Aarão Reis privilegio, garantia de juros e mais favores para a construção de uma estrada de ferro ligando a navegação do rio Itapicurú á dos rios Tocantins e Araguaya.		
		1890 — 5 de novembro	Decreto n. 953 — Transfere á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, ou á companhia que organizar, a concessão feita ao engenheiro Aarão Reis, por decreto n. 909 de 23 de outubro de 1890.		
		1895 — 14 de fevereiro	Decreto n. 1.966 — Approva, com modificações, os estudos definitivos da 1ª secção.		
		1898 — 31 de dezembro	Lei n. 530 — Em virtude do art. 47 foi prorogado até 31 de dezembro de 1904 o prazo para o inicio da construção, mediante desistencia da garantia de juros.		
		1904 — 14 de outubro	Aviso n. 15 — Autoriza a construir um armazem na estação da Encruzilhada, Estrada de Ferro do Limoeiro, cuja despeza é de 1:500\$000.		
35	Great Western of Brazil (Recife ao Limoeiro e Timbaúba).	1904 — 26 de fevereiro	Aviso n. 1 — Approva o horario apresentado pela companhia, para servir na Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz e trecho de Independencia a Nova Cruz.		
		1904 — 26 de julho	Decreto n. 5.257 — Approva diversas alterações para revisão do contracto de resgate e arrendamento de estradas de ferro celebrado com a companhia.		
		1904 — 26 de julho	Portaria approvando as condições regulamentares e tarifas da rede de estradas de ferro a cargo da companhia.		
		1905 — 23 de maio	Decreto n. 5.535 — Incorpora a Estrada de Ferro do Ribeirão a Bonito, no Estado de Pernambuco, á rede das estradas arrendadas á companhia.		
		1905 — 26 de junho	Aviso n. 191 — Declara approvados os orçamentos e plantas de machinas, carros e vagões das linhas arrendadas, durante o anno passado, com excepção, porém, da parte que se refere aos materiaes fornecidos ás estradas arrendadas anteriormente á vigencia do contracto de 26 de junho de 1904 (<i>Diario Official</i> de 27 de junho de 1905).		
		1905 — 14 de setembro	Aviso n. 263 — Approva a titulo de experiencia o novo horario para os trens mixtos da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.		
		1905 — 20 de setembro	Aviso n. 270 — Declara, em relação á Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, em vigor as condições regulamentares e tarifas approvadas pela portaria de 26 de julho de 1904.		
		1905 — 28 de novembro	Decreto n. 5.782 — Approva as plantas e orçamentos para o estabelecimento de balanças em diversas estações da linha de viação ferrea arrendada á companhia (<i>Diario Official</i> de 2 de dezembro de 1905).		
		36	Tram-Road de Nazareth.	1893 — 13 de julho	Decreto n. 1.477 — Fixa o capital em 1.890:000\$000.
				1893 — 12 de agosto	Portaria approvando as alterações ás tarifas approvadas por portaria de 28 de agosto de 1891.
37	Victoria a Diamantina.	1902 — 1 de fevereiro	Decreto n. 4.337 — Confirma á Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas a concessão feita pelo decreto n. 1.082, de 28 de novembro de 1890, substituído, porém, o traçado, já approvado, da Estrada de Ferro de Peçanha ao Araxá, por outro que, partindo da cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, passa por Peçanha e termine em Diamantina, no de Minas Geraes.		
		1903 — 3 de fevereiro	Decreto n. 4.759 — Aceita, com modificações, para a construção da Estrada de Ferro da Victoria a Diamantina, os estudos definitivos da linha comprehendida entre Victoria e Peçanha, anteriormente approvados.		
		1904 — 26 de abril	Decreto n. 5.205 — Approva os estudos definitivos e o orçamento da variante « Pão Gigante » da estrada, entre S. José de Quicimados, no kilometro 29,300 e a villa Collatina, no kilometro 156, do traçado a quo se refere o decreto n. 4.759, de 3 de fevereiro de 1903.		
		1904 — 10 de maio	Decreto n. 5.214 — Approva o regulamento e tarifas da estrada.		

		Datas	Ementas
37	Victoria a Diamantina	1904 — 24 de maio	Aviso n. 414 — Approva o horario dos trens da estrada.
		1904 — 5 de outubro	Portaria approvando provisoriamente o quadro do pessoal e tabella de vencimentos.
		1904 — 10 de outubro	Aviso n. 664 — Fixa em frs. 17.897.102 a totalidade dos depositos autorizados, sendo: 1º, de frs. 5.524.079, autorizado por despacho de 4 de junho de 1902; e 2º, de frs. 12.373.023 a que ficou reduzido o de frs. 16.211.502, autorizado por despacho de 5 de fevereiro de 1903.
		1904 — 29 de outubro	Aviso n. 698 — Autoriza o delegado, em Londres, a pagar á companhia a importancia de frs. 523.035 correspondente á garantia de juros do 1º semestre deste anno, á razão de 6 % sobre o capital depositado de frs. 17.897.102, com o desconto já feito de frs. 13.878, concernentes aos juros pagos pelo estabelecimento bancario em que foi depositado aquelle capital.
		1904 — 31 de outubro	Aviso n. 700 — Approva a modificação do horario em vigor da estrada.
		1905 — 23 de fevereiro	Aviso n. 52 — Approva o horario para os trens extraordinarios entre as estações de Porto Velho e Alfredo Maia.
		1905 — 15 de março	Aviso n. 67 — Autoriza o pagamento de 523.279 francos ao representante da companhia, juros correspondentes ao 2º semestre do anno de 1904.
		1905 — 11 de abril	Decreto n. 5.506 — Approva os estudos de uma variante da estrada, comprehendida entre os kilometros 92 e 113 do traçado a que se refere o decreto n. 5.205, de 26 de abril de 1904, com a subvariante projectada entre as estacas 253 + 6 a 508 + 6 e a modificação entre as estacas 0 e 130 indicada em tinta azul nas plantas.
		1905 — 7 de julho	Portaria approvando o quadro e tabella de vencimentos do pessoal para os diversos serviços, até a extensão em trafego de 200 kilometros (<i>Diario Official</i> de 14 de julho de 1905).
		1905 — 10 de julho	Aviso n. 199 — Autoriza a fazer em suas tarifas, a titulo de experiencia e em character provisorio, as seguintes alterações: Tarifa n. 12 — O café em grão ou casquinha pagará a taxa de tres réis, por 10 kilos e kilometro, até 200 kilometros; Tarifa n. 13 — O café em côco ou ceroja pagará a taxa de 2,5 réis, nas mesmas condições; O sal grosso ou de cozinha pagará 2,5 réis por 10 kilos e kilometro, conforme a tarifa n. 9; Finalmente, a cerveja de produção nacional será cobrada pela tarifa n. 7.
38	Leopoldina	1900 — 1 de outubro	Decreto n. 3.785 — Approva as instrucções regulamentares e tarifas da rêde fluminense da <i>The Leopoldina Railway Company, limited</i> .
		1901 — 29 de abril	Decreto n. 4.007 — Torna extensivas ás Estradas de Ferro de Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoieiro de Itapemirim as tarifas e instrucções regulamentares approvadas pelo decreto n. 3.785, de 1 de outubro de 1900.
		1904 — 1 de março	Aviso n. 177 A — Approva definitivamente o horario da Estrada de Ferro do Norte.
		1904 — 1 de setembro	Aviso n. 623 — Approva, com modificação, o horario dos trens do passageiros da Estrada de Ferro do Norte.
		1905 — 12 de maio	Aviso n. 124 — Autoriza a reabertura ao serviço do trafego de passageiros e de cargas, da estação de Mundéos, da Estrada de Ferro Central de Macahé.
		1905 — 30 de junho	Aviso n. 183 — Autoriza a fazer mais um abatimento de 40% na tarifa para o transporte de café nas estações de S. Felipe e Muniz Freire, da linha de Santo Eduardo ao Cachoieiro de Itapemirim, a que se referem os avisos ns. 136, de 21 de agosto de 1902, e 167, de 22 de setembro de 1903.
		1905 — 4 de julho	Decreto n. 5.585 — Approva a redução na tarifa de transporte de passageiros nas linhas da Rêde Fluminense e Estrada de Ferro do Norte. Artigo unico. Fica approvada a redução proposta pela companhia nas tarifas approvadas pelos decretos ns. 3.785, de 1 de outubro de 1900, e 4.007, de 29 de abril de 1901, vigorando d'ora avante as seguintes taxas: Por passageiro e por kilometro: 1ª classe — Até 200 kilometros 85 réis, além de 200 kilometros 65 réis; 2ª classe — Até 200 kilometros 55 réis, além de 200 kilometros 45 réis. (<i>Diario Official</i> de 12 de julho de 1905.)
		1905 — 17 de outubro	Decreto n. 5.731 — Autoriza a companhia a estabelecer a ligação das Estradas de Ferro do Carangola e Macahé e Campos (<i>Diario Official</i> de 22 de outubro de 1905).

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
39	Capital a Guaratiba	1891 — 10 de outubro	Decreto n. 587 — Concede privilegio, sem garantia de juros, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro desta Capital a Guaratiba.
		1903 — 31 de dezembro	O art. 17, n. 38, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, autorizou a prorrogação do prazo para o inicio dos trabalhos, fixado na clausula 3ª do decreto n. 587, de 10 de outubro de 1891.
		1905 — 30 de dezembro	O art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, autorizou a prorogar o prazo para a conclusão dos trabalhos, permittindo-se a tracção electrica sem onus algum para a União.
40	Ferro-Carril Cariocã	1904 — 23 de novembro	Aviso n. 728 — Approva a planta e os perfis do trecho entre Dous Irmãos e a rampa da Lagoinha, no prolongamento da linha.
41	Electrica da Capital Federal á cidade de Petropolis.	1904 — 5 de abril	Decreto n. 5.187 — Approva as clausulas para o contracto referente á construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de tracção electrica entre a Capital Federal e a cidade de Petropolis.
		1905 — 30 de dezembro	O n. 20 do art. 15 da lei n. 1.453 autorizou a revisão do contracto celebrado a 27 de maio de 1904 com o engenheiro civil Eugenio de Andrade, em virtude do decreto legislativo n. 1.040, de 9 de setembro de 1903 (<i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1903), podendo prorogar os prazos para estudos, inicio e conclusão das obras, no mesmo contracto estipulados.
42	Subterranea entre a Capital Federal e Nictheroy.	1903 — 21 de julho	Decreto n. 993 — Concede ao Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio e Antonio Julio de Oliveira Sampaio, pelo prazo de 60 annos, a construção de uma estrada de ferro subterranea: por tracção electrica, systema tubular, bitola de um metro, ligando a Capital Federal á cidade de Nictheroy.
43	Tijuca (Tramway Electrico)	1902 — 21 de maio	Decreto n. 4.414 — Transfere ao Banco da Republica do Brazil a concessão da Estrada de Ferro da Tijuca.
		1902 — 12 de novembro	Decreto n. 4.664 — Reduz a 3:600\$ a quota de fiscalisação da Estrada de Ferro da Tijuca, de que trata o art. 2º do decreto n. 4.414, de 21 de maio de 1902.
		1904 — 5 de maio	Aviso n. 360 — Altera as tarifas da estrada, devendo vigorar os seguintes preços: da Juncção á Usina, 200 réis; da Usina á Caixa d'Agua, 300 réis, e da Caixa d'Agua ao Alto, 500 réis.
		1905 — 17 de março	Aviso n. 79 — Approva a modificação no horario dos carros.
44	Corcovado.	1882 — 7 de janeiro	Decreto n. 8.372 — Concede aos engenheiros Francisco Pereira Passos e João Teixeira Soares privilegio para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro do systema Riggenbach, entre a rua do Cosme Velho, na cidade do Rio de Janeiro, e o alto do Corcovado, passando pelo lugar denominado Paineiras.
		1899 — 26 de janeiro	Decreto n. 3.204 — Approva a planta do terreno necessario á construção de um hotel - restaurante junto á estação do Sylvestre.
45	União Valenciana	1881 — 25 de novembro	Decreto n. 7.918 — Approva as tarifas e condições regulamentares para o transporte de passageiros e mercadorias, entre a povoação do Desengano e a cidade do Rio Preto, na Provincia do Rio de Janeiro.
46	Bananal.	1899 — 4 de julho	Decreto n. 3.332 — Transfere a Fernando Moitinho, Luiz Moitinho, Domingos Moitinho e Bernardo de Magalhães a concessão da estrada.
		1899 — 31 de julho	Decreto n. 3.359 — Approva provisoriamente as novas tarifas para passageiros, bagagens, encomendas e mercadorias transportadas pela estrada.
		1899 — 21 de agosto	Decreto n. 3.372 — Substitue provisoriamente o art. 2º do decreto n. 3.332, de 4 de julho do corrente anno, referente á estrada.
47	Catalão a Palmas.	1890 — 16 de outubro	Decreto n. 862 — Concede privilegio, garantia de juros e mais favores, para o estabelecimento de um systema de viação geral, ligando diversos Estados da União á Capital Federal.
		1891 — 25 de julho	Decreto n. 463 — Proroga por um anno os prazos marcados nas clausulas 2ª e 5ª do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, relativos á estrada.
		1891 — 11 de setembro	Decreto n. 524 — Permite a transferencia da parte que cabe a um dos concessionarios da estrada.
		1892 — 8 de novembro	Decreto n. 1.127 — Autoriza a transferencia da concessão constante do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890.
		1894 — 8 de fevereiro	Decreto n. 1.670 — Approva, com modificações, os estudos definitivos do primeiro trecho da linha, na extensão de 100,200 kilometros.
		1894 — 31 de dezembro	Decreto legislativo n. 271 — Proroga os prazos para conclusão das obras da estrada.
		1902 — 6 de janeiro	Decreto n. 4.312 — Marca a época de que deve ser contado o prazo para conclusão do primeiro trecho da estrada.

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
47	Catalão a Palmas.	1904 — 18 de outubro	Decreto n. 5.349 — Autoriza a revisão das concessões das Estradas de Ferro de Uberaba a Coxim e de Catalão a Palmas.
48	Uberaba a Coxim	1890 — 16 de outubro	Decreto n. 832 — Concede privilegio, garantia de juros e mais favores, para o estabelecimento de um systema de viação geral, ligando diversos Estados da União á Capital Federal.
		1891 — 20 de janeiro	Decreto n. 1.658 — Approva com modificações os estudos definitivos da 1ª secção da linha, na extensão de 103 kilometros.
		1894 — 27 de agosto	Decreto n. 1.779 — Proroga por dous annos os prazos estatuidos na clausula III do decreto n. 832, de 16 de outubro de 1890, para inicio e conclusão das obras da estrada.
		1901 — 23 de fevereiro	Decreto n. 3.940 — Proroga até 31 de dezembro de 1902 o prazo para conclusão dos 100 primeiros kilometros da estrada.
		1904 — 2 de março	Decreto n. 5.150 — Proroga até 31 de dezembro de 1905 o prazo para a conclusão dos 100 primeiros kilometros da estrada.
		1904 — 30 de julho	Decreto n. 5.266 — Transfere á Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a concessão da Estrada de Ferro de Uberaba a Coxim com algumas modificações das respectivas clausulas.
		1904 — 18 de outubro	Decreto n. 5.349 — Autoriza a revisão das concessões das Estradas de Ferro de Uberaba a Coxim e de Catalão a Palmas.
49	Bahurú a Cuyabá.	1905 — 10 de outubro	Decreto n. 5.719 — Approva, com alterações, os estudos definitivos dos 100 primeiros kilometros da estrada (<i>Diario Officiel</i> de 22 de outubro de 1905).
		1905 — 12 de dezembro	Aviso n. 316 — Autoriza a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil a submeter á approvação do Governo os estudos de sua linha, por trechos de 30 a 50 kilometros, sem prejuizo da obrigação de apresental-os por trechos de 100 kilometros, nos termos do respectivo contracto.
50	Muzambinho.	1892 — 30 de maio	Portaria approvando as tarifas e instrucções regulamentares da estrada.
		1894 — 23 de fevereiro	Portaria autorizando a substituição do art. 5º das instrucções regulamentares em vigor na estrada, pelo art. 11 das que se acham em vigor na Estrada de Ferro Central do Brasil.
		1895 — 23 de agosto	Aviso n. 103 — Considera definitivo o trafego da linha do Centro em toda sua extensão, aberto ao trafego provisório no dia 12 de janeiro de 1893.
		1905 — 16 de setembro	Aviso n. 255 — Approva as modificações nos horarios em vigor na estrada.
51	Santos a Jundiahy.	1896 — 3 de setembro	Decreto n. 2.338 — Approva os estudos definitivos para a duplicação da linha e fixa em £ 2.900.000 o capital a despender com essa duplicação.
		1900 — 30 de julho	Decreto n. 3.722 — Uniformisa os regulamentos e tarifas em vigor nas Estradas de Ferro de Santos a Jundiahy, Paulista, Mogyana e orecabanã.
		1900 — 1 de outubro	Decreto n. 3.786 — Proroga até 31 de dezembro do mesmo anno o prazo para conclusão de todas as obras do trecho dos novos planos inclinados da Serra e da nova estação da Luz.
		1900 — 20 de dezembro	Decreto n. 3.865 — Adopta no regulamento approvado pelo decreto n. 9.928, de 11 de abril de 1898, para o serviço telegraphico da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, todo o capitulo 22 do titulo 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894.
		1901 — 3 de junho	Decreto n. 4.034 — Autoriza a « São Paulo Railway Company, Limited », a incorporar ao respectivo capital a quantia de £ 952.520-3-0, excesso de despeza com a duplicação da linha de Santos a Jundiahy.
		1904 — 13 de agosto	Aviso n. 580 — Approva o horario dos trens de passageiros e mixtos da estrada.
		1905 — 27 de fevereiro	Aviso n. 55 — Autoriza as Companhias « S. Paulo Railway », Paulista e Mogyana a alterarem os respectivos regulamentos do telegrapho, do seguinte modo: A' classe 6ª do art. 2º do regulamento do Telegrapho acrescentem-se as palavras « urgente e ordinario », ficando assim redigida: 6.ª Telegramma particular urgente e ordinario. Ao art. 10 do mesmo regulamento, acrescentem-se o seguinte paragrapho: Os telegrammas apresentados como urgentes terão esta declaração assignada pelo signatario do telegramma, serão transmittidos de preferencia aos ordinarios de igual categoria e pagarão taxa dupla.
52	Taubaté ao Amparo.	1891 — 18 de abril	Decreto n. 155 — Concede privilegio, sem garantia de juros, para construção, uso e gozo de uma estrada do ferro entre as cidades de Taubaté e Amparo, no Estado de S. Paulo, passando por territorio do de Minas Geraes.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
52	Taubatô ao Amparo	1892 — 20 de agosto	Decreto n. 1.017 — Approva com modificações os estudos da estrada na extensão de 72 kilometros.
		1892 — 30 de agosto	Decreto n. 1.029 — Altera as clausulas I, V e IX do decreto n. 155, de 18 de abril de 1891.
		1896 — 11 de dezembro	Decreto n. 2.403 — Proroga por quatro annos o prazo para a conclusão das obras.
53	Sorocabana e Ituana	1895 — 6 de maio	Decreto n. 2.020 — Approva provisoriamente as instrucções regulamentares e tarifas para vigorarem nas linhas forreas de Taubaty a Itararé e de Botucatu a Tibagy; bem assim as bases para applicação de tarifas moveis.
		1895 — 17 de outubro	Decreto n. 2.130 — Approva a mudança de Botucatu por ponto inicial da linha de Botucatu a Tibagy para a estação de Capão Bonito.
		1900 — 30 de julho	Decreto n. 3.722 — Uniformisa os regulamentos e tarifas em vigor nas Estradas de Ferro de Santos a Jundiahy, Paulista, Mogyana e Sorocabana.
		1900 — 20 de agosto	Decreto n. 3.717 — Proroga por mais tres annos o prazo fixado na clausula IV do decreto n. 436 F, de 4 de julho de 1891, para conclusão das obras de prolongamento da estrada.
54	Rio Claro	1904 — 18 de maio	Aviso n. 397 — Approva o horario que tem de vigorar nos trens dos prolongamentos federaes da estrada.
		1892 — 29 de janeiro	Decreto n. 719 — Autoriza a transferencia da Estrada de Ferro do Rio Claro á Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes.
		1900 — 30 de julho	Decreto n. 3.722 — Uniformisa os regulamentos e tarifas em vigor nas Estradas de Ferro de Santos a Jundiahy, Paulista, Mogyana e Sorocabana.
		1901 — 24 de junho	Decreto n. 4.057 — Fixa em £ 1.500.000 ou 13.333:333\$333, ouro, o capital da estrada e dá outras providencias.
		1902 — 31 de outubro	Decreto n. 4.631 — Approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, durante o anno de 1901, por conta do capital da Estrada de Ferro Rio Claro, que fica elevado a £ 1.516.236.
		1903 — 9 de julho	Decreto n. 4.331 — Approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, durante o anno de 1902, por conta do capital da Estrada de Ferro do Rio Claro, que fica elevado a £ 1.536.871.
		1904 — 16 de agosto	Aviso n. 587 — Approva o horario dos trens de passageiros e mixtos da estrada.
		1904 — 24 de novembro	Aviso n. 734 — Autoriza a supprimir os trens mixtos que correm entre S. Carlos e Jaboticabal (MT 1 e MT 2) e a annexar um carro de passageiros aos trens de carga (CT 9 e CT 10) no trecho entre S. Carlos e Bebedouro.
		1905 — 27 de fevereiro	Aviso n. 55 — Veja-se Estrada de Ferro Santos a Jundiahy.
		1905 — 23 de março	Decreto n. 5.496 — Approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes, durante os annos de 1903 e 1904, por conta do capital da Estrada de Ferro do Rio Claro, que fica elevado a £ 1.602.376-2-11 (<i>Diario Official</i> de 7 de abril de 1905).
		1905 — 4 de outubro	Decreto n. 5.703 — Approva a planta do terreno ao lado do ramal de Jahú, kilometro 139,162 da estrada, necessario para a construção de uma casa de turma.
55	Mogyana	1895 — 6 de setembro	Decreto n. 2.087 — Approva provisoriamente as instrucções regulamentares e tarifas para vigorarem nas linhas do Ribeirão Preto a Catalão e ramal de Poços de Caldas.
		1900 — 30 de julho	Decreto n. 3.722 — Uniformisa os regulamentos e tarifas em vigor nas Estradas de Ferro de Santos a Jundiahy, Paulista, Mogyana e Sorocabana.
		1900 — 17 de outubro	Decreto n. 3.811 — Proroga por mais tres annos o prazo fixado na clausula terceira do decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892, para conclusão das obras do prolongamento a Santos.
		1904 — 4 de setembro	Aviso n. 630 — Autoriza a adoptar no art. 28 do regulamento para o serviço telegraphico as linhas de Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas, as disposições constantes do aviso n. 131, de 27 de novembro de 1895.
		1904 — 23 de novembro	Aviso n. 731 — Faz cessar as tomadas de contas por ter terminado em 30 de junho de 1904 o prazo de 20 annos fixado pelo decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, para o goso da concessão de garantias de juros ás linhas do Rio Grande e Caldas.
		1905 — 27 de fevereiro	Aviso n. 55 — Veja-se Estrada de Ferro Santos a Jundiahy.
		1905 — 2 de maio	Aviso n. 110 — Approva o abatimento de 25 % nos fretes da tabella 14 das tarifas para o transporte de canna de assucar, despachada em qualquer das estações com destino a engenhos centraes.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

NUMERO ORDEN	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
56	S. Paulo-Rio Grande.	1893 — 6 de maio	Decreto n. 1.386 — Autoriza a Empreza União Industrial dos Estados do Brasil a transferir á Companhia S. Paulo-Rio Grande a concessão relativa á Estrada de Ferro Itararé a Cruz Alta.
		1895 — 13 de fevereiro	Decreto n. 1.963 — Approva os estudos definitivos dos trechos da Estrada de Ferro de Itararé a Cruz Alta, do rio Uruguay ao Porto da União e deste ultimo ponto ao Itararé.
		1895 — 13 de fevereiro	Decreto n. 1.934 — Approva os estudos definitivos do ramal de Ijuhy da Estrada de Ferro Itararé a Cruz Alta.
		1895 — 7 de março	Decreto n. 1.983 A — Autoriza a Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, cessionaria da Estrada de Ferro Itararé a Cruz Alta, ramaes, para transferir á «Compagnie Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens» a parte da sua concessão relativa ao trecho de Cruz Alta ao rio Uruguay e o ramal de Ijuhy Grande, de Cruz Alta ao Povo Novo.
		1895 — 9 de março	Decreto n. 1.984 — Approva os estudos definitivos do ramal de Guarapuava da Estrada de Ferro Itararé a Cruz Alta, com 150,300 kilometros de extensão.
		1898 — 25 de julho	Decreto n. 2.945 — Approva os estudos definitivos e orçamentos das variantes de Pitanguy ao Carambehy e de Entre-Rios ao Virá.
		1900 — 8 de outubro	Decreto n. 3.792 — Approva as instrucções regulamentares e tarifas para a Estrada de Ferro Itararé ao rio Uruguay.
		1901 — 7 de março	Decreto n. 3.947 — Altera algumas e consolida todas as clausulas dos decretos relativos á concessão da E. F. S. Paulo-Rio-Grande.
		1901 — 29 de abril	Decreto n. 4.008 — Proroga por mais tres mezes o prazo concedido á Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande pelo decreto n. 3.868, de 22 de dezembro de 1900, para interrupção dos respectivos trabalhos de construcção.
		1901 — 20 de novembro	Aviso n. — Fixa em 61,560 kilometros a extensão entre Rebouças e Rio Claro, de conformidade com a clausula XIV do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901.
		1902 — 2 de junho	Decreto n. 4.418 — Supprime da concessão da Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande o ramal de Prudentopolis a Outiveiros e transfere a respectiva garantia de juros para o ramal da cidade de S. Francisco.
		1903 — 11 de junho.	Decreto n. 4.881 — Approva uma modificação do traçado, na secção a que se refere o decreto n. 4.167, de 16 de setembro de 1901.
		1903 — 28 de julho	Decreto n. 4.909 — Approva os estudos, na extensão de 35 kilometros, do novo traçado em revisão do approvedo pelo decreto n. 1.963, de 13 de fevereiro de 1895.
		1904 — 8 de março	Decreto n. 5159 — Approva a revisão dos estudos, na extensão de 25 kilometros, até a villa de Jaguariahya.
		1904 — 18 de abril	Aviso n. 334 — Autoriza o trafego provisorio do trecho de linha, de 22 kilometros, até a estação Paulo de Frontin.
		1904 — 11 de maio	Aviso n. 387 — Autoriza a levantar a importancia de £ 69.855, por conta do deposito feito para a linha do norte, de Pirahy a Jaguariahya.
		1904 — 20 de maio	Aviso n. 402 — Approva a abertura ao trafego provisorio do trecho, na extensão de 21,500 kilometros, até a estação Paulo de Frontin, e bem assim a applicação ao referido trecho das tarifas em vigor na estrada.
		1904 — 22 de julho	Aviso n. 538 — Autoriza a depositar na Delegacia do Thesouro em Londres, por conta do seu capital garantido, a quantia de £ 168.750, sendo £ 68.750 destinadas, na fórma do seu contracto, para a construcção do trecho do sul, entre o ponto terminal e o rio Iguassú, da que se acha em construcção a partir da estação de Rebouças e a estação de Taquaral Liso; e £ 100.000 para serem applicadas ao trecho da linha de S. Francisco, entre S. Francisco e S. Bento.
		1904 — 9 de agosto	Decreto n. 5.280 — Approva os estudos definitivos e o orçamento do trecho de 144,320 kilometros, da linha de S. Francisco á foz do rio Iguassú.
		1904 — 29 de setembro	Aviso n. 655 — Autoriza a depositar na Delegacia em Londres, de uma só vez ou em duas prestações, £ 84.375, além dos depositos já realizados, para a construcção de suas linhas. As sommas, portanto, autorizadas pelo Aviso n. 538 e pelo presente, ficarão sendo as seguintes: para a linha Itararé (trecho norte) £ 62.889; para a linha Itararé (trecho sul) £ 105.861; para a linha de S. Francisco £ 168.750.
		1904 — 8 de novembro	Aviso n. 713 — Approva o horario para os trens mixtos entre as estações de Ponta Grossa e Porto da União.
		1905 — 12 de janeiro	Aviso n. 12 — Declara mantidas provisoriamente as alterações de tarifas concernentes á herva-matte, mandadas vigorar a titulo de experiencia pelo aviso n. 240, de 9 de novembro de 1903.

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
56	S. Paulo — Rio Grande.	1905 — 30 de janeiro	Aviso n. 32 — Autoriza a Companhia S. Paulo-Rio Grande a levantar \$ 50.000 por conta do deposito da linha de São Francisco.
		1905 — 18 de abril	Decreto n. 5.520 — Approva as plantas e o orçamento da variante Bründenthal da linha de S. Francisco (na extensão de 9.800 metros, entre as estacas 2.709 + 10 e 3.248).
		1905 — 10 de outubro	Decreto n. 5.720 — Approva os estudos definitivos do trecho entre Jaguarihyva e S. Pedro de Itararé (na extensão de 97,400 kilometros). (<i>Diario Official</i> de 15 de outubro de 1905.)
57	Quarahim a Itaqui	1894 — 7 de junho	Portaria approvando definitivamente as tarifas e regulamento dos transportes e serviço telegraphico da estrada, approvados provisoriamente pela portaria de 20 de junho de 1887.
		1900 — 30 de julho	Decreto n. 3.720 — Approva algumas modificações nas tarifas em vigor na estrada.
		1904 — 9 de janeiro	Aviso n. 14 — Approva o horario dos trens mixtos entre as estações de Quarahim e Uruguayana.
		1904 — 20 de outubro	Aviso n. 10 — Autoriza a renovar por mais um anno o contracto para o trafego provisorio da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, celebrado com a «Brazil Great Southern Railway Company, Limit d» do trecho comprehendido entre Uruguayana e Alegrete.
		1905 — 19 de junho	Aviso n. 169 — Approva o horario dos trens, durante o inverno.
		1905 — 1 de agosto	Decreto n. 5.626 — Approva a planta e o orçamento para a construção do novo edificio destinado a abrigar locomotivas e carros da estrada. (<i>Diario Official</i> do 6 de agosto de 1905.)
		1905 — 14 de setembro	Portaria approvando as reduções abaixo mencionadas, feitas nas tarifas mandadas vigorar na estrada, pelas portarias de 20 de junho de 1887 e 7 de junho de 1894, a saber: Tarifa n. 4: 2ª classe — Em lugar de 500 réis por cabeça-kilometro, fica estabelecida a taxa de 40 réis; 1ª classe — Em lugar de 10 réis por cabeça-kilometro, fica estabelecida a taxa fixa de 400 réis por cabeça entre quaesquer estações da referida estrada. (<i>Diario Official</i> do 21 de setembro de 1905.)
		1905 — 16 do setembro	Aviso n. 236 — Autoriza a fazer o assentamento de um desvio no kilometro 84 da estrada, assim como autoriza o abatimento até 50 % nas tarifas em vigor para os productos destinados ás exposições da Sociedade Agricola Pastoril, da cidade de Uruguayana.
		58	Minas de S. Jeronymo.
1890 — 18 de outubro	Decreto n. 906 — Concede garantia de juros de 6 % ao anno ao capital que for empregado na construção do prolongamento da estrada.		
1891 — 24 de julho	Decreto n. 454 — Eleva de seis mezes improrogaveis o prazo para apresentação dos estudos definitivos.		
1892 — 30 de maio	Decreto n. 833 — Approva os estudos definitivos dos 40 primeiros kilometros do prolongamento da estrada.		
1893 — 6 de maio	Decreto n. 1.389 — Approva com modificações os estudos definitivos do prolongamento da estrada, comprehendidos entre os kilometros 40 e 180.		
1893 — 3 de agosto	Decreto n. 1.497 — Proroga por dous annos o prazo fixado na clausula VI do decreto n. 906, do 18 do outubro de 1890, para conclusão das obras do prolongamento da estrada.		
1894 — 23 de fevereiro	Decreto n. 1.678 — Altera a clausula IV das que baixaram com o decreto n. 906, de 18 de outubro de 1890.		
1895 — 4 de fevereiro	Decreto n. 1.895 — Approva, com modificações, os estudos definitivos do ramal da Estrada de Ferro de S. Jeronymo.		
59	Pelotas a S. Lourenço.	1889 — 5 de janeiro	Decreto n. 10.151 — Concede privilegio e garantia de juros para a construção de uma estrada de ferro que una a cidade de Pelotas ás colonias do São Lourenço e limitrophes a ella, na provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

NUMERO DE ORDEN	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
		Datas	Ementas
59	Pelotas a S. Lourenço.	1889 — 30 de dezembro	Decreto n. 101 — Proroga por 30 dias o prazo concedido á Companhia « Pelotas and Colonies Railway, Limited » para apresentação dos respectivos estudos.
		1890 — 11 de abril	Decreto n. 315 — Approva os estulos definitivos da Estrada de Ferro de Pelotas ás colonias de S. Lourenço.
		1890 — 31 de maio	Decreto n. 448 — Proroga o prazo concedido á Companhia « Pelotas and Colonies Railway, Limited » para o começo das obras da respectiva estrada.
		1890 — 16 de outubro	Decreto n. 863 — Proroga o prazo para a inauguração das obras da estrada.
		1891 — 17 de janeiro	Decreto n. 1.312 — Proroga novamente o prazo concedido para inauguração das obras da estrada.
		1892 — 15 de julho	Decreto n. 941 — Approva a variante proposta pela Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, entre os kilometros 3 e 66; e 25 e 54 da estrada.
		1892 — 23 de agosto	Decreto n. 1.021 — Approva a variante ao traçado da estrada de ferro na parte relativa ao ramal da Tablada.
		1901 — 17 de julho	Aviso n. 153 — Declara ao engenheiro fiscal ter cessado a fiscalização a seu cargo, visto não ter a empreza cessionaria da estrada dado execução aos trabalhos de construcção.

J. FERNANDES DA SILVA.



U. S. FAZEL
L. M. 1873
15449
DO. S. 1873

Biblioteca do Ministério da Fazenda

15339-48

385.0981

E79

a

~~Brasil. Dep. Nac. de Est. de Ferro~~

AUTOR

~~Est. das Est. de ferro de Brasil.~~

1903-5.

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

15339-48

385.0981

E79

a

Brasil

